TOMADA DE PREÇOS

09/2021

Objeto : Pavimentação Trecho 05.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **2482/2021** Data: **13/09/2021 14:17** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **CASSIA JANES HERMES** Documento: **033.352.899-94**

Contato: **CASSIA JANES HERMES**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Abertura de licitação
Pavimentação Estrada Municipal KO-002 trecho 5, do trevo sentido Campina dos Crespins
Solicitação visa atender recursos Transferências Especial - Plano de Ação 09032021011860

Ocorrência: 1	Data: 13/09/2021 14:17:03	Previsão: 16/09/2021

De: THAYNARA EVELINE DO PRADO Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento n°027-2021.pdf	Requerimento inicial		
Plano de Ação 09032021-011860.pdf	Plano de Ação		

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J5XC8E59P(verificado em : 13/09/2021 14:17)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**
Nº requerimento:	**27/2021**
Data:	**09/09/2021**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Pavimentação de Estrada Municipal KO-002 trecho 5, do trevo de Acesso Sentido Campina dos Crespins, Piên-PR, com 373,9m incluindo as etapas: serviços preliminares e apoio, terraplanagem, drenagem, base/ sub-base, revestimento (CBUQ), serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios e controle tecnológicos.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações do projeto, demais peças e documentos constantes ao processo, em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Valor máximo previsto: R$ 504.842,04 (quinhentos e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender recursos de Transferências Especial – Plano de Ação 09032021-011860.
Órgão repassador Ministério da Economia.

Com a realização desta ação, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizando acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos, evitando que detritos contaminem a rodovia.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim (X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **(X) Sim ( ) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Conforme documentos encaminhados ao e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br.

Dotação Orçamentária:

04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00

Valor de Repasse: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Recursos (X) Próprios (X) Federais ( )Estaduais

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Estrada Municipal KO-002, Trevo de acesso sentido Campina dos Crespins, Piên/PR.	Não se aplica	120 (cento e vinte) dias corridos

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil Simon Schneider - CREA 70380/PR

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

CASSIA JANES HERMES:03335289949

Assinado de forma digital por CASSIA JANES HERMES:03335289949
Dados: 2021.09.13 12:01:38 -03'00'

Cassia Janes Hermes
Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto n°063/2021

SIMON SCHNEIDER:02190421950

Assinado de forma digital por SIMON SCHNEIDER:02190421950
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=SIMON SCHNEIDER:02190421950
Dados: 2021.09.13 12:02:59 -03'00'

Simon Schneider
Engenheiro Civil
CREA 70380/PR

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos Dados Orçamentários Relatório Gestão

Código do Plano de Ação: 09032021-011860

Ano: 2021

Modalidade de Transferência: Especial

Programa: 09032021

Beneficiário: 76002666000140 - MUNICIPIO DE PIEN

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 4609-4

Conta: 6672005-7

Emenda Parlamentar: 202139150010-AROLDO MARTINS

Valor de Custeio: R$ 0,00

Valor de Investimento: R$ 250.000,00

Voltar

Detalhar Empenho

Detalhe do Empenho

Empenho

Número da Minuta	Número do Empenho	Situação do Empenho
2021NME000003358	2021NE001686	Enviado

Tipo do Documento	Valor do Empenho
Empenho Original	R$ 250.000,00

UG Emitente

COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

PTRES	Natureza de Despesa	Subitem	Categoria de Despesa
197412	444041	29	INVESTIMENTO

Beneficiário

76.002.666/0001-40-MUNICIPIO DE PIEN

Número do RO	Data de Emissão	Prioridade de Desbloqueio
2021RO001704	09/07/2021	34

Voltar

Detalhar Documento Hábil

Detalhe do Documento Hábil

Documento Hábil

Número da Minuta: 2021MDH00001664

Número do DH: 2021TF001218

Situação do DH: Enviado

Tipo do Documento: TF

Documentos de Origem: 2021DF00003

UG Emitente: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Valor do DH: R$ 250.000,00

Data de Vencimento: 30/07/2021

Data de Emissão: 30/07/2021

UG Pagadora: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 4609-4

Conta: 6672005-7

Empenho

Número do Empenho: 2021NE001686

Natureza de Despesa: 444041

Subitem: 29

Valor do Empenho: R$ 250.000,00

Variação Patrimonial Diminutiva: 352450300

Passivo de Transferência Constitucional ou Legal: 215250000

Centro de Custo: STNTRCON

Código SIORG: 105930

Mês/Ano Referência: 6/2020

Valor Custo: R$ 250.000,00

UG Beneficiada: COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Voltar

MUNICÍPIO DE PIÊN

PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA

VOLUME I

RELÁTORIO DO PROJETO

ESTRADA MUNICIPAL – K0-002

Terra Projetos e Consult. Ltda. - EPP
Délito Arturo Delito
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

CENTRO

PIÊN – PR

TERRA Engenharia

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MCM	25/08/2021
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

FIGURAS:

Figura 2-1 Localização do Empreendimento 2.11
Figura 3-1- Localização BASE 3.15
Figura 3-2 – Localização da Estação Pluvimétrica 3.24
Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação Total Mensal 3.30
Figura 3-4 – Gráfico da Precipitação máxima mensal 3.32
Figura 3-5 – Gráfico dos dias de Chuva 3.34
Figura 3-6 – Gráfico de Intensidade da Precipitação 3.37
Figura 3-7 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação 3.37
Figura 4-1 - Tachão Refletivo com Pino de Fixação 4.69
Figura 4-2 - Mini-tachão Refletivo com Pino de Fixação 4.70
Figura 4-3 - Sinal A-24: Obras 4.79
Figura 4-4 - Sinal R-7: Proibido ultrapassar 4.80
Figura 4-5 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida 4.81
Figura 4-6 - Sinal de acostamento em obras a ..... metros 4.82
Figura 4-7 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento 4.83
Figura 4-8 - Sinalização de Obra – Legenda 4.84

TABELAS:

Tabela 3-1 – Tabela de Códigos de Levantamento 3.17
Tabela 3-2 – Dados da Estação Analisada para o Trecho 3.25
Tabela 3-3 – Tabela do Total de Precipitações 3.28
Tabela 3-4 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal 3.30
Tabela 3-5 – Tabela dos Dias de Chuva 3.32
Tabela 3-6 – Valores de K (GUMBEL) 3.35
Tabela 3-7 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência 3.36
Tabela 3-8 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos 3.39
Tabela 3-9 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno 3.40
Tabela 3-10 – Séries de Precipitação Máxima 3.40
Tabela 3-11 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões 3.44

Tabela 3-12 – Investigações Geotécnicas Utilizadas 3.46
Tabela 3-13 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos 3.47
Tabela 3-14 – Valores de "t" 3.48
Tabela 3-15 – Limites do CBR 3.48
Tabela 3-16 – Cálculo do ISC de Projeto 3.49
Tabela 3-17 – Posto de Contagem de Tráfego 3.51
Tabela 3-18 – Resumo da Contagem de Tráfego 3.51
Tabela 3-19 – Fator de Expansão Horária 3.52
Tabela 3-20 – Volume para 24 Horas 3.52
Tabela 3-21 – Tráfego Médio Diário Anual 3.52
Tabela 3-22 – Taxa de Crescimento 3.53
Tabela 3-23 – Tráfego Projetado 3.53
Tabela 3-24 – Fator de Veículo 3.54
Tabela 3-25 – Cálculo do Número "N" 3.54
Tabela 4-1 – Especificações de Serviço 4.58
Tabela 4-2 – Coeficiente dos Componentes do Pavimento 4.61
Tabela 4-3 – Espessura do Revestimento 4.62
Tabela 4-4 – Resumo das Espessuras do Pavimento 4.63
Tabela 4-5 – Quantitativos Tinta Acrílica 4.66
Tabela 4-6 – Quantitativos Resina Livre 4.66
Tabela 4-7 – Qualitativo Tinta Acrílica 4.66
Tabela 4-8 – Qualitativo Resina Livre 4.67
Tabela 4-9 – Características dos Sinais de Regulamentação 4.71
Tabela 4-10 – Características dos Sinais de Regulamentação 4.71
Tabela 4-11 – Características dos Sinais de Advertência 4.72

SUMÁRIO:

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:.....1.9
1.1.....Identificação do Empreendedor;.....1.9
1.2.....Identificação do Consultor;.....1.9
1.2.1 Equipe Técnica.....1.9

2 APRESENTAÇÃO.....2.10
2.1.....Planta de Localização da Área.....2.11

3 ESTUDOS.....3.13
3.1.....Estudo Topográfico;.....3.13
3.1.1 Objetivos.....3.13
3.1.2 Sistema Geodésico Brasileiro.....3.14
3.1.1 Implantação do Ponto de Apoio.....3.14
3.1.1 Levantamento do Eixo de Referência.....3.15
3.1.2 Levantamento cadastral.....3.16
3.1.3 Equipamentos Utilizados.....3.17
3.1.4 Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP).....3.20
3.2.....Estudo Hidrológico;.....3.23
3.2.1 Coleta de Dados.....3.23
3.2.2 Pluviometria.....3.25
3.2.2.1 .....Tipos de Chuva.....3.27
3.2.3 Processamento de Dados Pluviométricos.....3.27
3.2.3.1 .....Precipitação Total Mensal.....3.28
3.2.3.2 .....Precipitação Máxima Mensal.....3.30
3.2.3.3 .....Dias de Chuva.....3.32
3.2.4 Relação Intensidade-Duração-Frequência.....3.35
3.2.5 Tempo de Recorrência.....3.38
3.2.6 Estudo da Bacia Hidrográfica.....3.42
3.2.7 Tempo de Concentração.....3.43
3.2.8 Coeficiente de Deflúvio.....3.44
3.2.9 Área Mínima.....3.45
3.3.....Estudo de Geotécnico;.....3.45
3.3.1 Investigações Geotécnicas.....3.45
3.3.2 Cálculo do ISC de Projeto.....3.47
3.3.3 Ocorrência de Solos Moles.....3.49
3.3.4 Características do Materiais para Aterro.....3.49
3.4.....Estudo de Tráfego;.....3.49
3.4.1 Dados do Tráfego.....3.50

4 PROJETOS.....4.55
4.1.....Projeto Geométrico.....4.55
4.1.1 Elementos da Seção Transversal.....4.55
4.1.2 Faixa de Domínio.....4.56
4.2.....Projeto de Terraplenagem.....4.56

4.2.1 Cortes 4.56
4.2.2 Aterros 4.56
4.2.3 Serviços Preliminares 4.57
4.2.4 Determinação de Volumes 4.57
4.2.5 Recomendações 4.58
4.3 Projeto Drenagem 4.58
4.3.1 Períodos de Retorno ou Tempos de Recorrência 4.58
4.3.2 Dimensionamento para Drenagem Superficial 4.58
4.3.3 Dimensionamento do dispositivo necessário 4.59
4.4 Projeto de Pavimentação; 4.59
4.4.1 Dimensionamento do Pavimento. 4.60
4.4.2 Dados dos Estudos de Tráfego e Geotécnicos. 4.61
4.4.3 Característica das Camadas do Pavimento 4.61
4.4.4 Determinação da Espessura do Revestimento 4.62
4.4.5 Determinação das Camadas Granulares 4.63
4.5 Projetos de Sinalização: 4.63
4.5.1 Sinalização Horizontal; 4.63
4.5.1.1 Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica 4.64
4.5.1.2 Tachões e Mini Tachões 4.67
4.5.2 Sinalização Vertical; 4.70
4.5.2.1 Sinalização de regulamentação 4.70
4.5.2.2 Sinalização de Advertência 4.72
4.5.3 Sinalização de Obras; 4.72
4.5.3.1 Condições Determinantes 4.73
4.5.3.1.1 Duração da obra 4.73
4.5.3.1.2 Mobilidade da obra 4.74
4.5.3.1.3 Interferência no tráfego 4.74
4.5.3.1.4 Características da rodovia 4.74
4.5.3.1.5 Legibilidade e visibilidade 4.75
4.5.3.1.6 Credibilidade 4.75
4.5.3.2 Sinalização Vertical de Obras 4.76
4.5.3.2.1 Cores 4.76
4.5.3.2.2 Dimensões 4.77
4.5.3.2.3 Posicionamento das placas 4.77
4.5.3.2.4 Materiais utilizados 4.78
4.5.3.3 Sinalização Vertical de Advertência de Obras 4.78
4.5.3.3.1 Sinal A-24: Obras 4.78
4.5.3.4 Sinalização Vertical de Regulamentação 4.79
4.5.3.4.1 Sinal R-7: Proibido ultrapassar 4.79
4.5.3.4.2 Sinal R-19: Velocidade máxima permitida 4.80
4.5.3.5 Sinalização Vertical de Indicação de Obras 4.81
4.5.3.5.1 Sinal de acostamento em obras a ..... metros 4.82
4.5.3.5.2 Sinal de fim de obras 4.82
4.5.3.6 Projetos – Tipo 4.82

5 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS 5.85

6 MEMORIAL DESCRITIVO 6.95
6.1 Serviços Preliminares 6.96
6.1.1 Placa de Obra 6.96
6.1.2 Remoção e Relocação de Cercas de Arame 6.97
6.1.3 Locação da obra 6.97
6.2 Terraplenagem 6.98
6.2.1 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.; 6.98
6.2.2 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora; 6.99
6.2.3 Compactação de Aterros 100% Proctor Normal; 6.99
6.2.4 Espalhamento de Material em Bota Fora 6.100
6.3 Drenagem 6.100
6.3.1 Escavação Mecanizada de Vala 6.100
6.3.2 Reaterro de Vala sem controle de compactação 6.101
6.3.3 Lastro de Vala com Pedra Brita 6.102
6.3.4 Galerias de Águas Pluviais 6.102
6.3.5 Caixa coletora de sarjeta CCS 01 ..... 6.104
6.3.6 Sarjetas Triangular de Concreto 6.104
6.3.7 Transposição de Segmento de Sarjetas 6.106
6.3.8 Dreno Subsuperficial 6.106
6.4 Pavimentação Asfáltica 6.107
6.4.1 Regularização e Compactação do Sub-Leito; 6.107
6.4.2 Sub-Base de Macadame Seco: 6.108
6.4.3 Base de Brita Graduada 6.109
6.4.4 Pintura de Ligação 6.110
6.4.5 Imprimação com EAI 6.111
6.4.6 Revestimento Asfáltico 6.111
6.5 Sinalização Viária 6.113
6.5.1 Sinalização Horizontal 6.113
6.5.2 Sinalização Vertical 6.114
6.5.3 Sinalização (Tachas e Tachões) 6.115
6.6 Ensaios Tecnológicos 6.117
6.6.1 Ensaios de Subleito 6.117
6.6.2 Ensaios de Base 6.117
6.6.3 Ensaios da Capa Asfáltica 6.118
6.6.4 Ensaios de Concreto 6.118
6.7 Critérios de Medição e Pagamento 6.118
6.7.1 Considerações Gerais 6.120
6.8 Limpeza Geral 6.121

7 ORÇAMENTO 7.122
7.1 Apresentação: 7.122
7.2 Cronograma Físico Financeiro 7.125
7.3 BDI 7.127
7.4 Composição de Serviços 7.130

8 RELÁTORIO FOTOGRÁFICO 8.136

8.1 ..... Sondagem 8.138
8.2 ..... Vértice 8.139

9 A.R.T 9.140

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E CONSULTOR:

1.1 Identificação do Empreendedor;

MUNICIPIO DE PIÊN
CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40
Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên – Paraná – CEP: 83.860-000
Prefeito Municipal, senhor Maicon Grosskopf.
Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: Sra. Cassia Janes Hermes
Fone: (41) 3632 – 1136 – e-mail: notas@pien.pr.gov.br

1.2 Identificação do Consultor;

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. – EPP
CNPJ: 15.129.617/0001-89
Fone: (48) 3466-3489
Rua Vidal Ramos, 195 – Sala 01 – Centro
Orleans/SC - CEP: 88.870-000.

1.2.1 Equipe Técnica.

Oéliton Antunes Coelho	Engenheiro Civil	CREA 115.283-2
Guilherme Silveira Barzan	Engenheiro Civil	CREA 098.954-4
Mateus Jacques Nazario	Engenharia Civil	CREA 164.158-6
Márcia C. Mattei Della Giustina	Engenheira Agrimensora	CREA 081.383-3
Marcos Cancelier Mattei	Engenheiro Agrimensor	CREA 112.997-9
Regis da Silva	Engenheiro Eletricista	CREA 115.225-0
Rangel Warmeling Feldhaus	Engenheiro Ambiental	CREA 123.791-2
Cassio Martins Coelho	Eng.º Sanit. e Ambiental	CREA 179.384-0
Douglas Da Silva De Souza	Arquiteto e Urbanista	CAU A48070-3
Diego Gabriel Teixeira	Laboratorista	RG. 5.045.861

2 APRESENTAÇÃO

Os serviços para a elaboração de projeto básico e executivo de pavimentação Asfáltica da **ESTRADA MUNICIPAL KO-002**, segmento da região do **Bairro Centro**, PIÊN-PR, entre a ESTACA 0+0,000m à ESTACA 0+373,29m, com extensão de 373,29m, foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência do Edital de Tomada de Preços n.° 003/2021, CONTRATO N° 044/2021, e são constituídos de 4 (quatro) etapas:

1°Etapa

- Mapa de Situação e Localização;
- Estudos:
  - ✓ Topográficos;
  - ✓ Hidrológicos
  - ✓ Geotécnico;
  - ✓ Trafego;

2ª Etapa

- Projeto Geométrico
- Projeto Terraplenagem
- Projeto Drenagem
- Projeto de Pavimentação
- Projeto de Sinalização
- Projetos Complementares

3ª Etapa

- Memorial Descritivo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico – Financeiro
- Plano de Trabalho
- ART e Laudo

4ª Etapa

- Aprovação

Abaixo segue localização do empreendimento através de imagem área.

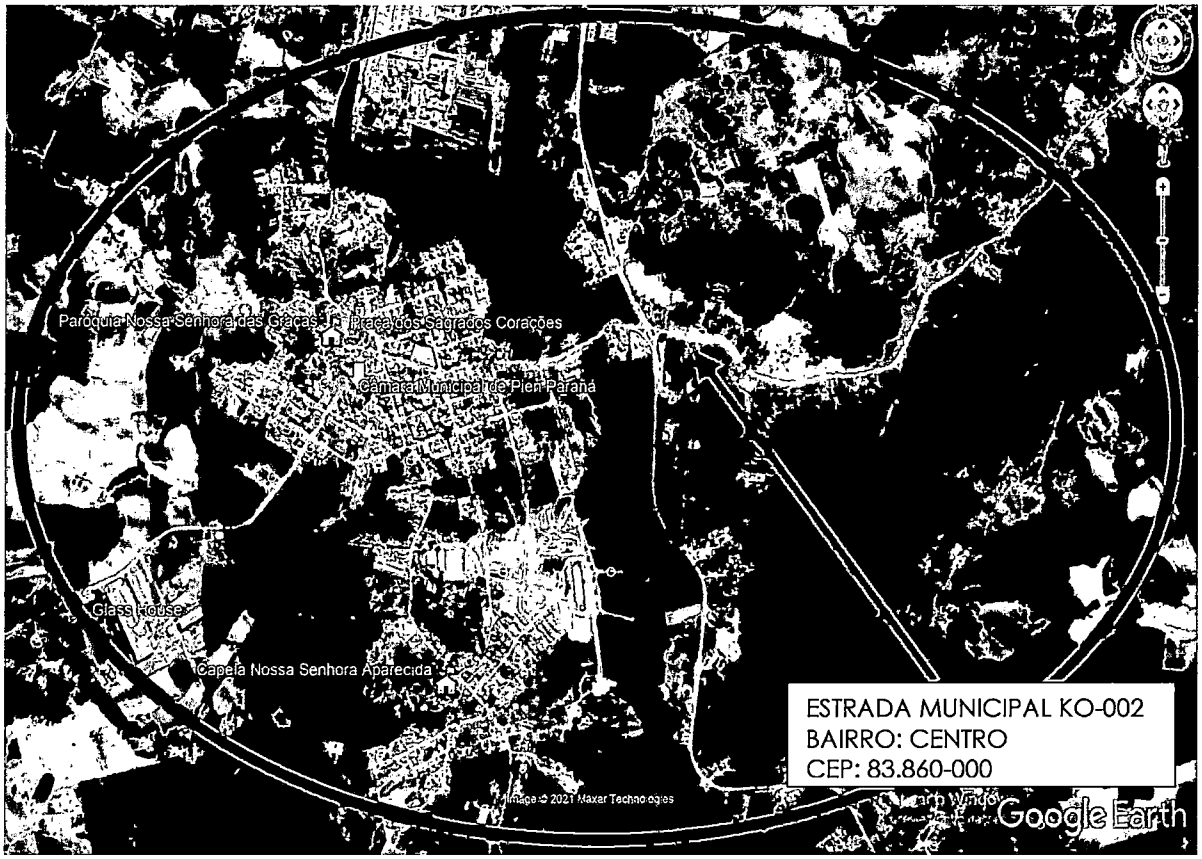
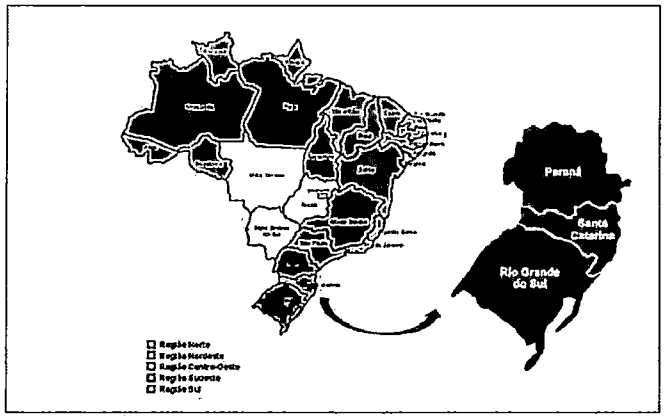
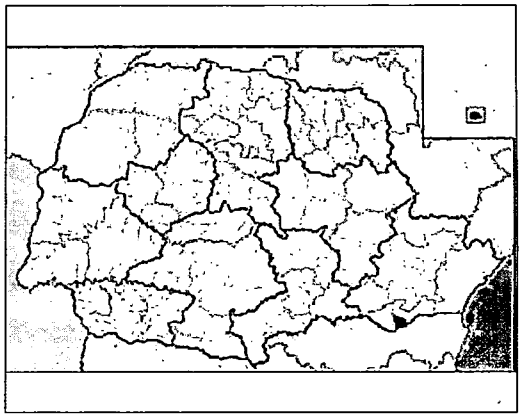


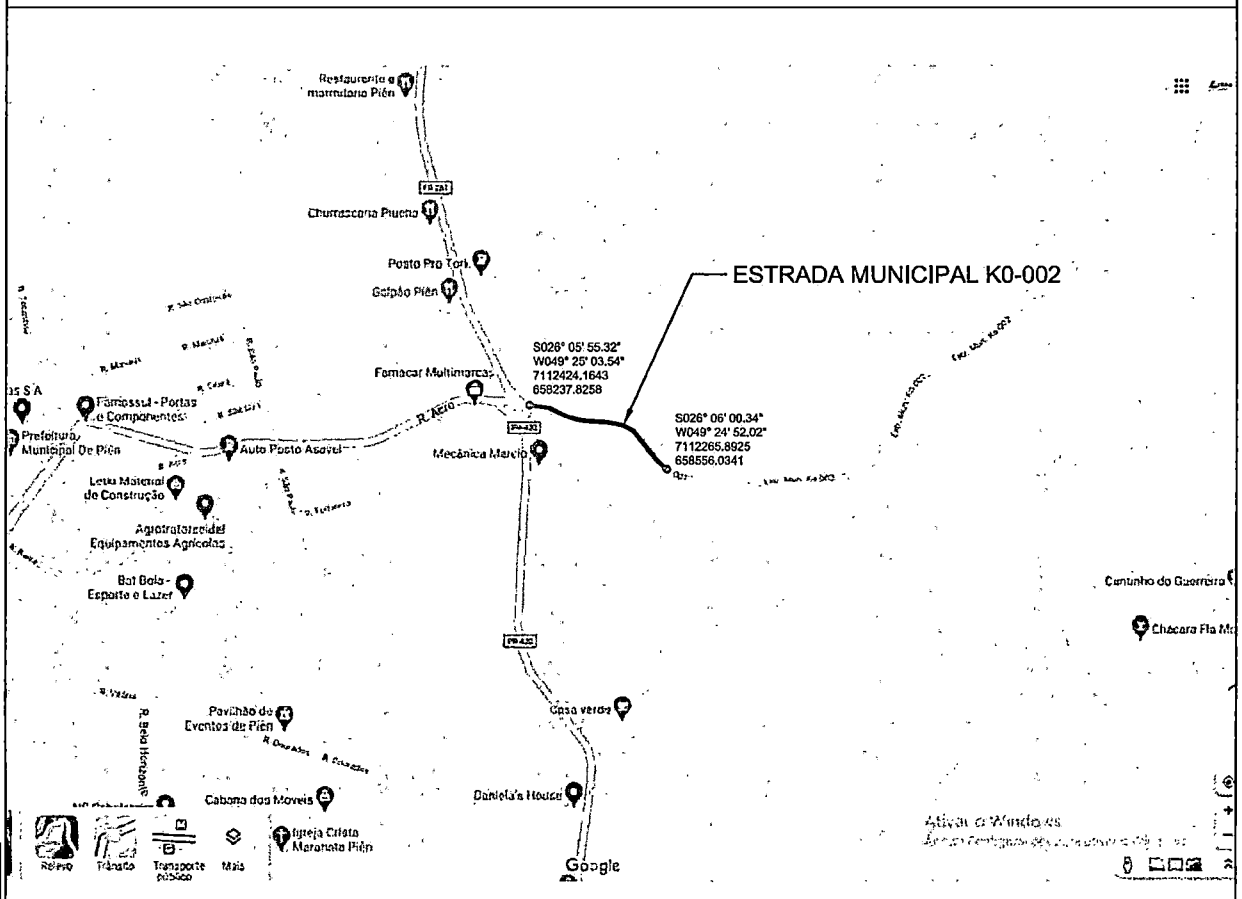
Figura 2-1 Localização do Empreendimento
Fonte: Google Earth / Agosto 2021

- Número do Contrato: **044/2021**
- Data de Assinatura: **19/05/2021**
- Objeto do Contrato: é a **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên**, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços 03/2021.
- Ordem de Início (Nota de Empenho 2935/2936/2937): **21/05/2021**

2.1 Planta de Localização da Área







PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESTRADA MUNICIPAL K0-002
CEP 83.860-000

Projeto de Pavimentação Asfaltica

Planta de Localização

CÓDIGO:	BAIRRO:	LOCAL:	DATA:
P-TER-LOC-0	CENTRO	PIÊN - PR	AGOSTO/2021

REV.	DATA	TIPO	POR	DESCRIÇÃO
00	25/07/2021	A	MCMJDG	Emissão Inicial

EMISSÕES

TIPO DE EMISSÃO

(A) PRELIMINAR (C) PARA APROVAÇÃO (E) CONFORME CONSTRUÍDO
(B) PARA CONHECIMENTO (D) PARA CONSTRUÇÃO (F) CANCELADO

TERRA Engenharia
Fone: (48) 3466.3489
CONSULTOR:

TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
Rua Vidal Ramos, 195, Sala 01
Bairro Centro
O R L E A N S/SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
CLIENTE:

PÁGINA: 01

3 ESTUDOS

3.1 Estudo Topográfico;

Topografia é a base para diversos trabalhos de engenharia, onde o conhecimento das formas e dimensões do terreno é importante. E ela está presente do início ao fim da obra, como na etapa de planejamento e projeto, fornecendo informações sobre o terreno; na execução e acompanhamento da obra, realizando locações e fazendo verificações métricas; e finalmente no monitoramento da obra após a sua execução, para determinar, por exemplo, os deslocamentos.

O trabalho tem como finalidade orientar as equipes que atuam diretamente na implantação do projeto rodoviário a seguirem as orientações constantes nas instruções de serviço IS-204 e IS-205 do DNIT e NBR 13.133 da ABNT de tal forma a minimizar os possíveis erros, reduzindo retrabalhos em campo e até mesmo nos escritórios.

3.1.1 Objetivos

Estabelecer a metodologia no desenvolvimento dos Estudos Topográficos para elaboração de projeto de engenharia rodoviária.

Apresentar diretrizes e definições a serem seguidas para os levantamentos topográficos de uma porção limitada da Terra através de aparelhos topográficos, utilizando métodos e técnicas de levantamento para poder resolver os problemas de engenharia através da aplicação da topografia.

3.1.2 *Sistema Geodésico Brasileiro*

Segundo a NBR 13.133, o SGB (Sistema Geodésico Brasileiro) significa:

> "Conjunto de pontos geodésicos descritores da superfície física da terra, implantados e materializados na porção da superfície terrestre delimitada pelas fronteiras do pais, com finalidades de utilização que vão desde o atendimento de projetos internacionais de cunho cientifico, passando pelas amarrações e controles de trabalhos geodésicos e cartográficos, até o apoio aos levantamentos no horizonte topográfico, onde prevalecem os critérios de exatidão sobre as simplificações para a figura da terra".

O SGB e composto pelas redes altimétricas, planimétricas e gravimétricas e pode ser dividido em duas fases distintas: uma anterior e outra posterior ao advento da tecnologia de observação de satélites artificiais com fins de posicionamento, o qual se mostra amplamente superior nos quesitos rapidez e economia de recursos humanos e financeiro.

Atualmente, o SGB oficial denomina-se **SIRGAS 2000**, o qual possui as seguintes características:

- Sistema Geodésico de Referencia: Sistema de Referencia Terrestre Internacional (ITRS);
- Elipsoide de Revolução: Do Sistema Geodésico de Referência de 1980 (GRS80), com: semi-eixo maior (a) = 6.378.137,000 e achatamento (f) 1/298,257222101;
- Orientação: Polos;
- Materialização: Todas as estacoes que compõem a Rede Geodésica Brasileira;
- Referencial Altimetrico: Nível Médio dos Mares definido pelas observações marégrafas tomadas no porto de Imbituba, litoral de Santa Catarina, de 1949 a 1957.

3.1.1 *Implantação do Ponto de Apoio*

Os serviços de levantamento topográfico foram executados conforme ABNT-NBR 13.133/94 de Execução de Levantamentos topográficos.

O ponto de apoio está amarrado à RBMC do IBGE, utiliza o sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) e a altitude ortométrica (Nível médio dos Mares) foi calculada através do método da ondulação geoidal com software MAPGEO2015.

Todos os trabalhos referentes ao transporte de coordenadas foram efetuados com técnica de Posicionamento Global Relativo Estático por

Satélites (GNSS) e calculadas em ambiente virtual através do sistema PPP, disponibilizado pelo IBGE no site "https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-sobre-posicionamento-geodesico/servicos-para-posicionamento-geodesico/16334-servico-online-para-pos-processamento-de-dados-gnss-ibge-ppp.html?edicao=16335&t=processar-os-dados"

O ponto de Apoio denominado "Base" recebeu o nome de **"Cent"**, e está localizado no Cemitério (Centro), este local foi escolhido pela equipe de campo por ser um local seguro, com boa recepção de sinal e o mais próximo dos locais de trabalho.



Figura 3-1- Localização BASE
Fonte: Google Earth Agosto 2021

3.1.1 Levantamento do Eixo de Referência

Para o início e a antecipação dos levantamentos de campo de geotecnia e outras inspeções necessárias, foi locada inicialmente uma linha de referência no eixo da pista de rolamento, tendo como ponto de partida à Estaca 0-0,000m.

A demarcação deste levantamento foi feita com parafuso telheiro nas dimensões SX RS 5/16 x 110mm ZC c/ved. a cada 20,00 (vinte) metros até Estaca 0+373,29m.

3.1.2 Levantamento cadastral

A partir do ponto de apoio básico (base), foi realizado com auxílio de estação total e GNSS, o levantamento planialtimétrico cadastral para obtenção de restituição topográfica com precisão compatível com a escala 1: 500 (classe I PAC da NBR 13133/94), sendo realizados alargamentos para abranger toda a área necessária para a correta elaboração do projeto, abrangendo ainda, edificações lindeiras, ruas de acessos, localização atual dos bordos e eixo da pista existente, calçada, Pé e Crista de Talude, Caixas Coletoras de drenagem, Meio Fio, Muro e Cerca existente, Placas de Sinalização, Poste, Galeria Pluvial Existente e Valos.

Foram levantadas ainda as "linhas de quebra" (talvegues, divisores, etc.), os elementos construídos. Além disso, a equipe topográfica da empresa elaborou o cadastro de todo o posteamento e arvores na área em estudo.

O levantamento da nuvem de pontos contempla todos os pontos característicos dentro da faixa de domínio (offsets existentes, benfeitorias, vegetação, uso do solo, obras de artes especiais e correntes, áreas com problemas de degradação ambiental, redes elétricas, telefônicas, de fibra ótica, adutoras de água potável, redes de água pluvial de esgoto e gás) coletando no mínimo 200 pontos por hectare.

Observando-se os seguintes itens:

- ✓ Rede Elétrica (localização);
- ✓ Árvores (árvores com diâmetros entre 15 e 30 cm e árvores com diâmetro maior que 30 cm);
- ✓ Obras-de-Arte Correntes (montante e jusante e cota da máxima cheia de vestígios, identificando o tipo de dimensão da obra);
- ✓ A altimetria deverá ser detalhada de acordo com as características do terreno (pé e crista de taludes, erosões, etc.).

Segue abaixo Tabela com relação dos códigos utilizados no levantamento e seus respectivos significados.

Tabela 3-1 – Tabela de Códigos de Levantamento.

Código	Significado
ch	Pista Existente
asf	Asfalto Existente
bo	Bordo de Pista Existente
ace	Acesso Existente
mu	Muro existente
ce	Cerca Existente
cr	Crista de Talude
pe	Pé de Talude
talude	talude
talvegue	Talvegue
pt	Poste
tubo	Galeria Pluvial existente
valo	Valo Existente
edif	Edificação
pco	Ponto de Cota
pc	Ponto de Controle
Onibus	Ponto de ônibus

Fonte: Arquivo Pessoal

3.1.3 Equipamentos Utilizados

Para a execução dos trabalhos geodésicos e de topografia foram utilizados equipamentos de última geração tecnológica, considerado fator primordial para execução de medidas e veracidade das observações.

Para execução do transporte de coordenadas, foi utilizado um par de receptores GPS Geodésico, Marca GNSS Gintec F90 RTK, o tripla frequência, com:

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

	Item	Especificação		
GNSS	Placa GPS	Novatel OEM720	Hemisphere P328	Americana BD990*
	Canais	555	394	336
	Satélites	GPS: L1CA/L1C/L2P/L5	GPS: L1CA/L1P/L1C/L2P/L2C/L5	GPS: L1CA/L2E/L2C/L5
		GLONASS: L1CA/L2C/L2P/L3/L5	GLONASS: G1/G2, P1/P2	GLONASS: L1CA/L2CA/L3
		BeiDou: B1/B2/B3	BeiDou: B1/B2/B3	BeiDou: B1/B2/B3
		GALILEO: E1/E5/ALTBOC/E5A/E5B/E6	GALILEO: E1BC/E5A/E5B	GALILEO: E1/E5A/E5B/E5ALT
		NAVIC: L5	QZSS: L1CA/L2C/L5/L1C	NAVIC L5
		SBAS: L1/L5	SBAS: L1 CA/L5	QZSS: L1CA/L1SAIF/L1C
		QZSS: L1CA/L1C/L2C/L5/L6		SBAS: L1 CA/L5
	Taxa de Atualização	5Hz Padrão *Atualizável para 100Hz	5Hz Padrão *Atualizável para 50Hz	50Hz Padrão
	Precisão Estática	Horizontal: ± (2.5+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10⁻⁶D) mm
		Vertical: ± (5+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (5+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (5+1 x 10⁻⁶D) mm
	Precisão RTK	Horizontal: ± (10+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (8+1 x 10⁻⁶D) mm	Horizontal: ± (2.5+1 x 10⁻⁶D) mm
		Vertical: ± (20+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (15+1 x 10⁻⁶D) mm	Vertical: ± (15+1 x 10⁻⁶D) mm
Alimentação	Bateria	Bateria Dupla: 7.2V/3400mAh*2. (Autonomia para até 10 horas de duração)		
	Entrada	9~28V DC		
Elétrica	Sistema Operacional	Linux		
	Memória	Interna 8G: TF Estendido. Máximo de 32G.		
	Bluetooth	V2.1 + EDR / V4.1 Modo Duplo, Classe 2		
	WIFI	802.11 b/g/n		
	4G	Todas as áreas com exceção dos EUA	América do Norte	
		EC25-E, 4G	EC25-A, 4G	
		FDD LTE: B1/B3/B5/B7/B8/B20	FDD LTE: B2/B4/B12	
		TDD LTE: B38/B40/B41	WCDMA: B1/B4/B5	
		WCDMA: B1/B5/B8		
		GSM: B3/B8		
	Protocolo UHF Interno	TRM101: 1W de potência, Frequência 410-470 MHz		
		Distância de trabalho: 5Km em condições ideais		
		SATEL, PCC-GMSK, Trim Talk 450S, South, TrimMark III (19200), South 19200		
	Bolha Eletrônica	Disponível + Sensor de Inclinação		
Conexões	TNC	Para Antena UHF		
	5 Pinos	Rádio Externo e Fonte Externa		
	7 Pinos	Conexão com o PC, Controladora e outros dispositivos externos, como Ecobatímetros		
	Outras	SIM Slot e TF Slot		
Interface	Botões	Botão de Ligar		
	Display	4 Indicadores sendo: Satélites, Link de Dados, Bluetooth e Status WIFI		
	Idiomas	Suporte de voz Multi-Idiomas TTS.		
Estrutura	Dimenção	156mm x 76 mm		
	Peso	1.2 Kg com as Duas baterias inclusas		
Ambiente	Temp. de Trabalho	-30°C ~ +65°C		
	Temp. Armazen.	-40°C ~ +80°C		
	Proteção	IP67		
	Quedas	Até 2 metros no bastão e queda natural de 1,2 metros		
	Umidade	100%		

Juntamente, foram utilizadas estações Totais Marca Topcon, modelos GTS W3100, ambas com coletor interno de dados, tendo a NBR 362 precisão angular de 7" e precisão linear de 2 mm + 2.

3.1.4 Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP)

Sumário do Processamento do marco: Cent

Início: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2021/06/15 16:58:00,00
Fim: AAAA/MM/DD HH:MM:SS,SS	2021/06/15 23:04:00,00
Modo de Operação do Usuário:	ESTÁTICO
Observação processada:	CÓDIGO & FASE
Modelo da Antena:	NÃO DISPONÍVEL
Órbitas dos satélites:[1]	RÁPIDA
Frequência processada:	L3
Intervalo do processamento(s):	30,00
Sigma[2] **da pseudodistância(m):**	5,000
Sigma da portadora(m):	0,010
Altura da Antena[3]**(m):**	2,643
Ângulo de Elevação(graus):	10,000
Resíduos da pseudodistância(m):	1,30 GPS 2,08 GLONASS
Resíduos da fase da portadora(cm):	0,73 GPS 0,98 GLONASS

Coordenadas SIRGAS

	Latitude(gms)	Longitude(gms)	Alt. Geo.(m)	UTM N(m)	UTM E(m)	MC
Em 2000.4 (É a que deve ser usada)[4]	-26° 05′ 56,5165″	-49° 25′ 35,2915″	850,54	7112398.157	657355.166	-51
Na data do levantamento[5]	-26° 05′ 56,5083″	-49° 25′ 35,2932″	850,54	7112398.410	657355.122	-51
Sigma(95%)[6] (m)	0,003	0,005	0,011			
Modelo Geoidal	MAPGEO2015					
Ondulação Geoidal (m)	3,71					
Altitude Ortométrica (m)	846,83					

Precisão esperada para um levantamento estático (metros)

Tipo de Receptor	Uma frequência		Duas frequências	
	Planimétrico	Altimétrico	Planimétrico	Altimétrico
Após 1 hora	0,700	0,600	0,040	0,040
Após 2 horas	0,330	0,330	0,017	0,018
Após 4 horas	0,170	0,220	0,009	0,010
Após 6 horas	0,120	0,180	0,005	0,008

[1] Órbitas obtidas do International GNSS Service (IGS) ou do Natural Resources of Canada (NRCan).

[2] O termo "Sigma" é referente ao desvio-padrão.

[3] Distância Vertical do Marco ao Plano de Referência da Antena (PRA).

[4] A coordenada oficial na data de referência do Sistema SIRGAS, ou seja, 2000.4. A redução de velocidade foi feita na data do levantamento, utilizando o modelo VEMOS em 2000.4.

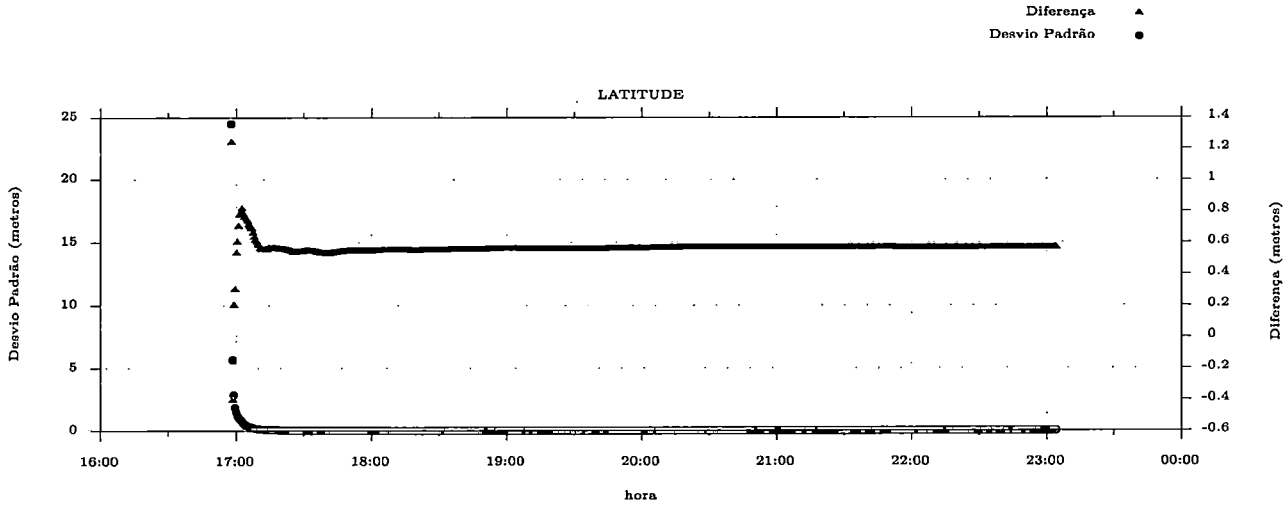
[5] A data de levantamento considerada é a data de início da sessão.

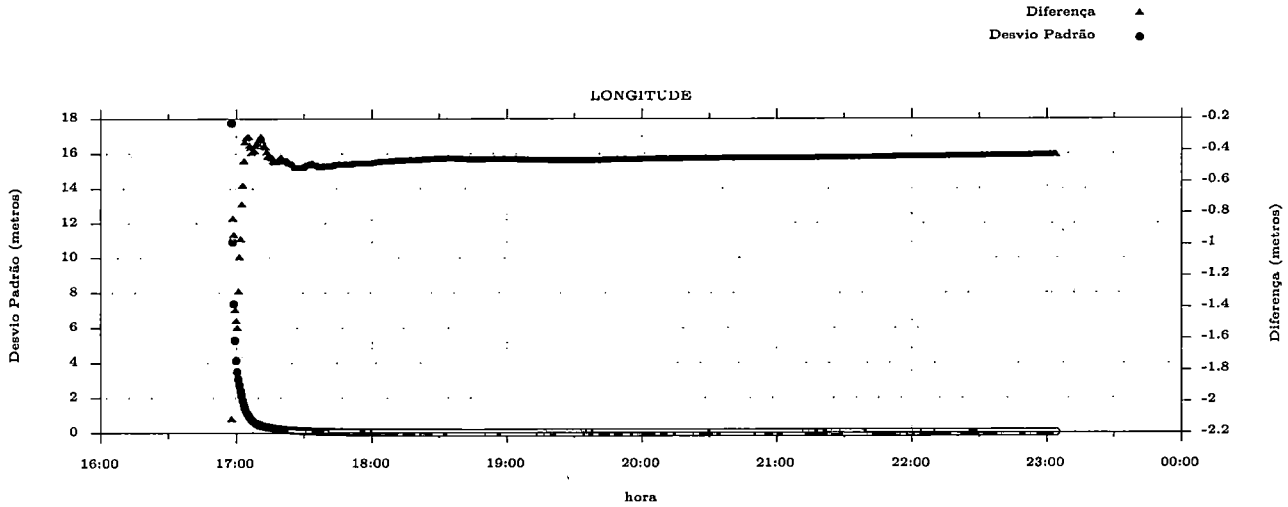
[6] Este desvio-padrão representa a confiabilidade interna do processamento e não a exatidão da coordenada.

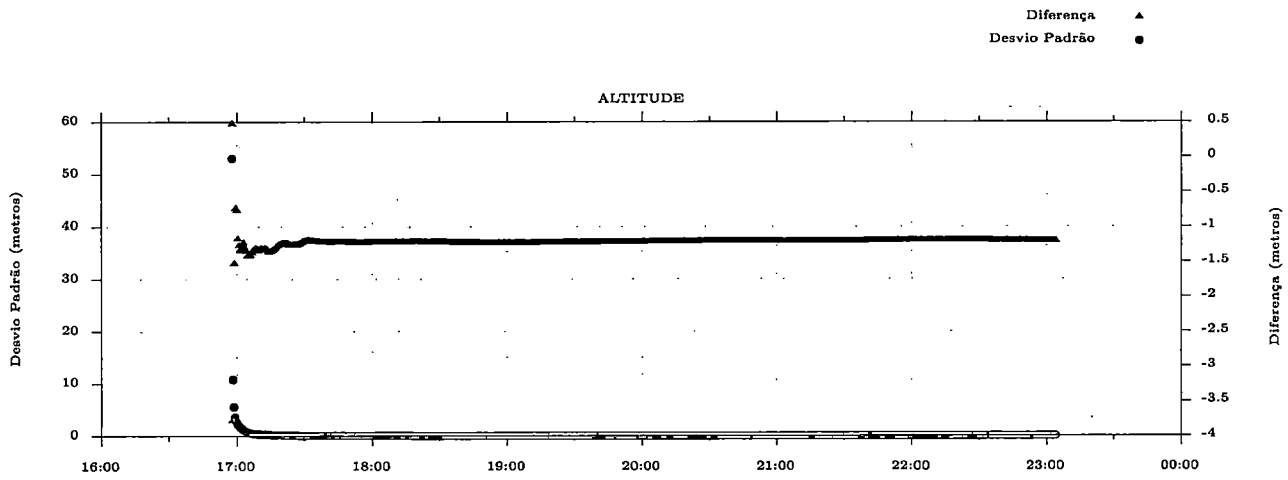
Os resultados apresentados neste relatório dependem da qualidade dos dados enviados e do correto preenchimento das informações por parte do usuário.
Em caso de dúvidas, críticas ou sugestões contate: ibge@ibge.gov.br ou pelo telefone 0800-7218181.
Este serviço de posicionamento faz uso do aplicativo de processamento CSRS-PPP desenvolvido pelo Geodetic Survey Division of Natural Resources of Canada (NRCan)

Processamento autorizado para uso do IBGE.

Desvio Padrão e Diferença da Coordenada a Priori
Cent_15062021_125716.21O







Processado em: 21/06/2021 11:34:49

3.2 Estudo Hidrológico;

Hidrologia segundo a definição contida no Dicionário Aurélio "Hidrologia é o estudo da água nos estados, sólidos, liquido e gasoso, da sua ocorrência, distribuição e circulação na natureza".

O estudo hidrológico tem por objetivo a obtenção de elementos e o estabelecimento de critérios para a determinação das vazões para o dimensionamento das obras de drenagem novas e verificação de suficiência das obras de drenagem existentes.

Com o estudo hidrológico, buscam-se obter as precipitações mais severas ocorridas ao longo dos anos, e a intensidade das chuvas mais críticas, as quais serão submetidas os dispositivos de drenagem projetados e existentes. A partir dessas informações torna-se possível calcular a vazão a ser recebida por cada dispositivo de drenagem a ser implantado no local e também os existentes.

O Estudo Hidrológico que apresentamos possui os resultados da coleta e processamento dos dados pluviométricos e fluviométricos obtidos de estações meteorológicas de órgão oficiais, com objetivo de definir as vazões e níveis d'água para o dimensionamento das obras de arte e dispositivos de drenagem. Também foi efetuada visita "in-loco", visando obter junto a funcionários da prefeitura municipal de Piên e a moradores mais próximos da obra, informações do histórico das ocorrências mais significativas, tais como:

- Máxima cheia;
- Transbordamento das obras existentes
- Saídas D'agua
- Pontos de alagamentos
- Entre outras.

3.2.1 Coleta de Dados

Para este estudo a consultoria utilizou os seguintes dados:

- Imagem de satélite do Google Earth;
- Cartas digitais IBGE - Esc. 1:50.000;
- Dados Pluviométricos da estação são apresentados a seguir:

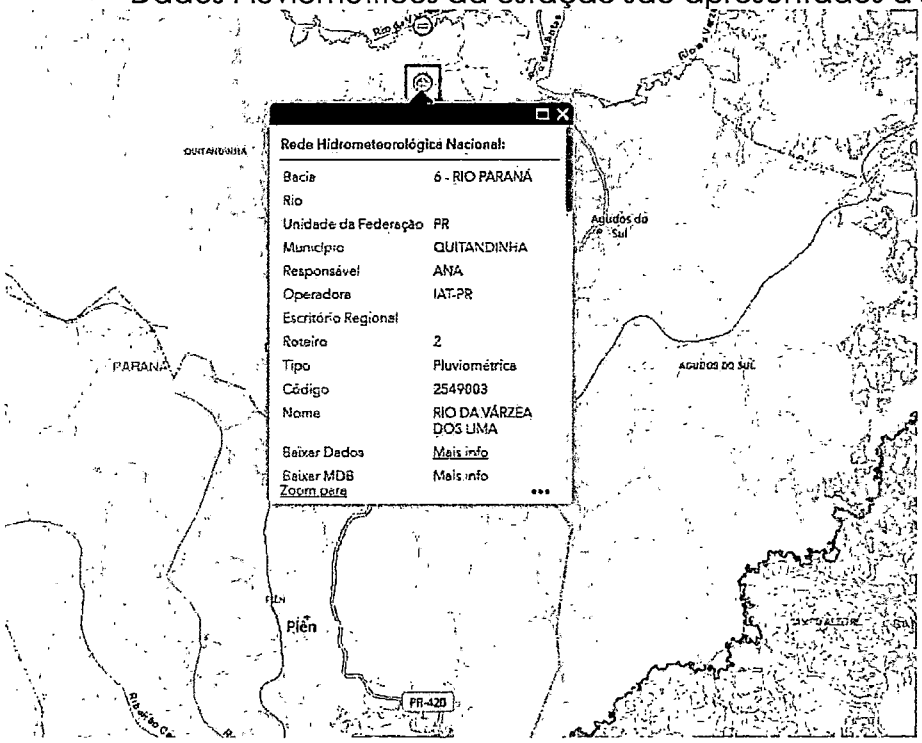


Figura 3-2 – Localização da Estação Pluvimétrica
Fonte: Hidroweb

A Figura acima mostra a localização da estação pluviométrica para o trecho em estudo, a distância entre a estação e o traçado do projeto em questão é de aproximadamente 18 Km.

As informações a respeito desta estação são apresentadas na Tabela abaixo, tais informações foram retiradas do Sistema de Informações Hidrológicas da Agência Nacional de Águas - ANA.

Tabela 3-2 – Dados da Estação Analisada para o Trecho

Dados Estação

Código	2549003
Nome Estação	RIO DA VÁRZEA DOS LIMA
Código Adicional	
Bacia	6 - RIO PARANÁ
SubBacia	65 - RIOS PARANÁ,IGUAÇU E OUTROS
Rio	
Estado	PARANÁ
Município	QUITANDINHA
Responsável	ANA
Operadora	IAT-PR
Latitude	-25.95
Longitude	-49.3930555555556

Fonte: Hidroweb

Os dados de chuva (Leituras pluviométricas) podem ser obtidos através da Agencia Nacional de Águas ANA no endereço http://hidroweb.ana.gov.br.

Foi escolhida a estação pluviométrica de Quitandinha por estar localizada próxima da área de intervenção do projeto e conter uma série história satisfatória para o dimensionamento dos itens do projeto.

Para projetos desta magnitude é necessário no mínimo uma série de 15 anos, sendo que a referida estação contém uma série de 79 anos, o que possibilitou o descarte de 4 anos que não estavam completos, restando para os cálculos 75 anos.

3.2.2 Pluviometria

Pluviometria é o ramo da climatologia que se ocupa da distribuição das chuvas em diferentes épocas e regiões, representa-se a quantidade de chuva pela altura de água caída e acumulada sobre uma superfície plana e

impermeável. Ela é avaliada por meio de estações meteorológicas da ANA, utilizando-se aparelhos chamados *pluviômetros ou pluviógrafos*, conforme sejam simples receptáculos da água precipitada ou registrem essas alturas no decorrer do tempo.

Nesse estudo, visou-se construir uma obra que seja adequada para escoar a vazão de projeto. No caso normal, pode-se correr o risco, assumido após considerações de ordem econômica, de que a estrutura venha a falhar durante a sua vida útil, sendo necessário, então, conhece-lo.

Para isso analisamos estatisticamente as observações realizadas nos postos hidrométricos, verificando-se com que frequência elas assumiram dada magnitude. Em seguida, podem-se avaliar as probabilidades teóricas de ocorrência das mesmas.

Os dados observados podem ser considerados em sua totalidade, o que constitui uma *série total,* ou apenas os superiores a um certo limite inferior (*série parcial*), ou, ainda, só o máximo de cada ano (*série anual*).

Eles são ordenados em ordem decrescente e a cada um é atribuído o seu número de ordem *m* (m variando de 1 a *n*, sendo *n* = número de anos de observação).

A frequência com que foi igualado ou superado um evento de ordem *m (precipitação maior que 100 mm/d)* é:

Método da Califórnia:

$$F = \frac{m}{n} \quad \rightarrow \quad F = \frac{63}{75} \quad \rightarrow \quad F = 0{,}84 \; ou \; 84\%$$

Considerando-a como uma boa estimativa da probabilidade teórica (*P*) e definindo o tempo de recorrência (período de recorrência, tempo de retorno) como sendo o intervalo médio de anos em que pode ocorrer ou ser superado um dado evento, tem se a seguinte relação:

$$P = \frac{1}{F} \quad \rightarrow \quad P = \frac{1}{0{,}84} \quad \rightarrow \quad F = 1{,}19 \; ANOS$$

Conclusão eventos de precipitações maiores que 100 mm tem a probabilidade de ser igualada ou superada de 84% e o seu tempo de recorrência é de 01 anos.

3.2.2.1 Tipos de Chuva

Precipitação é a queda de água na superfície do solo, não somente no estado líquido – chuva – como também no estado sólido – neve e granizo.

A chuva é resultado do resfriamento que sofre uma massa de ar ao expandir-se, quando se eleva a temperatura, aumentando gradativamente a umidade relativa dessa massa de ar. Atingida a saturação, poderá iniciar-se a condensação e a formação das nuvens ou mesmo a precipitação, que se apresenta tanto mais intensa quanto maior for resfriamento e a quantidade de água contida no ar ascendente.

A ascensão do ar úmido é o processo que produz condensação e precipitações consideráveis; deste modo, as chuvas são classificadas segundo as causas do movimento ascendente, a saber:

- Chuva orográfica – É causada pela elevação do ar ao subir e transpor cadeias de montanhas, produzindo precipitações locais, mais elevadas e frequentes no lado dos ventos dominantes.
- Chuva ciclônica – É causada por ciclones com depressões centrais provocando movimentos atmosféricos ascendentes.
- Chuva de convecção – Resulta dos movimentos ascendentes do ar quente mais leve do que o ar mais denso e frio que o rodeia.

3.2.3 *Processamento de Dados Pluviométricos*

A partir da obtenção dos dados de chuva (Pluviométricos), foi realizado o processamento com auxílio do software Hidro 1.2 disponibilizado no site http://hidroweb.ana.gov.br, para avaliação da precipitação (P = mm)

e a intensidade pluviométrica (I = mm/h) relacionado com o tempo adotado no projeto e o cálculo de concentração das bacias.

Com o processamento dos dados indicado acima foi possível obter os seguintes dados: Quadro Resumo das máximas precipitações Mensais, dos dias de chuva, precipitação total mensal e precipitação máxima de 24 horas; A intensidade pluviométrica/precipitação, relacionadas com o tempo de recorrência (Tr) Adotado no projeto e o tempo de concentração das bacias (Tc), A curva de intensidade x Duração x Frequência.

3.2.3.1 Precipitação Total Mensal

Tabela 3-3 – Tabela do Total de Precipitações

PRECIPITAÇÃO TOTAL MENSAL																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	127	163	100	48	103	56	32	116	138	105	219	178	1384	115	32	219
1942	153	180	210	60	29	153	109	34	127	46	118	64	1284	107	29	210
1943	166	140	123	24	37	90	74	143	96	90	30	43	1055	88	24	166
1944	153	124	178	31	7	29	29	116	24	116	228	31	1066	89	7	228
1945	102	71	78	47	18	113	180	18	98	81	41	131	978	82	18	180
1946	253	336	155	23	98	97	133	142	55	142	62	123	1619	135	23	336
1947	179	158	19	52	76	42	63	76	209	147	48	128	1196	100	19	209
1948	103	184	60	64	152	0	170	191	66	76	73	37	1176	98	0	191
1949	80	98	104	152	46	147	18	84	77	88	67	207	1167	97	18	207
1950	134	116	247	61	68	30	36	46	141	135	87	111	1211	101	30	247
1951	295	234	97	49	51	42	24	6	43	287	67	110	1304	109	6	295
1952	109	112	128	21	18	128	40	17	177	132	185	104	1170	98	17	185
1953	190	153	131	53	77	8	59	48	54	176	97	123	1167	97	8	190
1954	292	103	129	49	304	83	104	33	115	277	46	112	1648	137	33	304
1955	103	67	163	59	151	188	192	58	47	45	56	215	1343	112	45	215
1956	286	120	87	96	141	73	67	42	97	79	6	145	1238	103	6	286
1957	201	164	111	80	34	167	298	273	255	154	107	240	2083	174	34	298
1958	101	258	156	19	113	79	39	67	114	150	80	143	1317	110	19	258
1959	202	163	63	225	79	73	18	86	91	75	29	112	1217	101	18	225
1960	236	194	86	182	121	93	45	157	112	150	185	98	1658	138	45	236
1961	98	174	208	117	47	160	20	22	219	135	200	93	1494	124	20	219
1962	95	161	113	54	43	32	64	55	123	153	33	39	966	80	32	161
1963	280	120	168	25	16	20	21	34	119	146	194	152	1294	108	16	280
1964	51	236	178	60	74	142	90	110	109	68	53	97	1267	106	51	236
1965	224	102	43	60	52	28	53	30	77	94	117	266	1147	96	28	266
1966	157	181	114	77	71	79	36	73	80	219	45	177	1309	109	36	219

1967	85	145	113	3	32	155	53	64	38	111	106	59	964	80	3	155
1968	231	56	96	59	60	43	29	62	78	137	53	135	1038	87	29	231
1969	183	203	80	171	132	153	70	52	142	106	228	59	1578	131	52	228
1970	76	111	89	53	151	298	44	41	146	72	37	409	1526	127	37	409
1971	206	140	202	110	169	104	131	43	102	95	63	122	1487	124	43	206
1972	241	182	152	64	22	47	89	146	188	259	95	200	1684	140	22	259
1973	185	142	86	73	82	160	104	168	199	55	89	97	1440	120	55	199
1974	273	142	140	52	30	169	99	43	61	105	74	98	1285	107	30	273
1975	114	171	132	49	68	72	79	129	117	143	223	235	1531	128	49	235
1976	235	106	208	108	202	112	118	139	92	105	115	187	1726	144	92	235
1977	317	235	242	66	29	43	82	111	87	211	123	234	1779	148	29	317
1978	102	128	169	0	62	88	107	117	178	72	149	53	1225	102	0	178
1979	79	70	94	93	202	44	63	71	202	233	132	220	1503	125	44	233
1980	166	133	84	98	42	99	200	206	212	117	59	359	1775	148	42	359
1981	156	39	64	70	19	38	64	88	81	127	141	161	1047	87	19	161
1982	17	264	69	10	78	237	126	73	30	193	246	242	1586	132	10	264
1983	132	134	141	179	267	274	407	30	211	79	55	202	2110	176	30	407
1984	91	47	145	64	114	142	56	241	95	48	149	294	1485	124	47	294
1985	73	210	85	159	10	44	43	3	102	91	101	86	1007	84	3	210
1986	289	122	78	124	79	32	32	135	100	98	242	164	1494	125	32	289
1987	133	155	55	139	264	138	37	95	0	133	35	109	1294	108	0	264
1988	189	215	64	113	297	83	14	10	151	102	35	163	1434	119	10	297
1989	290	123	90	133	122	36	189	59	174	83	83	78	1459	122	36	290
1990	458	155	204	110	84	146	255	160	162	106	205	96	2140	178	84	458
1991	125	176	67	47	64	207	26	73	24	218	78	150	1253	104	24	218
1992	40	169	224	23	401	114	132	142	98	122	104	37	1604	134	23	401
1993	290	234	122	40	165	72	115	14	266	119	82	153	1671	139	14	290
1994	82	171	88	111	86	133	164	8	10	121	177	170	1320	110	8	177
1995	341	264	89	53	15	148	150	42	10	0	95	137	1345	112	0	341
1996	282	118	263	94	5	147	122	83	183	179	60	345	1881	157	5	345
1997	204	215	72	47	57	106	40,2*	120	167	230	186	136	1540	140	0	230
1998	210	176	199	239	40	65	144	287	277	172	9	141	1959	163	9	287
1999	247	222	162	50	59	86	163	8	120	165	122	142	1546	129	8	247
2000	131	194	149	16	28	131	84	85	193	157	79	138	1385	115	16	194
2001	180	192	147	82	88	125	172	86	98	137	97	105	1507	126	82	192
2002	247	225	98	50	67	55	49	107	202	124	168	212	1603	134	49	247
2003	209	122	74	76	36	125	89	21	116	64	93	190	1214	101	21	209
2004	167	93	146	129	180	72	49	28	95	149	101	67	1276	106	28	180
2005	233	77	90	98	105	109	82	164	266	240	86	122	1672	139	77	266
2006	149	132	109	15	29	29	55	53	175	67	181	201	1195	100	15	201
2007	193	245	117	156	203	19	95	22	71	130	192	286	1729	144	19	286
2008	199	132	105	155	51	129	29	94	71	253	138	79	1433	119	29	253
2009	231	173	31	26	98	79	276	100	373	128	207	229	1950	162	26	373
2010	290	189	202	214	82	90	135	72	113	125	87	251	1851	154	72	290
2011	310	358	149	51	31	110	197	252	120	230	114	140	2062	172	31	358
2012	171	144	39	200	59	268	121	16	65	113	76	238	1510	126	16	268
2013	59	190	199	107	90	373	138	69	147	121	168	96	1755	146	59	373
2014	121	81	184	53	65	334	29	39	131	73	145	219	1472	123	29	334
2015	240	174	147	30	112	114	199	32	118	188	237	262	1851	154	30	262
VALOR DE ORDEM MENSAL																
Média	182	160	125	81	91	109	99	85	124	132	112	154				

MÍNIMO	17	39	19	0	5	0	0	3	0	0	6	31
MÁXIMO	458	358	263	239	401	373	407	287	373	287	246	409

Fonte: Hidroweb

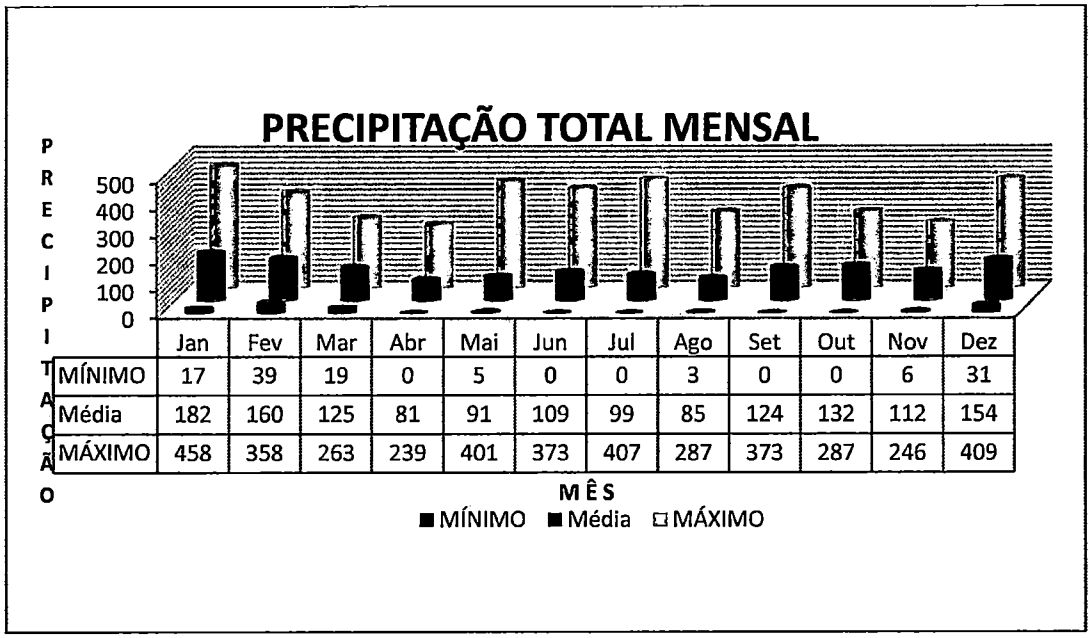


Figura 3-3 – Gráfico da Precipitação Total Mensal
Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.3.2 Precipitação Máxima Mensal

Tabela 3-4 – Tabela da Precipitação Máxima Mensal

PRECIPITAÇÃO MÁXIMA MENSAL																
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	49	43	25	22	39	31	10	29	43	37	66	65		458	38	10	66
1942	42	61	79	18	10	69	30	19	28	20	32	18		427	36	10	79
1943	48	41	52	17	12	27	19	61	25	28	12	8		350	29	8	61
1944	24	33	37	8	4	8	17	50	14	25	92	12		325	27	4	92
1945	33	25	31	18	12	38	116	13	26	25	17	31		384	32	12	116
1946	34	39	117	11	26	22	28	68	27	65	17	96		551	46	11	117
1947	32	48	7	20	25	10	31	27	50	32	16	34		334	28	7	50
1948	34	30	25	39	75	0	76	44	34	26	48	10		441	37	0	76
1949	35	23	26	70	30	59	10	34	16	18	19	39		381	32	10	70
1950	18	18	93	28	22	18	17	14	54	28	39	34		385	32	14	93
1951	67	80	42	13	22	17	11	3	17	56	19	16		364	30	3	80
1952	29	32	75	12	17	33	24	7	27	31	45	40		372	31	7	75
1953	25	70	25	16	26	3	23	18	25	44	25	15		316	26	3	70
1954	44	25	31	17	111	19	25	15	40	94	13	77		512	43	13	111
1955	76	34	49	21	50	31	47	13	32	15	14	89		472	39	13	89

1956	36	36	24	55	45	22	43	20	23	25	6	66		401	33	6	66
1957	26	84	24	24	6	63	54	66	64	47	59	47		563	47	6	84
1958	22	95	101	5	41	30	13	34	35	56	37	33		503	42	5	101
1959	46	38	23	109	28	50	10	34	26	23	13	56		455	38	10	109
1960	78	39	24	64	42	35	30	43	57	28	55	32		529	44	24	78
1961	29	45	83	37	19	43	17	13	49	28	31	25		418	35	13	83
1962	21	35	35	20	23	19	21	17	28	27	8	16		269	22	8	35
1963	53	34	31	20	8	14	12	13	30	23	41	46		325	27	8	53
1964	34	72	30	25	60	27	29	18	33	27	22	40		418	35	18	72
1965	49	19	8	8	8	7	7	7	28	43	25	45		254	21	7	49
1966	25	40	27	50	38	24	22	31	28	56	12	40		393	33	12	56
1967	25	22	38	3	28	44	35	28	20	31	33	37		345	29	3	44
1968	37	40	25	34	31	27	20	31	31	53	16	32		377	31	16	53
1969	47	66	52	53	73	83	30	24	42	33	62	21		588	49	21	83
1970	20	40	25	36	54	70	22	13	55	19	16	61		433	36	13	70
1971	84	56	40	26	60	54	95	25	42	30	25	30		566	47	25	95
1972	36	43	26	15	13	16	19	34	43	93	53	57		447	37	13	93
1973	38	56	36	34	40	61	37	55	55	22	33	23		490	41	22	61
1974	81	47	53	19	16	39	61	15	30	41	37	57		495	41	15	81
1975	44	71	46	25	41	17	25	40	33	50	50	46		486	41	17	71
1976	54	38	64	59	48	25	30	43	28	22	33	50		491	41	22	64
1977	96	71	43	32	13	21	25	29	21	39	40	106		536	45	13	106
1978	34	78	54	0	50	47	24	71	42	44	23	23		490	41	0	78
1979	35	35	41	35	56	18	20	37	84	42	57	72		530	44	18	84
1980	40	23	31	35	13	38	42	112	37	32	29	69		501	42	13	112
1981	32	11	30	36	7	10	28	32	24	24	37	52		323	27	7	52
1982	8	74	27	3	40	51	50	26	14	42	47	48		430	36	3	74
1983	33	31	31	72	94	100	99	22	48	23	21	43		616	51	21	100
1984	18	19	36	21	34	56	33	70	54	23	28	72		463	39	18	72
1985	34	40	19	35	7	26	18	1	30	18	39	25		291	24	1	40
1986	57	28	25	61	22	16	13	72	47	33	40	56		471	39	13	72
1987	27	42	19	52	59	47	15	56	0	44	16	20		397	33	0	59
1988	63	102	32	33	64	25	11	6	64	40	19	39		496	41	6	102
1989	76	33	22	24	47	13	75	19	37	27	32	36		440	37	13	76
1990	64	31	32	29	37	44	49	64	49	38	62	40		539	45	29	64
1991	37	59	10	12	25	97	24	22	7	45	17	36		391	33	7	97
1992	11	40	79	11	114	82	45	27	28	39	38	22		534	44	11	114
1993	45	48	30	17	83	25	36	8	43	28	23	37		421	35	8	83
1994	16	28	29	52	42	46	40	8	3	27	43	40		373	31	3	52
1995	71	51	20	28	6	66	82	30	5	0	24	37		420	35	0	82
1996	44	25	98	36	3	33	63	24	37	33	17	72		485	40	3	98
1997	58	37	47	30	21	31	16	25	44	33	30	46		417	35	16	58
1998	35	29	44	73	21	49	57	56	67	31	3	37		501	42	3	73
1999	37	48	46	30	18	27	83	4	48	49	30	55		476	40	4	83
2000	50	44	44	8	8	27	36	37	44	36	22	42		398	33	8	50
2001	53	40	42	38	20	58	49	46	20	48	30	52		496	41	20	58
2002	52	59	35	16	19	46	20	38	60	27	40	58		469	39	16	60
2003	80	42	27	36	23	34	50	7	44	17	49	42		451	38	7	80
2004	41	40	59	59	42	42	18	16	49	31	25	24		446	37	16	59
2005	69	27	38	19	33	38	21	86	52	67	26	43		519	43	19	86
2006	38	60	46	6	22	25	24	28	36	29	43	55		411	34	6	60

2007	34	56	48	54	49	9	26	11	37	28	74	90		515	43	9	90
2008	33	24	27	79	37	33	28	46	19	75	35	34		471	39	19	79
2009	58	45	11	14	58	21	46	30	101	33	59	53		529	44	11	101
2010	43	31	40	64	32	43	34	20	36	34	23	58		456	38	20	64
2011	43	75	58	17	20	46	33	65	63	59	47	64		590	49	17	75
2012	79	29	14	81	40	84	20	13	26	27	19	145		577	48	13	145
2013	30	46	50	68	26	87	64	18	50	59	49	35		579	48	18	87
2014	48	23	27	7	31	148	15	21	42	43	25	48		478	40	7	148
2015	64	53	40	19	27	39	30	19	27	46	34	42		439	37	19	64
VALOR DE ORDEM MENSAL																	
MÉDIA	43	44	40	32	34	39	34	31	37	36	33	45					
MÍNIMO	8	11	7	0	3	0	7	1	0	0	3	8					
MÁXIMO	96	102	117	109	114	148	116	112	101	94	92	145					

Fonte: Hidroweb

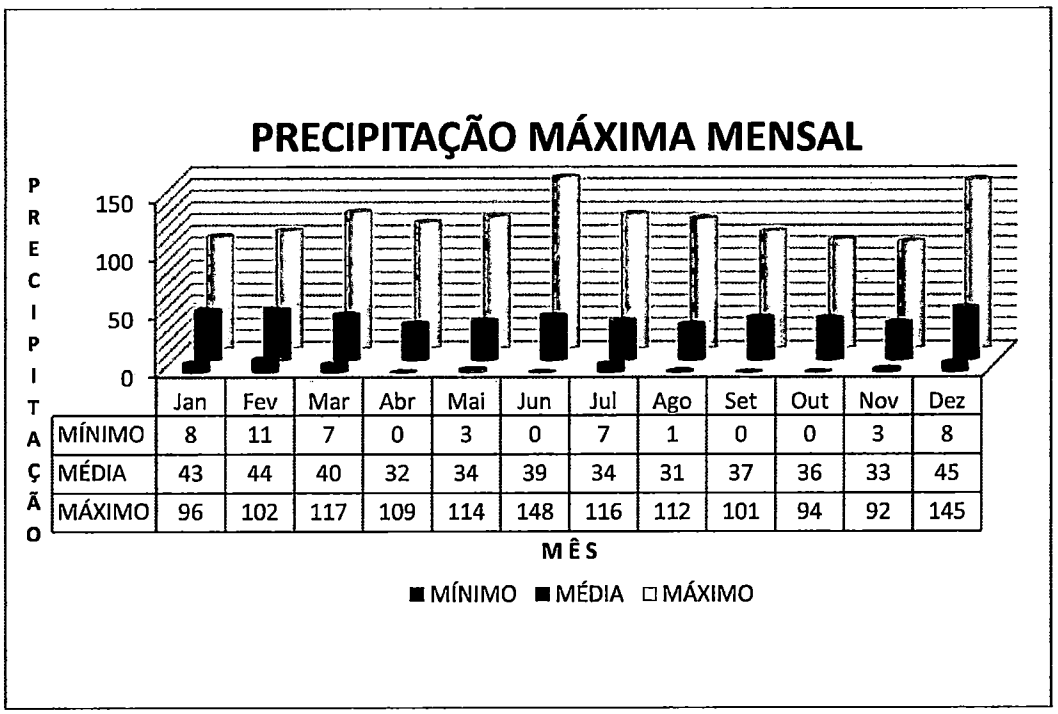


Figura 3-4 – Gráfico da Precipitação máxima mensal
Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.3.3 Dias de Chuva

Tabela 3-5 – Tabela dos Dias de Chuva

DIAS DE CHUVA																	
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		Total	Média	Mínimo	Máximo
1941	12	13	13	6	8	6	7	9	12	12	10	11		119	10	6	13
1942	12	11	13	7	10	10	9	4	8	6	10	7		107	9	4	13

1943	11	13	10	3	6	15	8	8	8	12	5	8	107	9	3	15
1944	15	9	13	7	3	7	2	4	2	10	10	5	87	7	2	15
1945	8	12	10	7	3	8	10	2	7	10	7	8	92	8	2	12
1946	19	20	8	3	6	8	10	6	4	6	6	5	101	8	3	20
1947	9	13	4	4	6	6	4	8	12	15	6	8	95	8	4	15
1948	7	12	8	6	8	0	10	7	5	5	6	8	82	7	0	12
1949	14	9	16	12	9	17	13	8	10	17	11	13	149	12	8	17
1950	18	18	19	11	14	15	9	10	11	15	12	17	169	14	9	19
1951	18	23	14	14	13	10	7	6	5	13	11	21	155	13	5	23
1952	11	10	13	4	5	9	5	5	15	11	14	12	114	10	4	15
1953	14	12	13	6	8	4	6	4	8	15	7	14	111	9	4	15
1954	18	14	13	8	9	12	9	4	9	13	5	9	123	10	4	18
1955	8	8	12	9	7	13	12	8	3	7	8	12	107	9	3	13
1956	16	12	13	12	13	10	6	8	8	7	1	6	112	9	1	16
1957	18	10	12	10	10	9	17	12	10	10	11	14	143	12	9	18
1958	12	12	9	6	12	7	6	6	11	8	7	10	106	9	6	12
1959	16	17	6	8	7	4	3	9	9	10	5	9	103	9	3	17
1960	9	14	10	10	6	4	5	9	5	11	10	11	104	9	4	14
1961	13	15	12	11	7	8	2	4	11	9	15	9	116	10	2	15
1962	11	12	9	7	5	2	8	7	7	12	5	5	90	8	2	12
1963	18	9	12	3	2	5	4	6	7	17	13	11	107	9	2	18
1964	2	8	12	5	3	9	7	15	10	6	6	9	92	8	2	15
1965	15	11	9	14	9	10	10	6	9	8	6	16	123	10	6	16
1966	12	18	9	4	5	7	5	6	7	10	7	10	100	8	4	18
1967	10	14	9	1	2	8	4	5	6	7	10	6	82	7	1	14
1968	13	5	8	4	3	6	3	3	5	10	7	11	78	7	3	13
1969	10	11	6	8	8	10	4	4	9	8	14	5	97	8	4	14
1970	7	8	7	4	7	10	6	6	9	6	5	18	93	8	4	18
1971	13	7	13	7	11	8	8	8	7	5	6	11	104	9	5	13
1972	16	19	15	8	6	8	8	9	15	14	5	9	132	11	5	19
1973	16	4	10	8	9	5	7	10	14	9	9	12	113	9	4	16
1974	17	7	14	7	5	10	7	6	4	8	6	7	98	8	4	17
1975	10	11	11	5	9	8	4	6	11	9	12	19	115	10	4	19
1976	18	10	13	9	12	9	10	7	10	11	9	12	130	11	7	18
1977	17	11	20	12	4	5	4	8	7	13	11	13	125	10	4	20
1978	12	10	9	0	3	4	8	7	6	10	15	6	90	8	0	15
1979	6	9	8	9	12	4	8	7	12	13	13	11	112	9	4	13
1980	14	14	8	6	8	8	11	11	14	14	6	22	136	11	6	22
1981	17	7	9	5	5	6	8	7	7	10	13	15	109	9	5	17
1982	6	13	19	6	7	13	9	7	4	17	16	16	133	11	4	19
1983	16	15	16	11	15	17	19	5	15	9	9	17	164	14	5	19
1984	12	9	17	12	13	7	4	13	9	5	16	11	128	11	4	17
1985	5	17	15	15	3	4	11	4	9	12	9	9	113	9	3	17
1986	19	18	14	14	9	4	11	6	13	7	15	19	149	12	4	19
1987	16	16	5	14	13	6	6	9	0	14	6	14	119	10	0	16
1988	12	12	10	15	20	9	3	4	7	10	5	12	119	10	3	20
1989	22	18	14	14	11	12	11	9	14	8	10	15	158	13	8	22
1990	26	12	18	18	6	14	13	10	12	13	18	11	171	14	6	26
1991	12	11	24	16	12	14	5	11	10	14	14	14	157	13	5	24
1992	11	18	21	6	15	8	14	12	14	13	9	6	147	12	6	21
1993	22	21	17	10	11	12	17	10	20	12	13	22	187	16	10	22

1994	14	22	14	11	12	16	8	1	7	18	17	15	155	13	1	22
1995	23	17	16	7	8	12	7	5	4	1	12	13	125	10	1	23
1996	21	20	21	14	6	13	11	5	16	17	14	16	174	15	5	21
1997	21	19	12	7	12	13	8	15	11	21	18	13	170	14	7	21
1998	17	23	17	14	7	8	11	15	20	17	10	16	175	15	7	23
1999	25	14	13	11	10	9	9	4	8	14	13	10	140	12	4	25
2000	11	17	14	6	8	11	8	7	14	14	11	13	134	11	6	17
2001	19	15	13	8	9	8	9	6	12	10	9	12	130	11	6	19
2002	18	14	12	7	12	2	8	7	10	11	16	10	127	11	2	18
2003	15	7	8	6	4	8	8	4	7	8	6	12	93	8	4	15
2004	12	10	7	8	13	3	8	2	8	7	8	9	95	8	2	13
2005	13	6	4	9	7	7	7	5	12	15	7	8	100	8	4	15
2006	11	9	8	3	3	3	4	4	9	7	12	11	84	7	3	12
2007	12	12	7	7	10	3	7	3	4	11	6	13	95	8	3	13
2008	15	14	10	12	3	8	2	11	9	11	15	9	119	10	2	15
2009	15	10	6	4	7	8	14	9	12	11	8	12	116	10	4	15
2010	19	11	16	10	9	5	7	5	6	10	8	12	118	10	5	19
2011	19	19	12	8	3	6	10	9	6	9	6	7	114	10	3	19
2012	12	13	5	7	3	9	10	2	6	7	7	7	88	7	2	13
2013	6	14	9	3	8	13	6	5	6	6	8	6	90	8	3	14
2014	11	10	13	11	4	11	3	4	8	4	11	16	106	9	3	16
2015	15	10	12	2	6	4	10	3	8	9	20	16	115	10	2	20
VALOR DE ORDEM MENSAL																
MÉDIA	14	13	12	8	8	8	8	7	9	11	10	12				
MÍNIMO	2	4	4	0	2	0	2	1	0	1	1	5				
MÁXIMO	26	23	24	18	20	17	19	15	20	21	20	22				

Fonte: Hidroweb

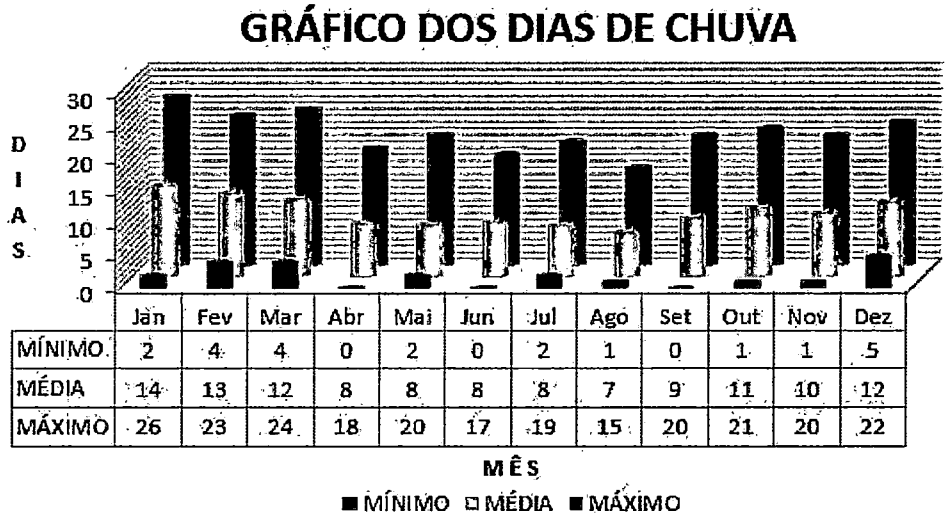


Figura 3-5 – Gráfico dos dias de Chuva
Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.4 Relação Intensidade-Duração-Frequência

Analisando os dados de precipitação observa-se que, quanto maior a duração da chuva, menor é a sua intensidade. Também se observa que os maiores valores de intensidade são menos frequentes. Estas relações podem ser traduzidas por curvas de intensidade-duração com determinação da frequência.

Nesse caso utilizamos o método das Isozonas, junto ao roteiro do Eng.º Taborga Torrico, indicados na Instrução de Serviço, onde:

Analisando estatisticamente os dados de precipitações máximas da série histórica (1940 a 2019), desconsiderando os anos que não possuem dados completos, temos 75 anos de registro.

Assim temos:

75	3.420,30	77,73	20,52
Eventos	SOMA	MÉDIA	DESVIO

Podemos assim finalizar a Equação que permite calcular as alturas de chuvas em função do Tempo de Recorrência e duração do evento.

Os valores de K (Fator de Frequência) segundo Lei de Gumbel, corrigem as alturas de precipitação.

Tabela 3-6 – Valores de K (GUMBEL)

Valores de K (GUMBEL)					
Tr -Tempo de Recorrência em anos					
5	10	15	25	50	100
0,820	1,466	1,827	2,283	2,889	3,490

Fonte: Arquivo Pessoal

Com os dados acima foram construídas as curvas de Altura de chuva – Duração – Tempo de Recorrência adotando as relações:

$$H = (t, T)$$

Onde

H = altura da Precipitação em mm
t = Tempo de duração da chuva em hs
T = Tempo de Recorrência, em anos

$$i = \frac{k \cdot T^m}{(t+b)^n}$$

Onde
i = Intensidade média máxima da chuva, em mm
T = Período de retorno em anos
t = Duração da chuva, em minutos
K, m, b, n = parâmetros da equação determinados para cada local.

Transformando os valores conhecidos das chuvas máximas de um dia em chuvas de 24 h, 1 h e 6 min de duração, (Izoma C) temos os valores desagregados de chuva apresentados na tabela abaixo:

Tabela 3-7 – Relação de Intensidade pelo tempo de recorrência

	Média			K		Desvio							
Tr - 5 Anos	77,73	+	(	0,820	x	20,52	)	=	94,56	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	94,56		=	103,54	mm		Max.	24 h
				0,401	x	103,54		=	41,52	mm		Max.	1 h
				0,098	x	103,54		=	10,15	mm		Max.	0,1h
Tr - 10 Anos	77,73	+	(	1,466	x	20,52	)	=	107,81	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	107,81		=	118,05	mm		Max.	24 h
				0,397	x	118,05		=	46,87	mm		Max.	1 h
				0,098	x	118,05		=	11,57	mm		Max.	0,1h
Tr -15 Anos	77,73	+	(	1,827	x	20,52	)	=	115,22	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	115,22		=	126,16	mm		Max.	24 h
				0,395	x	126,16		=	49,83	mm		Max.	1 h
				0,098	x	126,16		=	12,36	mm		Max.	0,1h
Tr -25 Anos	77,73	+	(	2,283	x	20,52	)	=	124,57	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	124,57		=	136,40	mm		Max.	24 h
				0,392	x	136,40		=	53,47	mm		Max.	1 h
				0,098	x	136,40		=	13,37	mm		Max.	0,1h
Tr - 50 Anos	77,73	+	(	2,889	x	20,52	)	=	137,00	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	137,00		=	150,02	mm		Max.	24 h
				0,388	x	150,02		=	58,21	mm		Max.	1 h
				0,098	x	150,02		=	14,70	mm		Max.	0,1h

Tr - 100 Anos	77,73	+	(	3,490	x	20,52	)	=	149,33	mm		Max.	1 dia
				1,095	x	149,33		=	163,52	mm		Max.	24 h
				0,384	x	163,52		=	62,79	mm		Max.	1 h
				0,088	x	163,52		=	14,39	mm		Max.	0,1h

Fonte: Arquivo Pessoal

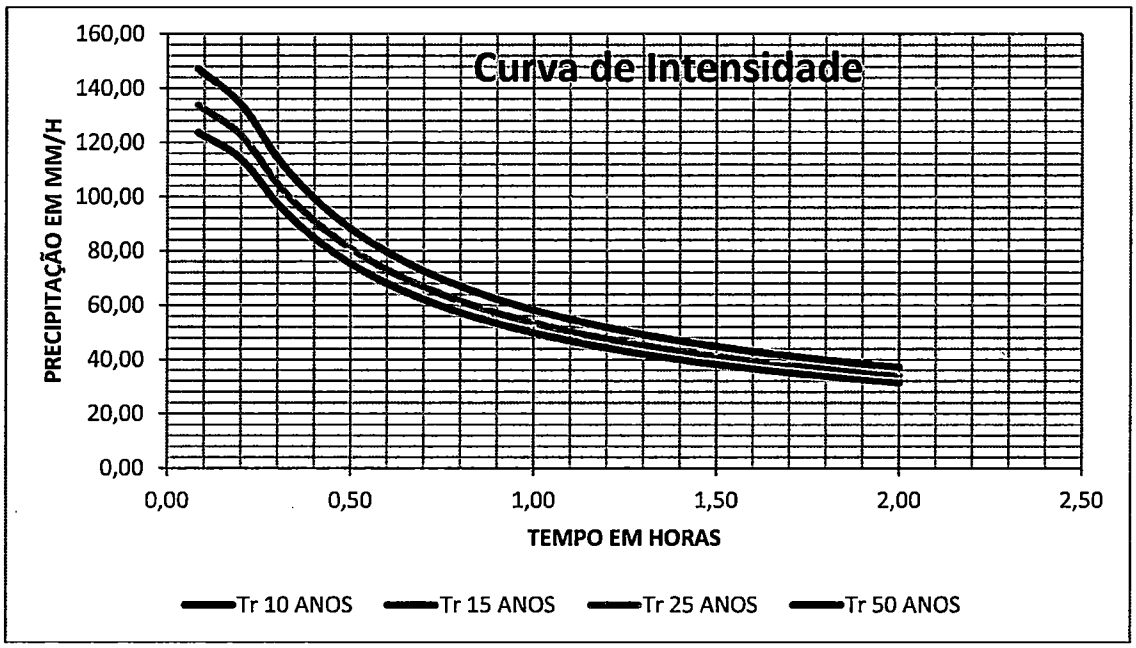


Figura 3-6 – Gráfico de Intensidade da Precipitação
Fonte: Arquivo Pessoal

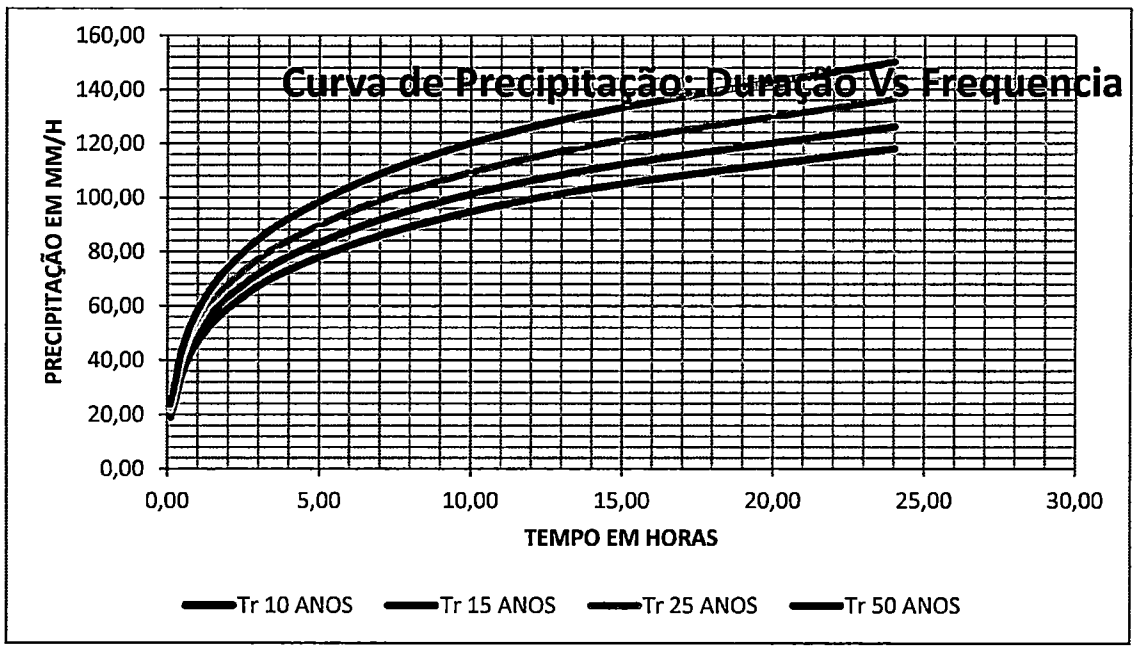


Figura 3-7 – Gráfico de Duração e Frequência da Precipitação
Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.5 Tempo de Recorrência

Tempo de Recorrência é o inverso da probabilidade de um determinado evento hidrológico ser igualado ou excedido em um ano qualquer. Ao se decidir, portanto, que uma obra será projetada para uma vazão com período de retorno T anos, automaticamente, decide-se o grau de proteção conferido à população. Trata-se, portanto, de escolher qual o "risco aceitável" pela comunidade.

O tempo de recorrência de uma obra está relacionado à sua importância, ou seja, quanto mais importante à obra, maior deverá ser a segurança dessa obra contra chuvas de elevada magnitude, e, assim, maior deve ser o seu tempo de recorrência.

Sendo assim, com o tempo de recorrência maior, o risco de falhas no sistema de drenagem para essas obras mais importantes tende a ser menor.

Em outras palavras, podemos dizer que o tempo de recorrência 'Tr' está relacionado ao grau de proteção a ser conferido à obra, quanto a precipitações de elevada magnitude que ocorrem a cada "Tr" anos.

Níveis altos de segurança implicam, portanto, custos elevados e grandes interferências no ambiente urbano. Minimizar custos e interferências é um objetivo importante em projetos de drenagem urbana, mas não deve ser alcançado pela escolha de períodos de retorno inadequadamente pequenos. Caso isso aconteça, as consequências, muito provavelmente, serão perversas, pois a ocupação das áreas "protegidas" será encorajada pela falsa sensação de segurança que as obras propiciam.

Além disso, vale destacar que, dentro de uma mesma obra, os tempos de recorrência serão diferentes a depender do dispositivo de drenagem projetado. Por exemplo, um bueiro de rodovia com capacidade de vazão insuficiente pode causar a erosão dos taludes junto à boca de

jusante, ruptura do aterro por transbordamento das águas, ou inundação de áreas a montante.

Sendo assim, a escolha dos tempos de recorrência será determinada por meio de análises técnico-econômicas, e deverá abranger:

- Tipo, importância e segurança da obra;
- Classe da obra;
- Estimativa de custos de restauração na hipótese de destruição;
- Estimativa de outros prejuízos resultantes de ocorrência de descargas maiores que as de projeto;
- Comparativo de custo entre a obra para diferentes tempos de recorrência;
- Risco para as vidas humanas em face de acidentes provocados pela destruição da obra.

Ressalta-se, por fim, que o tempo de recorrência de projeto deve ser analisado em cada caso particular. Em linhas gerais são adotados pelo DNIT os seguintes valores usuais:

Tabela 3-8 – Tempo de Retorno para Sistemas Urbanos

SISTEMA DE DRENAGEM	CARACTERÍSTICAS	INTERVALOS (ANOS)
Microdrenagem:	Residencial	2 a 5
	Comercial	2 a 5
	Áreas de prédio público	2 a 5
	Aeroporto	5 a 10
	Áreas comercias e avenidas	5 a 10
Macrodrenagem	-	10 a 25
Zoneamento de áreas ribeirinhas	-	5 a 100

Fonte: Adaptado de C.M.Tucci, 2005

Para este estudo será utilizado o Tempo de Recorrência de **5 anos**, atendendo as condições apresentadas acima.

É importante, neste ponto, enfatizar a diferença entre os conceitos de período de retorno e risco.

Entende-se por risco a probabilidade, a possibilidade de uma determinada obra vir a falhar pelo menos uma vez durante sua vida útil. Esse conceito leva em conta que uma obra projetada para um período de retorno T expõe-se, todo o ano, a uma probabilidade 1/T de vir a falhar. É intuitivo que,

ao longo de sua vida útil, essa obra terá um risco de falha maior do que 1/T, porque se ficará exposta, repetidamente, a essa probabilidade de insucesso.

Após definido o Tr, calculamos o risco pela expressão a seguir que pode ser deduzida da teoria das probabilidades.

$$R = 100 . \left[1 - \left(1 - \frac{1}{T}\right)^{N}\right]$$

$$R = 100 . \left[1 - \left(1 - \frac{1}{50}\right)^{50}\right] \rightarrow R = 63{,}58\%$$

Onde:
R = risco em porcentagem;
T = período de retorno em anos;
N = vida útil da obra em anos.

Tabela 3-9 – Probabilidade de ocorrência em função do período de retorno

T (ANOS)	VIDA ÚTIL DA OBRA (ANOS)				
	2	5	25	50	100
2	75	97	99,9	99,9	99,9
5	36	67	99,9	99,9	99,9
10	19	41	93	99	99,9
25	25	18	64	87	98
50	40	10	40	64	87
100	2	5	22	39	63
500	0,4	1	5	9	18

Fonte: Back, 2002

Tabela 3-10 – Séries de Precipitação Máxima

Ano	Precipitação Máxima Anual	Precipitação Ordenada	m	F	T
1941	66	35	1	1,59	22,00
1942	79	40	2	1,83	11,00
1943	61	44	3	2,00	7,33
1944	92	49	4	2,22	5,50
1945	116	50	5	2,27	4,40
1946	117	50	6	2,28	3,67
1947	50	52	7	2,36	3,14
1948	76	52	8	2,36	2,75

1949	70	53	9	2,41	2,44
1950	93	53	10	2,41	2,20
1951	80	56	11	2,55	2,00
1952	75	58	12	2,62	1,83
1953	70	58	13	2,65	1,69
1954	111	59	14	2,67	1,57
1955	89	59	15	2,67	1,47
1956	66	60	16	2,73	1,38
1957	84	60	17	2,73	1,29
1958	101	61	18	2,77	1,22
1959	109	61	19	2,77	1,16
1960	78	64	20	2,89	1,10
1961	83	64	21	2,90	1,05
1962	35	64	22	2,92	1,00
1963	53	64	23	2,93	0,96
1964	72	66	24	2,98	0,92
1965	49	66	25	2,99	0,88
1966	56	70	26	3,18	0,85
1967	44	70	27	3,18	0,81
1968	53	70	28	3,20	0,79
1969	83	71	29	3,20	0,76
1970	70	72	30	3,25	0,73
1971	95	72	31	3,27	0,71
1972	93	72	32	3,28	0,69
1973	61	73	33	3,33	0,67
1974	81	74	34	3,35	0,65
1975	71	75	35	3,41	0,63
1976	64	75	36	3,42	0,61
1977	106	76	37	3,45	0,59
1978	78	76	38	3,46	0,58
1979	84	78	39	3,53	0,56
1980	112	78	40	3,53	0,55
1981	52	79	41	3,59	0,54
1982	74	79	42	3,60	0,52
1983	100	80	43	3,64	0,51
1984	72	80	44	3,64	0,50
1985	40	81	45	3,67	0,49
1986	72	82	46	3,70	0,48
1987	59	83	47	3,75	0,47
1988	102	83	48	3,76	0,46
1989	76	83	49	3,77	0,45
1990	64	83	50	3,79	0,44
1991	97	84	51	3,82	0,43
1992	114	84	52	3,82	0,42
1993	83	86	53	3,93	0,42
1994	52	87	54	3,94	0,41
1995	82	89	55	4,05	0,40
1996	98	90	56	4,09	0,39
1997	58	92	57	4,18	0,39
1998	73	93	58	4,23	0,38
1999	83	93	59	4,23	0,37

2000	50	95	60	4,33	0,37
2001	58	97	61	4,43	0,36
2002	60	98	62	4,46	0,35
2003	80	100	63	4,52	0,35
2004	59	101	64	4,58	0,34
2005	86	101	65	4,59	0,34
2006	60	102	66	4,62	0,33
2007	90	106	67	4,82	0,33
2008	79	109	68	4,94	0,32
2009	101	111	69	5,05	0,32
2010	64	112	70	5,09	0,31
2011	75	114	71	5,17	0,31
2012	145	116	72	5,26	0,31
2013	87	117	73	5,34	0,30
2014	148	145	74	6,59	0,30
2015	64	148	75	6,70	0,29

Fonte: Arquivo Pessoal

3.2.6 *Estudo da Bacia Hidrográfica*

Segundo Paulo Sampaio Wilken, "A bacia contribuinte de um curso de água ou bacia de drenagem é a área receptora da precipitação que alimenta parte ou todo o escoamento do curso de água e de seus afluentes".

Do ponto de vista hidrológico, o escoamento de um curso de água ou deflúvio, pode ser considerado como um produto do ciclo hidrológico, influenciando por dois grupos de fatores:

- Fatores Climáticos: Incluem os efeitos da chuva e da evapotranspiração, os quais apresentam variações ao longo do ano, de acordo com a climatologia local.
- Fatores Fisiológicos: Relativos às características da bacia contribuinte e do leito dos cursos de água.

Os limites de uma bacia contribuinte podem ser definidos pelos divisores de água ou espigões que a separam das bacias adjacentes ou no caso de áreas urbanas por diversos motivos a área de contribuição pode sofrer algumas alterações do seu caminho natural.

De acordo com a literatura a bacia hidrográfica em áreas urbanas deve ser definida observando-se as ruas adjacentes ao local do projeto, conforme pode ser observado na fig. abaixo.

3.2.7 Tempo de Concentração

É o intervalo de tempo entre o início da precipitação e o instante em que toda a bacia contribui para a vazão na seção estudada.

Existem várias fórmulas indicadas para a determinação dos tempos de concentração das bacias hidrográficas. No Manual de Projeto de Engenharia- capitulo III- Hidrologia – DNER recomenda-se que o projetista deverá escolher a fórmula do tempo de concentração tendo em vista:

a) a mais compatível com a forma da bacia;
b) a mais adaptável à região do interesse da rodovia;
c) a que contenha o maior número de elementos físicos: declividade de talvegue, natureza do solo, recobrimento vegetal, etc.;
d) a distinção entre áreas rurais e urbanas.

Para esse caso optamos por executar os cálculos pelo método de Kirpich, indicado para o método racional que é o método de cálculo da vazão de projeto para bacia de contribuição adotada neste estudo.

O tempo de concentração é calculado pela expressão:

$$Tc = \left(\frac{0{,}294 \,.\, L}{\sqrt{i}}\right)^{0{,}77}$$

Onde:
Tc = Tempo de Concentração em hora
L = Extensão do talvegue principal, em Km
i = Declividade efetiva do talvegue em %

3.2.8 Coeficiente de Deflúvio

Coeficiente de deflúvio ou coeficiente de escoamento superficial ou ainda coeficiente de "run-off", é a relação entre o volume de água escoado superficialmente e o volume precipitado.

A água de chuva precipitada sobre a superfície de uma bacia hidrográfica tem uma parcela considerável de seu volume retida através das depressões do terreno (mais ou menos dependendo da geomorfologia), da vegetação, da interceptação para uso na agricultura, consumo humano e infiltração no solo que formam e alimentam os lençóis freáticos. O percentual do volume restante que escoa até o local da área em estudo é chamado de coeficiente de deflúvio.

A tabela de coeficiente de deflúvio a ser utilizada deverá ser compatível com o método de cálculo de vazão e da área da bacia.

Tabela 3-11 – Valores de Coeficiente de Deflúvio para regiões

OCUPAÇÃO DO SOLO	(C)
DE EDIFICAÇÃO MUITO DENSA: partes centrais, densamente construídas de uma cidade com rua e calçadas pavimentadas.	0,70 a 0,95
DE EDIFICAÇÃO NÃO MUITO DENSA: partes adjacentes ao centro, de menor densidade de habitações, mas com rua e calçadas pavimentadas.	0,60 a 0,70
DE EDIFICAÇÃO COM POUCAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com construções cerradas, ruas pavimentadas.	0,50 a 0,60
DE EDIFICAÇÃO COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVRES: partes residenciais com ruas macadamizadas ou pavimentadas, mas com muitas áreas verdes.	0,25 a 0,50
DE SUBÚRBIOS COM ALGUMA EDIFICAÇÃO: partes de arrabaldes e subúrbios com pequena densidade de construções.	0,10 a 0,25
DE MATAS, PARQUES E CAMPOS DE ESPORTES: partes rurais, áreas verdes, superfícies arborizadas, parques ajardinados e campos de esporte sem pavimentação.	0,05 a 0,20

Fonte: WILKEN,1978 APPUD PORTO,1995.

Após uma análise mais criteriosa constatamos que todas as bacias estudadas nesse projeto estão classificadas com área de DE EDIFICAÇÕES COM MUITAS SUPERFÍCIES LIVERS, porém ainda várias ruas encontram-se sem pavimentação por este motivo optamos por escolher como Coeficiente de Deflúvio C = 0,25

3.2.9 *Área Mínima*

Define-se como área mínima, a porção bidimensional de solo, a partir da qual, qualquer área menor que esta não implicará na redução do diâmetro da tubulação mínima normalmente adotado que é de Ø 0,40m, diâmetro este que se mostra eficiente na manutenção das obras.

Portanto, a área mínima, é função do diâmetro mínimo estipulado para ser usado no projeto. Para este caso, utilizou-se como diâmetro mínimo Ø 0,40m para as galerias pluviais longitudinais, e também Ø 0,40m para as travessias, onde haverá função exclusiva de esgotamento de uma ou no máximo duas caixas coletoras.

3.3 Estudo de Geotécnico;

O Estudo Geotécnico foi desenvolvido de forma a se conhecer as características dos materiais constituintes do subleito, classificar os materiais de corte e fundações de aterros, determinando suas características físico-mecânicas, estudando e indicando os materiais a serem utilizados na terraplanagem, pavimentação, drenagem e obras de arte correntes.

Os trabalhos desenvolvidos se basearam nos dados fornecidos pelos estudos topográficos, no projeto geométrico e no exame in loco do trecho em estudo.

Com base no estudo topográfico e projeto geométrico foram programados os locais e profundidades das sondagens para pesquisas do subleito, bem como os ensaios a serem realizados.

3.3.1 *Investigações Geotécnicas*

Os estudos geotécnicos foram iniciados com a programação das investigações geotécnicas, elaborada a partir dos estudos preliminares e visando complementar as sondagens e ensaios executados para o Projeto Básico. Foram programadas investigações de sub-superfície ao longo do eixo e nas áreas potenciais a ocorrência de solos e materiais possíveis de serem utilizados na construção. Na Tabela abaixo são apresentados os tipos e finalidade das investigações realizadas.

Tabela 3-12 – Investigações Geotécnicas Utilizadas

INVESTIGACOES	FINALIDADE
Poços de inspeção	Caracterização do subsolo através da identificação visual da estratigrafia
Ensaios de caracterização	Determinação de Índices físicos e granulometria
Ensaios de compactação	Determinação das características do solo na compactação para emprego no controle de compactação
Ensaios de CBR e Expansão	Determinação da capacidade de suporte do solo do subleito e da variação da massa especifica durante a saturação
Densidade	Determinação do fator de homogeneização para compensação dos volumes de corte e aterro

Fonte: Arquivo Pessoal

Para a execução das sondagens e ensaios de campo e de laboratório foram adotadas as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, a saber:

- Análise granulométrica por peneiramento (DNER-ME 080/94) e sedimentação (DNER-ME 051/94)
- Teor de umidade - (DNER-ME 213/94);
- Compactação na energia do Proctor Normal e do Proctor Intermediário (DNER-ME 129/94);
- Expansão (DNER-ME 029/94);
- Índice de Suporte Califórnia - ISC (DNER-ME 049/94);

Para o projeto executivo foram programadas, 2 poços de inspeção para caracterização do subleito, totalizando 2 investigações no eixo.

As investigações confirmam a indicação preliminar de que o trecho em que a Estrada Municipal kO-002 está inserida trata-se de região com

características geotécnicas homogêneas, no que tange a granulometria, em que prevalece quase que em toda a extensão, material argiloso.

O estudo estatístico dos resultados dos ensaios de laboratório e dos ensaios de campo (**Tabela abaixo**) corrobora a conclusão acima, pois apresenta pequenos desvios-padrão, indicando que numa distribuição normal de frequências, teríamos uma curva de pequena amplitude. Uma curva como esta reflete a homogeneidade das amostras.

Tabela 3-13 – Resumo dos Ensaios Geotécnicos

Estaca	Lado	Furo	Amostra	Material	CBR	Expansão
4+5,00	EX	985	1	Argila Variegada C/Pedregulho	8,17	0,07
16+0,00	EX	986	1	Argila Variegada C/Pedregulho	8,17	0,07

Fonte: Arquivo Pessoal

Os resultados acima evidenciam, portanto, que na área em estudo predomina material argiloso, em geral classificado como A2-4, segundo classificação HRB,– indicando um solo argiloso. Com umidade natural bastante alta nas épocas secas, durante as quais as investigações foram levadas a cabo, não foi identificado nível d'água nos furos de sondagens executados.

3.3.2 Cálculo do ISC de Projeto

Como a Terraplanagem envolve o uso de solos, houve por bem tratar estatisticamente todos os solos, apesar das amostras apresentarem as mesmas características físicas e mecânicas, dentro dos critérios estabelecidos nas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT.

Todos os valores foram tratados estatisticamente, calculados a média aritmética e o desvio destas amostras. A determinação dos intervalos de aceitação dos valores computados foi feita através de:

Limite superior: (X + t.S)

Limite inferior: (X – t.S)

Onde:

X = Média aritmética dos valores analisados
S = Desvio Padrão
t = Variável em função do nº de amostras analisadas
N = N.º de amostras

Tabela 3-14 – Valores de "t"

Valores de t	
N	t
3	0,1
5	0,15
6	0,2
7 a 19	0,25
> 20	0,3

Fonte: DNIT 2006

Tabela 3-15 – Limites do CBR

Limite Superior			
x	t	s	LS
8,17	0,1	0,00	8,17
Limite Inferior			
x	t	s	LS
8,17	0,1	0,00	8,17

Fonte: Arquivo Pessoal

Como todos os valores estão dentro do intervalo calculados não foi preciso nova análise.

Os valores estatísticos encontrados foram:

ISCp = X – K. S / (N) ½

K = 1,29 – Valor do coeficiente usado é aquele relativo ao intervalo de confiança de 90%.

Tabela 3-16 – Cálculo do ISC de Projeto

x	k	s	n	ISCp
8,17	1,29	0,00	2	8,17

Fonte: Arquivo Pessoal

3.3.3 *Ocorrência de Solos Moles*

Não foram identificados locais com ocorrência de solo com propriedades desfavoráveis (elevada deformabilidade em presença d'água e baixa capacidade de suporte) à integridade da plataforma.

3.3.4 *Características do Materiais para Aterro*

As especificações do DEINFRA/DNIT orientam que para emprego em aterros, o solo deve apresentar as seguintes características:

- Corpo de aterro: CBR>6% e EXP<4%
- Camadas finais de aterro (60 cm finais): CBR>8% e EXP<2%

3.4 Estudo de Tráfego;

O Estudo de Tráfego tem como objetivo obter, através de métodos sistemáticos de coleta, dados relativos ao comportamento deste tráfego ao longo da vida útil desta via no que se refere ao pedestre, o veículo, a via e finalmente o meio ambiente. O Estudo de Tráfego foi desenvolvido com base na Instrução de Serviço IS-02 do DER/SC e teve por objetivo caracterizar o

tráfego existente e previsto para o trecho, durante toda a vida útil do projeto, fornecendo os parâmetros e embasamentos a serem empregados no dimensionamento das soluções de geometria, pavimentação, sinalização e outros.

Por meio dos estudos de tráfego é possível conhecer o número de veículos que circulam por uma via em um determinado, período, suas velocidades, suas ações mútuas, os locais onde seus condutores desejam estacioná-los, os locais onde se concentram os acidentes de trânsito, etc. Permitem a determinação quantitativa da capacidade das vias e, em consequência, o estabelecimento dos meios construtivos necessários à melhoria da circulação ou das características de seu projeto.

Para a estimativa dos volumes de tráfego atual e futuro no trecho efetuaram-se contagens volumétricas e classificatórias, cujos resultados foram devidamente tratados para a obtenção dos dados desejados.

3.4.1 Dados do Tráfego

Os dados do tráfego local foram obtidos através de contagens volumétrico-classificatórias realizadas nas proximidades da estaca 0+0,00 do trecho em estudo, nos dois movimentos principais.

Os resultados destas pesquisas foram devidamente tratados para a obtenção da demanda no que diz respeito ao tráfego gerado e principalmente ao tráfego futuro.

As contagens volumétrico-classificatórias foram realizadas durante três dias consecutivos, no período de 13 horas em dois dias e, 24 horas em um dia. A contagem de 24 horas possibilitou a determinação do Fator de Expansão Horária – Fh, a ser aplicado sobre os volumes de 13 horas.

Tabela 3-17 – Posto de Contagem de Tráfego

POSTO	LOCALIZAÇÃO	DATA	HORÁRIO
P1	Estaca 0+0,00 – Cruzamento com a Rod. PR - 281	01/06/2021	6:00 às 19:00 (13 horas)
		02/06/2021	0:00 às 24:00 (24 horas)
		03/06/2021	6:00 às 19:00 (13 horas)

Fonte: Arquivo Pessoal

Sobre os volumes de 24 horas foram aplicados os Fatores de Sazonalidade Diária – Fd e Sazonalidade Mensal – Fm, para a definição do Tráfego Médio Diário Anual - TMDA, no ano da contagem.

O ano-base foi considerado para a abertura do tráfego foi o de 2021 e, consequentemente, 2031 como o 10º ano.

Tabela 3-18 – Resumo da Contagem de Tráfego

DIAS HORÁRIO	SENTIDO TRÁFEGO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
TERÇA –FEIRA	CRESCENTE	112	6	8	6	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	95	6	9	3	0
QUARTA –FEIRA	CRESCENTE	135	6	12	8	1
0:00H ÀS 24:00H	DECRESCENTE	142	6	13	6	1
QUINTA –FEIRA /	CRESCENTE	96	6	9	5	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	85	6	11	11	1

Fonte: Arquivo Pessoal

Onde:

- VP =>Automóveis (veículos pequenos)
- ON =>Ônibus
- CS =>Caminhões Rodado Simples
- CD =>Caminhões Rodados Duplos
- RSR =>Reboque ou Semi- Reboque

O fator de expansão horária foi calculado a partir da contagem de 24 horas, comparados com os volumes no período de 13 horas do mesmo dia. A seguir são apresentados os fatores de expansão no Quadro abaixo.

Tabela 3-19 – Fator de Expansão Horária

DIAS / HORÁRIO	VP	ÓN	CS	CD	RSR	TOTAL
QUARTA –FEIRA / 6:00H ÀS 19:00H	206	12	25	14	2	259
QUARTA –FEIRA / 0:00H ÀS 24:00H	277	12	25	14	2	330
Fh	1,34	1	1	1	1	1,27

Fonte: Arquivo Pessoal

Multiplicando o fator de expansão horária nos demais dias de contagem do tráfego, tem-se o Quadro abaixo.

Tabela 3-20 – Volume para 24 Horas

DIAS / HORÁRIO	SENTIDO TRÁFEGO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
TERÇA –FEIRA	CRESCENTE	150	6	8	6	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	127	6	9	3	0
QUARTA –FEIRA	CRESCENTE	181	6	12	8	1
0:00H ÀS 24:00H	DECRESCENTE	190	6	13	6	1
QUINTA –FEIRA /	CRESCENTE	129	6	9	5	0
6:00H ÀS 19:00H	DECRESCENTE	114	6	11	11	1

Fonte: Arquivo Pessoal

Fazendo-se a soma para os dois movimentos e a médias entre os 3 dias de contagem tem-se o Quadro abaixo que mostra o resumo da TMDA (Tráfego Médio Diário Anual) para cada veículo.

Tabela 3-21 – Tráfego Médio Diário Anual

TDMA - 2020	
Automóveis	297
Ônibus	12
Caminhão Simples	21
Caminhão Duplo	13
Semi-Reboque	1
TOTAL	344

Fonte: Arquivo Pessoal

Projeção de tráfego para o trecho

Sobre o Tráfego Médio Diário Anual (TMDA) foi aplicado às taxas de crescimento anual para determinação do Tráfego Futuro. O Quadro abaixo mostra a taxa de crescimento anual:

Tabela 3-22 – Taxa de Crescimento

PERÍODO	TAXA DE CRESCIMENTO %		
	AUTOMÓVEIS	ÔNIBUS	CAMINHÕES
2020-2025	4,03	4,5	4,34
2025-2030	3,63	4,05	3,9
2030-2035	3,27	3,65	3,51
2035-2040	3,15	3,48	3,42

Fonte: Arquivo Pessoal

Usando-se o Quadro acima pode-se estimar o tráfego para os próximos anos de acordo com cada período. Sendo a abertura da rodovia considerada para 2016 para um período de 10 anos. O Quadro abaixo mostra o cálculo do tráfego projetado.

Tabela 3-23 – Tráfego Projetado

ANO	VP	ÓN	CS	CD	RSR
2021	309	13	22	14	1
2022	321	13	23	14	1
2023	334	14	24	15	1
2024	348	14	25	15	1
2025	360	15	26	16	1
2026	374	15	27	17	1
2027	387	16	28	17	1
2028	401	17	29	18	1
2029	416	17	30	19	1
2030	429	18	31	19	1
2031	443	19	32	20	2

Fonte: Arquivo Pessoal

Parâmetro N

Depois de feita a contagem de tráfego e calculada a TMDA, foi estimado o tráfego para os próximos anos, e calculado o número N.

O número N foi calculado pela metodologia da USACE, o Quadro acima mostra o fator veículo da metodologia. O Quadro abaixo mostra o cálculo do número N.

Tabela 3-24 – Fator de Veículo

MÉTODO USACE	VP	ÓN	CS	CD	RSR
	0	0,79	1,149	4,767	12,078

Fonte: Arquivo Pessoal

Tabela 3-25 – Cálculo do Número "N"

		NÚMERO DE N - USACE		
ANO	365*Fp*Fr	∑ (Vi * Fvi)	ANUAL	ACUMULADO
2021	182,5	112,346	20503,0583	20503,05835
2022	182,5	117,237	21395,7838	41898,84216
2023	182,5	122,342	22327,3837	64226,22588
2024	182,5	127,669	23299,5511	87525,77699
2025	182,5	132,665	24211,3284	111737,1054
2026	182,5	137,856	25158,7903	136895,8956
2027	182,5	143,251	26143,3336	163039,2293
2028	182,5	148,857	27166,4098	190205,6391
2029	182,5	154,682	28229,5272	218435,1663
2030	182,5	160,131	29223,9063	247659,0726
2031	182,5	165,772	30253,3167	277912,3893

Fonte: Arquivo Pessoal

4 PROJETOS

4.1 Projeto Geométrico

Esta fase denominada de Projeto Executivo objetiva detalhar e consolidar o que foi apresentado e discutido na fase Preliminar de Pavimentação da Estrada Municipal KO-002, o presente especifica o segmento da região de Pien.

Este segmento, denominado de área de intervenção do projeto, tem uma extensão total de 373,29m.

Com a proposição acima descrita, os trabalhos foram desenvolvidos com o objetivo de enquadrar a rua dentro dos limites existente, respeitando as edificações lindeiras, com a função de atender o tráfego de local. Acima de tudo, para permitir a expansão ocupacional futura das áreas lindeiras, sem prejudicar a qualidade de trânsito da rua.

O eixo proposto para pavimentação foi traçado tendo em vista os muros existentes, procurou-se onde houvesse maior disponibilidade de espaço lateral.

4.1.1 Elementos da Seção Transversal

A plataforma da pista pavimentada é composta dos seguintes elementos:

- *Pista de Rolamento* 2 faixas de tráfego com 3,50 m cada.
- *Faixa Compartilhada* Ao lado esquerdo com 1,50 m.

4.1.2 Faixa de Domínio

Por estar inserida numa região urbanizada, a faixa de domínio, de forma geral, é o limite dos muros.

4.2 Projeto de Terraplenagem

O projeto em questão objetiva a orientação dos serviços da terraplenagem e distribuição de materiais. A seguir, apresenta-se as diretrizes básicas que nortearam este projeto.

4.2.1 Cortes

Devido a qualidade do material encontrado no sub-leito, não foi necessária a utilização de empréstimo de jazidas, afim de suprir a deficiência de materiais para a execução das calçadas, corpo de aterro e camadas finais de aterros.

4.2.2 Aterros

Para as calçadas, corpo de aterro e camada final de terraplenagem, deverão ser empregados materiais proveniente do corte.

Sendo que para as área onde serão executadas as calçadas deve-se compactar com equipamento apropriado sem controle do grau de compactação, para a camada de corpo de aterro esta deve ser lançada

em camadas inferiores a 0,30 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 95% do proctor Normal, para a camada final de terraplenagem esta deve ser lançada em camadas inferiores a 0,20 metros e aplicada a compactação até atingir a energia de 100% do proctor Normal.

4.2.3 Serviços Preliminares

Previamente as operações de corte e aterro, deverão ser executadas as operações de preparação da área destinada a implantação do corpo estradal, o que compreende: a remoção da camada vegetal superficial e árvores, arbustos, tocos, entulhos e quaisquer outros considerados prejudiciais.

4.2.4 Determinação de Volumes

A metodologia utilizada para o cálculo de volumes foi a planimetria das seções transversais gabaritadas pelo processo de integração gráfica, cujos valores de área foram transportadas a planilhas abaixo.

O cálculo do volume é elaborado a partir das área das secções transversais, pela aplicação do método da média das área conforme fórmula abaixo:

$$V = \frac{A1 + A2}{2} x \frac{L}{2}$$

O resultado é o volume dos prismas correspondentes as estacas em estudo.

4.2.5 Recomendações

Deverão ser seguidas as Instruções de Serviço do DNIT e as Especificações Complementares que fazem parte integrante deste projeto.

Tabela 4-1 – Especificações de Serviço

SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO
Serviços Preliminares	104/2009
Caminho de Serviço	105/2009
Corte	106/2009
Empréstimo	107/2009
Aterro	108/2009

Fonte: Arquivo Pessoal

4.3 Projeto Drenagem

4.3.1 Períodos de Retorno ou Tempos de Recorrência

O período de retorno utilizado na determinação da vazão de projeto e, consequentemente, no dimensionamento do dispositivo de drenagem, foi fixado em função dos seguintes itens:

A. Importância e segurança da obra;
B. Estudo benefício-custo, a partir da avaliação dos danos para vazões superiores à vazão de projeto, considerando danos a terceiros e custos para restauração da estrada.

Os períodos de recorrência a serem adotados foram:

a) Para dispositivos de drenagem superficial, T = 10 anos;
b) Para bueiros ou galeria, T = 25 anos;

4.3.2 Dimensionamento para Drenagem Superficial

Para dimensionamento da drenagem superficial foi utilizado o método racional para a estimativa de vazão de projeto conforme equação 1.

a) Coeficiente de Escoamento Superficial

O valor do coeficiente de escoamento superficial da bacia foi determinado a partir da média ponderada dos coeficientes das áreas parciais.

Valores Adotados:

C = 0,90 => áreas pavimentadas;

C = 0,70 => superfícies em taludes;

4.3.3 Dimensionamento do dispositivo necessário

Para dimensionamento do dispositivo de captação da drenagem superficial, foi utilizado a formula de Manning para canais triangulares e trapezoidais, conforme equação 3

Vazão do dispositivo:

$$Q = \left(\frac{1}{n}\right) x\, A\, x\, (Rh)^{2/3} x\, (I)^{0,50}$$

Onde:
A = Área da seção (m²)
Rh = Raio Hidráulico (m)
I = Declividade (m/m)
n = Coeficiente de Rugosidade (admissional) Adotado = 0,014

4.4 Projeto de Pavimentação;

O Projeto de Pavimentação desenvolvido definiu a seção transversal do pavimento, em tangente e em linha reta, suas espessuras ao longo do trecho, bem como o estabelecimento do tipo do pavimento, definindo geometricamente as diferentes camadas componentes, estabelecendo os materiais constituintes.

O Projeto de Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal kO-002, no município de Pien, com extensão de 373,287 metros, seguiu as orientações dos métodos preconizados pelo DEINFRA.

O objetivo do projeto de pavimentação é a de estudar e apresentar a melhor estrutura para o pavimento, analisando sob o ponto de vista técnico e econômico, de forma a aperfeiçoar a solução proposta no tocante aos aspectos técnicos com a maior economia possível.

De forma geral, a estrutura dimensionada deverá atender as seguintes características:

- Dar conforto ao usuário;
- Resistir e distribuir os esforços verticais oriundos do tráfego;
- Resistir aos esforços horizontais;
- Ser impermeável, evitando a infiltração das águas superficiais;
- Melhorar a qualidade de vida da população e do sistema viário.

4.4.1 Dimensionamento do Pavimento.

O dimensionamento do pavimento foi desenvolvido de acordo com o método de projeto de Pavimentos Flexíveis do DNER de 1979, da autoria do Engº Murillo Lopes de Souza.

Relativamente aos materiais integrantes do pavimento, são adotados coeficientes de equivalência estrutural tomando por base os resultados obtidos na Pista Experimental da AASHTO, com modificações julgadas oportunas.

Os coeficientes estruturais utilizados foram baseados na Tabela abaixo:

Tabela 4-2 – Coeficiente dos Componentes do Pavimento

COMPONENTES DO PAVIMENTO	COEFICIENTE
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Fonte: Arquivo Pessoal

A Capacidade de Suporte do subleito, e dos materiais constituintes do pavimento é dada pelo CBR, adotando-se o método de ensaio preconizado pelo DNER, em corpos-de-prova indeformados ou moldados em laboratório para as condições de massa específica aparente e umidade especificada para o serviço.

4.4.2 Dados dos Estudos de Tráfego e Geotécnicos.

- **Número de Solicitações no Eixo Padrão = N**

O Valor de N foi obtido conforme descrito nos estudos de trafego e apresentou o seguinte valor:

N= 2,78 E+05

- **Índice de Suporte Califórnia ISCp**

O ISC de Projeto foi obtido conforme descrito nos Estudos Geotécnicos e apresentou o seguinte valor:

ISC projeto = 8,17%

4.4.3 Característica das Camadas do Pavimento

Para o dimensionamento da estrutura do pavimento da rua objeto deste projeto, adotaram-se os seguintes dados:

- Subleito → CBRp = 8,17%
- Sub-Base → CBR = 20,00%
- Base → CBR = 80,00%

Coeficientes Estruturais

- Revestimento Concreto Betuminoso → KR = 2,00
- Base Granular → KB = 1,00
- Sub-base Granular → KSB = 1,00

4.4.4 Determinação da Espessura do Revestimento

Em função do número de repetições de eixo padrão adotado anteriormente (N =), foi possível determinar a espessura e o tipo de revestimento a ser adotado.

Tabela 4-3 – Espessura do Revestimento

N	**Espessura do Revestimento Betuminoso**
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Fonte: DNIT 2006

De acordo com a Tabela acima, como pode ser observado, em função do número de "N" obtém-se como revestimento apenas um tratamento superficial. Porém adota-se uma espessura de 5,00 cm de revestimento em Concreto Betuminoso.

R = 5,00 cm

4.4.5 Determinação das Camadas Granulares

- Espessura da Camada de Base

$$KR \cdot R + KB \cdot B \geq H20$$

$$2 \times 5 + 1 \times B \geq 23$$

B = 13 – Adota-se 0,13 m

- Espessura da Camada de Sub-Base

$$KR \cdot R + KB \cdot B + KS \cdot h20 \geq Hn$$

$$2 \times 5 + 1 \times 13 + 1 \times h20 \geq 41$$

SB = 18 Adota-se 0,18m

Desta forma, pelo dimensionamento das camadas através do Método do DNER, obtiveram-se os seguintes valores:

Tabela 4-4 – Resumo das Espessuras do Pavimento

Camada	Material	Espessura
Revestimento	Concreto Betuminoso	0,05 m
Base	Brita Graduada	0,13 m
Sub-Base	Macadame Seco	0,18 m
Espessura Total do Pavimento		0,36 m

Fonte: Arquivo Pessoal

4.5 Projetos de Sinalização:

4.5.1 Sinalização Horizontal;

É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Têm como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais de regulamentação, advertência ou indicação.

Faixa Contínua são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente opostas à via.

Tracejada ou Seccionada são linhas tracejadas com espaçamentos de extensão igual ou maior que o traço.

Símbolos e Legendas são informações escritas ou desenhadas no pavimento indicando uma situação ou complementando uma sinalização vertical existente

A cor amarela regulamenta os fluxos de sentidos opostos, delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos. Vermelha é para regulação de espaço destinado ao deslocamento de bicicletas leves(ciclovias). Símbolos (Hospitais e Farmácias – cruz). Branca é para regulação de fluxos de mesmo sentido; delimitação de espaços especiais, de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; marcação de faixa de pedestres; pintura de símbolos e legendas. Azul para pinturas de símbolos em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque e Preta: proporcionar contraste entre o pavimento e a pintura.

4.5.1.1 Sinalização Horizontal a Base de Tinta Acrílica

I. Especificações Técnicas.

Esta especificação fixa as condições exigidas da empresa contratada, quanto à tinta à base de resina acrílica a ser utilizada na demarcação viária.

II. Documentos Complementares.

Na aplicação desta especificação é necessário consultar as seguintes Normas da ABNT:

- NBR 11862;
- NBR-15438;
- NBR-16184;
- NBR 7396;

III. Requisitos para a Tinta Acrílica, NBR 11862

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície de pavimento de concreto asfáltico e /ou de blocos sextavados de concreto (blokret), após a abertura do recipiente, não deverá apresentar sedimentos, natas ou grumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada e deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

- Temperatura entre 5°C e 40°C;
- Umidade relativa do ar até 80%;

A tinta deve estar em condições de ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer. Pode ser aplicada em espessuras, quando úmida, variáveis de 0,4 a 0,9mm; A tinta quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego no período máximo de tempo de 30 minutos.

A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação no pavimento; a tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

A tinta para demarcação viária a base de resina acrílica deve atender aos Requisitos Quantitativos e Qualitativos conforme as tabelas da NBR 11862 da ABNT.

Deve atender às disposições da NBR 15438/06.

IV. Requisitos Específicos

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862

Tabela 4-5 – Quantitativos Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	Mínimo	Máximo
Consistência	80	95
Estabilidade	-	5
Matéria não Volátil	62,8	-
Pigmento	40	50
Veículo não Volátil	38	-
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	80	-
Massa especifica	1,30	1,45
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos quantitativos para tinta branca e amarela pela NBR 12 935

Tabela 4-6 – Quantitativos Resina Livre

Requisitos – Resina livre	Mínimo	Máximo
Consistência	75	95
Estabilidade	-	10
Tempo de Secagem	-	20
Resistência a Abrasão	60	-
Massa específica	1,35	-
Brilho	-	20

Fonte: Arquivo DETRAN

Requisitos qualitativos para tinta branca e amarela pela NBR 11 862:

Tabela 4-7 – Qualitativo Tinta Acrílica

Requisitos – Tinta Acrílica	
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de infravermelho deve apresentar bandas características predominantes de resinas acrílicas e estireno.
Resistência ao Intemperismo – 400 h - cor - integridade	 Leve alteração Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

Tabela 4-8 – Qualitativo Resina Livre

Requisitos – Resina livre	
Cor (notação Munsell) Branca Amarela Preta Azul Vermelha	N 9,5 (tolerância N 9,0) 10 YR 7,5/14 (tolerância 10 YR 6,5/14 e 8,5 YR 7,5/14) N 0,5 5 PB 2/8 (tolerância 2,5 PB 4/10 e 10 B 4/8) 7,5 R 4/14 (tolerância 7,5 R 5/10 e 5,5 R 5/12)
Resistência à luz (100 h)	Cor levemente alterada
Resistência à água	Inalterada
Sangramento	Ausente
Flexibilidade	Inalterada
Integridade	Inalterada
Resistência ao calor	Inalterada

Fonte: Arquivo DETRAN

A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 250 mcd/lux.m² para o branco e 150 mcd/lux.m² para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias.

As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

4.5.1.2 Tachões e Mini Tachões

Os tachões e mini-tachões com elementos refletivos são dispositivos auxiliares à sinalização horizontal, fixados na superfície do pavimento, que têm como função básica a canalização de tráfego e a implantação espaçada e seqüencial. Visam a delimitar uma linha que caracterize condições de restrição parcial quanto a ultrapassagem. São utilizados também nos segmentos que necessitem de redução da velocidade nas rodovias.

O material dos tachões e mini-tachões devem suportar carga de no mínimo 1500 kgf.

O corpo deve ser de material organo-inorgânico à base de resinas sintéticas e materiais de enchimento constituídos de minerais de cor amarela

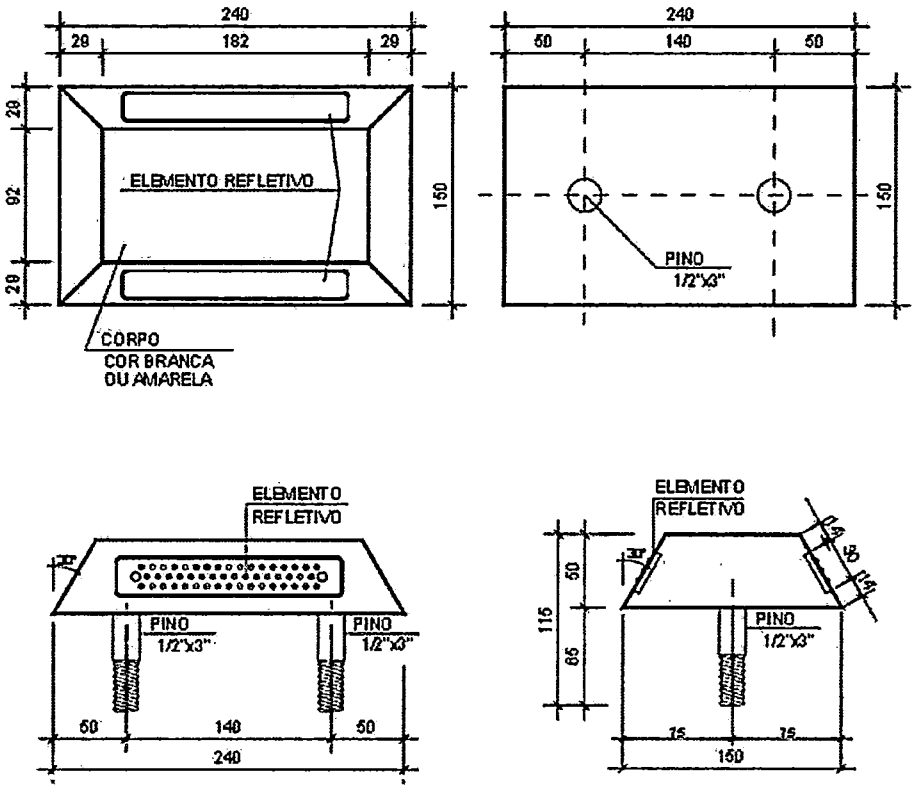
permanente, contendo na base estrutura em aço 1010/1020, tela de nylon, para absorção de impactos, e dois pinos de fixação com barra transversal.

Pino de fixação deve ser constituído de parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação devendo ser parte do corpo do tachão ou mini-tachão, no mesmo material, eliminando qualquer forma de fixação entre os pinos e o tachão ou mini-tachão após a fabricação.

Deve ser constituído por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado, incrustados em suporte de ABS, fixados por meio de rebites e cola.

A cola é constituída de material sintético, pré-acelerado, à base de resinas de poliéster de cura rápida e oferecer perfeita aderência dos dispositivos ao pavimento de concreto ou asfáltico; seu tempo de secagem não pode ser superior a 45 minutos.

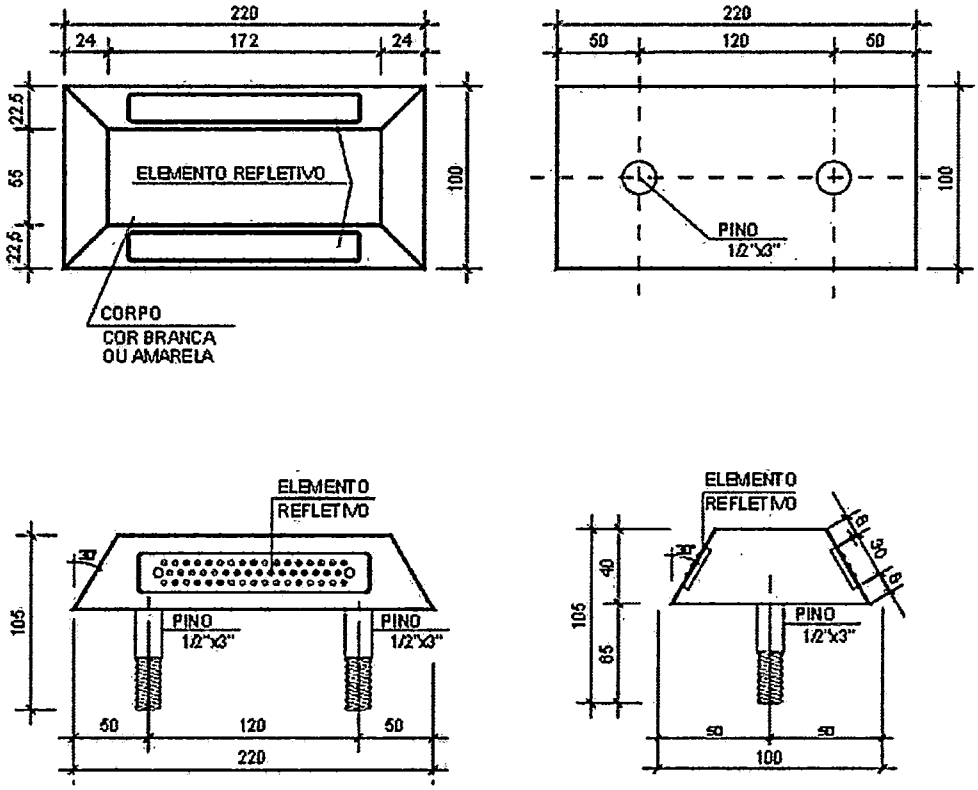
As dimensões recomendadas são as apresentadas nas figuras abaixo.



Obs.:

NO TACHÃO BIDIRECIONAL, EXISTE ELEMENTO REFLETIDO DOS DOIS LADOS DA PEÇA.
NO MONODIRECIONAL, O ELEMENTO ESTÁ PRESENTE EM APENAS UM DOS LADOS.

Figura 4-1 - Tachão Refletivo com Pino de Fixação



Obs.:
NO MINI-TACHÃO BIDIRECIONAL, EXISTE ELEMENTO REFLETIDO DOS DOIS LADOS DA PEÇA.
NO MONODIRECIONAL, O ELEMENTO ESTÁ PRESENTE EM APENAS UM DOS LADOS.

Figura 4-2 - Mini-tachão Refletivo com Pino de Fixação

4.5.2 Sinalização Vertical;

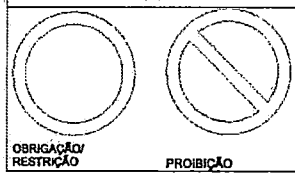
É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.

4.5.2.1 Sinalização de regulamentação

Tem por finalidade informar aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias. Suas mensagens são imperativas e o desrespeito a elas constitui infração.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca.

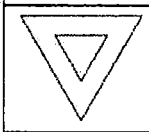
Tabela 4-9 – Características dos Sinais de Regulamentação

Forma	Cor	
	Fundo	Branca
	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Letras	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Constituem exceção quanto à forma, os sinais R-1 – Parada Obrigatória e R-2 – Dê a Preferência, com as características

Tabela 4-10 – Características dos Sinais de Regulamentação

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca
	R-2	Fundo	Branca
		Orla	Vermelha

Fonte: Arquivo DENATRAN

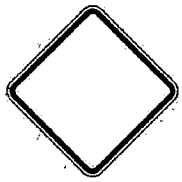
Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme o ambiente em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas, tarjas e símbolos.

4.5.2.2 Sinalização de Advertência

Tem por finalidade alertar os usuários da via para condições potencialmente perigosas, indicando sua natureza.

A forma padrão dos sinais de advertência é quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical. À sinalização de advertência estão associadas as cores amarela e preta.

Tabela 4-11 – Características dos Sinais de Advertência

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

Fonte: Arquivo DENATRAN

Devem ser observadas as dimensões mínimas dos sinais, conforme a via em que são implantados, considerando-se que o aumento no tamanho dos sinais implica em aumento nas dimensões de orlas e símbolos.

4.5.3 Sinalização de Obras;

A execução de serviços de manutenção do pavimento e de obras em rodovias, em especial, assim como a ocorrência de situações de emergência, são fatores que determinam o surgimento de problemas de fluidez e segurança na circulação de veículos. Situações deste tipo constituem-se em fatos imprevistos para quem está dirigindo ao longo da rodovia, em condições de velocidade relativamente constantes.

Além de um adequado planejamento para a execução desses tipos de obras e do desenvolvimento de projetos de desvio de trânsito, cuidado

especial deve ser dado à sinalização para que se obtenha um controle seguro do fluxo de tráfego.

Seguindo esse pressuposto, uma sinalização para as obras em rodovias deve:

- Advertir, com a necessária antecedência, a existência de obras ou situações de emergência adiante e a situação que se verificará na pista de rolamento;
- Regulamentar a velocidade e outras condições para a circulação segura;
- Canalizar e ordenar o fluxo de veículos junto à obra, de modo a evitar movimentos conflitantes, evitar acidentes e minimizar congestionamento;
- Fornecer informações corretas, claras e padronizadas aos usuários da via.

4.5.3.1 Condições Determinantes

A sinalização deve estar sempre adaptada às características da obras e da rodovia onde será implantada. Deve apresentar boa legibilidade, visibilidade e credibilidade. Dessa forma, as condições básicas que determinam a escolha do tipo e quantidade de sinais e dispositivos e suas características.

4.5.3.1.1 Duração da obra

A sinalização provisória deve ter características próprias, conforme o tempo necessário à execução das obras, que podem ser de curta ou longa duração.

Para as obras de curta duração, os dispositivos de sinalização devem, também, ser os mais portáteis possíveis, admitindo-se, porém,

dispositivos fixos e de maior porte. Para as de longa duração, a portabilidade perde importância como fator determinante na escolha dos dispositivos.

O fato gerador da necessidade da intervenção pode, também, ocorrer de forma não prevista (casos emergenciais), tais como desmoronamentos, acidentes ou erosão da pista. Nos casos de emergências, recomenda-se a utilização de dispositivos portáteis, possibilitando uma rápida implantação ou desativação da sinalização.

4.5.3.1.2 Mobilidade da obra

A sinalização de obras também se caracterizará por uma maior ou menor necessidade de adoção de dispositivos portáteis, conforme o evento determine a implantação de canteiros de obras móveis ou fixos.

4.5.3.1.3 Interferência no tráfego

A localização da obra na pista de rolamento determina a alteração da circulação de forma específica, conforme a situação bloqueie acostamento, faixas à direita, à esquerda, no centro ou toda a pista. Isso implica em variações na forma de sinalizar o trecho em obras, com o objetivo de canalizar adequadamente o fluxo de veículos.

4.5.3.1.4 Características da rodovia

Além da variação na localização da obra na pista, a característica do trecho da rodovia em obras também determinará a variação da sinalização, particularmente, nas seguintes condições:

- Rodovia de pista única, com uma ou duas faixas de circulação por sentido;
- Rodovia de pista dupla (com canteiro central), com duas ou mais faixas de circulação por sentido;
- Trecho de rodovia apresentando melhores ou piores condições de visibilidade.

4.5.3.1.5 Legibilidade e visibilidade

Tendo em vista a condição de imprevisibilidade da situação provocada pela ocorrência de obras ou emergências, a sinalização a ser implantada deve apresentar legibilidade e visibilidade. Para tanto, a sinalização provisória deve:

- Apresentar dimensões e características padronizadas;
- Ser implantada com critérios uniformes;
- Apresentar bom estado de conservação;
- Estar adaptada às condições atmosféricas, devendo ser sempre retrorrefletiva ou acompanhada de dispositivos luminosos, quando os canteiros de obras permanecerem ativados durante o período noturno ou estiverem implantados em locais sujeitos à neblina;
- Ser objeto de manutenção, enquanto perdurar a situação temporária.

4.5.3.1.6 Credibilidade

Como toda a sinalização de trânsito, a relativa a obras deve informar ao usuário a exata situação decorrente da implantação do canteiro de obras. Assim, o conjunto de sinais deve ser implantado de forma a transmitir com clareza e precisão as condições que serão encontradas adiante, tais como: a localização da obra, as consequências na circulação e o fim do trecho em obras.

A informação precisa através da sinalização, da real situação verificada, é fundamental para credibilidade das mensagens transmitidas e para a predisposição de obediência a determinações e orientações. Assim, é de fundamental importância informar o fim do trecho em obras, quando a condição normal da pista voltar a ocorrer.

4.5.3.2 Sinalização Vertical de Obras

Os dispositivos de sinalização vertical regularmente utilizados quando da ocorrência de obras, serviços de manutenção e conservação ou ainda de situações de emergências em rodovias.

A sinalização vertical temporária, utilizada quando da execução de obras, é composta principalmente de sinais de advertência e de regulamentação. Sinais de indicação são necessários quando a localização das obras determina a necessidade de desvios de fluxos de veículos.

A aplicação conjunta desses sinais tem por objetivo advertir os usuários sobre as condições do tráfego na via, regulamentar a circulação de trânsito e fornecer indicações necessárias ao seu deslocamento.

4.5.3.2.1 Cores

Os sinais verticais temporários são apresentados com as seguintes cores:

- Sinais de regulamentação: fundo branco, orla e tarja vermelhas e símbolos pretos, com exceção do sinal de parada obrigatória R-1;
- Sinais de advertência: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos;
- Sinais de indicação: fundo laranja e orla, legendas e símbolos pretos.

4.5.3.2.2 Dimensões

Os sinais temporários de regulamentação e advertência devem ter as seguintes dimensões:

- 1,20 m para rodovias de classe 0 e IA;
- 1,00 m para rodovias de classe IB;
- 0,80 m para rodovias de classe II, III e IV.

Essas medidas se referem a:

- Distância entre lados opostos, no sinal de Parada Obrigatória, R-1;
- Lado do sinal Dê a Preferência, R-2;
- Diâmetro de sinais circulares de regulamentação;
- Lado do quadrado dos sinais de advertência.

Os sinais temporários de indicação de obras devem ter dimensões compatíveis com o número de faixas e com a classe da rodovia, empregando altura de letra apropriada na diagramação das legendas.

4.5.3.2.3 Posicionamento das placas

O posicionamento das placas de sinalização de obras pode variar conforme o período de duração das obras e se as obras são em um local específico ou se são móveis, como por exemplo, a execução de pintura de faixas.

No caso de obras de longa duração, num local específico, as placas de sinalização de obras podem ser instaladas na margem da via, conforme o estabelecido no Manual de Sinalização Rodoviária do

DNIT, ou até mesmo na própria pista, dependendo da situação.

No caso de obras móveis, de reparos de curta duração ou emergências, as placas de sinalização podem ser colocadas sobre cavaletes ou suportes móveis, dispostos da maneira mais apropriada para garantir a segurança de usuários, trabalhadores e a integridade dos dispositivos.

4.5.3.2.4 Materiais utilizados

As placas de sinalização de obras podem ser confeccionadas em chapas de aço, de alumínio ou outro material especificado no Manual de Sinalização Rodoviária e nas Especificações de Serviço do DNIT, desde que recobertas por película retrorrefletiva.

4.5.3.3 Sinalização Vertical de Advertência de Obras

Os sinais de advertência utilizados nesta obras apresentam, em sua maioria, a forma quadrada com uma diagonal na horizontal.

4.5.3.3.1 Sinal A-24: Obras

Adverte o condutor de veículos da existência, adiante, de obras no leito ou junto à rodovia.

Deve ser utilizado para advertir da existência de trecho da rodovia com execução de obras na pista, acostamento e/ou sobre canteiros divisórios.

O sinal A-24 deve ser, sempre, o primeiro da sequência da sinalização de obras. Portanto, deve ser colocado na área de pré-sinalização, antecedendo os demais sinais de advertência ou regulamentação. Deve vir acompanhado de informação complementar, do tipo "A ... m" , quando a obra for executada na pista ou acostamento.



Figura 4-3 - Sinal A-24: Obras

4.5.3.4 Sinalização Vertical de Regulamentação

O conjunto completo de placas de sinalização vertical de regulamentação encontra-se no Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT. Estas placas se destinam a regulamentar as condições de circulação na via. Nesta subseção são apresentados os sinais de regulamentação utilizados na sinalização de obras ou emergências.

4.5.3.4.1 Sinal R-7: Proibido ultrapassar

Assinala ao condutor do veículo que é proibido realizar a operação de ultrapassagem no trecho regulamentado.

Deve ser utilizado nas seguintes condições:

- Quando os serviços de execução das obras não permitam a ultrapassagem segura dos veículos;
- Ser colocado na área de pré-sinalização, em vias de pista única e sentido duplo de circulação;
- Na área de atividade, no caso de desvios com faixa única por sentido de tráfego.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para relembrar ao condutor do veículo a restrição de ultrapassagem.



Figura 4-4 - Sinal R-7: Proibido ultrapassar

4.5.3.4.2 Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

Regulamenta o limite máximo de velocidade em que o veículo pode circular. A velocidade indicada deve ser observada a partir do local onde for colocada a placa até onde houver outra que a modifique.

Deve ser utilizado sempre que haja necessidade de controle de velocidade, em função do potencial de periculosidade no segmento em obra.

Deve ser colocado nas seguintes condições e quantidades:

- Quantas forem necessárias, na área de pré-sinalização, para reduzir a velocidade dos veículos na aproximação do trecho em obras;
- Na área de atividade, para regulamentar a velocidade na passagem pelo local da obra; e
- Após o final das obras, para retomar a regulamentação da velocidade normal da via.

Em desvios extensos, deve ser repetida a cada 500 m, para reforçar a restrição ao condutor do veículo.



Figura 4-5 - Sinal R-19: Velocidade máxima permitida

4.5.3.5 Sinalização Vertical de Indicação de Obras

A execução de obras ou a ocorrência de situações de emergência em rodovias podem determinar:

- O bloqueio total da pista e/ou acostamento; e
- A necessidade de se implantar sinalização que oriente os motoristas a circularem por desvios para o acostamento ou para pista variante provisória.

Nestes casos, utiliza-se a sinalização vertical de indicação. As placas devem seguir os critérios da seção 8 do Manual De Sinalização de Obras e Emergências em Rodovias, serem apresentadas na forma retangular e serem confeccionadas com as seguintes cores: fundo laranja e letras, setas e tarjas pretas.

4.5.3.5.1 Sinal de acostamento em obras a ..... metros

Adverte o condutor da existência de obras ou serviços no acostamento.

Deve ser utilizado sempre houver reparos no acostamento propriamente dito ou serviços que exijam a presença de homens e/ou máquinas no acostamento, tais como limpeza da faixa de domínio.



Figura 4-6 - Sinal de acostamento em obras a ..... metros

4.5.3.5.2 Sinal de fim de obras

Adverte o condutor do veículo do término do trecho em obras na via.

Dever ser utilizado nas seguintes condições:

- Sempre que o condutor do veículo possa retornar à condição normal de tráfego na via;
- Ser colocado imediatamente após o trecho em obras, na área de sinalização de fim das obras.

4.5.3.6 Projetos – Tipo

Segue abaixo seção tipo de sinalização de obra com bloqueio do acostamento que será aplicado nesta obra.

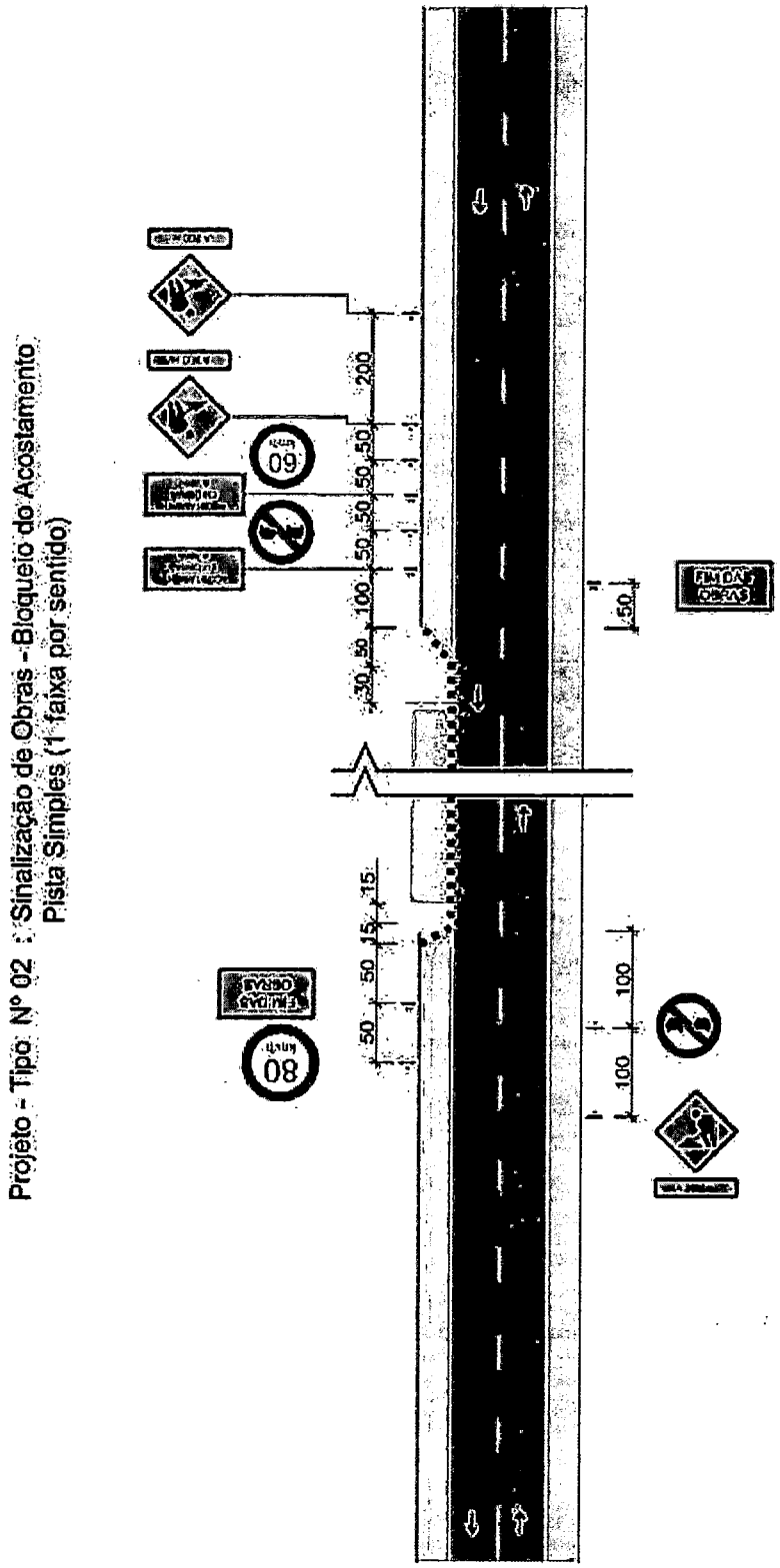


Figura 4-7 - Sinalização de Obra – Bloqueio do Acostamento

Legenda:

- ▲ cone ou cilindro
- ■ barreira classe I e II
- ▮ barreira classe III
- → sentido de circulação
- ◂ iluminação interminente
- ⚑ bandeira apoiada em cone
- ·| placa em coluna simples
- :| placa em coluna dupla

Nota: 1–As barreiras classe I, II e III podem ser substituídas por barreiras plásticas ou tapumes;
2–Cotas em metros
3–O espaçamento máximo recomendável entre cones, cilindros e entre barreiras é de:
. 15 m, na canalização para mudança de faixa de tráfego
. 30 m, na canalização em tangente

Figura 4-8 - Sinalização de Obra – Legenda

5 MEMORIAL DE QUANTITATIVOS

Inicialmente a equipe de projetistas e auxiliares foram a campo para realizar os serviços topográficos, geotécnicos, estudo de tráfego e relatórios fotográficos da situação atual do empreendimento.

Após a conclusão dos serviços de campo a equipe de escritório procedeu com o download e processamento dos dados sendo então diagnosticados as intervenções necessárias para implantação da obra.

Conhecendo a realidade e as necessidades do local, foi discutido junto com o corpo técnico do município quais as soluções mais adequadas para tal situação.

Foi informado ao munícipio a disponibilidade de espaço em todos os segmentos da via e desta forma o gabarito foi dimensionado de acordo com a disponibilidade existente e o plano diretor.

Concluídos os projetos foram levantados os quantitativos a partir das Peças Gráficas com auxílio do software Auto Cad. Civil 3d, e posteriormente calculados com auxílio de planilha eletrônica que serão apresentadas abaixo:

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

TERRA Engenharia

Remoção e Relocação de Cerca								
	LOCALIZAÇÃO						Comprimento (m)	
Trecho	INICIO			FINAL			No Eixo	Na Cerca
1-LD	6	+	19,280	11	+	4,950	85,67	82,68
		+			+		0,00	
		+			+		0,00	
		+			+		0,00	
		+			+		0,00	
		+			+		0,00	
		+			+		0,00	
		+			+		0,00	
							Total (m)	**82,68**

Relatório de Cálulo de Volume

TERRA Engenharia

	Distancias (m)		Área (m²)		Volume Pacial (m³)		Volume Acumulado (m³)	
Estaca	Progressiva	Semi-Distancia	Corte	Aterro	Corte2	Aterro2	Corte3	Aterro3
0+000,00	0,00	0,00	3,65	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000
0+020,00	20,00	10,00	1,64	0,02	52,900	0,200	52,900	0,200
0+029,92	29,92	4,96	0,95	0,28	12,846	1,488	65,746	1,688
0+038,76	38,76	4,42	0,58	0,65	6,763	4,111	72,509	5,799
0+040,00	40,00	0,62	0,55	0,72	0,701	0,849	73,210	6,648
0+047,59	47,59	3,80	0,42	0,65	3,681	5,199	76,891	11,847
0+060,00	60,00	6,21	0,12	0,66	3,351	8,129	80,241	19,976
0+080,00	80,00	10,00	0,08	1,52	2,000	21,800	82,241	41,776
0+089,03	89,03	4,52	0,07	0,99	0,677	11,333	82,919	53,108
0+100,00	100,00	5,49	0,64	0,64	3,894	8,941	86,813	62,049
0+101,17	101,17	0,59	0,85	0,57	0,872	0,708	87,685	62,757
0+113,30	113,30	6,07	1,01	0,34	11,281	5,519	98,966	68,276
0+120,00	120,00	3,35	0,95	0,39	6,566	2,446	105,532	70,721
0+140,00	140,00	10,00	0,21	0,31	11,600	7,000	117,132	77,721
0+160,00	160,00	10,00	0,04	0,86	2,500	11,700	119,632	89,421
0+180,00	180,00	10,00	0,86	0,27	9,000	11,300	128,632	100,721
0+193,53	193,53	6,77	1,29	0,03	14,545	2,030	143,176	102,751
0+200,00	200,00	3,24	2,08	0,00	10,902	0,097	154,078	102,848
0+220,00	220,00	10,00	1,76	0,09	38,400	0,900	192,478	103,748
0+223,76	223,76	1,88	1,66	0,05	6,430	0,263	198,908	104,011
0+240,00	240,00	8,12	1,20	0,02	23,223	0,568	222,131	104,580
0+254,00	254,00	7,00	1,27	0,08	17,290	0,700	239,421	105,280
0+260,00	260,00	3,00	0,92	0,09	6,570	0,510	245,991	105,790
0+280,00	280,00	10,00	1,49	0,22	24,100	3,100	270,091	108,890
0+300,00	300,00	10,00	1,63	0,59	31,200	8,100	301,291	116,990
0+320,00	320,00	10,00	1,14	1,04	27,700	16,300	328,991	133,290
0+335,12	335,12	7,56	2,71	0,65	29,106	12,776	358,097	146,066
0+340,00	340,00	2,44	3,34	0,43	14,762	2,635	372,859	148,701
0+342,28	342,28	1,14	3,48	0,32	7,775	0,855	380,634	149,556
0+349,45	349,45	3,59	3,21	0,08	23,984	1,434	404,618	150,990
0+360,00	360,00	5,28	3,02	0,00	32,863	0,422	437,481	151,412
0+373,29	373,29	6,65	3,39	0,09	42,594	0,598	480,075	152,010
Total					480,075	152,010	32	32

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

SERVIÇO	LOCALIZAÇÃO CORTE						VOLUME (M³)	FINALIDADE	LOCALIZAÇÃO ATERRO						VOLUME (M³)	DMT
	ORIGEM			DESTINO					ORIGEM			DESTINO				
Conformação do Greide	0	+	0,00	0	+	373,29	480,08	Corpo de Aterro		+			+		0,00	
		+			+			Calçada		+			+		0,00	200,00
		+			+			Camada Final	0	+	0	0	+	373,29	152,01	
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+		0,00	
		+			+			Bota Fora	0	+	0	0	+	373,29	328,07	3.000,00
Empréstimo Lateral		+			+			Corpo de Aterro		+			+			
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
Caixa de Empréstimo		+			+			Corpo de Aterro		+			+			
		+			+			Calçada		+			+			
		+			+			Camada Final		+			+			
		+			+			Reposição de Solos Moles		+			+			
Remoção de Solos Moles		+			+		0,00	Bota Fora		+			+		0,00	

RESUMO DOS SERVIÇOS

Serviço	DMT	Vol. Natural	Empolamento	Vol. Solto	Vol. X DMT
ESCAVAÇÃO E CARGA (m³)		480,08		480,08	
TRANSPORTE P/ CONFORMAÇÃO DO GREIDE (m³)	200,00	152,01	25,00%	190,01	38,00
TRANSPORTE EMPRESTIMO LATERAL (m³)	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSPORTE CAIXA DE EMPRÉSTIMO (m³)	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSPORTE PARA BOTA FORA (m³)	3.000,00	328,07	25,00%	410,08	1.230,24
ATERRO S/ CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO (m³)		0,00		0,00	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 95 % (m³)		0,00		0,00	
COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100 % (m³)		152,01		152,01	
ESPALHAMENTO DE MATERIAL NO BOTA FORA (m³)		328,07	25,00%	410,08	

QUADRO RESUMO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL

TERRA Engenharia

Sarjeta Triangular de Concreto

	LOCALIZAÇÃO						Comprimento (m)	
Trecho	INÍCIO			FINAL			No Eixo	NA SARJETA
LE-1	0	+	15,000	8	+	4,600	149,60	149,00
LE-2	8	+	14,600	16	+	7,550	152,95	157,00
LD-1	0	+	15,000	4	+	18,500	83,50	84,00
LD-2	5	+	3,500	6	+	2,750	19,25	20,00
LD-3	6	+	7,750	16	+	7,550	199,80	196,00
							Total (m)	**606,00**

Transposição Segmento de Sarjeta

	LOCALIZAÇÃO						Comprimento (m)	
Trecho	INÍCIO			FINAL			No Eixo	NA SARJETA
LE-1	8	+	4,600	8	+	14,600	10,00	10,00
LD-1	4	+	18,500	5	+	3,500	5,00	5,00
LD-2	6	+	2,750	6	+	7,750	5,00	5,00
							Total (m)	**20,00**

Dreno Profundo Longitudinal

	LOCALIZAÇÃO						Comprimento (m)	
Trecho	INÍCIO			FINAL			No Eixo	NO DRENO
LE-1	0	+	15,000	16	+	7,550	312,55	315,00
							Total (m)	**315,00**

Planilha de Quantitativos de Drenagem Urbana

TERRA Engenharia

Bueiro Simples Tubular de Concreto

BSTC (Diâmetro)cm	Comp.	Largura	Altura	Volume Escav.	Área do Tubo	Área de Brita	Volume Reaterro	Volume de Brita
400	15,00	1,40	Vid. Perfil	21,57	0,196	0,1400	19,00	2,13
Total	15,00		21,57				19,00	2,13

Boca de Lobo Simples

BLS (cm)	Quant.	Largura	Altura	Volume Escav.
Caixa Coletora de Sarjeta	2,00	1,25x1,00	Vid. Perfil	1,87
Total	2,00			1,87

Resumo

SERVIÇOS		QUANTITATIVOS	
		Quantidade	Unidades
Total de Escavação		23,44	m³
Total Escavação 1ª Categoria	100%	23,44	m³
Total Escavação 3ª Categoria	0%	0,00	m³
Total de Reaterro		19,00	m³
Total de Lastro de Brita		2,13	m³
Total de Tubo 0,40 - Galeria		15,00	m
Total de Caixa Coletora de Sarjeta		2,00	Unitário
Total Sarjeta Triangular de Concreto STC02		606,00	m
Total Transposição de Sarjeta		20,00	m
Total Dreno Profundo Longitudinal DSS03		315,00	m

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROJETO:	Estrada Municipal kO-002	TRECHO						DIMENSÕES			Densidade (T/m³)	Taxa de Aplicação (Kg/m²)	QUANTIDADES			Ligantes Asfálticos
TRECHO:	Único	INÍCIO			FINAL			Comprimento (m)	Largura (m)	Espessura (m)			m²	m³	T	
Regularização Sub-Leito		0	+	0,000	18	+	13,287	373,29	8,77	-	-	-	2.871,68	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco		0	+	0,000	18	+	13,287	373,29	7,48	0,180	1,60	-	2.871,68	516,90	827,04	-
Base - Brita Graduada		0	+	0,000	18	+	13,287	373,29	8,77	0,130	1,80	-	3.570,02	464,10	835,38	-
Pintura de Ligação - RR-2C		0	+	0,000	18	+	13,287	373,29	8,50	-	1,00	0,5	3.174,29	-	-	1,59
Imprimação - CM-30		0	+	0,000	18	+	13,287	373,29	8,50	-	1,00	1,1	3.174,29	-	-	3,49
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)		0	+	0,000	18	+	13,287	373,29	7,00	0,050	2,40	5,0	2.611,67	130,58	313,40	15,67
Revestimento Faixa Compartilhada. - (CBUQ)		0	+	0,000	18	+	13,287	373,29	1,50	0,030	2,40	5,0	562,62	16,88	40,51	2,03

RESUMO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS	KM		DMT			QUANTITATIVOS			
	Gran.	Lig.	Granulares		Ligantes	Total (m²)	Total (m³)	Total (Tonelada)	Total Ligantes (Toneladas)
			M³xKM	TxKM	TxKM				
Regularização Sub-Leito	-	-	-	-	-	2.871,68	-	-	-
Sub-Base - Macadame Seco	7,8	-	4.031,84	6.450,94	-	-	516,90	827,04	-
Base - Brita Graduada	7,8	-	3.620,00	6.516,00	-	3.570,02	464,10	835,38	-
Pintura de Ligação - RR-2C	-	79,9	-	-	126,81	3.174,29	-	-	1,59
Imprimação - CM-30	-	79,9	-	-	278,99	3.174,29	-	-	3,49
Revestimento Asfáltico Pista - (CBUQ)	7,8	79,9	1.018,55	2.444,52	1.252,03	-	130,58	313,40	15,67
Revestimento Faixa Compartilhada. - (CBUQ)	7,8	79,9	131,65	315,97	161,83	-	16,88	40,51	2,03

MEMÓRIA DE CÁLCULO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TIPO LINHAS	TRECHO Início			TRECHO Final			DIMENSÕES Comprimento (m) No Eixo	DIMENSÕES Comprimento (m) na Faixa	CADÊNCIA (t : e) Traço t (m)	CADÊNCIA (t : e) Espaçamento e (m)	%
SINAIZAÇÃO COR BRANCA											
Linha de Bordo - LE	0	+	0,000	18	+	13,287	373,29	374,38	-	-	-
	0	+	0,000	18	+	13,287	373,29	374,98	-	-	-
		+			+		0,00		-	-	-
Linha de Bordo - LD	0	+	0,000	18	+	13,287	373,29	371,72	-	-	-
		+			+		0,00		-	-	-
SINAIZAÇÃO COR AMARELA											
Linha Simples Continua - Eixo	0	+	0,000	18	+	13,287	373,29	373,03	-	-	-
		+			+		0,00		-	-	-

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TIPO FAIXAS DE PEDESTRE/DIZERES NA PISTA	TRECHO-PROJETO Início			TRECHO-PROJETO Final				Comprimento (m)	Unidade	Quantitativo Área por Unidade (m²)	Quantitativo Total (m²)
SINAIZAÇÃO COR BRANCA											
Simbolos - Bicicleta	-	+	-	-	+	-		-	4,00	0,33	1,32
	-	+	-	-	+	-		-			0,00
SINAIZAÇÃO COR VERMELHA											
Pintura Ciclovia		+			+			-	1,00	562,02	562,02
		+			+			-			0,00

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TACHAS E TACHÕES	TRECHO Início			TRECHO Final				DIMENSÕES Comprimento (m)	DIMENSÕES Espaçamento (m)	Quantitativo (Unid.)
Tachão - Ciclovia	0	+	0,000	18	+	13,287		373,29	2,00	187
		+			+			0,00	1,00	0

MEMÓRIA DE CÁLCULO SINALIZAÇÃO VERTICAL

TERRA Engenharia

PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	ESTACA REFERÊNCIA			TIPO	POSIÇÃO	UNIDADES	
						Placa	Suporte
Placas Regulamentação Diâmetro 0,60 m - Urbano	0	+	1,470	R-35a	LE	1	1
	1	+	15,510	R-19	LD	1	1
	7	+	17,530	R-35a	LE	1	1
	7	+	17,530	R-35b	LE	1	1
	17	+	3,000	R-19	LE	1	1
	17	+	15,000	R-35b	LE	1	1
		+					
Placas Regulamentação R1 Lado 0,331 m - Urbano	0	+	0,000	R-1	LE	1	1
		+					

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	ESTACA REFERÊNCIA			TIPO	POSIÇÃO	UNIDADES	
						Placa	Suporte
Placas Identificação Dimensões (0,45x0,25)m - Nomde de Ruas	0	+	0,000	Kit	LD	1	1
		+					

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TIPO LINHAS	DIMENSÕES (M)		CADÊNCIA (%)	CONTÁVEL (M)	Quantidade (m²)
	COMPRIMENTO	LARGURA			
SINAIZAÇÃO COR BRANCA					
Linha de Bordo - LE	749,36	0,1	-	749,36	74,94
Linha de Bordo - LD	371,72	0,1	-	371,72	37,17
SINAIZAÇÃO COR AMARELA					
Linha Simples Contínua - Eixo	373,03	0,1	-	373,03	37,30

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TIPO FAIXAS DE PEDESTRE/DIZERES NA PISTA	DIMENSÕES (M)		Quantidade (m²)
	COMPRIMENTO	LARGURA	
SINAIZAÇÃO COR BRANCA			
Simbolos	-	-	1,32
SINAIZAÇÃO COR VERMELHA			
Pintura Ciclovia	-		562,02
	-		

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - TACHAS E TACHÕES	Quantidade (Unid.)
Tachão - Ciclovia	187

SINALIZAÇÃO VERTICAL	UNIDADES		QUANT. P/ Unid.		QUANTITATIVO	
	Placa	Suporte	Placa (m²)	Suporte(m)	Placa (m²	Suporte(m)
PLACAS DE REGULAMETAÇÃO						
Placas Regulamentação Diâmetro 0,60 m - Urbano	6	6	0,28	3,15	1,68	18,90
Placas Regulamentação R1 Lado 0,331 m - Urbano	1	1	0,50	3,33	0,50	3,33
PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO						
Placas Identificação Dimensões (0,45x0,25)m - Nomde de Ruas	1	1	0,11	3,00	0,11	3,00

RESUMO

SERVIÇOS	Total (Unid.)	Total (m)	Total (m²)
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
Total Sinalização Cor Branca	-	-	113,43
Total Sinalização Cor Amarela	-	-	37,30
Total Sinalização Cor Vermelha	-	-	562,02
Total Tachões	187	-	-
TOTAL	**187**	**0,00**	**712,75**
SINALIZAÇÃO VERTICAL			
Total Placas de Regulamentação/Advertência/Indicação	7,00	25,23	2,29
Total Placas de Identificaçao - Nome de Ruas	1,00	3,00	0,11
TOTAL	**8,00**	**28,23**	**2,41**

6 MEMORIAL DESCRITIVO

Caberá ao Construtor, a responsabilidade da mobilização, instalação, manutenção e desmobilização do Canteiro de Obras, depósito de materiais e abrigo de pessoal, incluindo a disponibilização de todo o material necessário, além do fornecimento e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços.

Todos os serviços auxiliares necessários, tais como manejo ambiental, tratamento e recuperações de área, destino final de esgotos sanitários, etc, serão de responsabilidade do Construtor.

Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto, fiscalização e da equipe técnica da Caixa, quando houver alteração do orçamento, ou da funcionalidade do objeto, por escrito. Também devem estar de acordo com as especificações do Manual de Pavimentação e Drenagem do DNIT – 2006, regulamentações do DEINFRA-SC e do DNIT.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I. Todos os materiais deverão respeitar as Normas vigentes de Pavimentação Asfáltica (NBR11170 e NBR 11171 – Serviços de pavimentação);
II. Manual de Pavimentação – DNIT/2006;
III. Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem – DNIT/2006;
IV. Manual de Drenagem de Rodovias – DNIT/2006;
V. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
VI. NBR 16537 – Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretriz para elaboração de projetos e instalação;
VII. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
VIII. NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto;
IX. Termoplástico EM-372;
X. NBR 13159 – Material termoplástico aplicado por aspersão;
XI. IPR 738 – DNIT;
XII. E-321-0001 Celesc;
XIII. Norma DNIT 104/2009 – ES, Norma DNIT 106/2009 – ES e Norma DNIT 108/2009 – ES

XIV. MATERIAIS – Todo material novo a ser utilizado na obra será de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no memorial, serão fornecidos pela CONTRATADA;
XV. MÃO DE OBRA – A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada para o serviço;
XVI. RECEBIMENTO – Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficando a cargo da CONTRATADA a demolição e a execução dos trabalhos impugnados, estando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;
XVII. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA – Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;
XVIII. DIÁRIO DE OBRA – Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO;

A contratada deverá manter na obra um engenheiro e um mestre de obra. É obrigatório que o engenheiro tenha conhecimento dos projetos, memorial descritivo de projeto, termo de referência e especificações técnicas, normas e manuais, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos. O mestre deverá ter experiência na execução dos serviços contratados, caso observado pela equipe fiscalizadora que os profissionais envolvidos diretamente na obra não tenham a experiência e prática na execução dos trabalhos e serviços necessários, a fiscalização poderá solicitar sua substituição.

6.1 Serviços Preliminares

6.1.1 Placa de Obra

A empresa contratada providenciará a colocação da placa de identificação da obra com dimensões de 2,00x1,125 metro e espessura de 1,25 mm.

Para fabricação da placa de obra é necessário sarrafos de madeira para o quadro da placa que será em chapa galvanizada, pontaletes de

madeira de no mínimo 3'' para fixação da placa no chão com concreto magro.

O modelo de placa utilizado deverá ser conforme "Manual de uso da marca do Governo Federal", de versão vigente.

6.1.2 Remoção e Relocação de Cercas de Arame

Para este serviço não foi verificado a necessidade de equipamento mecanizado, uma vez que o serviço compreende mudança de alinhamento da cerca existente.

O primeiro passo é ir arrancando os grampos que prendem os fios aos mourões, o fio à medida que for sendo solto deve ser enrolado e guardado em local protegido.

Após a remoção dos fios deve ser aberto um pequeno buraco ao lado do mourão para que o mesmo possa ser retirado sem danifica-lo, com auxílio de ferramentas manuais deve-se abrir os novos buracos no alinhamento constante do projeto.

Ao implantar o mourões no alinhamento o mesmo deve ser aterrado com o mesmo material escavado e compactado com soquete manual, verifica-se o mesmo está firme em condições de receber os fios.

6.1.3 Locação da obra

A locação da obra será executada com teodolito eletrônico.

Caberá ao Engenheiro Responsável da Contratada proceder à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local.

A empresa executora procederá a locação da obra, partindo dos marcos de referência indicados no projeto. A locação será delimitada por meio de estacas de madeira fixadas provisoriamente em pontos específicos para sinalizar os elementos construtivos do projeto, como bordo de pista, calçadas, ciclovias, canteiros, meio-fio, esquinas, travessias e quaisquer outros pontos relevantes a perfeita execução da obra. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a construtora, a obrigação de proceder por sua conta e nos prazos estipulados – as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização.

Os serviços topográficos compreendem a locação do eixo do traçado, seu nivelamento e seccionamento transversal, a marcação e nivelamento dos "offsets", bem como alocação de todos os demais serviços previstos para a execução da obra (ex: dispositivos da drenagem pluvial, entre outros). Os controles geométricos que serão realizados visando aferir os resultados obtidos pela contratada e que pressupõem a utilização de tais serviços serão conduzidos em conformidade com os termos e condições estabelecidos.

6.2 Terraplenagem

6.2.1 Escavação e Carga de Material 1ª Cat.;

Para a execução deste serviço deverá ser empregado trator de esteiras com potência mínima de 110 HP, com Lamina e Escarificador.

O subleito existente deve ser desagregado com auxílio do escarificador, o material desagrado deve ser cortado até a cota final de terraplenagem, e amontado.

Para o carregamento do material excedente deverá ser utilizada pá carregadeira com potência mínima de 170 HP

O material proveniente do corte que não será utilizado em aterro deverá ser encaminhado para bota-fora indicado pela municipalidade.

No processo de escavação, sempre que houver necessidade, será precedido da execução dos serviços de remoção das camadas de má qualidade, caso estas sejam encontradas, visando o preparo do subleito, pois podem vir a ocorrer trechos entre os pontos onde foram realizadas as sondagem, que contenham material inadequado para a solidez do pavimento. Tais materiais removidos também devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

O empreiteiro deverá visitar a obra e verificar as condições locais antes de formular seu preço, pois estas ocorrências de solos moles deveram ser executadas por conta da empreiteira.

6.2.2 Transporte local com caminhão basculante para local de bota-fora;

Define-se pelo transporte do material de 1ª, 2ª e 3ª categoria, escavado dentro dos "off-sets" de terraplenagem para a área de bota-fora. Todo o material residual e que sobrar do aterro deverá ser transportado por caminhões basculantes, com proteção superior. DMT definido no projeto de terraplenagem.

A medição efetuar-se-á levando em consideração o volume transportado em m³ para o bota-fora.

6.2.3 Compactação de Aterros 100% Proctor Normal;

O material a ser empregado no aterro vai ser lançado por caminhões basculante, este deve ser espalhado com moto niveladora em

camada não superior a 20 cm, deve-se utilizar um caminhão pipa para adequar a umidade, em seguida entra o trator de pneus com grade de disco a fim de homogeneizar o solo, após a homogeneização a moto niveladora regulariza a superfície para o rolo efetuar as passadas até atingir o grau de compactação de 100% Proctor Normal.

O material empregado deve satisfazer as seguintes exigências:

- Expansão menor ou igual a 2%;
- CBR maior ou igual a 8%;

6.2.4 Espalhamento de Material em Bota Fora

Antes de descarregar o material no bota fora, o servente deverá posicionar o caminhão reservando um espaço adequado entre os montes para que a camadas seja inferior a 40 cm. O espalhamento do material deve ser efetuado por trator de esteira com lâmina.

6.3 Drenagem

6.3.1 Escavação Mecanizada de Vala

A escavação da vala será executada de jusante para montante, deverá ser utilizada uma retro escavadeira para abertura da vala até a cota determinada em projeto.

Além disso a escavação da vala deve ter uma folga de 20 cm de cada lado do tubo para facilitar sua construção e dar segurança ao operário.

Deve se garantir a regularidade do fundo da vala, conforme perfil projetado, os locais escavados deverão ficar isentos de águas, pedras e matérias orgânicos.

Em momento nenhuma será permitido a execução da tubulação bem como a escavação se o solo estiver saturado, em se tratando de parte da rede instalada e houver uma chuva, o material deverá ser limpo interiormente

O construtor terá que consultar o projeto de drenagem, onde constam as cotas de cada trecho de chegada, de saída, bem como as cotas de fundo e cota de tampa juntamente com a planta da drenagem. Devendo o construtor fazer os devidos cálculos subtraindo ou somando as cotas da estaca com as de projeto e verificar com a trena as cotas de referência.

Todos os problemas que possam ocorrer com as redes de abastecimento de água, energia, telefone e gás, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta a devida recuperação.

6.3.2 *Reaterro de Vala sem controle de compactação*

O reaterro deverá ser feito por uma retro escavadeira em camadas de no máximo 30,00 centímetros cada, apiloadas nos primeiros 60,00 centímetros com soquete manual e a partir disso com soquetes mecânicos. Para atingir uma melhor compactação, o reaterro deve ser umidificado com auxílio de caminhão-pipa. O material empregado deve ser o mesmo escavado na própria vala, desde que sejam de primeira qualidade. Cuidado especial deve ser tomado quanto ao material da primeira camada (que envolve o tubo), verificando-se a inexistência de pedras ou outros materiais que possam afetar a tubulação quando sobre ela lançada.

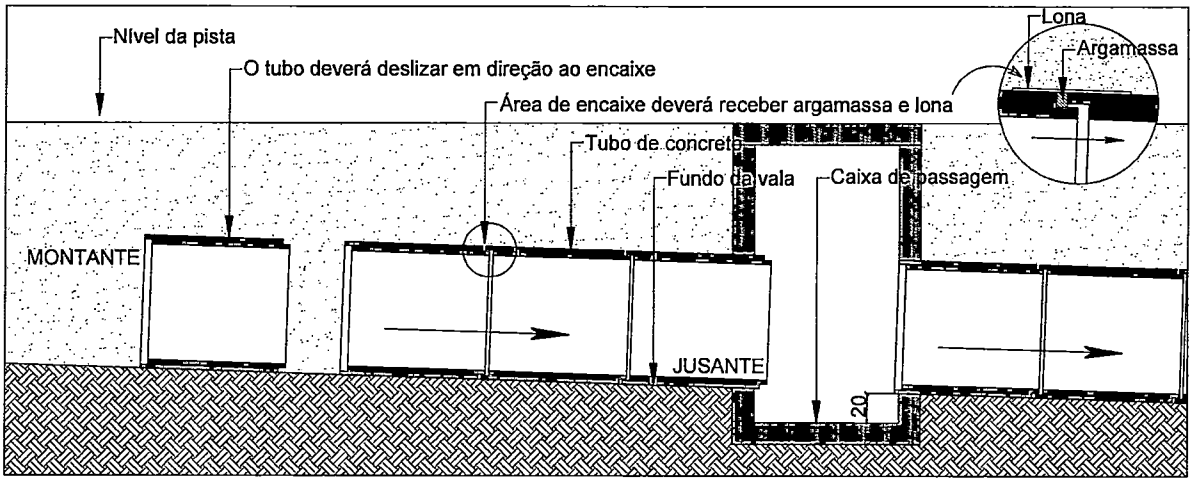
6.3.3 *Lastro de Vala com Pedra Brita*

Após a regularização do fundo da vala, o servente deve fazer o lançamento manual da quantidade especificada no projeto, deve regularizar a parte superior do lastro da vala para então ser aplicada a compactação com compactador de solos de percussão.

6.3.4 *Galerias de Águas Pluviais*

Devem ser posicionadas conforme projeto e serão também de encaixe tipo macho e fêmea. Deve-se ressaltar que os diâmetros indicados no projeto correspondem aos diâmetros internos dos tubos.

Os tubos devem ser limpos internamente e sem defeitos, não podendo ser assentadas as peças trincadas. Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos. Os tubos deverão ser colocados cuidadosamente, seguindo-se todas as dimensões de profundidade e os valores de declividade indicados nos desenhos técnicos, de modo a ficarem no alinhamento, repousando em leito de material compactado com soquete mecânico para que fique suficientemente firme e uniforme impedindo assim recalque e deslocamentos. As tubulações por declividade serão sempre assentadas de jusante para montante, com o macho voltado para jusante (figura abaixo).



Sempre que o trabalho for interrompido, o último tubo assentado deverá ser tamponado, a fim de evitar a entrada de elementos estranhos.

Os tubos devem ser içados por retro escavadeira e posicionados com auxílio de um servente, sendo que serão encaixadas ainda içadas e acopladas com ajuste manual, sem necessidade de manobra de deslizar sobre o Lastro. Concomitante com o assentamento do tubo, deve ser posicionada a lona plástica que vai revestir a emenda, que deve envolver todo o perímetro desta junção.

Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, devendo ser tomada a máxima precaução no rejuntamento a fim de se evitar qualquer vazio. Antes da execução do rejunte, as pontas dos tubos deverão ser devidamente umedecidas.

O rejuntamento dos tubos deverá ser executado depois de ser feito o encaixe de três tubos adiante, a fim de que o rejunte não venha a se romper em consequência de abalos, e após a realização da ligação da emenda, deverá ser concluído o processo de encapar com a lona plástica.

A tubulação recebera esse tipo de tratamento de rejuntamento com argamassa e lona quando o mesmo houver desencaixa entre os tubos ou algum tipo de quebra nos encaixes.

6.3.5 *Caixa coletora de sarjeta CCS 01*

Tem o objetivo de captar a águas interceptadas pela sarjeta e direcioná-las para a tubulação de transposição.

A caixa coletora terá as dimensões especificadas em projeto.

Será com fundo em concreto armado, sobre camada de 10 cm de brita nº 2, parede em alvenaria de 20 cm de espessura com tijolos maciços rebocados em seu interior.

A tampa será composta por nervuras pré moldadas em concreto armado, com dimensões e especificações de projeto, formando uma grelha de proteção e captação de águas excedentes.

O concreto terá uma resistência de 25 Mpa aos 28 dias, sendo utilizado aço CA-50 para as armaduras e nervuras.

6.3.6 *Sarjetas Triangular de Concreto*

As sarjetas revestidas de concreto poderão ser moldadas "in loco" atendendo ao disposto no projeto ou em consequência de imposições construtivas.

A execução das sarjetas de corte deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa à plataforma cujos trabalhos de regularização ou acerto possam danificá-las.

O preparo e a regularização da superfície de assentamento serão executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para cada dispositivo.

Os materiais empregados para camadas preparatórias para o assentamento das sarjetas serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo, material excedente da pavimentação, no caso de sarjetas de corte.

Em qualquer condição, a superfície de assentamento deverá ser compactada de modo a resultar uma base firme e bem desempenada.

Os materiais escavados e não utilizados nas operações de escavação e regularização da superfície de assentamentos serão destinados a bota-fora, cuja localização será definida de modo a não prejudicar o escoamento das aguas superficiais.

A concretagem envolverá um plano executivo, prevendo o lançamento do concreto em lances alternados.

O espalhamento e acabamento do concreto serão feitos mediante o emprego de ferramentas manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes permitirá a conformação da sarjeta ou valeta à seção pretendida.

A retirada das guias dos seguimentos concretados será feita logo após constatar-se o início do processo de cura do concreto.

O espalhamento e acabamento do concreto dos seguimentos intermediários será feito com apoio da régua de desempeno no próprio concreto dos trechos adjacentes.

A cada segmento com extensão máxima de 12,0 metros será executada uma junta de dilatação, preenchida com cimento asfáltico aquecido, de modo a se obter a fluidez necessária, para sua aplicação por escoamento na junta.

As saídas d'agua das sarjetas serão executadas de forma idêntica as próprias sarjetas, sendo prolongadas por cerca de 10m a partir do final do corte, com deflexão que propicie o seu afastamento do bordo da plataforma (bigodes).

Esta extensão deverá ser ajustada ás condições locais de modo a evitar os efeitos destrutivos de erosão.

Para maiores esclarecimentos deverá ser verificado os procedimentos descritos na NORMA DNIT 018/2006 – ES.

6.3.7 *Transposição de Segmento de Sarjetas*

Para a execução da travessia de sarjeta com tubos de concreto, deverá ser adotada a seguinte sistemática:

a) Interrupção da sarjeta ou valeta no segmento correspondente ao acesso a ser atendido;
b) Escavação de forma a comportar o dispositivo selecionado, obedecendo, no que couber, à especificação apropriada ao tipo de canalização a ser adotada;
c) Apiloamento a superfície resultante da escavação;
d) Execução do berço com concreto de resistência a compressão mínima ($Fck_{mín}$), aos 28 dias, de 20 Mpa, com espessura de 10 cm;
e) Colocação, assentamento e rejuntamento dos tubos, com argamassa cimento-areia, traço 1:3, em massa, de acordo com o estabelecido na norma DNER-ES 330/97.
f) Complementação do envolvimento do tubo com o mesmo tipo de concreto, obedecendo à geometria prevista no projeto-tipo e com recobrimento mínimo sobre a geratriz de 15cm.

6.3.8 *Dreno Subsuperficial*

As etapas a serem seguidas na execução dos drenos longitudinais profundos, para subleito em solo ou rocha, são as seguintes:

A. Abertura das valas, no sentido de jusante para montante, atendendo às dimensões estabelecidas no projeto. A declividade longitudinal mínima do fundo das valas deve ser de 1%. Deve ser utilizado processo de escavação compatível com a dificuldade extrativa do material;

B. Disposição do material escavado, em local próximo aos pontos de passagem, de forma a não prejudicar a configuração do terreno nem dificultar o escoamento das águas superficiais;

C. Aplicação do geotêxtil, quando previsto, fixando-o nas paredes e na superfície adjacente à vala, com grampos de ferro de 5mm dobrados em "U";

D. Preenchimento das valas no sentido de montante para jusante, com os materiais especificados no projeto, atendendo às seguintes particularidades:

   I. Preparo de uma camada de 10cm de espessura no fundo da vala, com o material filtrante ou drenante, devidamente acomodado;

   II. Assentamento dos tubos de PVC perfurado, com diâmetro de 15,00 cm;

   III. Complementação do enchimento da cava com o material filtrante, ou drenante, acomodado em camadas individuais de cerca de 20cm cada, até a cota especificada no projeto-tipo adotado. Cuidados especiais devem ser tomados, no sentido de manter a integridade dos tubos durante a operação de acomodação;

E. Execução das bocas de saídas de concreto de acordo com o projeto-tipo adotado. Nas saídas dos cortes, os drenos devem ser defletidos em cerca de 45 graus, com raio da ordem de 5m, prolongandose no mínimo 1m além do "off-set" do aterro anexo. Executar, se necessário, escavação que garanta adequado fluxo às águas dispostas pelo dreno.

6.4 Pavimentação Asfáltica

6.4.1 Regularização e Compactação do Sub-Leito;

Após a execução dos serviços de corte e aterro deve-se proceder com a regularização e compactação do sub-leito, para tal é necessário que a motoniveladora escarifique toda a área de intervenção do projeto até uma profundidade 20 cm, após o solo estar escarificado deve entrar o caminhão pipa e acrescentar água até que o solo atinja a umidade adequada, assim que a umidade for corrigida deve ser procedido o gradeamento a fim de homogeneizar toda a camada escarificada, a moto niveladora retorna para dar acabamento e nivelar o greide de acordo com o projeto, assim que o greide estiver de acordo com o projeto o rolo executa a compactação até atingir um grau de compactação maior que 95% do proctor normal.

6.4.2 Sub-Base de Macadame Seco:

Após a liberação pela Fiscalização/Contratante para o serviço de Regularização do Sub-Leito, logo deverá ser iniciada a sub-base, antes que se perca o serviço de regularização.

O agregado graúdo deverá ser constituído por produto resultante de britagem primária (pedra rachão) de rocha sã, deve ser espalhado em uma camada uniformemente distribuída, obedecendo aos alinhamentos e perfis projetados. A espessura solta dos agregados deve ser constante e suficiente para que seja obtida a espessura especificada após compactação, o espalhamento será feito com moto niveladora.

Para o espalhamento do agregado graúdo deve-se utilizar a escavadeira hidráulica para realizar a quebras dos montes e a moto niveladora para espalhamento, deve-se executar a verificação do greide e da seção transversal com cordéis ou gabaritos; caso ocorra deficiência ou excesso de material, deve-se efetuar a correção pela adição ou remoção do material. No caso de existir deficiência de material, utilizar sempre agregado

graúdo, sendo vetado o uso de agregado miúdo Efetuadas as correções necessárias, deve ser obtida a acomodação do material graúdo, previamente ao lançamento do material de enchimento, pela passagem do rolo liso sem vibrar.

Após a distribuição do material de enchimento, a camada deve ser compactada com uso de rolo liso vibratório, para forçar a penetração do material nos vazios do agregado graúdo.

Logo após a completa compactação da camada, deve ser feita nova verificação na superfície para verificar a ocorrência de excesso ou deficiência de material de enchimento. Constatado o excesso ou falta de finos, deve-se realizar as correções necessárias da seguinte forma:

I. Se houver deficiência de finos, deve-se processar o espalhamento da segunda camada de material de enchimento;
II. Se houver excesso de finos, deve-se processar a remoção do material excedente por meios manuais ou mecânicos, utilizando-se ferramentas auxiliares, tais como: pá, enxada, rastelo ou vassoura mecânica.

A compactação deve prosseguir até se obter um bom entrosamento dos agregados componentes da camada de macadame seco.

6.4.3 Base de Brita Graduada

A superfície a receber a camada de base de brita graduada deve estar totalmente concluída, perfeitamente limpa, isenta de lama e demais agentes prejudiciais, desempenada e com as declividades estabelecidas no projeto, além de ter recebido prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados antes da distribuição da brita graduada.

A brita graduada produzida na central deve ser descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a

pista. Os materiais devem ser protegidos por lonas para evitar perda de umidade durante seu transporte.

Não é permitido o transporte de brita graduada para a pista quando a camada subjacente estiver molhada, incapaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

A distribuição da brita graduada deve ser feita com moto niveladora, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação, e de forma a evitar conformação adicional da camada.

A compactação da brita graduada deve ser executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, nos trechos em tangente, a compactação deve evoluir partindo das bordas para eixo, e nas curvas, partindo da borda interna para borda externa. Em cada passada, o equipamento utilizado deve recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente compactada.

Durante a compactação, deve ser promovido o umedecimento da superfície da camada mediante emprego de caminhão tanque irrigador de água.

A compactação deve evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo igual ou superior a 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtido no ensaio de compactação.

Características do material:

- Os agregados miúdos são aceitos desde que os resultados individuais de equivalente de areia sejam superiores a 55%
- Os resultados individuais de CBR devem ser iguais ou maiores a 100%.
- Os valores individuais de expansão devem ser menores que 0,3%.

6.4.4 Pintura de Ligação

É a aplicação de um ligante de emulsão asfáltica RR-2C e tem por finalidade a perfeita ligação entre a base imprimada e o revestimento

asfáltico. Antes de receber a pintura de ligação, a base imprimada deverá ser varrida mecanicamente. A taxa de aplicação deverá estar entre 0,6 a 1,0 kg/m².

Estes serviços são regulados pela Norma DNIT 145/2012 – ES.

6.4.5 *Imprimação com EAI*

É a impermeabilização da base com Emulsão Asfáltica de Imprimação EAI, aplicado a uma camada de 1,2 kg/m². Dependendo da textura da base deverá ser aplicado com caminhão espargidor com barra de distribuição acionada a uma pressão constante por motor.

A imprimação só será executada após liberação da base pelo laboratório e topografia. Deverá ser devidamente varrida por processo mecânico com vassoura mecânica.

Estes serviços são regulados pela Norma DNIT 144/2012 – ES.

6.4.6 *Revestimento Asfáltico*

Revestimento asfáltico é uma mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas. É composta de agregado graduado, cimento asfáltico (CAP 50/70), e melhorador de adesividade, espalhada e compactada a quente.

Não é permitida a execução dos serviços em dias de chuva. O concreto asfáltico somente deve ser fabricado, transportado e aplicado quando a temperatura ambiente for superior a 10 °C.

A superfície deve apresentar-se limpa, isenta de pó ou outras substâncias prejudiciais. Eventuais defeitos existentes devem ser adequadamente reparados, previamente à aplicação da mistura.

O Revestimento não poderá distar há mais de 100 km do empreendimento. A densidade para efeito de orçamento foi considerada as médias das densidades obtidas nas usinas da região cujo valor verificado foi de 2,5 ton/m³ e o teor de asfalto de 5,2%.

O transporte se fará em caminhões basculantes as caçambas dos veículos devem ser cobertas com lonas impermeáveis durante o transporte de forma a proteger a massa asfáltica da ação de chuvas ocasionais, da eventual contaminação por poeira e, especialmente, evitar a perda de temperatura e queda de partículas durante o transporte. As lonas devem estar bem fixadas na dianteira para não permitir a entrada de ar entre a cobertura e a mistura.

Deve ser assegurado, previamente ao início dos trabalhos, o aquecimento conveniente da mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída. Deve-se observar que o sistema de aquecimento destina-se exclusivamente ao aquecimento da mesa alisadora e nunca de massa asfáltica que eventualmente tenha esfriado em demasia.

Na descarga, o caminhão deve ser empurrado pela acabadora, não se permitindo choques ou travamento dos pneus durante a operação.

A rolagem tem início logo após a distribuição do concreto asfáltico. A fixação da temperatura de rolagem condiciona-se à natureza da massa e às características do equipamento utilizado.

a) inicia-se a rolagem com uma passada com rolo liso;
b) logo após, a passada com rolo liso, inicia-se a rolagem com uma passada do rolo pneumático atuando com baixa pressão;
c) à medida que a mistura for sendo compactada e houver conseqüente crescimento de sua resistência, seguem-se coberturas com o rolo pneumático, com incremento gradual da pressão;
d) o acabamento da superfície e correção das marcas dos pneus deve ser feito com o rolo tandem, sem vibrar;
e) a compactação deve ser iniciada pelas bordas, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista;

f) cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, em 1/3 da largura do rolo;
g) durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção ou inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém rolado, ainda quente;
h) as rodas dos rolos devem ser ligeiramente umedecidas para evitar a aderência da mistura; nos rolos pneumáticos, devem ser utilizados os mesmos produtos indicados para a caçamba dos caminhões transportadores; nos rolos metálicos lisos, se for utilizada água, esta deve ser pulverizada, não se permitido que escorra pelo tambor e acumule se na superfície da camada.

O processo de execução das juntas transversais e longitudinais deve assegurar condições de acabamento adequadas, de modo que não sejam percebidas irregularidades nas emendas.

No reinício dos trabalhos, deve-se realizar a compactação da emenda com o rolo perpendicular ao eixo, com 1/3 do rolo sobre o pano já compactado e os outros 2/3 sobre a massa recém aplicada.

Sempre que solicitados serão apresentados ensaios e Laudo Técnico de Controle Tecnológico do pavimento asfáltico fornecidos pelo fabricante e/ou providenciados pela construtora para comprovar atendimento às normas técnicas vigentes. Os ensaios deverão ser acompanhados de Parecer Técnico, com a respectiva ART/RRT.

6.5 Sinalização Viária

6.5.1 Sinalização Horizontal

Inicialmente deve ser executada a limpeza da área a ser aplicada a pintura de modo a eliminar qualquer tipo de material que possa prejudicar a aderência do produto no pavimento, utilizando vassouras e escovas. A superfície deve ser esfregada até que esteja completamente isenta de

materiais soltos ou qualquer substância divergente do pavimento conforme determinado no projeto, de maneira que a pintura possa ser executada diretamente no pavimento asfáltico apresente perfeita aderência.

A pré-marcação será feita com base no projeto e com o uso de corda para determinar localização precisa. A marcação deve ser feita manualmente com tinta, utilizando pinceis, brochas e spray. Após a pré-marcação o caminhão equipado com máquina demarcadora de faixas de tráfego à frio, inicia a pintura das faixas de acordo com o projeto.

A tinta a ser utilizada será do tipo a base de resina acrílica, a espessura de aplicação deve ser de 0,6 mm, As esferas de vidro retro-refletivas tipo I B devem ser adicionadas à tinta na razão de 200 g/l de tinta, de modo a permanecerem internas à película aplicada.

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 40°C ou estiver inferior a 5°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação;

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 30 minutos após o término da aplicação.

6.5.2 Sinalização Vertical

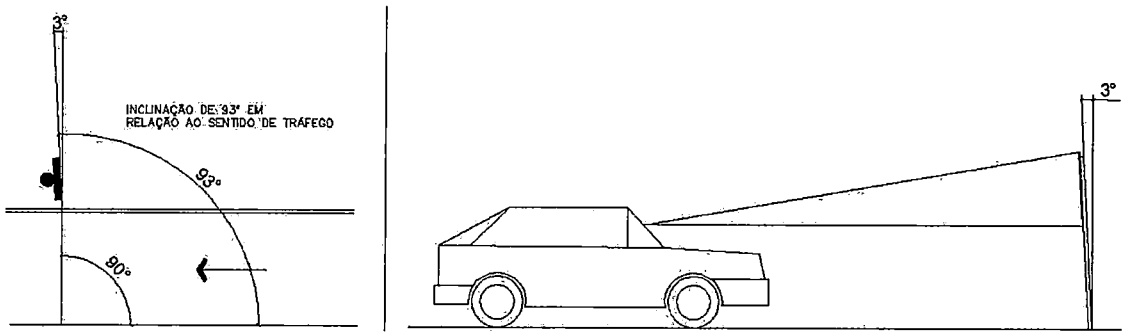
As placas de sinalização de transito deverão ser colocadas após a conclusão da obra, conforme projeto de sinalização.

As placas de regulamentação, advertência e indicação deverão ser confeccionadas chapas metálicas zincadas (NBR-11904), deverão ser revestidas com películas refletivas tipo I-A (NBR- 14644) e as letras, números, setas e tarjas com película do mesmo tipo (I-A), para as letras, números, setas e tarjas da cor preta, usar película IV-B.

As sinalizações verticais serão em tubo de aço galvanizado de diâmetro = 2" com paredes de 1,95 mm com tampão de plástico no topo do

tubo para evitar infiltração de agua, fixada na calçada em sapata de concreto 15 Mpa com diâmetro de 25 cm x 60 cm de profundidade. As placas serão em aço carbono 3 mm de espessura que serão fixadas no tubo de aço galvanizado com furação para fixação da placa vedada na parte superior com acessórios como, porcas, arruelas e parafusos galvanizados acima descrito.

A base da chapa metálica da placa deve sempre estar a 2,20 metros em relação ao nível do piso aonde está instalada. Também deve ser instalada com um ângulo de 93° (noventa e três graus) em relação ao sentido de tráfego, bem como uma inclinação vertical de 3° (três graus).



Para a instalação das placas, se feita posteriormente a execução das calçadas, deve executar um furo com serra copo na calçada existente, e posteriormente a instalação, realizar o fechamento e acabamento do passeio, garantido uma superfície sem imperfeições.

As placas de identificação de rua com dimensões de 45x25 cm, esmaltada, na cor azul "Del Rey" com letras brancas.

6.5.3 Sinalização (Tachas e Tachões)

Os tachões deverão ser em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor amarela, medindo 250x150x50mm (comprimento, largura e

altura), com dois pinos para fixação, bidirecional: com 02 (dois) refletivos nas laterais da peça (âmbar).

As tachas deverão ser em resina de poliéster, de alta resistência mecânica, na cor branca, medindo 95x95x20mm (comprimento, largura e altura), com um pino de fixação, bidirecional: com 02 (dois) refletivos nas laterais das peças (cristal e rubi).

Os tachões serão distanciados a cada 2m um do outro.

As tachinhas serão distanciadas a cada 2m uma da outra.

Os pinos de fixação devem ser constituídos de parafusos de rosca, aço 1010/1020, com proteção contra a oxidação. Os elementos refletivos devem ser constituídos por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência à abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado.

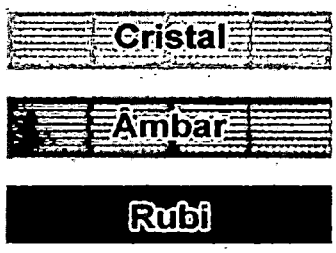
Após a furação do pavimento asfáltico, deve-se proceder a limpeza do furo para fixação dos pinos e limpeza do espaço destinado ao dispositivo, o furo deve ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 200g por tachão e 100g por tachinhas. Em seguida, espalha-se a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo do dispositivo. O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior do dispositivo. Após a colocação do dispositivo, deve-se firma-lo no chão, pressionando-o contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo do dispositivo.

Não se admitirá trechos do corpo do dispositivo em balanço. Quando a superfície do pavimento for irregular, a cola deve ser o nivelador das irregularidades. Para evitar que a cola cubra os elementos refletivos, estes devem ser cobertos com fita adesiva até a secagem final da cola. Os excessos de cola devem ser removidos.

Os coeficientes mínimos de intensidade luminosa (Ri) obtidos pela razão entre a intensidade luminosa do retrorrefletor na direção de observação, pela luminância do retrorrefletor num plano perpendicular à direção da luz incidente, deve satisfazer aos valores indicados na NBR 14636.

Os tachões e as tachinhas devem obedecer ao que diz a NBR 14636 (Sinalização Horizontal Viária - Tachas Refletivas Viárias - Requisitos), quanto aos valores de carga de compressão dos dispositivos, nem devem permitir a penetração de água no elemento refletivo.

Cores do Refletivo



6.6 Ensaios Tecnológicos

6.6.1 Ensaios de Subleito

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- *Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;*
- *Compactação - DNIT 164/2013-ME;*

6.6.2 Ensaios de Base

Para liberação e aprovação da base, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios:

- *Equivalente de Areia - DNER-ME 054/97 - IPR/DNIT;*

- *Compactação - DNIT 164/2013-ME;*

6.6.3 Ensaios da Capa Asfáltica

Para liberação e aprovação da capa asfáltica, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios;

- *Teor de Betume - NORMA DNIT 158/2011 – ME;*
- *Ensaio Marshall - ABNT NBR 12891;*
- *Granulometria Do Material Asfáltico - DNER-ME 083/98 - IPR/DNIT;*

6.6.4 Ensaios de Concreto

Para liberação e aprovação da concretagem, a empreiteira terá que apresentar os seguintes ensaios;

- *Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova - NBR 5738/15;*
- *Ensaio de compressão em corpos de prova cilíndricos - NBR 5739/18;*

6.7 Critérios de Medição e Pagamento.

A empresa executora deverá fornecer toda topografia que comprove os volumes de terraplenagem, apresentando suas respectivas seções transversais a cada solicitação de medição.

A empresa executora deve fornecer o as built ao final dos serviços.

A contratada deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, o seu traço ideal, baseado nos materiais utilizados pela contratada e na faixa de serviço C.

Para a execução da capa asfáltica, (que deverá ocorrer de segunda a sexta-feira) a fiscalização deverá ser comunicada para acompanhamento dos trabalhos.

Finalizada a execução da capa asfáltica, será efetuada, por empresa contratada pelo Município, coleta do material para execução dos ensaios e emissão de laudos técnicos que apresentem características como teor de ligante, espessura, densidade, grau de compactação, etc.

A partir dos laudos, será verificado se o traço apresentado pela contratada condiz com o executado, sendo admitida, para o teor de betume, uma variação máxima de 0,3 (NORMA DNIT 031/2006 – ES).

Em caso de divergência, a capa asfáltica não será aceita pela fiscalização.

Salienta-se que a medição dos serviços referente a capa asfáltica ocorrerá somente posteriormente a emissão do laudo e aprovação do material por parte da fiscalização.

Poderá, a qualquer momento, a FISCALIZAÇÃO requisitar a CONTRATADA a realização de testes de qualidade dos materiais empregados e serviços executados por meio de empresa especializada, não vinculada a CONTRATADA. As despesas inerentes a estes ensaios correrão por conta única e exclusiva da CONTRATADA.

Como critério de medição em relação ao CAP, será utilizado a média aritmética dos resultados dos ensaios de controle tecnológico da massa asfáltica (ensaios realizados por empresa contratada pelo Município), **até o limite do orçamento**.

A Empresa deverá fornecer, antes do início dos serviços o projeto da massa asfáltica a ser utilizada no local, indicando minimamente: a taxa de aplicação do CAP 50/70, a faixa granulométrica e densidade, com data não superior a 12 meses.

Salienta-se que deverá ser disponibilizado a qualquer momento, quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO, os tickets de balança e ou notas fiscais com os pesos das cargas utilizadas no local.

6.7.1 Considerações Gerais

Para aprovação dos serviços de pavimentação, após a execução de cada camada e antes da execução da posterior, deverá ser informada a fiscalização para que possa comparecer ao local das obras fazendo as verificações necessárias e conferência de espessuras. Não serão medidos os serviços que não tenham sido previamente informados e conferidos pela fiscalização da Contratante.

Todo material utilizado deverá ser de 1a qualidade, ter aprovação prévia por parte da Municipalidade, assim como, qualquer alteração ou substituição que venham a favorecer o melhoramento e/ou qualidade dos serviços.

A Contratada, ainda na condição de proponente, terá analisado orçamento e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável pelo município - SEMURB - ou impugnar o Edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações descritas.

A Contratada deverá trabalhar nos locais com todo o equipamento de segurança necessário exigido por lei para garantir a segurança do funcionário e dos usuários do espaço.

Materiais e equipamentos utilizados nas obras são de inteira responsabilidade da Contratada.

A empresa contratada deverá manter a sinalização necessária durante as obras, sendo de responsabilidade da mesma qualquer acidente em decorrência da inexistência ou inadequação da sinalização.

Os serviços serão acompanhados pela Municipalidade, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a Contratada obrigada a demolir/refazer, sem ônus para a Contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a Empresa deve dirigir-se à Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras.

6.8 Limpeza Geral

Terminados os serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada da instalação do canteiro de serviços e promover a limpeza geral dos serviços.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota-fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços, que serão removidos para o bota-fora apropriado.

7 ORÇAMENTO

7.1 Apresentação:

O relatório que ora se apresenta tem a finalidade de descrever em forma de planilha as quantidades e o custo final para a Execução das obras de Engenharia para a SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA – Estrada Municipal KO-002 - Extensão 373,29 m localizada no município de Piên/PR, tendo sido denominado "Orçamento do Projeto".

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002 TRECHO 5 (373,29m) TREVO CENTRO SENTIDO CAMPINA DOS CRESPINS, PIÊN-PR
BDI: 21,71% - já incomporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 141,67%(HORA)
Data Base: JAN/2021
Fontes de referência: Planilhas DER/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORÇACIVIL, SEIL, ORSE, SINAPI, DAER/RS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	R$ UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
	1 SERVIÇOS PRELIMINARES E APOIO				15.234,60	3,02%							
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.893,92	3.893,92	0,77%	389,39	389,39	3.504,53	3.504,53	Orçacivil	74209/1	Colocada em local a ser definido pela fiscalização
1.2	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	82,68	35,50	2.935,14	0,58%	35,50	2.935,14	-	-	DER-PR	840000A	Reaproveitamento do material desmontado
1.3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	m2	3.389,33	2,48	8.405,54	1,66%	2,48	8.405,54	-	-	COMP-01		Todos os serviços topográficos, incluindo levantamento do executado (asbuilt)
	2 TERRAPLENAGEM				6.263,13	1,24%							
2.1	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	152,01	5,25	798,05	0,16%	0,53	79,81	4,72	718,24	DER-PR	401000	
2.2	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	480,08	10,96	5.261,68	1,04%	1,10	526,17	9,86	4.735,51	DER-PR	520100B	
2.3	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	328,07	0,62	203,40	0,04%	0,06	20,34	0,56	183,06	DER-PR	404300	Local do bota-fora a ser definido pela fiscalização
	3 DRENAGEM				79.991,99	15,85%							
3.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	23,44	9,35	219,16	0,04%	0,94	21,92	8,41	197,24	DER-PR	600300	
3.2	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	19,00	31,65	601,35	0,12%	3,17	60,14	28,48	541,21	DER-PR	601200A	Reaterro com material da escavação e compactação com sapo mecânico
3.3	Lastro de Brita	m3	2,13	140,22	298,67	0,06%	14,02	29,87	126,20	268,80	DER-PR	603900G	Lastro de 10cm sob a tubulação apenas
3.4	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	942,54	942,54	0,18%	94,25	94,25	848,29	848,29	DER-PR	620000B	Conforme projeto de drenagem e especificações DER-PR
3.5	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	1.961,00	1.961,00	0,39%	196,10	196,10	1.764,90	1.764,90	DER-PR	620200A	Conforme projeto de drenagem e especificações DER-PR
3.6	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	15,00	212,81	3.192,15	0,63%	21,28	319,22	191,53	2.872,93	DER-PR	610400C	Conforme projeto de drenagem e especificações DER-PR
3.7	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	2,00	1.519,25	3.038,50	0,60%	151,93	303,85	1.367,32	2.734,65	DER-PR	BLSA150	Conforme projeto de drenagem e especificações DER-PR
3.8	Sarjeta triangular concreto - tipo 2	m	606,00	90,52	54.855,12	10,87%	9,05	5.485,51	81,47	49.369,61	DER-PR	650100	Conforme projeto de drenagem e especificações DER-PR
3.9	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m	m	20,00	353,03	7.060,60	1,40%	35,30	706,06	317,73	6.354,54	DER-PR	655200	Conforme projeto de drenagem e especificações DER-PR
3.10	Dreno sub-superficial - tipo 1	m	315,00	21,66	6.822,90	1,35%	2,17	682,29	19,49	6.140,61	DER-PR	644100	Conforme projeto de drenagem e especificações DER-PR
	4 BASE / SUB-BASE				134.594,17	26,66%							
4.1	Regularização do Subleito sem Compactação	m2	2.871,68	0,24	689,20	0,14%	0,02	68,92	0,22	620,28	DER-PR	511300A	
4.2	Brita Graduada	m3	464,10	149,08	69.178,75	13,70%	14,91	6.917,88	134,15	62.260,87	DER-PR	531000A	Camada de 13cm (pista e faixa comp.), seguir granulometria e aplicação especificações DER-PR
4.3	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra	m3	516,90	125,22	64.726,22	12,82%	12,52	6.472,62	112,70	58.253,60	DER-PR	531500	Camada de 18cm (pista), seguir granulometria e aplicação especificações DER-PR
	5 REVESTIMENTO				206.050,04	40,82%							
5.1	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	3.174,29	0,40	1.269,72	0,25%	0,04	126,97	0,36	1.142,75	DER-PR	560100B	Aplicar EAI conforme especificações e aguardar cura mínima de 24h
5.2	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	3,49	4.273,22	14.913,54	2,95%	427,32	1.491,35	3.845,90	13.422,19	DER-PR mat	589190A	Aplicar EAI conforme especificações e aguardar cura mínima de 24h
5.3	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	3.174,29	0,28	888,80	0,18%	0,03	88,88	0,25	799,92	DER-PR	561100A	Aplicar conforme especificações DER-PR
5.4	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	1,59	3.555,50	5.653,25	1,12%	355,55	565,33	3.199,95	5.087,92	DER-PR mat	589420B	Aplicar conforme especificações DER-PR
5.5	CBUQ - CAPA Trraço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	353,91	250,92	88.803,10	17,59%	25,09	8.880,31	225,83	79.922,79	DER-PR	570000B	Camadas de 6cm(pista) e 3cm(faixa comp.), seguir granulometria e aplicação especificações DER-PR
5.6	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	17,70	5.340,77	94.531,63	18,72%	534,08	9.453,16	4.806,69	85.078,47	DER-PR mat	589000I	
	6 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				20.220,33	4,01%							
6.1	Plantio de Grama em placas	m2	1.119,00	13,10	14.658,90	2,90%	1,31	1.465,89	11,79	13.193,01	SINAPI	98504	Faixa de 1,5m em ambos os lados após camada de revestimento
6.2	Regularização Manual	m2	1.119,00	4,97	5.561,43	1,10%	0,50	556,14	4,47	5.005,29	ORSE	05103	Nivelamento para o plantio de grama
	7 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				31.830,83	6,31%							
7.1	Tachão refletivo bidirecional	un	187,00	40,83	7.635,21	1,51%	4,08	763,52	36,75	6.871,69	DER-PR	873000	Conforme projeto de sinalização
7.2	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	712,75	28,85	20.562,84	4,07%	2,88	2.056,28	25,97	18.506,56	DER-PR	822000	Conforme projeto de sinalização
7.3	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	517,16	3.102,96	0,61%	51,72	310,30	465,44	2.792,66	DER-PR	820000F	Conforme projeto de sinalização
7.4	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	529,82	529,82	0,10%	52,98	52,98	476,84	476,84	DER-PR	820000H	Conforme projeto de sinalização
8	**ENSAIOS E CONTROLE TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão do responsabilidade da empresa executora da obra)**				11.646,94	2,31%							
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	4,00	142,38	569,52	0,11%	142,38	569,52	-	-	DAER/RS	8.1	Conforme normas e especificações
8.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	8,00	142,38	1.139,04	0,23%	142,38	1.139,04	-	-	DAER/RS	8.1	Conforme normas e especificações
8.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	4,00	145,16	580,64	0,12%	145,16	580,64	-	-	DAER/RS	5.1	Conforme normas e especificações
8.4	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	4,00	95,71	382,84	0,08%	95,71	382,84	-	-	SEIL/2016	74022/27	Conforme normas e especificações
8.5	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	4,00	56,05	224,20	0,04%	56,05	224,20	-	-	SEIL/2016	74022/50	Conforme normas e especificações
8.6	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00	172,41	689,64	0,14%	172,41	689,64	-	-	DAER/RS	7.4	Conforme normas e especificações
8.7	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00	100,86	403,44	0,08%	100,86	403,44	-	-	SEIL/2016	74022/53	Conforme normas e especificações
8.8	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	4,00	82,19	328,76	0,07%	82,19	328,76	-	-	SEIL/2016	74022/56	Conforme normas e especificações
8.9	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	4,00	221,99	887,96	0,18%	221,99	887,96	-	-	SEIL/2016	74022/55	Conforme normas e especificações
8.10	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	4,00	134,43	537,72	0,11%	134,43	537,72	-	-	DAER/RS	7.1	Conforme normas e especificações
8.11	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.903,18	5.903,18	1,17%	5.903,18	5.903,18	-	-	DAER/RS	3.20	Conforme normas e especificações
	TOTAL DO ORÇAMENTO				**504.842,03**								
								71.173,07		**433.668,96**			
								TOTAL MÃO DE OBRA		**TOTAL MATERIAL & EQUIPAMENTOS**			

Piên, 31 de Agosto 2021.

Terra Engenharia e Consultoria Ltda. - EPP
Oliiton Antunes Coelho
Engenheiro Civil
CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

OELTON ANTUNES COELHO
Engenheiro Civil
CREA SC 115.283-2

7.2 Cronograma Físico Financeiro

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002 TRECHO 5 (373,29m) TREVO CENTRO SENTIDO CAMPINA DOS CRESPINS, PIÊN-PR
BDI: 21,71% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 141,67%(HORA)
Data Base: JAN/2021
Fontes de referência: Planilhas DER/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORÇACIVIL, SEIL, ORSE, SINAPI, DAER/RS

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E APOIO	100%	15.234,60		-		-		-	100%	15.234,60
2	TERRAPLENAGEM	100%	6.263,13		-		-		-	100%	6.263,13
3	DRENAGEM		-	30%	23.697,60		-	70%	55.294,39	100%	78.991,99
4	BASE / SUB-BASE		-	50%	67.297,09	50%	67.297,09		-	100%	134.594,17
5	REVESTIMENTO		-		-	100%	206.060,04		-	100%	206.060,04
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		-		-		-	100%	20.220,33	100%	20.220,33
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		-		-	100%	31.830,83	100%	31.830,83
8	ENSAIOS E CONTROLE TECNOLÓGICOS		-	50%	5.823,47	50%	5.823,47		-	100%	11.646,94
	TOTAL POR MEDIÇÃO	4,3%	21.497,73	19,2%	96.818,16	55,3%	279.180,60	21,3%	107.345,55	100%	**504.842,03**
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	4,3%	21.497,73	23,4%	118.315,89	78,7%	397.496,49	100,0%	504.842,04		

Piên, 31 de Agosto 2021.

Téc. Projetos e Consult. Ltda.
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

OELITON ANTUNES COELHO
Engenheiro Civil
CREA SC 115.283-2

7.3 BDI

Na sequência se apresenta a composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, utilizado no orçamento do Projeto.

Foi determinado o BDI de 21,71 % para os serviços executados em obra, e BDI de 18,38 % para os materiais adquirido em obra.

Para a determinação do BDI (%), se utilizou a planilha abaixo fornecida pela CEF.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	**3,85**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,82
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,89
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.	**21,71**	**18,38**
BDI=((((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**21,71%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTO	**18,38%**	

Terra Projetos e Consult. Ltda. - EPP
Eng. Civil - CREA/SC 116283-2
Sócio Administrador

7.4 Composição de Serviços

TERRA Engenharia	TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. - EPP				**COMPOSIÇÃO DE CUSTO**		
	Fone: (48) 3466.3489 - 9637.8332 - 9979.0347				Construção Rodoviária		
	E-mail: adm@terraengenharia.eng.br				Produção da Equipe 1 unidade		
	Data: JUNHO/2019			Referencias: DER (JANEIRO/2021) - SICRO (JANEIRO/2021) - SINAPI (MAIO/2021)			

COMP-03 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO

A - Equipamento		Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
Código	Descrição		Operativa	Impro.	Operativa	Impro.	
							R$ 0,00
							R$ 0,00
					Custo Horário de Equipamentos		R$ 0,00

B - Mão de Obra		Quantidade		Salário	Custo Horário
Código	Descrição				
200130	Topógrafo	0,01000	H	R$ 79,75	R$ 0,80
200130	Servente	0,02000	H	R$ 26,58	R$ 0,53
					R$ 0,00
				Custo Horário da Mão de Obra	R$ 1,33
				Adc. M. O. - Ferramentas: (0,00%)	R$ 0,00
				Custo Unitário de Execução	R$ 1,33

C - Atividades Auxiliares		Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Unitário
Código	Descrição				
155140	Ferro redondo CA-50 6,3mm	0,07000	Kg	R$ 9,90	R$ 0,69
72,47	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, UNCLUINDO TRIPE	0,01000	h	R$ 2,25	R$ 0,02
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
					R$ 0,00
				Custo Total das Atividades	R$ 0,71

Custo Unitário Direto Total	**R$ 2,04**

Observações: Elaborado de acordo com as especificações DNER-ES-286 - Os valores indicados acima não contém BDI.

Terra Projetos e Consult. Ltda. - EPP
Heitor Antunes Neto
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

8 RELÁTORIO FOTOGRÁFICO



Foto01 – Estaca 0+000



Foto04 – Estaca 0+050



Foto02 – Estaca 0+000



Foto05 – Estaca 0+080



Foto03 – Estaca 0+010



Foto06 – Estaca 0+1113



Foto07 – Estaca 0+160



Foto10 – Estaca 0+180



Foto08 – Estaca 0+180



Foto11 – Estaca 0+220



Foto09 – Estaca 0+180



Foto12 – Estaca 0+250



Foto13 – Estaca 0+290

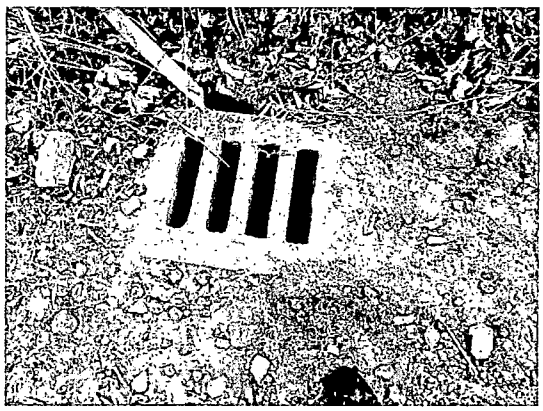


Foto16 – Estaca 0+370



Foto14 – Estaca 0+300



Foto17 – Estaca 0+370



Foto15 – Estaca 0+310



Foto16 – Estaca 5+330

8.1 Sondagem



Foto01 – Estaca 0+050



Foto01 – Estaca 0+000



Foto02 – Estaca 0+340



Foto02 – Estaca 0+020

8.2 Vértice

9 A.R.T

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2021 **7845465-9**
Inicial
Equipe - ART 7845446-2

1. Responsável Técnico

MARCIA CANCELIER MATTEI DELA GIUSTINA
Título Profissional: Engenheira Agrimensora
RNP: 2502175780
Registro: 081383-3-SC

Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: RUA AMAZONAS
Nº: 373
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PIEN
UF: PR
CEP: 83860-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 299.124,81
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato: 044/2021
Celebrado em: 19/05/2021
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: DIVERSOS
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: DIVERSOS
Cidade: PIEN
UF: PR
CEP: 83860-000
Data de Início: 19/05/2021
Data de Término: 18/05/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação **Fotogrametria**	Estudo		Levantamento	
		Dimensão do Trabalho:	1.500.000,00	Metro(s) Quadrado(s)
Coordenação **Desenho Geométrico**	Estudo		Análise	
		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Coordenação **Terraplenagem**	Projeto		Orçamento	Dimensionamento
		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Projeto **Drenagem**	Orçamento		Dimensionamento	Dimensionamento
		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)
Projeto **Pavimentação Asfáltica**	Orçamento		Dimensionamento	Dimensionamento
		Dimensão do Trabalho:	12,00	Quilômetros(s)
Projeto **Pavimentação em pedras**	Orçamento		Dimensionamento	Dimensionamento
		Dimensão do Trabalho:	8,00	Quilômetros(s)
Projeto **Base e/ou sub base**	Orçamento		Dimensionamento	Dimensionamento
		Dimensão do Trabalho:	10,00	Quilômetros(s)
Projeto **Sinalização**	Orçamento			
		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 9

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310693
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

Marcia CM Dela Justina

MARCIA CANCELIER MATTEI DELA GIUSTINA

029.732.219-27

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN

76.002.666/0001-40

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2021 **7845460-8**
Inicial
Equipe - ART 7845446-2

1. Responsável Técnico

MATEUS JACQUES NAZARIO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2518560106
Registro: 164158-6-SC

Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: RUA AMAZONAS
Nº: 373
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PIEN
UF: PR
CEP: 83860-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 299.124,81
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato: 044/2021
Celebrado em: 19/05/2021
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: DIVERSOS
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: DIVERSOS
Cidade: PIEN
UF: PR
CEP: 83860-000
Data de Início: 19/05/2021
Data de Término: 18/05/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação	Estudo	Levantamento		
Serviço topografico Planialtimétrico				
	Dimensão do Trabalho:	30.000,00	Metro(s)	
Coordenação	Estudo	Levantamento		
Fotogrametria				
	Dimensão do Trabalho:	1.500.000,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Coordenação	Estudo	Análise		
Desenho Geométrico				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento		Dimensionamento
Terraplenagem				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento		Dimensionamento
Drenagem				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento		Dimensionamento
Pavimentação Asfáltica				
	Dimensão do Trabalho:	12,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Orçamento		Dimensionamento
Pavimentação em pedras				
	Dimensão do Trabalho:	8,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Orçamento	Dimensionamento		Dimensionamento
Base e/ou sub base				
	Dimensão do Trabalho:	10,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Estudo	Análise		Análise
Hidrologia				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto	Estudo		Análise
Tráfego				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Estudo	Análise		Análise
Geotecnia				
	Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 9

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 88,78 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310687
. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

MATEUS JACQUES NAZARIO
059.298.219-09

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
76.002.666/0001-40

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2021 **7845446-2**
Inicial
Equipe - ART Principal

1. Responsável Técnico

OELITON ANTUNES COELHO
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2511047721
Registro: 115283-2-SC

Empresa Contratada: TERRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA EPP
Registro: 127722-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: RUA AMAZONAS
Nº: 373
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PIEN
UF: PR
CEP: 83860-000
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R$ 299.124,81
Honorários:
Ação Institucional:
Contrato: 044/2021
Celebrado em: 19/05/2021
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PIEN
CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: DIVERSOS
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: DIVERSOS
Cidade: PIEN
UF: PR
CEP: 83860-000
Data de Início: 19/05/2021
Data de Término: 18/05/2022
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Coordenação	Estudo		Levantamento		
Serviço topografico Planialtimétrico		Dimensão do Trabalho:	30.000,00	Metro(s)	
Coordenação	Estudo		Levantamento		
Fotogrametria		Dimensão do Trabalho:	1.500.000,00	Metro(s) Quadrado(s)	
Coordenação	Estudo		Análise		Projeto
Desenho Geométrico		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto		Orçamento		Dimensionamento
Terraplenagem		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto		Orçamento		Dimensionamento
Drenagem		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto		Orçamento		Dimensionamento
Pavimentação Asfáltica		Dimensão do Trabalho:	12,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto		Orçamento		Dimensionamento
Pavimentação em pedras		Dimensão do Trabalho:	8,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto		Orçamento		Dimensionamento
Base e/ou sub base		Dimensão do Trabalho:	10,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto		Orçamento		Estudo
Sinalização		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto		Estudo		Análise
Hidrologia		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto		Estudo		Análise
Tráfego		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	
Coordenação	Projeto		Estudo		Análise
Geotecnia		Dimensão do Trabalho:	30,00	Quilômetros(s)	

5. Observações

Elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Pien, conforme Termo de Referência. Utilizando Plataforma BIM.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASCEA - 09

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 25/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 233,94 | Data Vencimento: 05/07/2021 | Registrada em: 25/06/2021
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002104000310671

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ORLEANS - SC, 25 de Junho de 2021

OELITON ANTUNES COELHO
069.210.969-20

Terra Projetos e Consult. Ltda. - EPP
Oéliton Antunes Coelho
Eng. Civil - CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

Contratante: MUNICÍPIO DE PIEN
76.002.666/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

VOLUME III

NOTA DE SERVIÇO

ESTRADA MUNICIPAL – K0-002

Terra Projetos e Consult. Ltda. - EPP
Cléito Arlindo Cosmo
CREA/SC 115283-2
Sócio Administrador

ACESSO CAMPINA DOS CRESPINS

PIÊN – PR.

TERRA Engenharia

48 3466-3489

Quadro de Acompanhamento.

00	Emissão Inicial	MCM	28/08/2021
Rev.	Descrição	Responsável:	Data:

CADERNETA DE LOCAÇÃO DO EIXO

TERRA Engenharia

Empreendimento: Estrada Municipal K-02

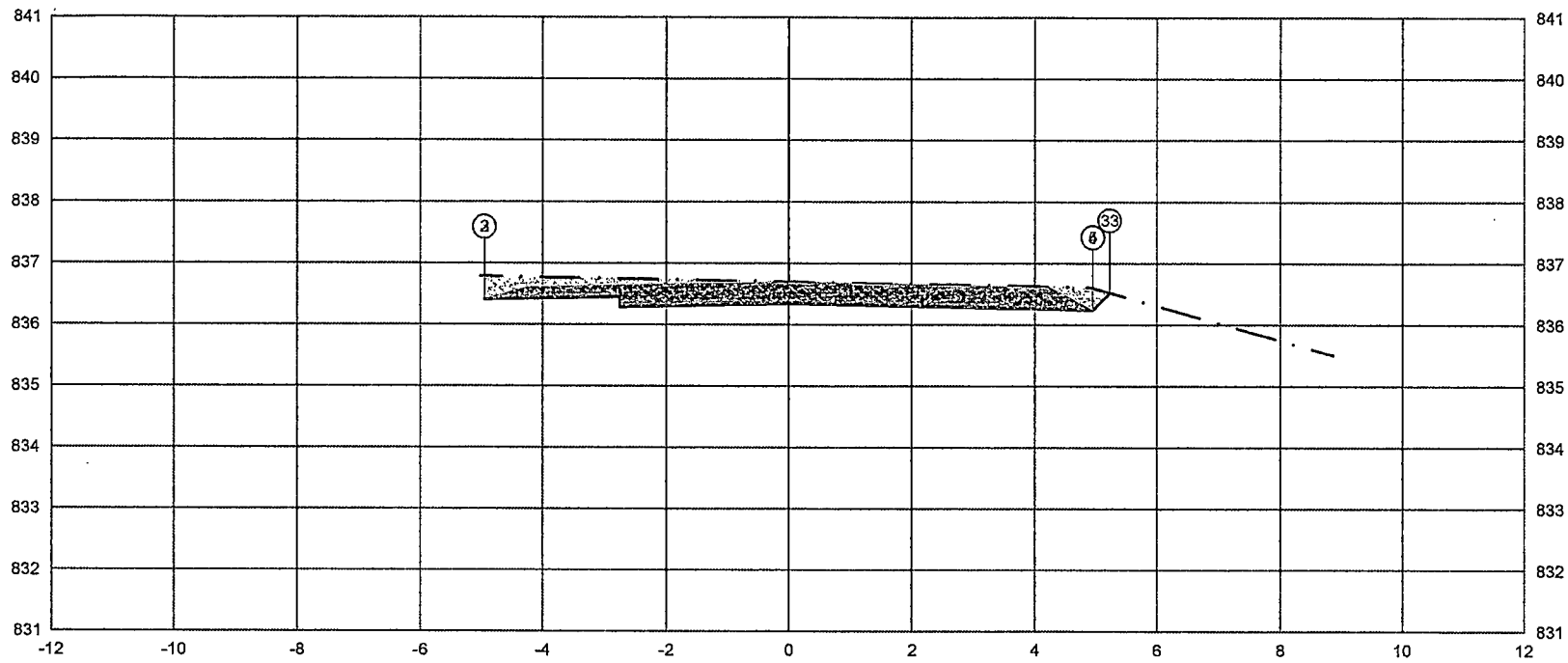
Município: Pien

Relatório de Alinhamento por Estaca

Estaca	Quilometragem	Progressiva	Norte	Este	Cota	Obs
0+0,000	0,000	0,000	7.112.424,166	658.237,827	836,689	
1+0,000	20,000	20,000	7.112.419,195	658.257,199	839,984	
1+9,924 PC	29,924	29,924	7.112.416,729	658.266,811	841,619	
2+0,000	40,000	40,000	7.112.413,923	658.276,488	843,279	
2+7,595 PT	47,595	47,595	7.112.411,413	658.283,655	844,531	
3+0,000	60,000	60,000	7.112.407,039	658.295,263	846,574	
4+0,000	80,000	80,000	7.112.399,988	658.313,979	849,385	
4+9,032 PC	89,032	89,032	7.112.396,803	658.322,431	850,360	
5+0,000	100,000	100,000	7.112.393,532	658.332,894	851,298	
5+13,299 PT	113,299	113,299	7.112.391,205	658.345,977	852,166	
6+0,000	120,000	120,000	7.112.390,493	658.352,640	852,593	
7+0,000	140,000	140,000	7.112.388,368	658.372,526	853,867	
8+0,000	160,000	160,000	7.112.386,243	658.392,413	855,142	
9+0,000	180,000	180,000	7.112.384,118	658.412,300	856,383	
9+13,531 PC	193,531	193,531	7.112.382,680	658.425,754	857,026	
10+0,000	200,000	200,000	7.112.381,714	658.432,149	857,259	
11+0,000	220,000	220,000	7.112.375,280	658.451,021	857,913	
12+0,000	240,000	240,000	7.112.364,049	658.467,497	858,615	
12+13,995 PT	253,995	253,995	7.112.353,761	658.476,954	859,320	
13+0,000	260,000	260,000	7.112.348,976	658.480,583	859,687	
14+0,000	280,000	280,000	7.112.333,041	658.492,669	861,179	
15+0,000	300,000	300,000	7.112.317,107	658.504,756	862,807	
16+0,000	320,000	320,000	7.112.301,172	658.516,842	863,812	
16+15,118 PC	335,118	335,118	7.112.289,127	658.525,978	863,812	
17+0,000	340,000	340,000	7.112.285,408	658.529,137	863,672	
17+9,446 PT	349,446	349,446	7.112.279,303	658.536,323	863,317	
18+0,000	360,000	360,000	7.112.273,369	658.545,050	863,082	
18+13,287	373,287	373,287	7.112.265,897	658.556,037	863,168	

Observações:

0+0.00



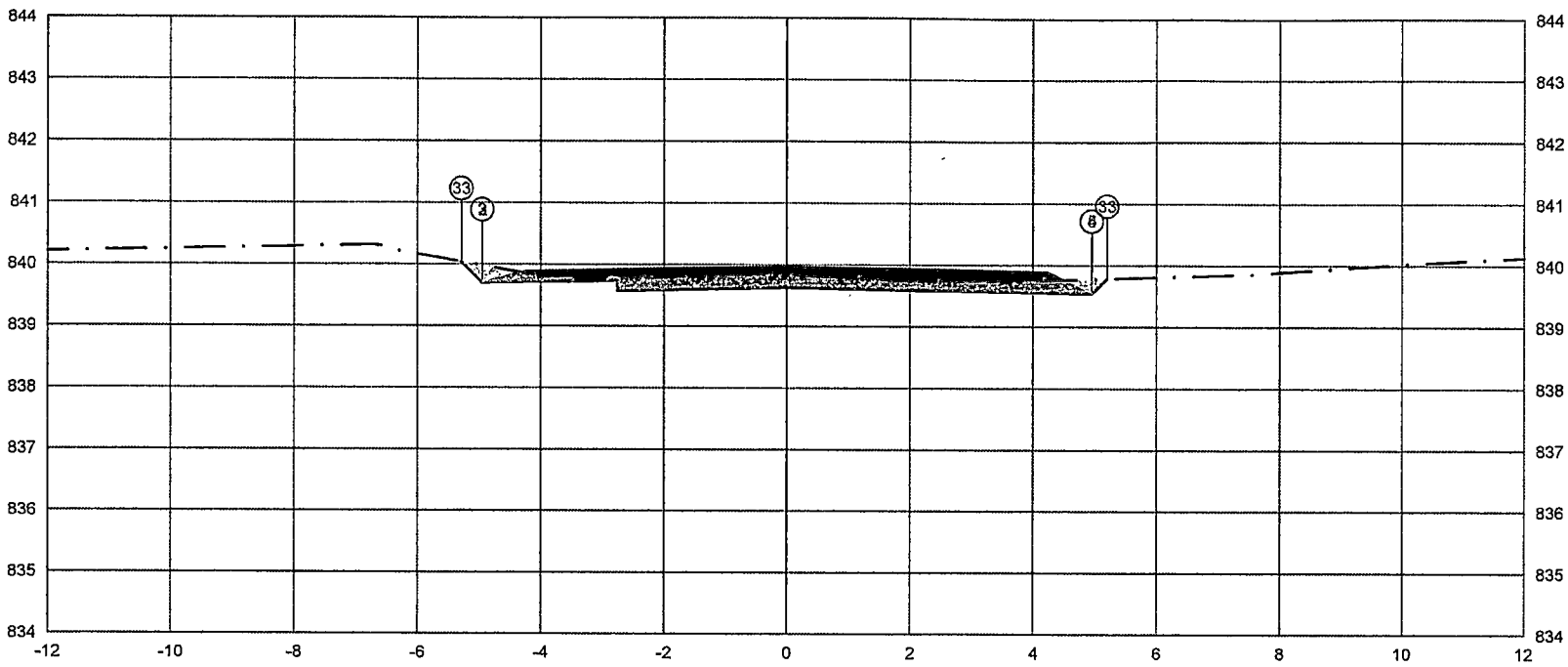
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3
	DIST.	-4,950	-4,950
	COTA	836,406	836,406
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5 4	33
	DIST.	4,95950	5,228
	COTA	836,836	836,514

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+000.00	A.corte 1ª. =	3,65	m²	A.aterro =	0,00	m²	EMITENTE
Cota terreno = 836.339	A.corte 2ª. ripper =		m²	A.rsm =		m²	
Cota projeto = 836.689	A.corte 2ª. explos. =		m²	A.real. rachão =		m²	
	A.corte 3ª. =		m²	A.real. solo =		m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: Estrada Municipal kO-002
ESCALA: 1:100 | CÓDIGO: NS-TER-01 | FOLHA:
ORGÃO DE APROVAÇÃO

1+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.290
	COTA	839.702	839.702	840.041
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	4.950	5.196
	COTA	839.832	839.832	839.778

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+020.00

Cota terreno = 839.634

Cota projeto = 839.827

A.corte 1ª. =	1.64	m²	A.aterro =	0.02	m²
A.corte 2ª. ripper =		m²	A.rsm =		m²
A.corte 2ª. explos. =		m³	A.reat. rachão =		m²
A.corte 3ª. =		m³	A.reat. solo =		m²

EMITENTE

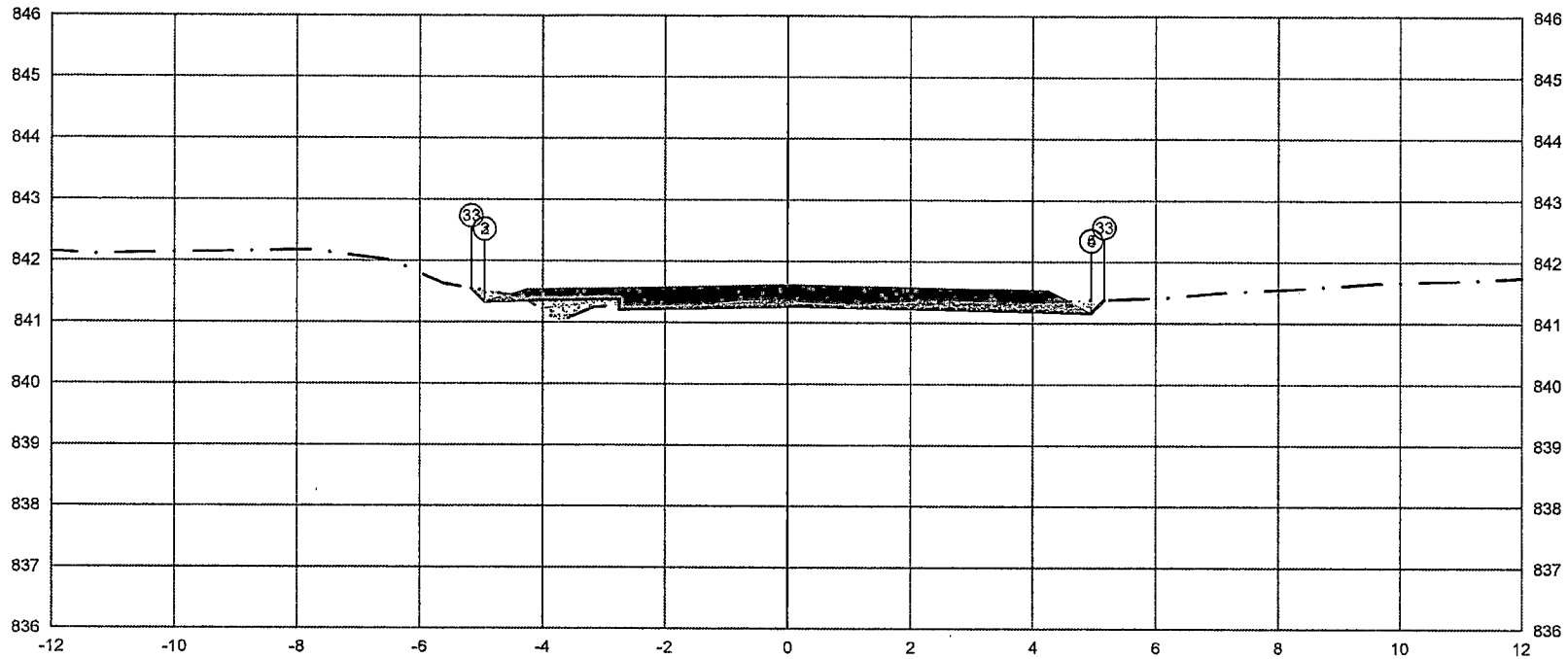
OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: Estrada Municipal kO-002

ESCALA 1:100 | CÓDIGO NS-TER-01 | FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

1+9.92

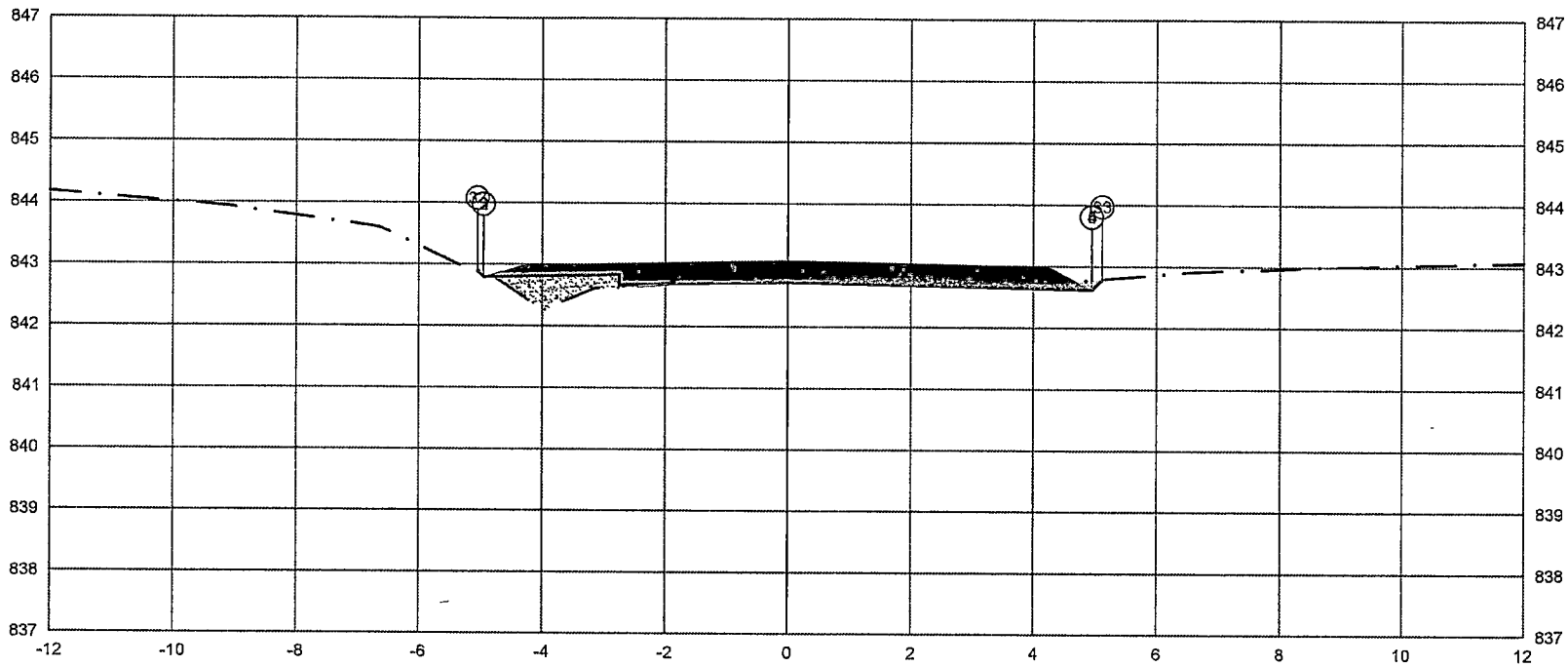


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.164
	COTA	841.337	841.337	841.551
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	0.000	5.159
	COTA	841.767	841.376	841.376

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+029.92	A.corte 1ª. = 0.95 m²	A.aterro = 0.28 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 841.269	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002			
Cota projeto = 841.354	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²					

1+18.76

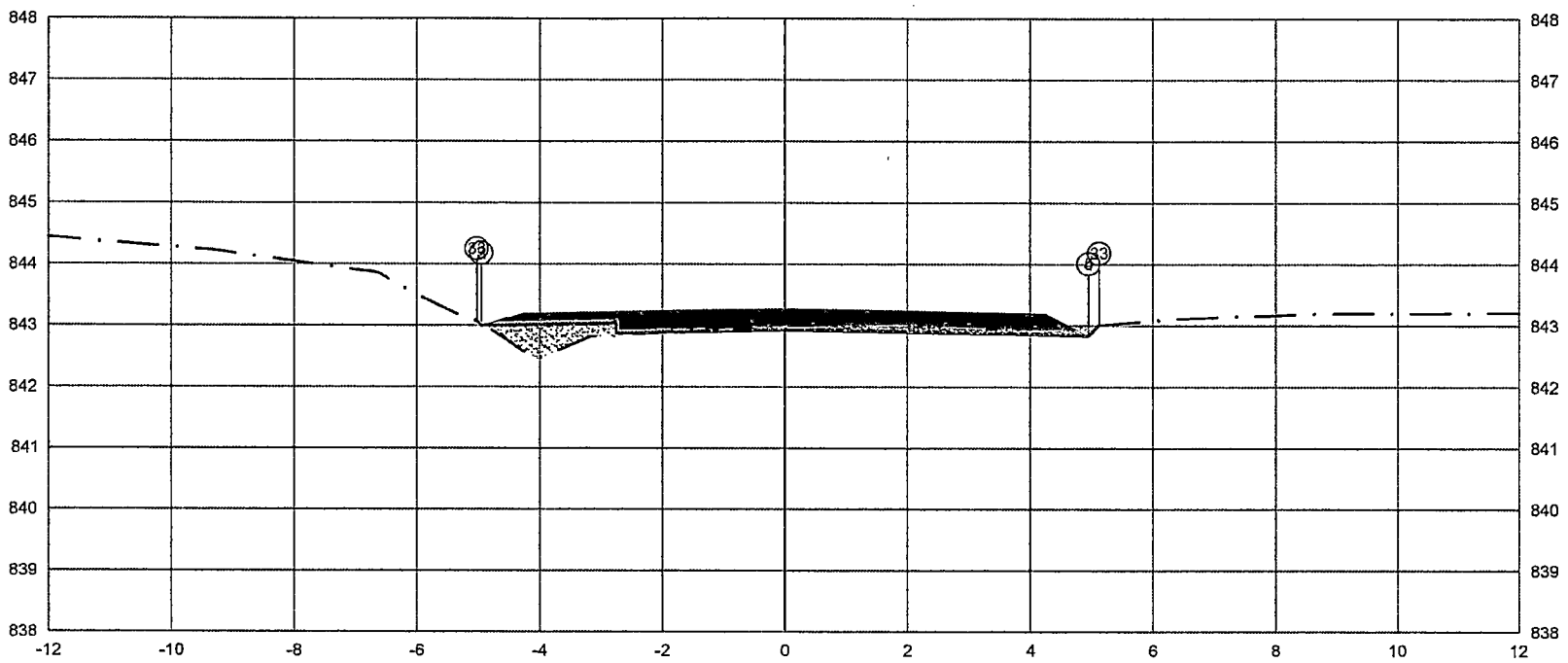


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.049
	COTA	842.792	842.792	842.892
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	5.116	
	COTA	842.822	842.789	

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+038.76	A.corte 1ª. = 0.58 m²	A.aterro = 0.65 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 842.725	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m³		LOCAL: Estrada Municipal kO-002		
Cota projeto = 842.749	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m³		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²				

2+0.00

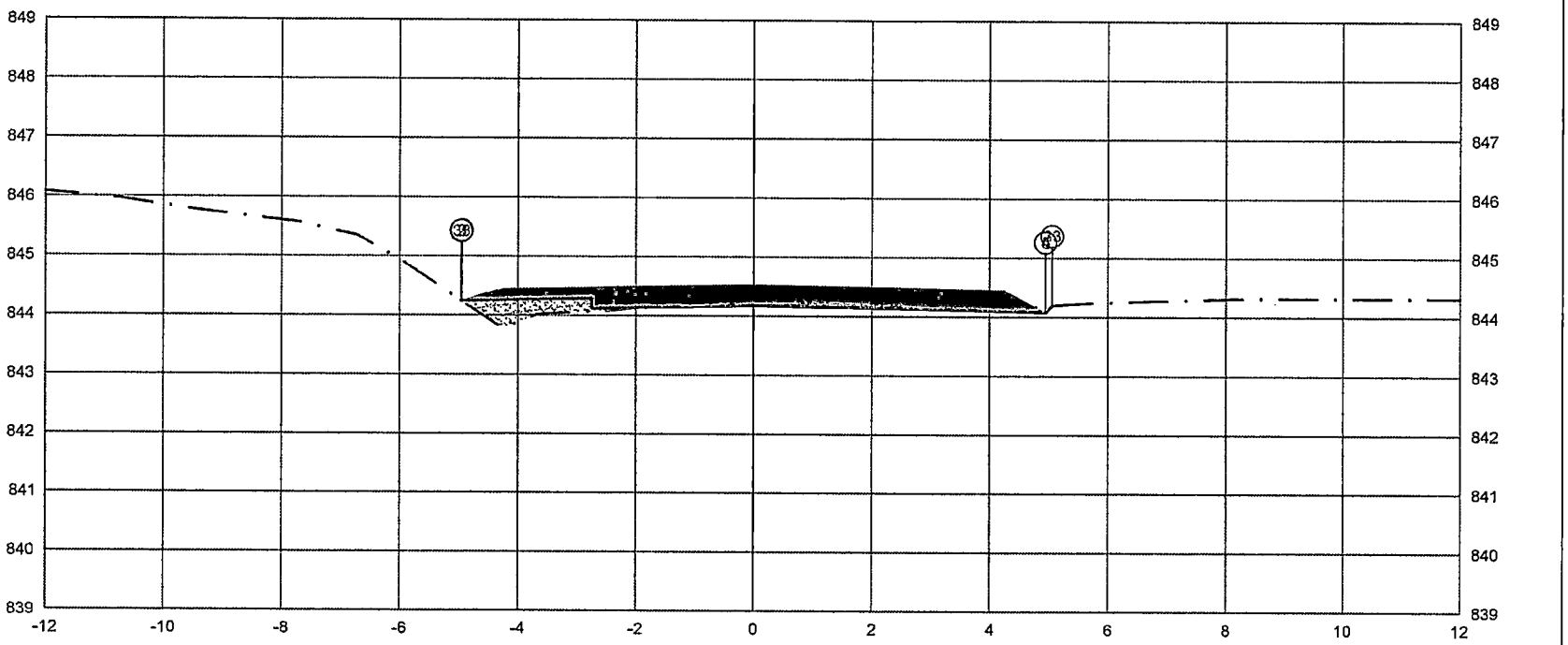


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.024
	COTA	842.997	842.997	843.071
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	0.000	5.123
	COTA	842.827	842.827	842.999

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+040.00	A.corte 1ª. = 0.55 m²	A.aterro = 0.72 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 842.929	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002			
Cota projeto = 842.961	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²					

2+7.59

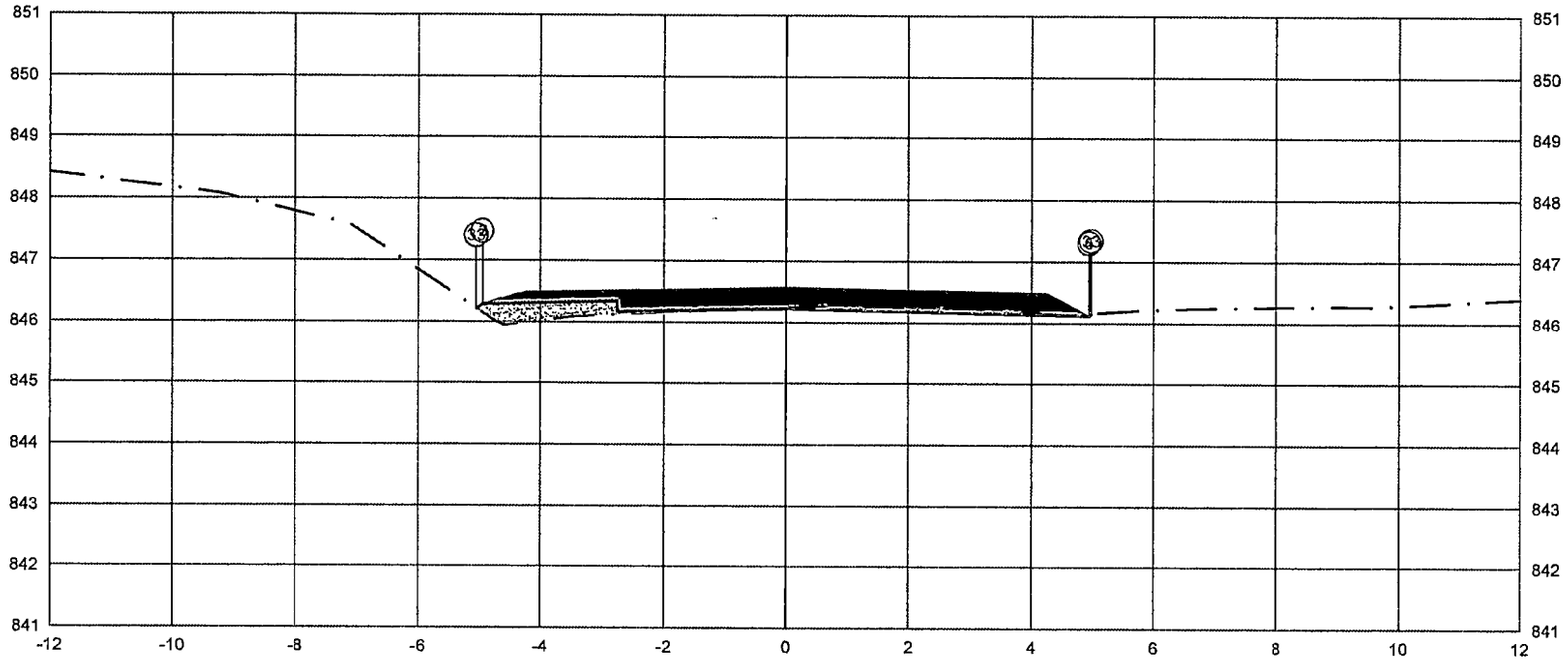


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-4.956
	COTA	844.248	844.248	844.244
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.956950		5.062
	COTA	844.07978		844.190

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+047.59	A.corte 1ª. = 0.42 m²	A.aterro = 0.65 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 844.181	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002		
Cota projeto = 844.220	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²				

3+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4,950	-4,950	-5,059
	COTA	846.291	846.291	846.218
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4,950	4,950	4,982
	COTA	846.121	846.121	846.153

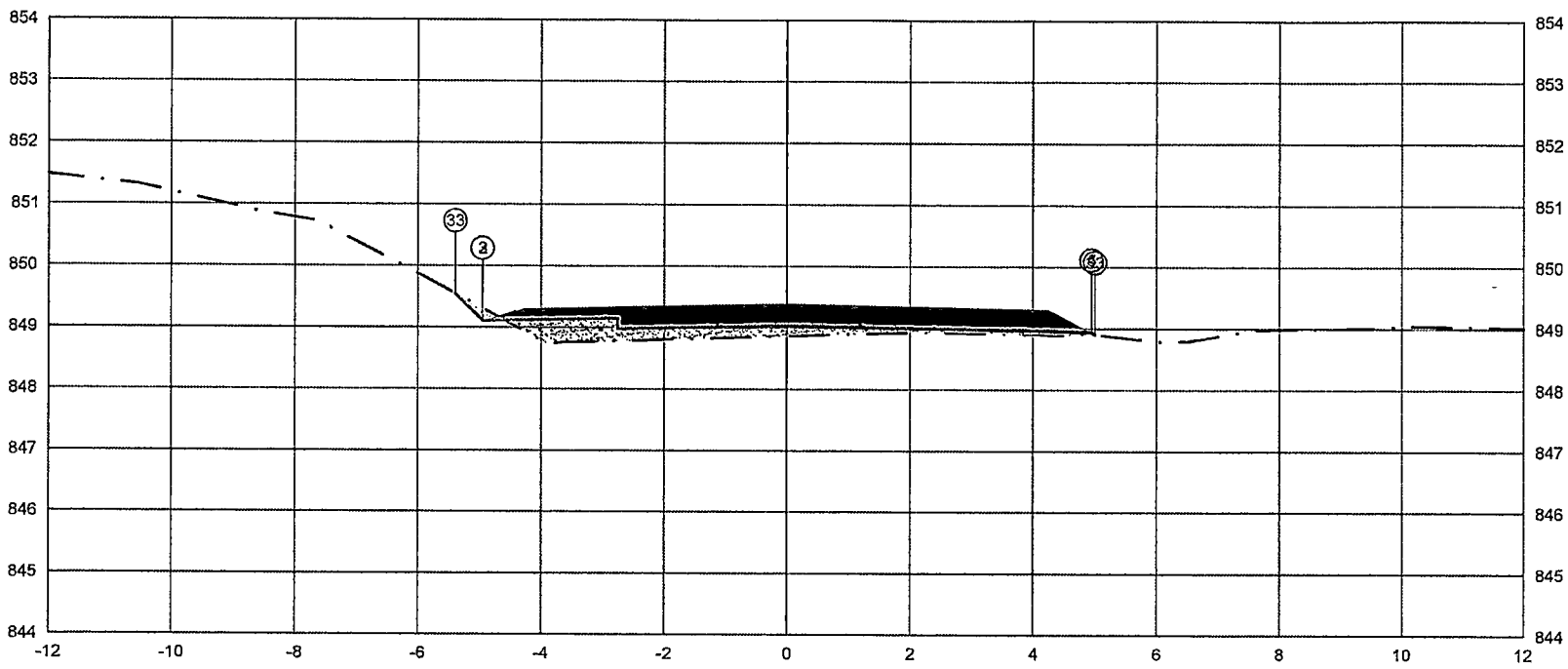
ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+060.00

Cota terreno = 846.224
Cota projeto = 846.221

A.corte 1ª. = 0.12 m²	A.aterro = 0.66 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002
A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA
A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²		ORGÃO DE APROVAÇÃO

4+0.00

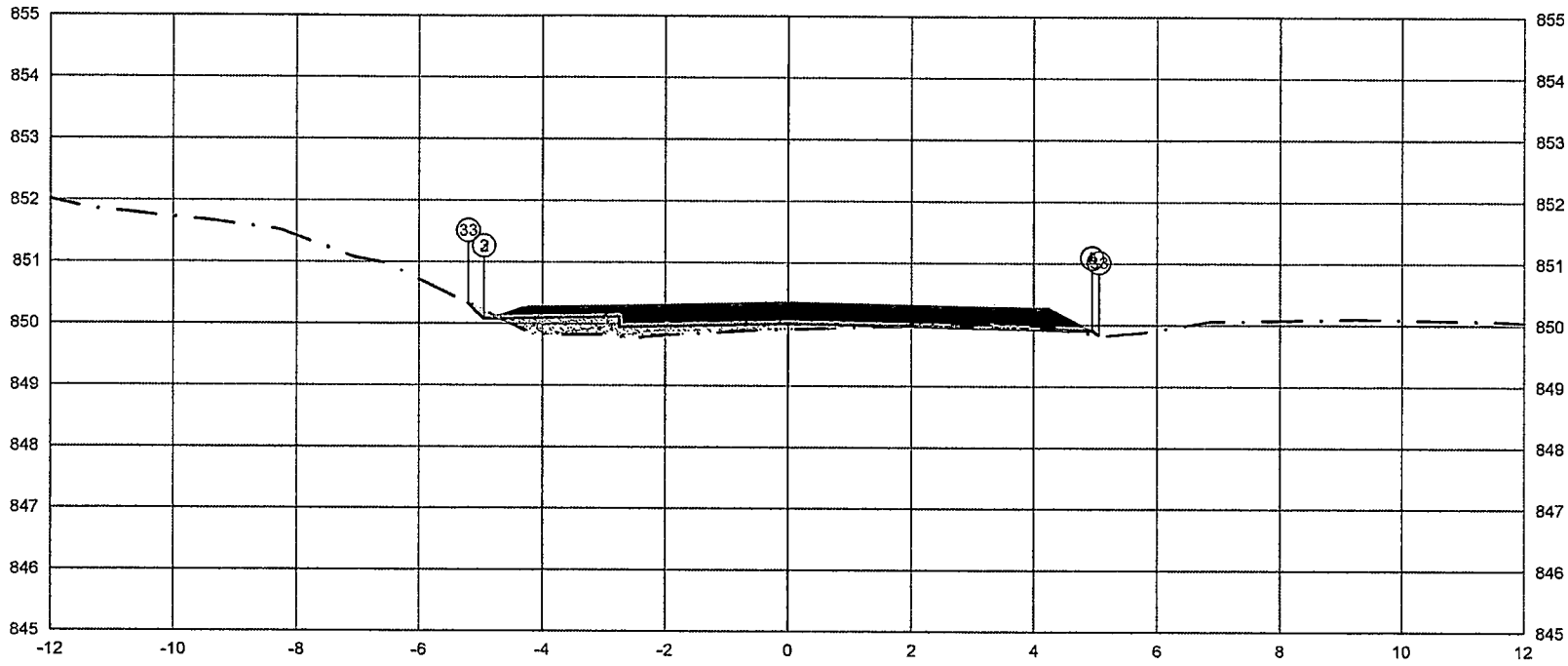


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33				
	DIST.	-4.950	-4.950	5.394				
	COTA	849.102	849.102	849.546				
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33				
	DIST.	4.950	4.950	5.004				
	COTA	848.932	848.932	848.896				

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+080.00	A.corte 1ª. = 0.08 m²	A.aterro = 1.52 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 849.035	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002			
Cota projeto = 848.863	A.corte 2ª. explos. = m³	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²					

4+9.03

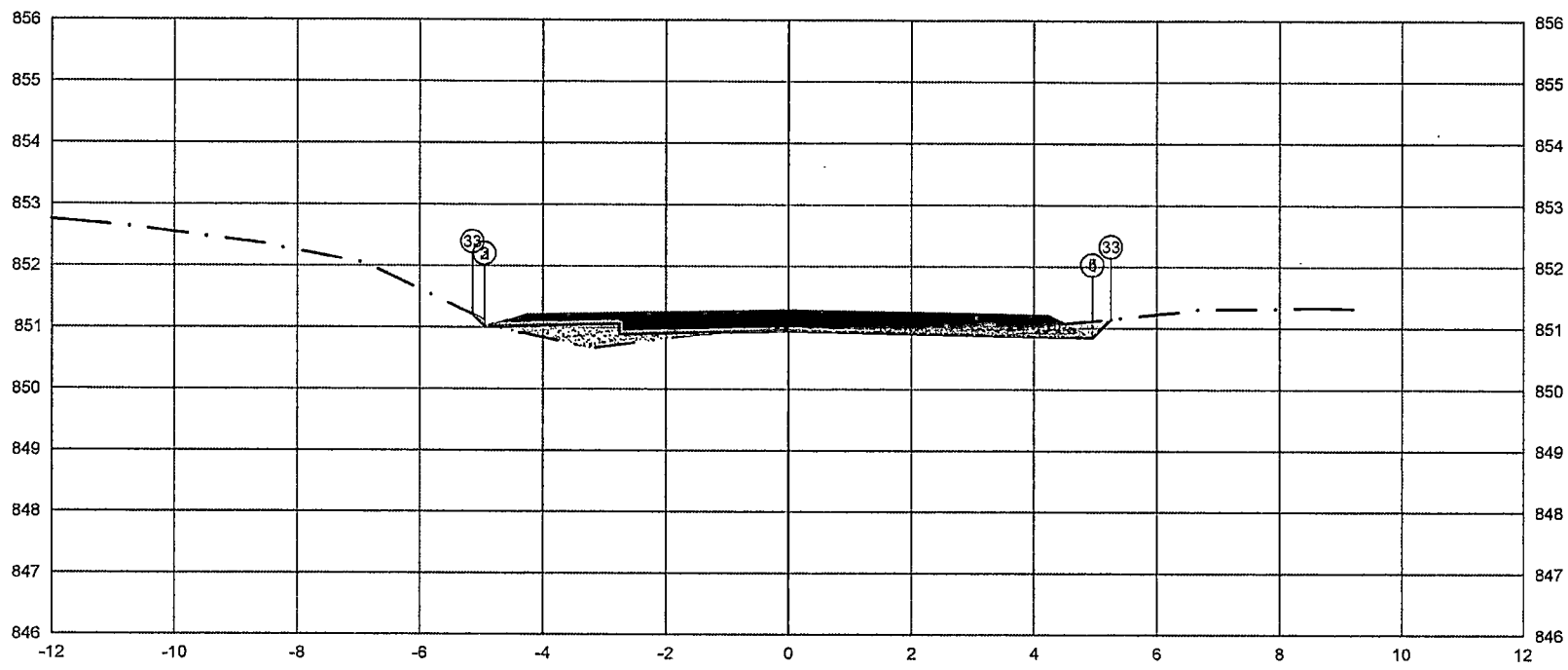


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.204
	COTA	850.078	850.078	850.331
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	0.000	5.061
	COTA	849.912	849.912	849.834

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+089.03	A.corte 1ª. = 0.07 m²	A.aterro = 0.99 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 850.009	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002		
Cota projeto = 849.912	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA
	A.corte 3º. = m²	A.reat. solo = m²				

5+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.147
	COTA	851.016	851.016	851.213
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	4.950	5.251
	COTA	850.946	850.946	851.147

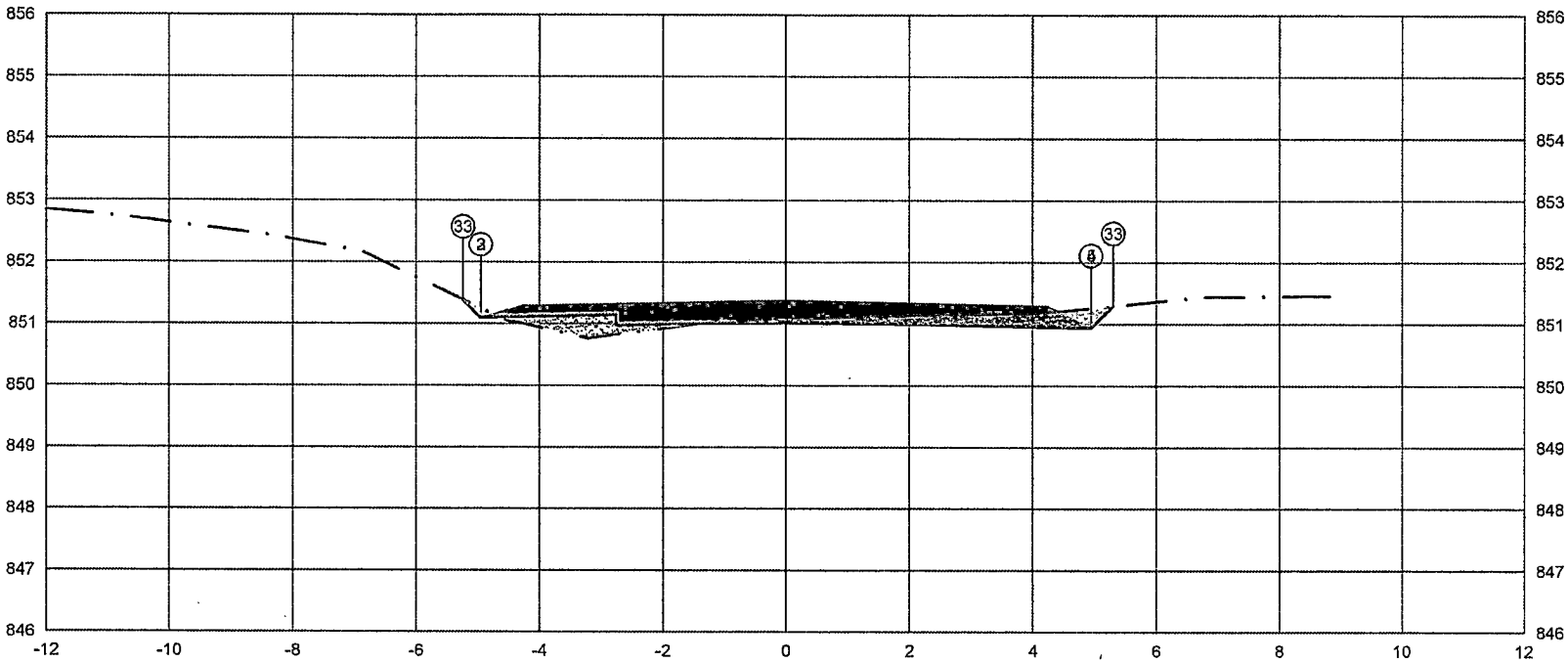
ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+100.00

Cota terreno = 850.948
Cota projeto = 850.946

A.corte 1ª. = 0.64 m²	A.aterro = 0.64 m³	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m³		LOCAL: Estrada Municipal kO-002
A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m³		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA
A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m³		ORGÃO DE APROVAÇÃO

5+1.17

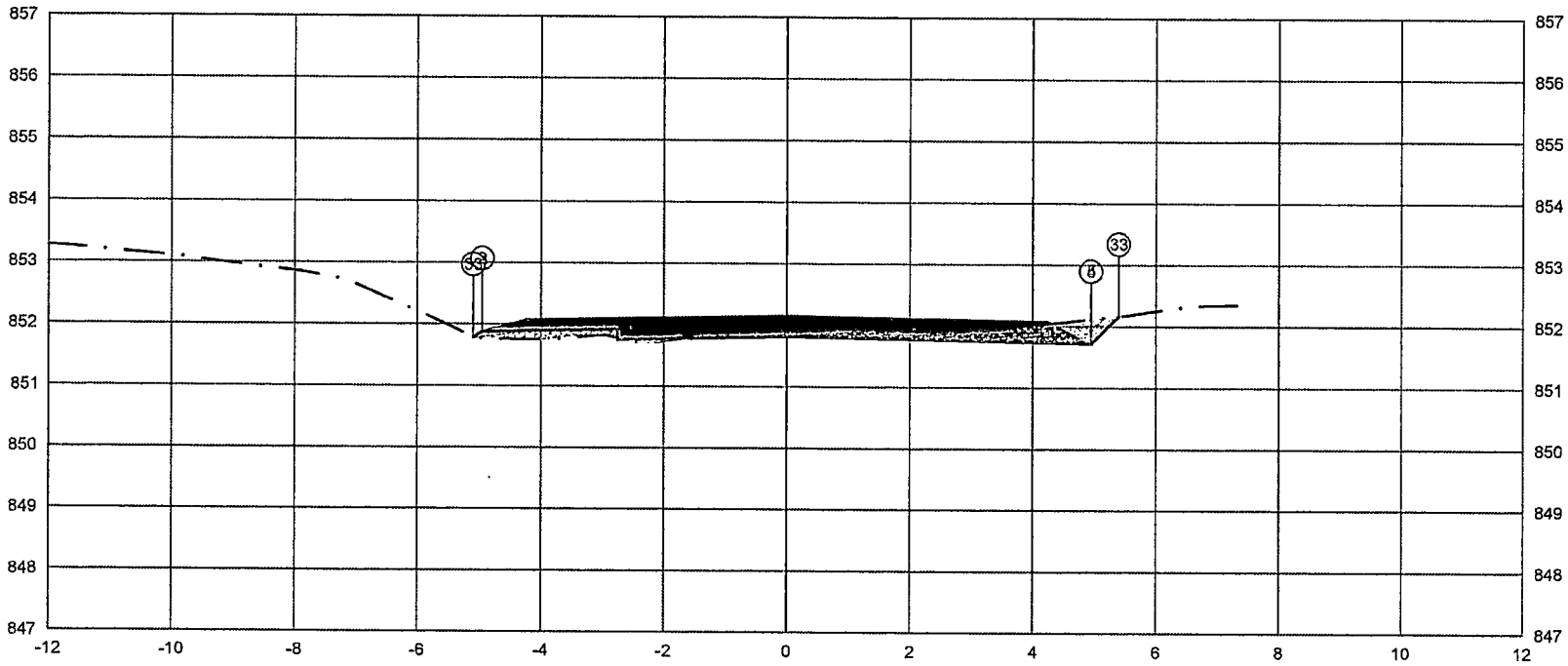


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.235
	COTA	851.100	851.100	851.385
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	4.950	5.305
	COTA	851.100	851.100	851.285

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+101.17	A.corte 1ª. = 0.85 m²	A.aterro = 0.57 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 851.031	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002	
Cota projeto = 851.054	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA	
	A.corte 3º. = m²	A.reat. solo = m²			

5+13.30

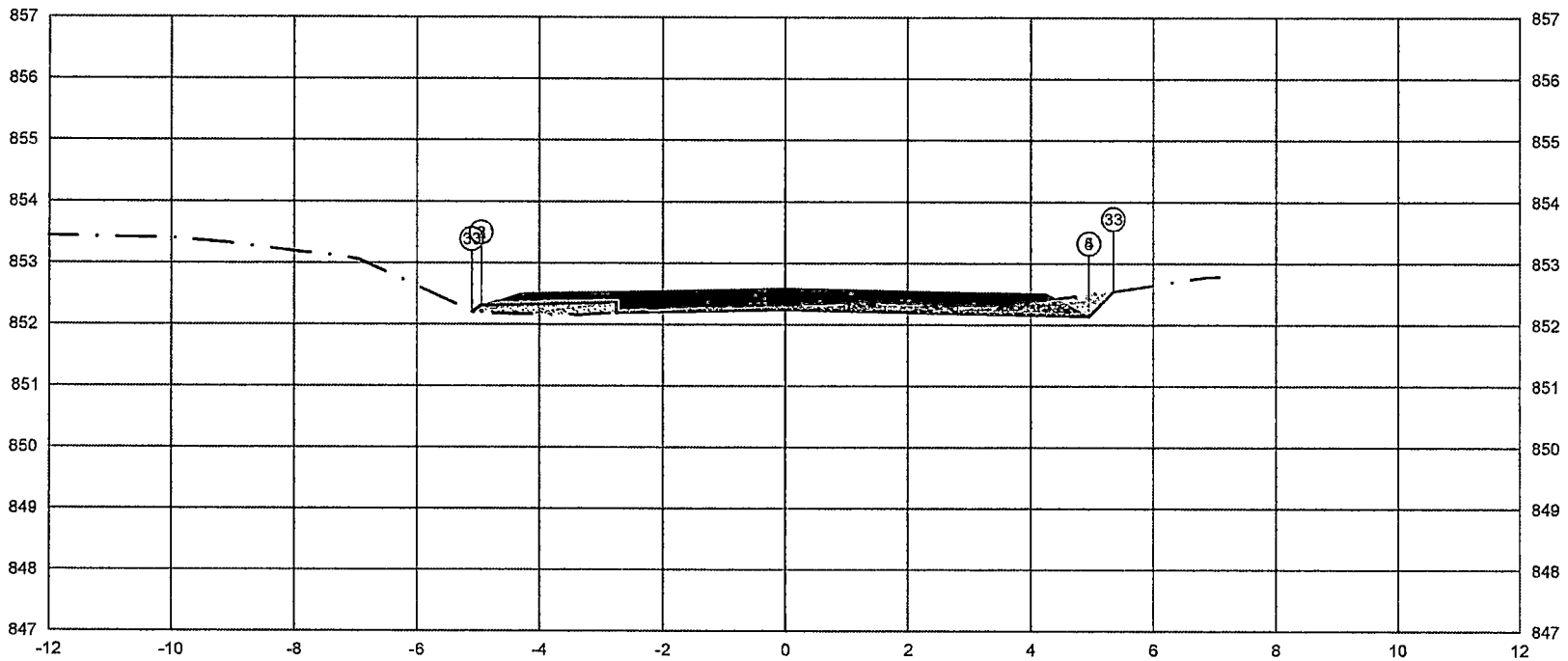


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.094
	COTA	851.884	851.884	851.787
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	0.000	5.396
	COTA	851.714	851.714	852.159

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+113.30	A.corte 1ª. = 1.01 m²	A.aterro = 0.34 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 851.816	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rem = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002		
Cota projeto = 851.879	A.corte 2ª. explos. = m³	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA
	A.corte 3ª. = m³	A.reat. solo = m²				

6+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4,950	-4,950	-5,105
	COTA	852.311	852.311	852.207
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4,950		5,349
	COTA	852.141		852.540

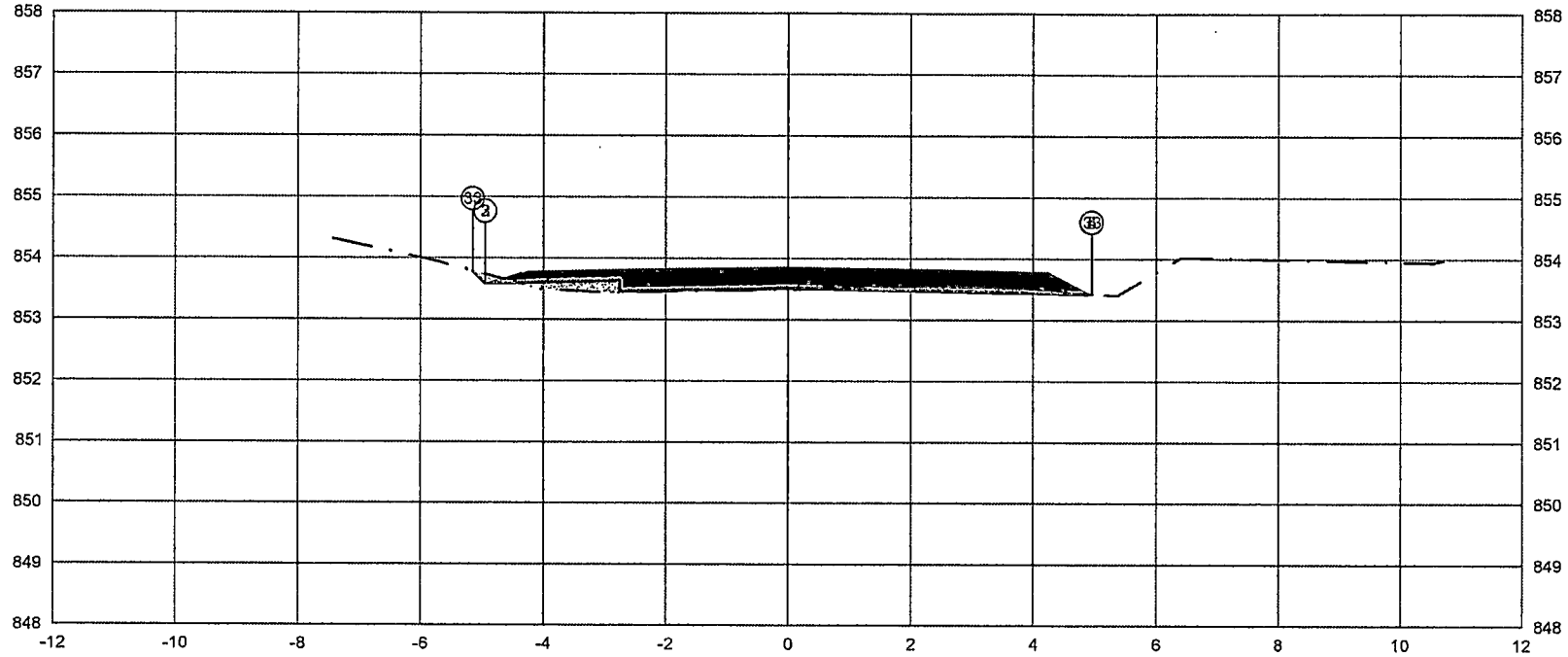
ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+120.00

Cota terreno = 852.243
Cota projeto = 852.310

A.corte 1ª. = 0,95 m³	A.aterro = 0,39 m³	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
A.corte 2ª. ripper = m³	A.rsm = m³		LOCAL: Estrada Municipal kO-002
A.corte 2ª. explos. = m³	A.reat. rachão = m³		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA
A.corte 3ª. = m³	A.reat. solo = m³		ORGÃO DE APROVAÇÃO

7+0.00

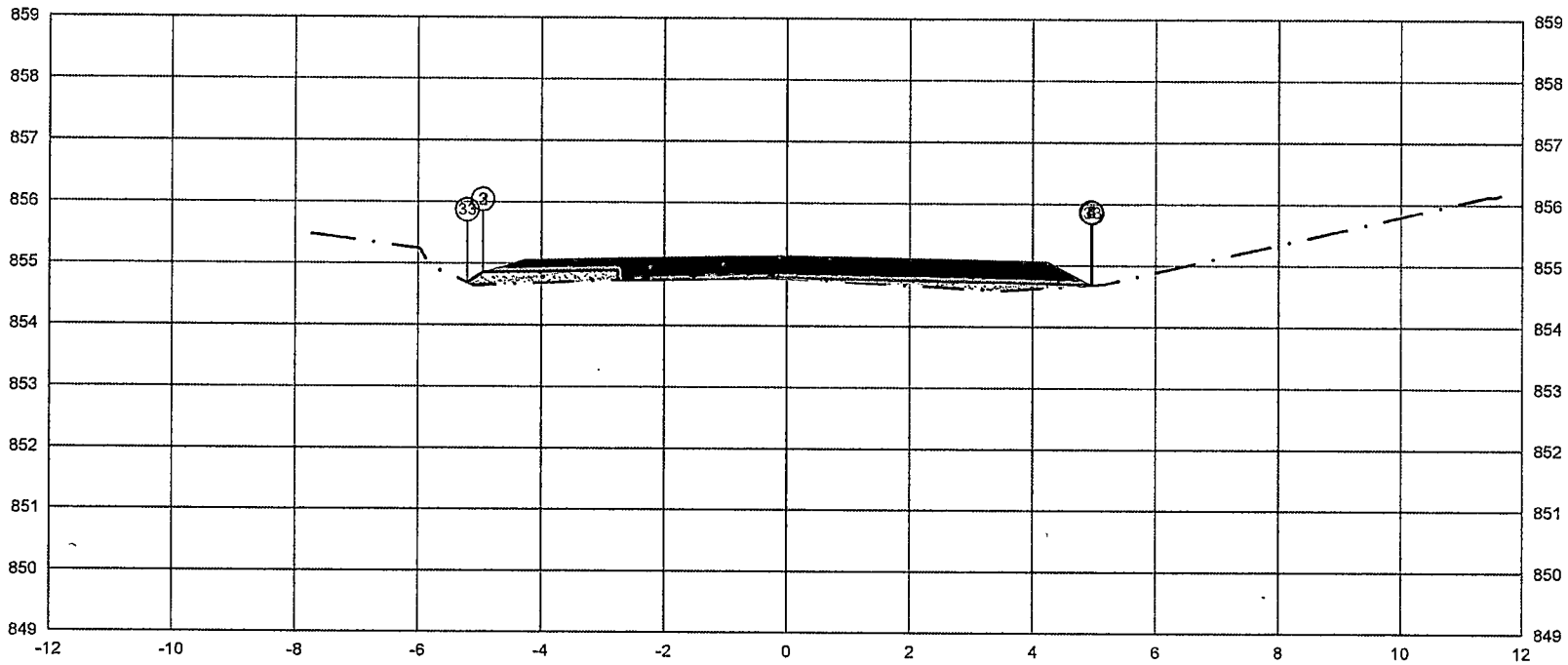


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.151
	COTA	853.585	853.585	853.786
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	4.950	4.955
	COTA	853.615	853.615	853.419

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+140.00	A.corte 1ª. = 0.21 m²	A.aterro = 0.31 m³	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 853.517	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m³		LOCAL: Estrada Municipal kO-002		
Cota projeto = 853.492	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m³		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m³				

8+0.00

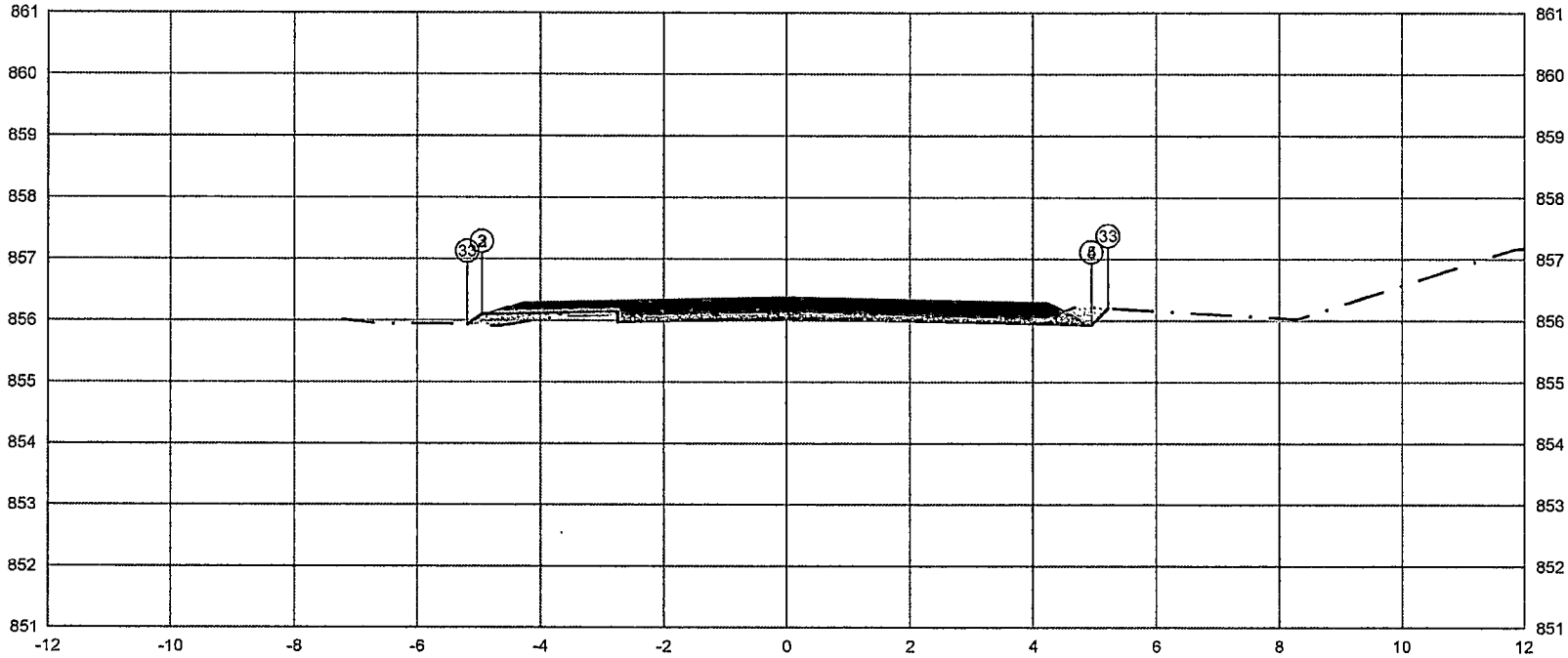


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.202
	COTA	854.859	854.859	854.691
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	4.950	4.965
	COTA	854.889	854.889	854.680

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+160.00	A.corte 1ª. = 0.04 m²	A.aterro = 0.86 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 854.792	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rem = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002		
Cota projeto = 854.766	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100	CODIGO NS-TER-01	FOLHA
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²				

9+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.190
	COTA	856.101	856.101	855.941
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	4.950	5.216
	COTA	856.131	856.131	856.197

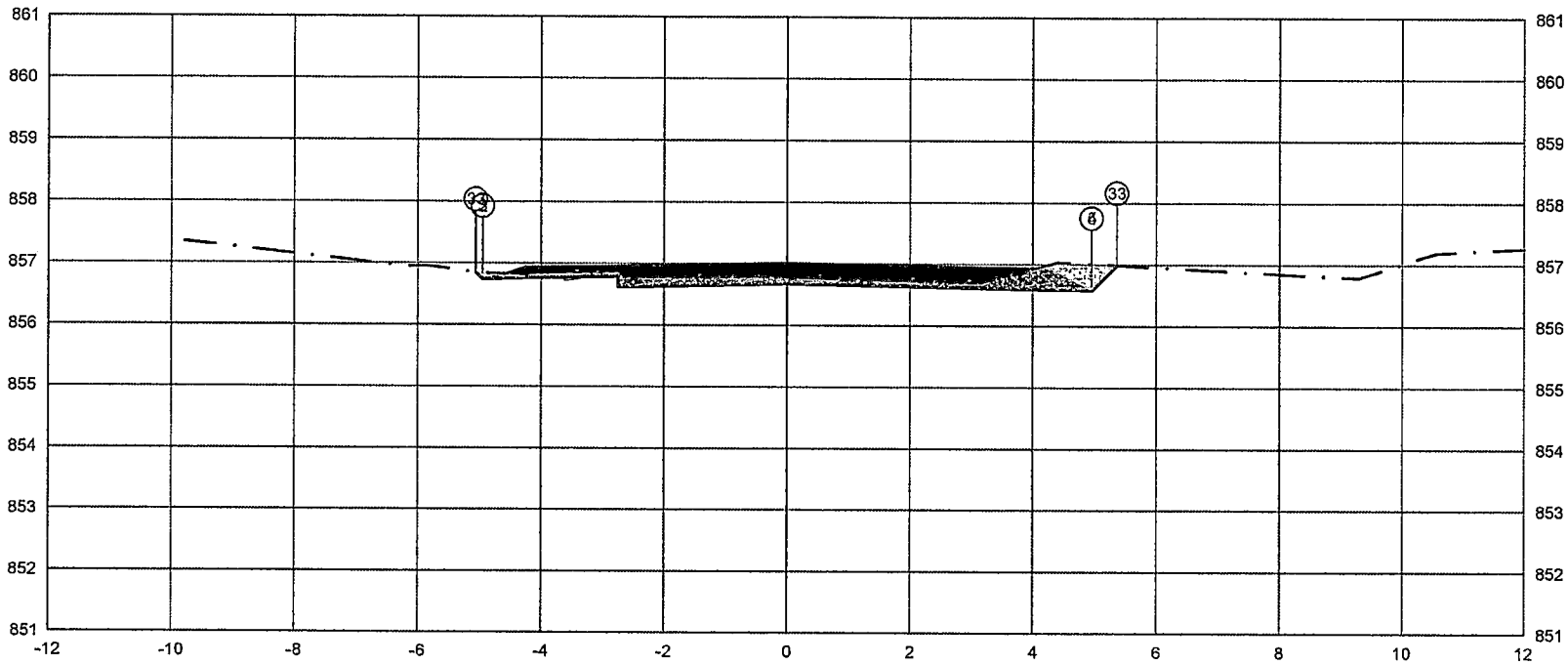
ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+180.00	A.corte 1ª. =	0.86	m²	A.aterro =	0.27	m³	EMITENTE
Cota terreno = 856.033	A.corte 2ª. ripper =		m³	A.rsm =		m³	
Cota projeto = 856.127	A.corte 2ª. explos. =		m³	A.reat. rachão =		m³	
	A.corte 3ª. =		m³	A.reat. solo =		m³	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: Estrada Municipal kO-002
ESCALA 1:100 | CÓDIGO NS-TER-01 | FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

9+13.53



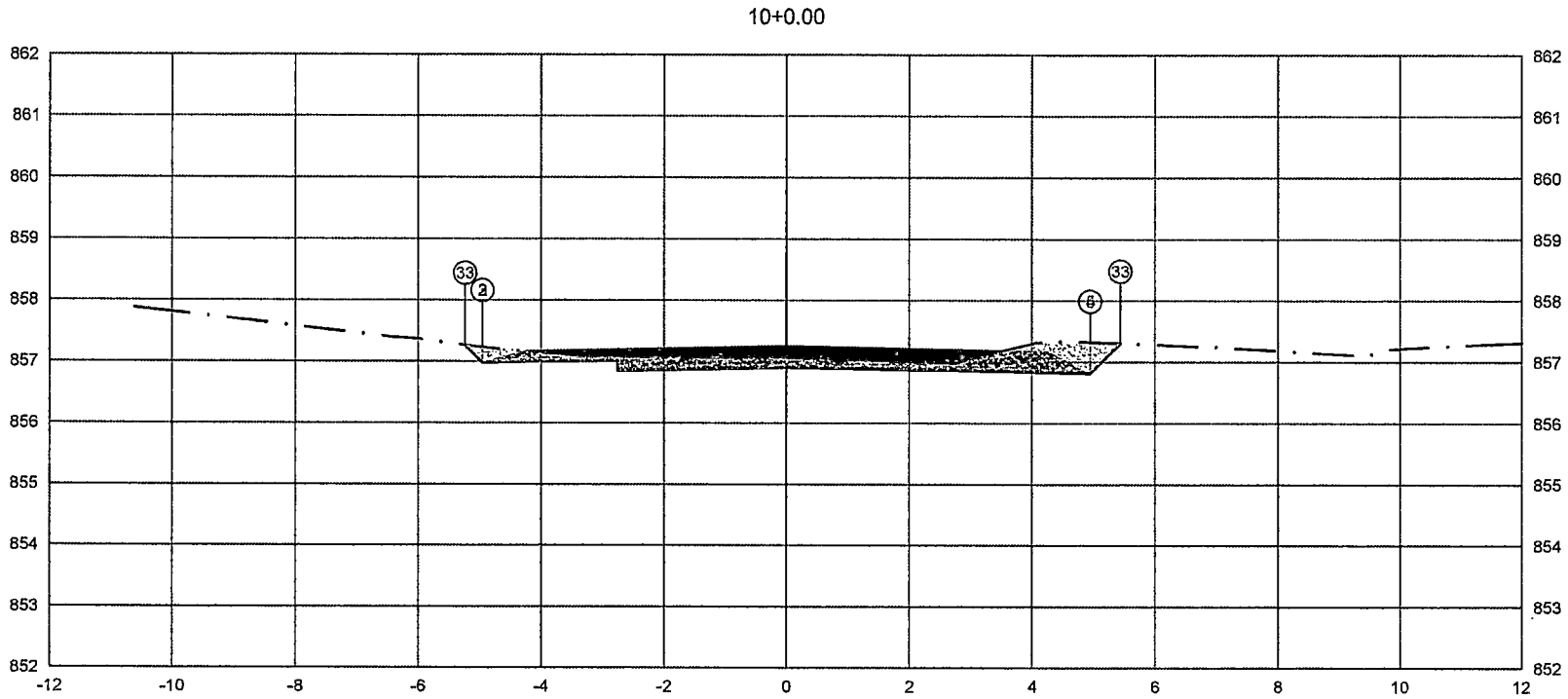
PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.059
	COTA	856.743	856.743	856.852
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.		5 4	33
	DIST.		4.950	5.357
	COTA		856.973	856.980

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+193.53	A.corte 1ª. =	1.29	m²	A.aterro =	0.03	m²	EMITENTE
Cota terreno = 856.675	A.corte 2ª. ripper =		m²	A.rsm =		m²	
Cota projeto = 856.771	A.corte 2ª. explos. =		m²	A.reat. rachão =		m²	
	A.corte 3ª. =		m²	A.reat. solo =		m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: Estrada Municipal kO-002
ESCALA 1:100 | CÓDIGO NS-TER-01 | FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

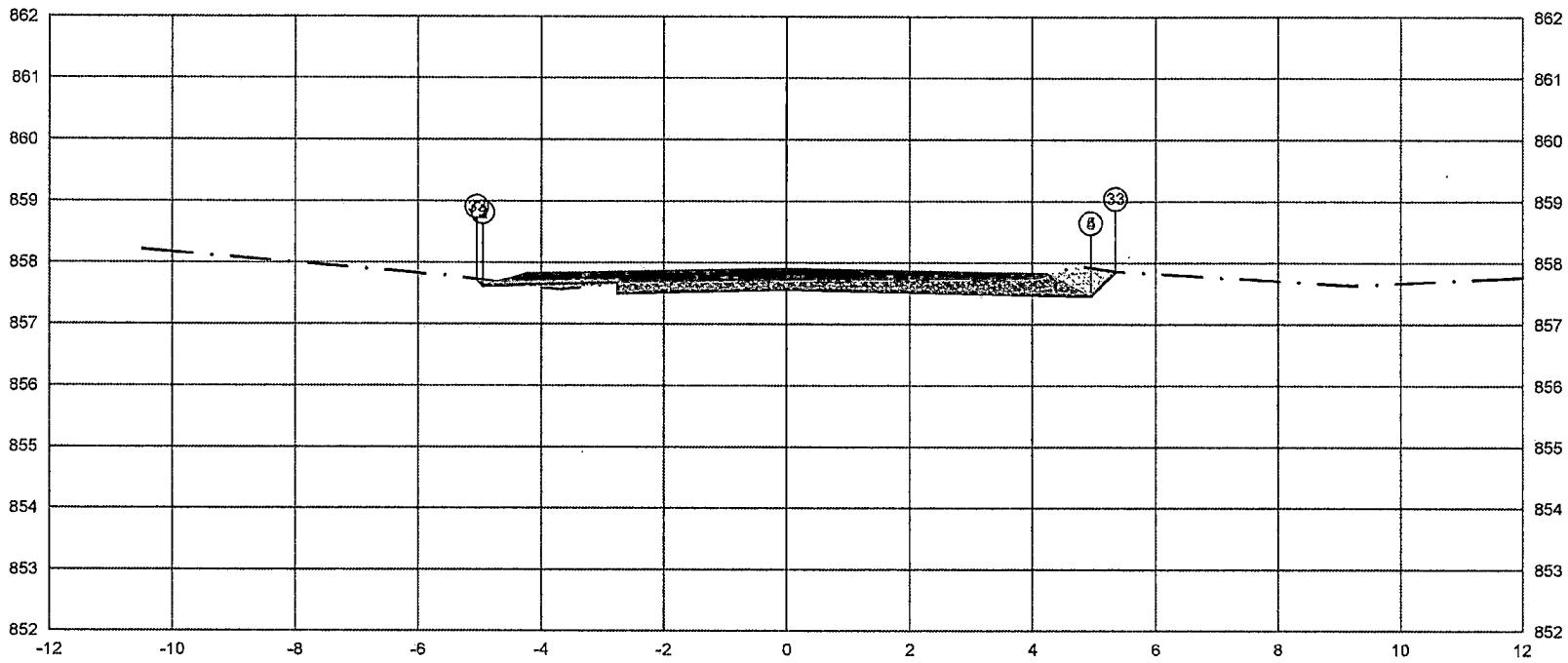


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33	
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.230	
	COTA	856.977	856.977	857.257	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.		5	4	33
	DIST.		4.950	5.440	
	COTA		856.807	857.297	

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+200.00	A.corte 1ª. = 2.08 m²	A.aterro = 0.00 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO			ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 856.909	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002			
Cota projeto = 857.052	A.corte 2ª. explos. = m³	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²					

11+0.00

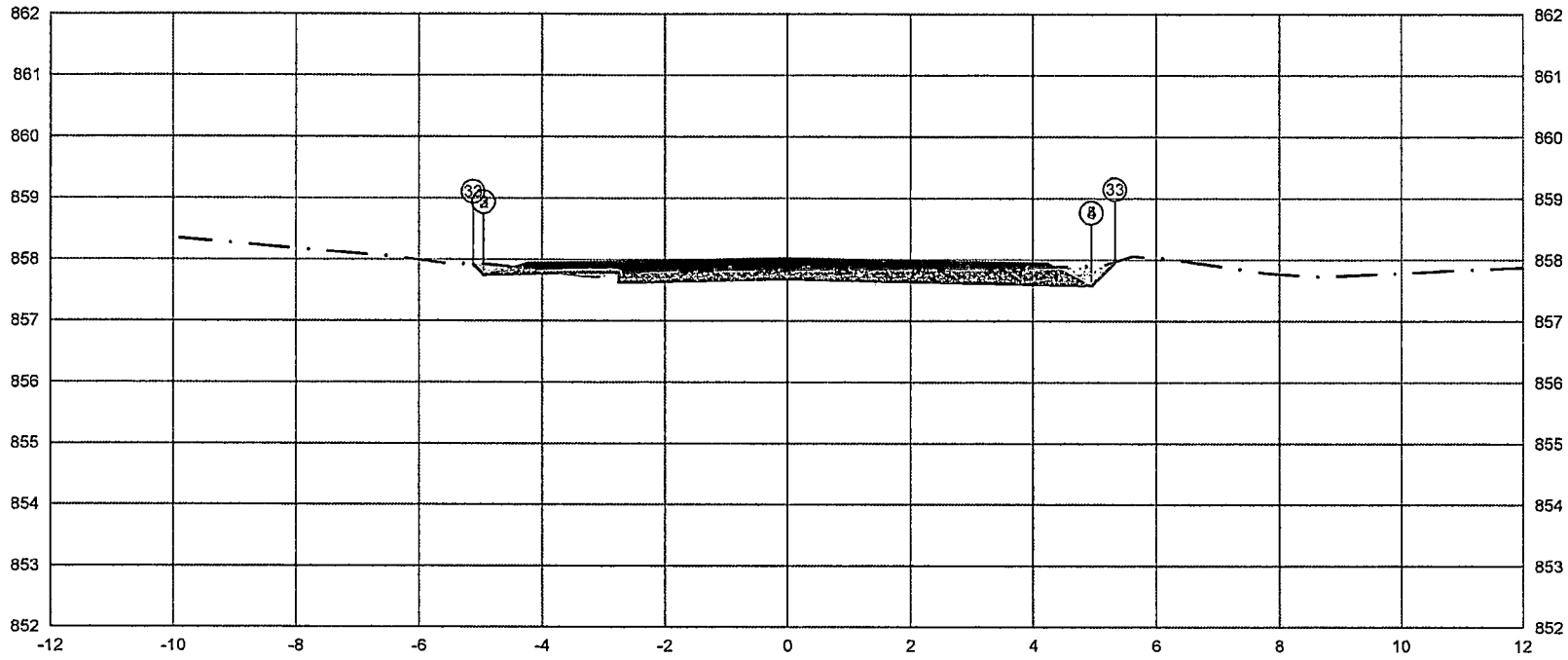


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.046
	COTA	857.630	857.630	857.726
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	4.950	5.350
	COTA	857.660	857.660	857.861

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+220.00	A.corte 1ª. = 1.76 m²	A.aterro = 0.09 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 857.563	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002		
Cota projeto = 857.715	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²				

11+3.76



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33	
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.120	
	COTA	857.753	857.753	857.923	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.		5	4	33
	DIST.		4.950	0.000	5.332
	COTA		857.583	857.753	857.965

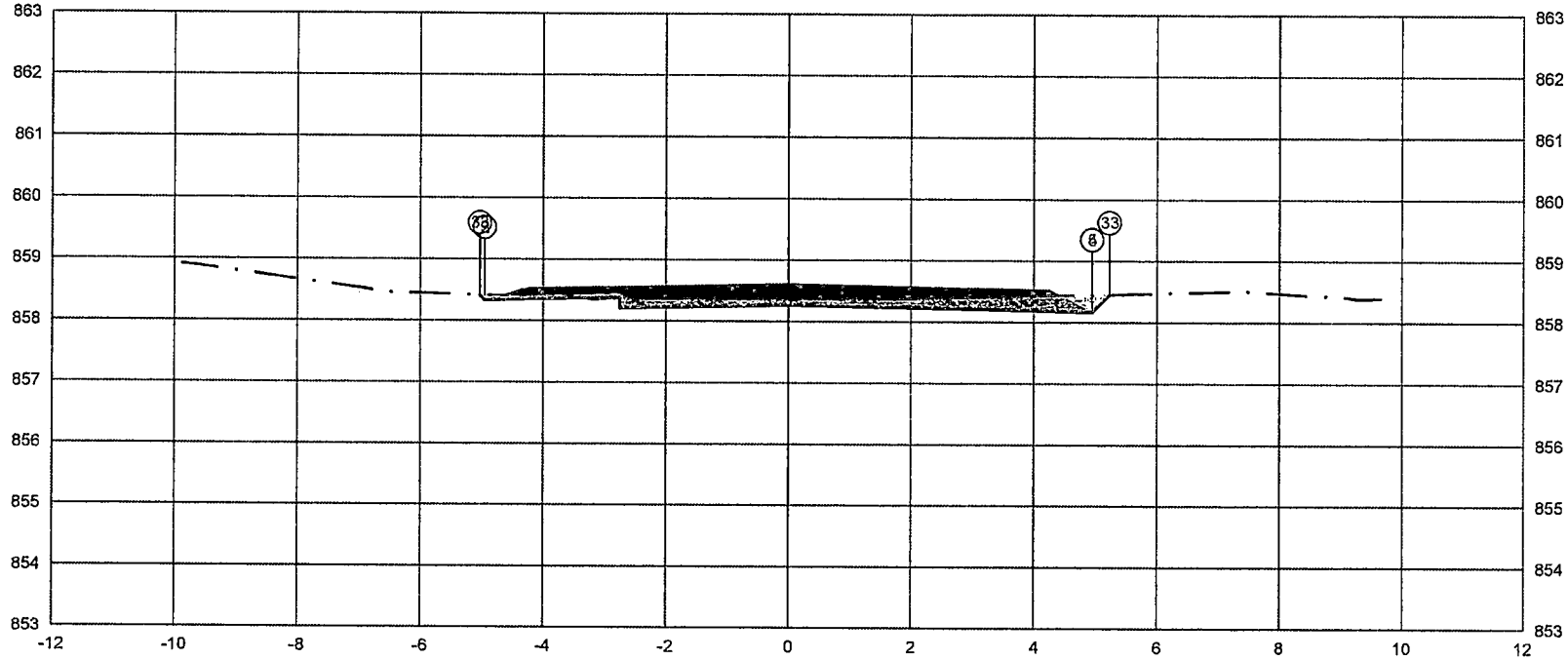
ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+223.76	A.corte 1ª. =	1.66	m²	A.aterro =	0.05	m²	EMITENTE
Cota terreno = 857.686	A.corte 2ª. ripper =		m²	A.rsm =		m²	
Cota projeto = 857.832	A.corte 2ª. explos. =		m²	A.reat. rachão =		m²	
	A.corte 3ª. =		m²	A.reat. solo =		m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: Estrada Municipal kO-002
ESCALA 1:100 | CÓDIGO NS-TER-01 | FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

12+0.00

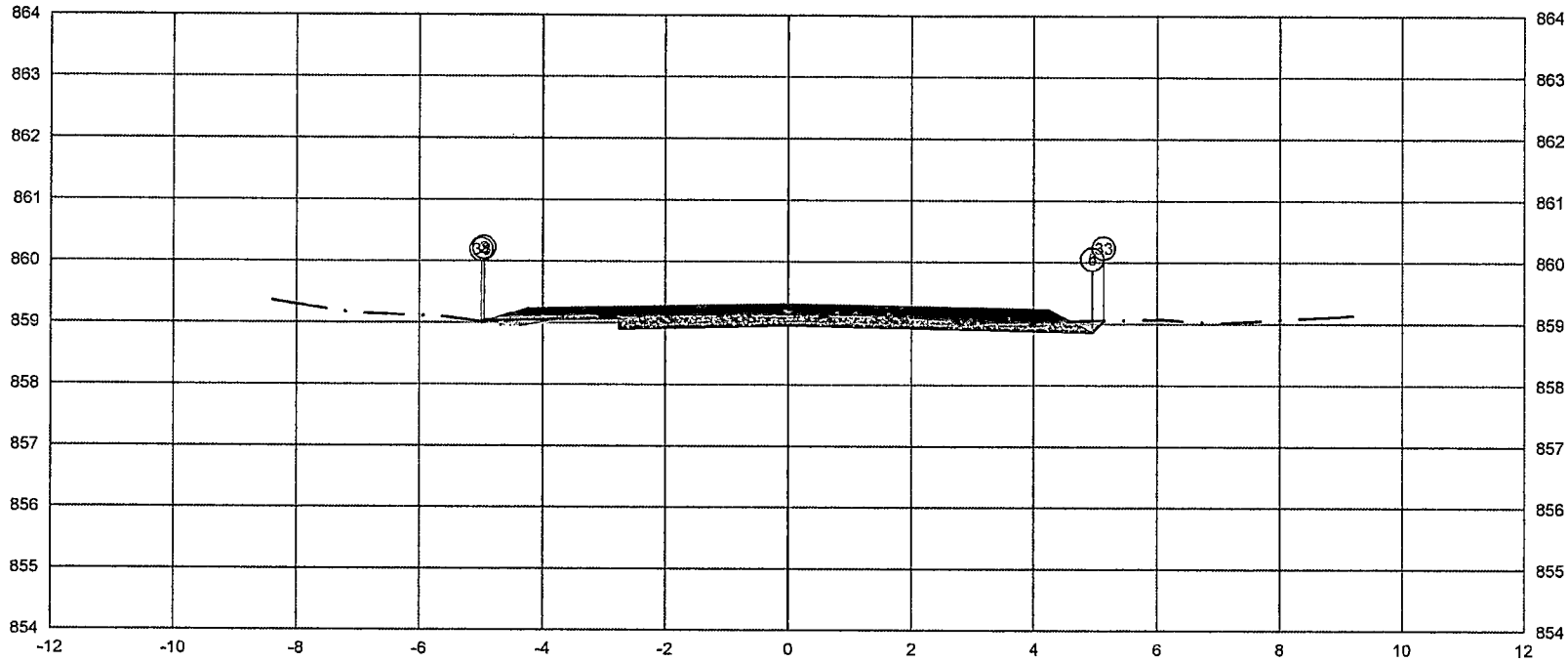


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.027
	COTA	858.332	858.332	858.409
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950		5.233
	COTA	858.262		858.445

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+240.00	A.corte 1ª. = 1.20 m³	A.aterro = 0.02 m³	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 858.265	A.corte 2ª. ripper = m³	A.rsm = m³		LOCAL: Estrada Municipal kO-002		
Cota projeto = 858.348	A.corte 2ª. explos. = m³	A.reat. rachão = m³		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA
	A.corte 3ª. = m³	A.reat. solo = m³				

12+14.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4,950	-4,991
	COTA	859.037	859.037	859.010
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.960	50	5.131
	COTA	858.867		859.048

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+254.00

Cota terreno = 858.970
Cota projeto = 859.129

A.corte 1ª. =	1.27 m²	A.aterro =	0.08 m²
A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m²
A.corte 2ª. explos. =	m²	A.reat. rachão =	m²
A.corte 3ª. =	m²	A.reat. solo =	m²

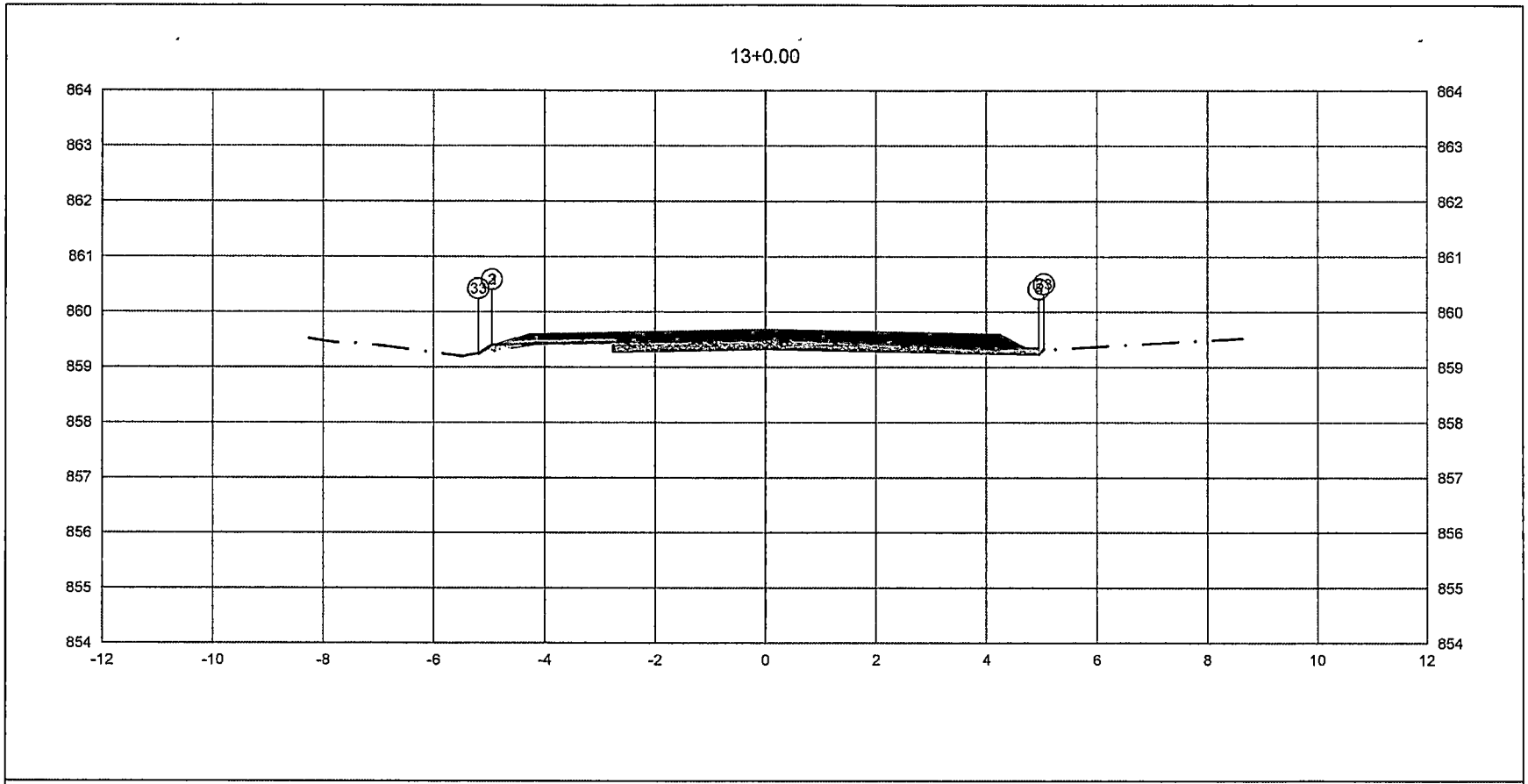
EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO

LOCAL: Estrada Municipal kO-002

ESCALA	CÓDIGO	FOLHA
1:100	NS-TER-01	

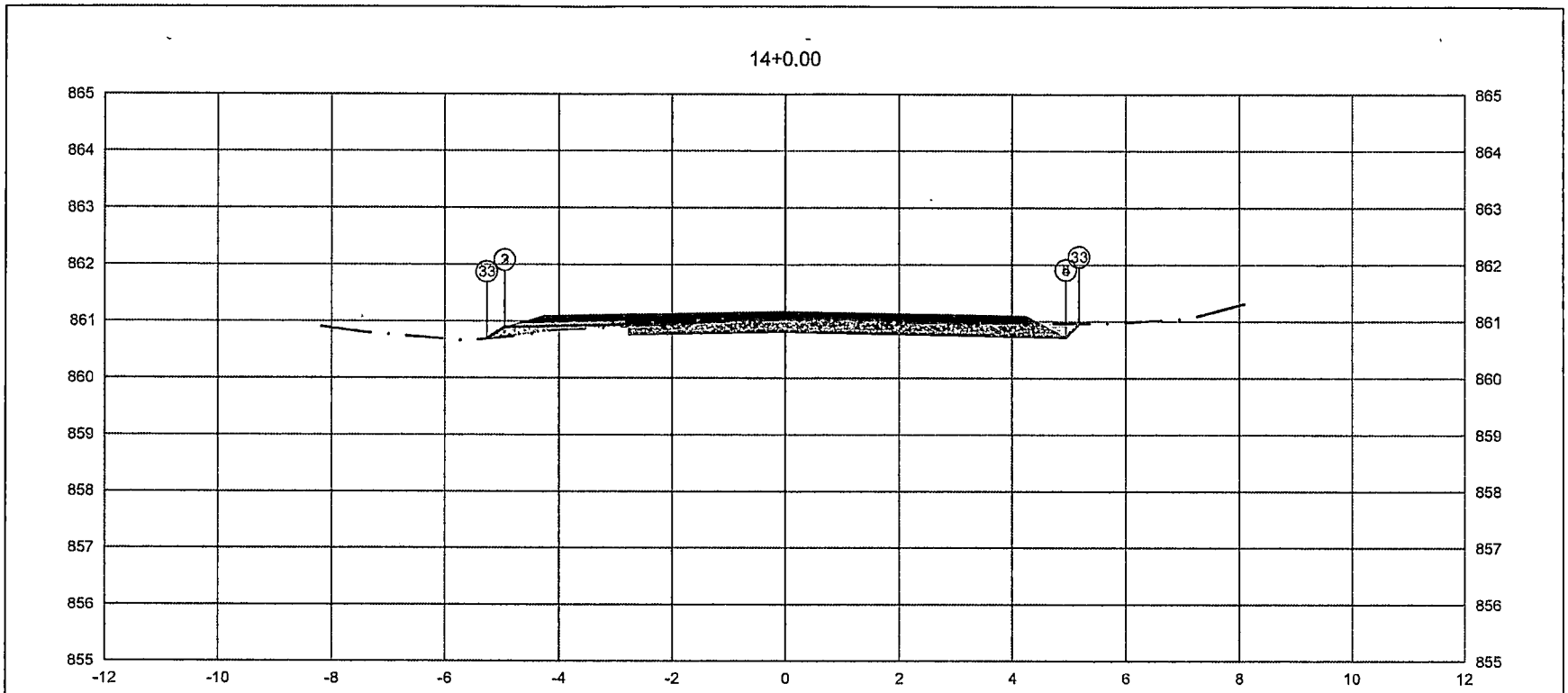
ORGÃO DE APROVAÇÃO



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33	
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.195	
	COTA	859,404	859.404	859,241	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33	
	DIST.	4.950	4.950	5.041	
	COTA	859,434	859,434	859,325	

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+260.00	A.corte 1ª. = 0.92 m²	A.aterro = 0.09 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 859.337	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m³		LOCAL: Estrada Municipal kO-002		
Cota projeto = 859.473	A.corte 2ª. explos. = m³	A.reat. rachão = m³		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA
	A.corte 3ª. = m³	A.reat. solo = m³				



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.263
	COTA	860.897	860.897	860.689
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	4.950	5.181
	COTA	860.727	860.727	860.958

ÁREA DE CORTE
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM
PAVIMENTO

0+280.00

Cota terreno = 860.829
Cota projeto = 861.012

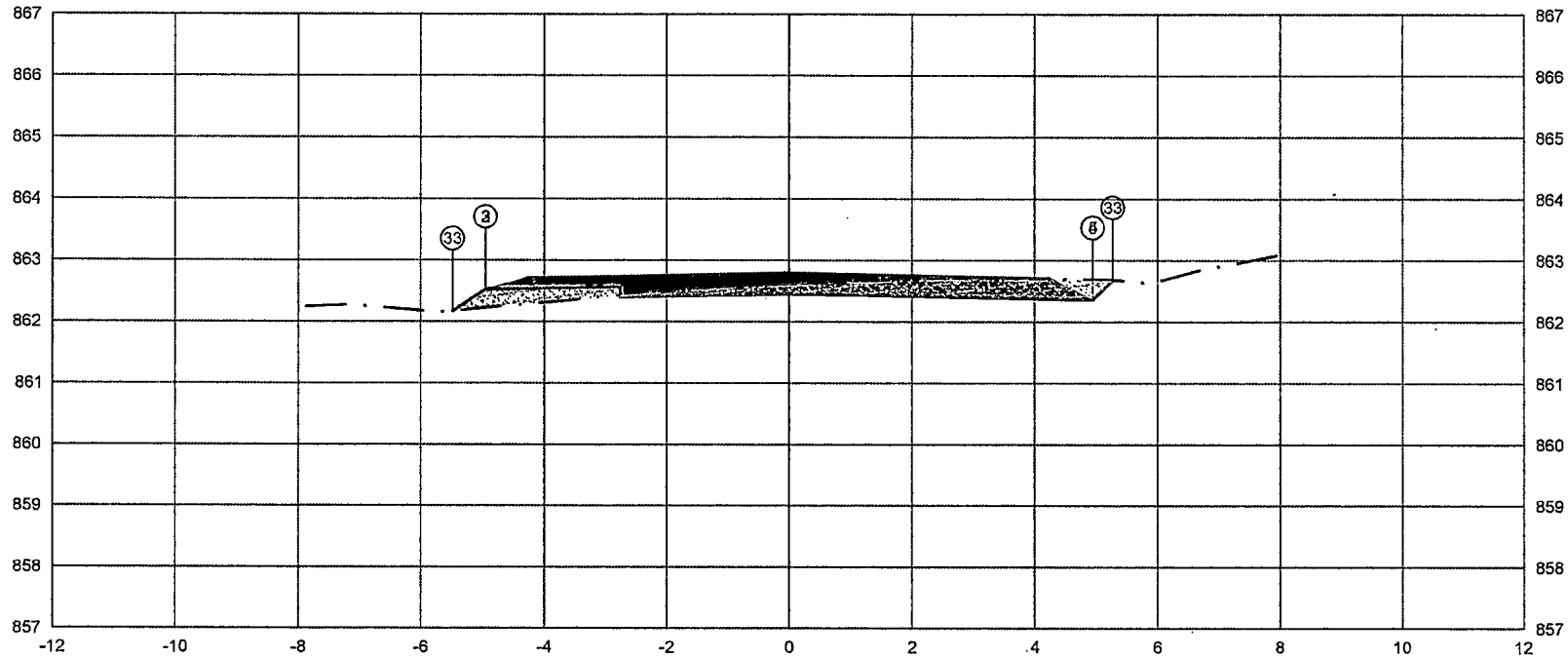
A.corte 1ª. =	1.49 m²	A.aterro =	0.22 m³
A.corte 2ª. ripper =	m²	A.rsm =	m³
A.corte 2ª. explos. =	m³	A.reat. rachão =	m³
A.corte 3ª. =	m³	A.reat. solo =	m³

EMITENTE

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: Estrada Municipal kO-002
ESCALA 1:100 | CÓDIGO NS-TER-01 | FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

15+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.956	5.483
	COTA	862.524	862.5[illegible]	862.169
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.9[illegible]950		5.274
	COTA	862.[illegible]454		862.678

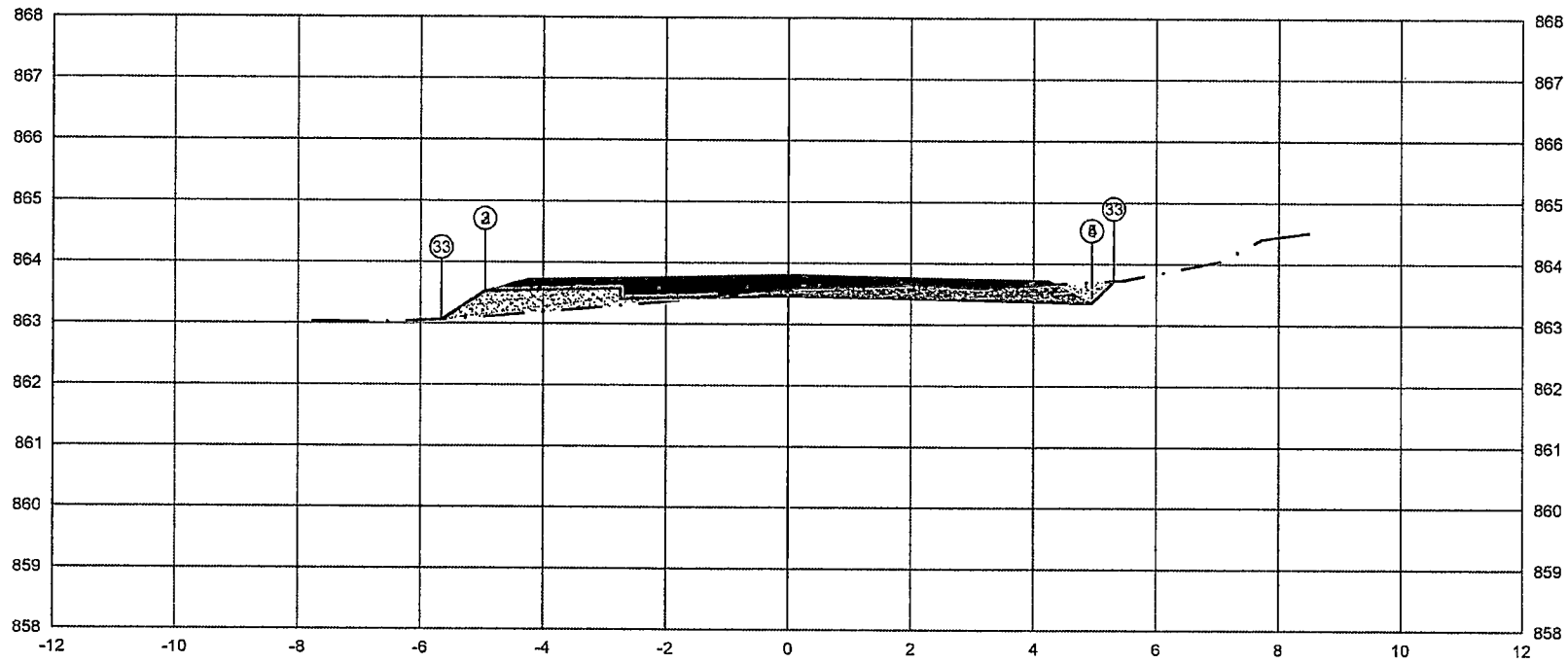
ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+300.00	A.corte 1ª. =	1.63	m²	A.aterro =	0.59	m²	EMITENTE
Cota terreno = 862.457	A.corte 2ª. ripper =		m²	A.rsm =		m²	
Cota projeto = 862.603	A.corte 2ª. explos. =		m²	A.reat. rachão =		m²	
	A.corte 3ª. =		m²	A.reat. solo =		m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: Estrada Municipal kO-002
ESCALA 1:100 | CÓDIGO NS-TER-01 | FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

16+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	0.861
	COTA	863.530	863.630	863.055
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	0.950	5.306
	COTA	863.060	863.060	863.716

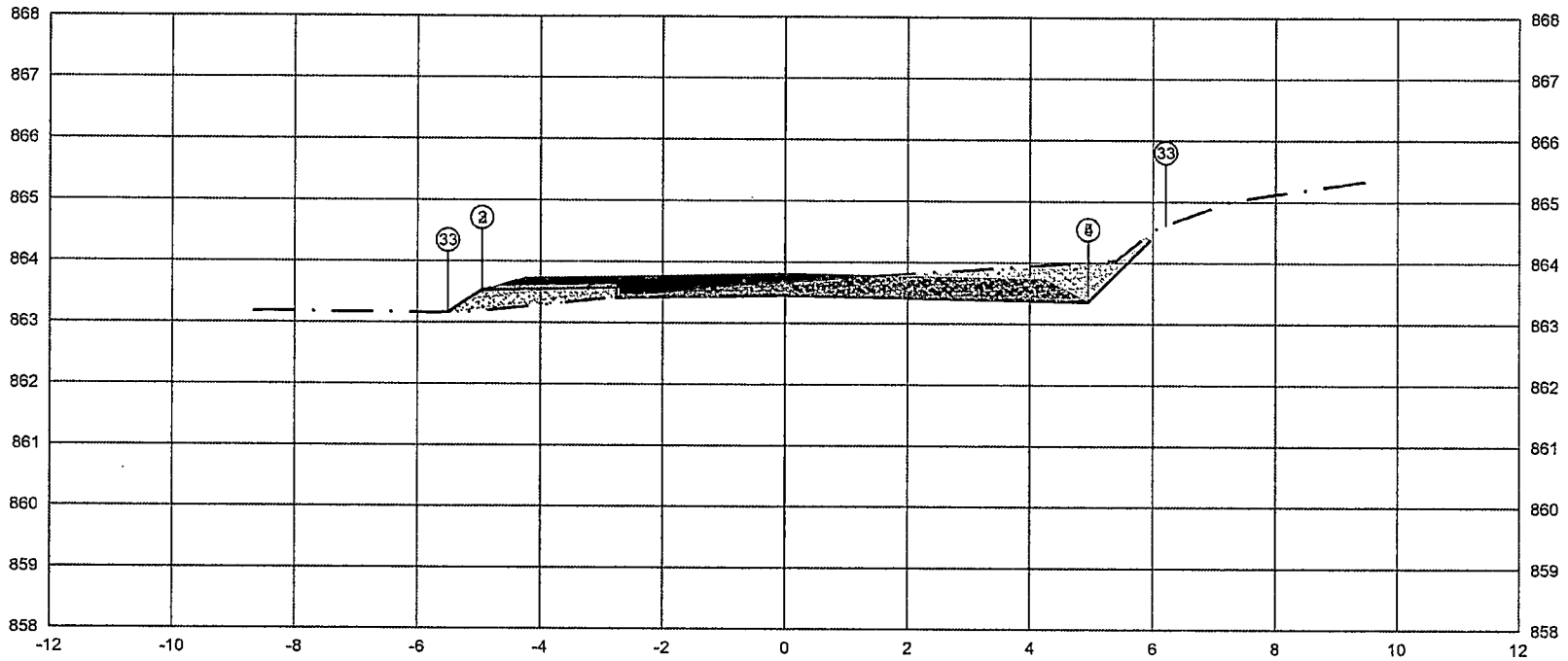
ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+320.00	A.corte 1ª. =	1.14	m²	A.aterro =	1.04	m²	EMITENTE
Cota terreno = 863.462	A.corte 2ª. ripper =		m²	A.rsm =		m²	
Cota projeto = 863.557	A.corte 2ª. explos. =		m³	A.reat. rachão =		m³	
	A.corte 3ª. =		m²	A.reat. solo =		m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: Estrada Municipal kO-002
ESCALA 1:100 | CÓDIGO NS-TER-01 | FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

16+15.12

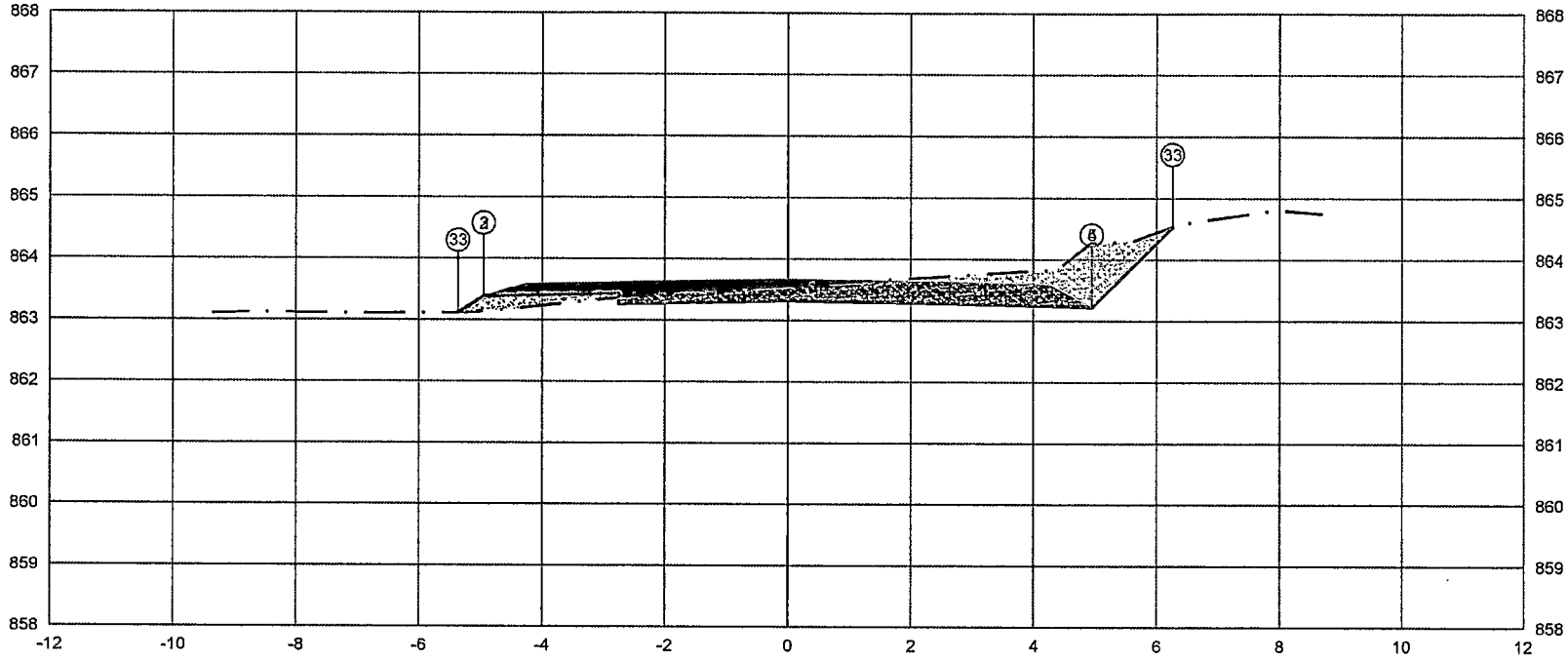


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33	
	DIST.	-4.950	-4.95[illegible]	6.503	
	COTA	863.530	863.[illegible]	864.161	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.		5	4	33
	DIST.		4.96[illegible]	050	6.208
	COTA		863.[illegible]	060	864.617

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+335.12	A.corte 1ª. = 2.71 m²	A.aterro = 0.65 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 863.461	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002		
Cota projeto = 863.666	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²				

17+0.00

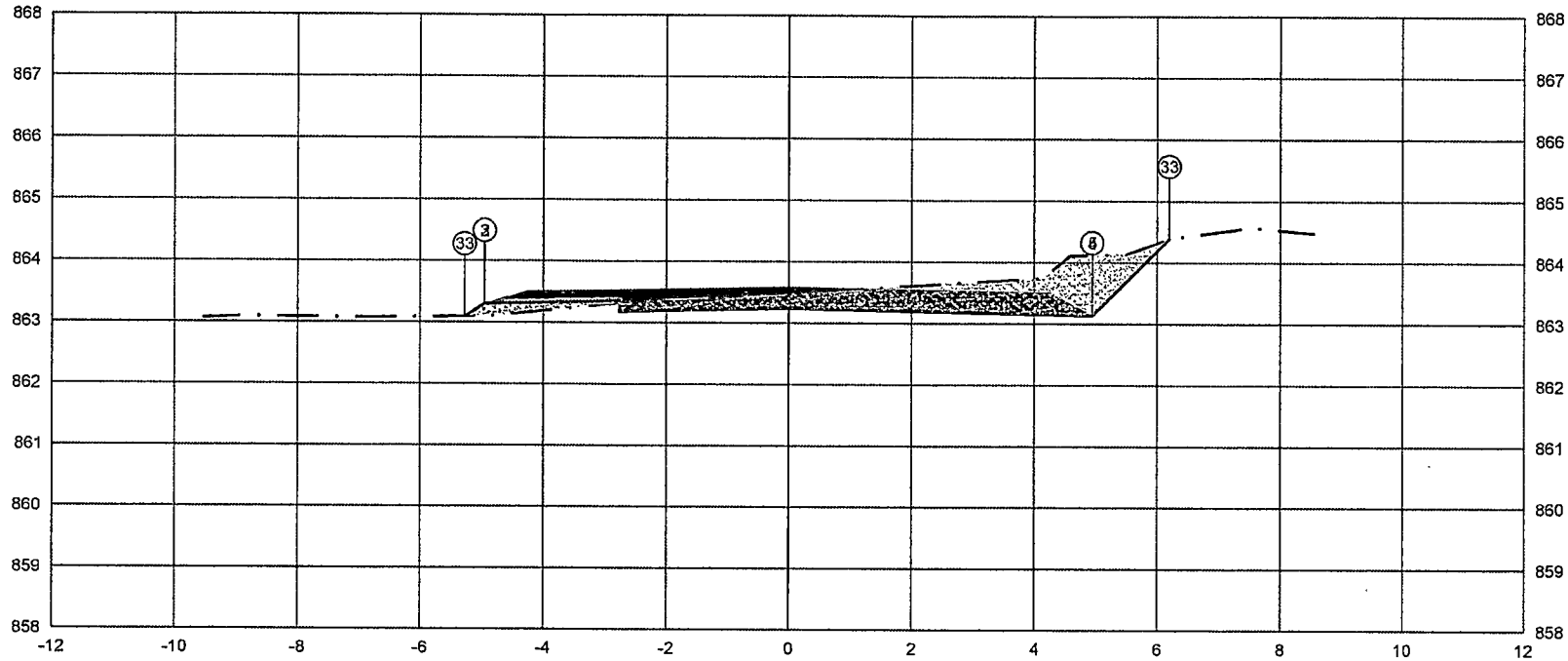


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.366
	COTA	863.390	863.390	863.112
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.		5	4	33
	DIST.		4.950	4.950	6.261
	COTA		863.220	863.220	864.531

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+340.00	A.corte 1ª. = 3.34 m²	A.aterro = 0.43 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 863.322	A.corte 2ª. ripper = m³	A.rsm = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002		
Cota projeto = 863.543	A.corte 2ª. explos. = m³	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA
	A.corte 3ª. = m³	A.reat. solo = m²				

17+2.28

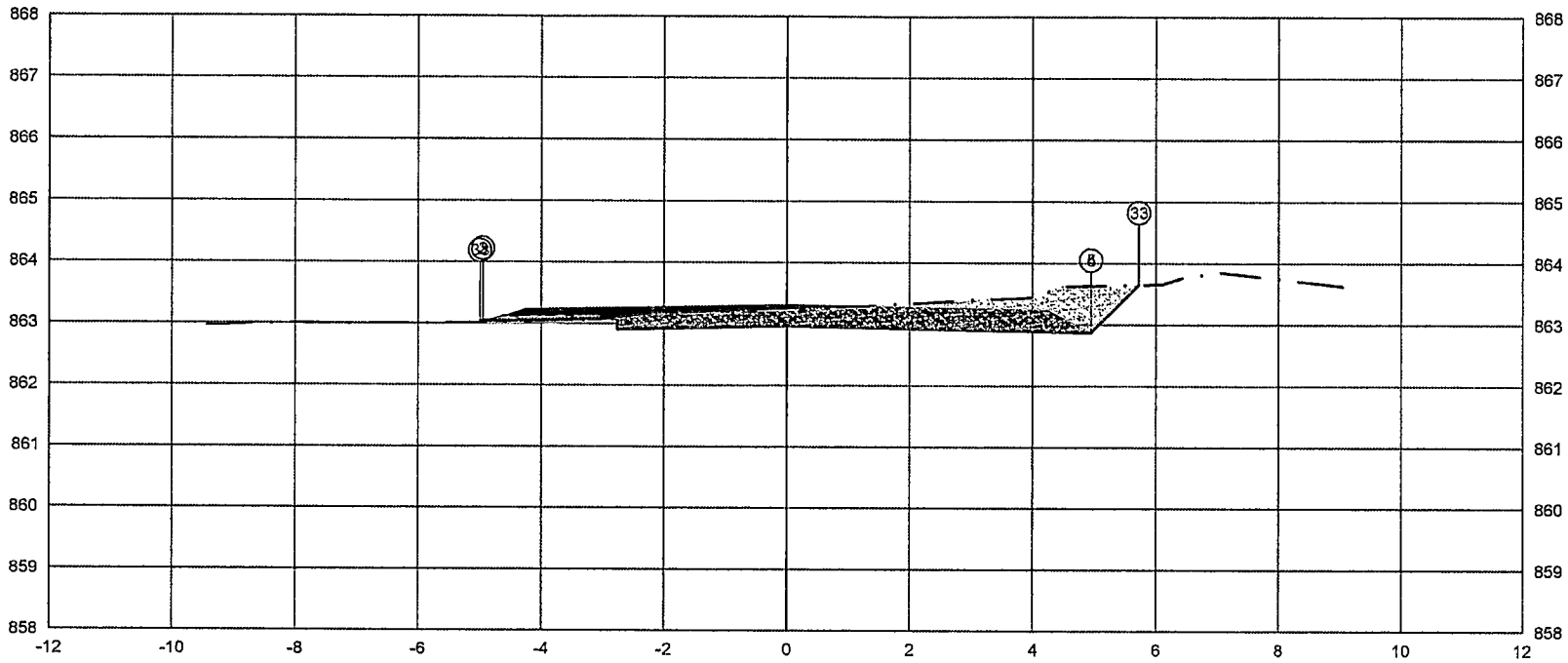


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.275
	COTA	863.304	863.304	863.088
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950	4.950	6.198
	COTA	863.434	863.434	864.383

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+342.28	A.corte 1ª. = 3.48 m²	A.aterro = 0.32 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 863.237	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m³		LOCAL: Estrada Municipal kO-002		
Cota projeto = 863.474	A.corte 2ª. explos. = m³	A.real. rachão = m³		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA
	A.corte 3ª. = m²	A.real. solo = m²				

17+9.45

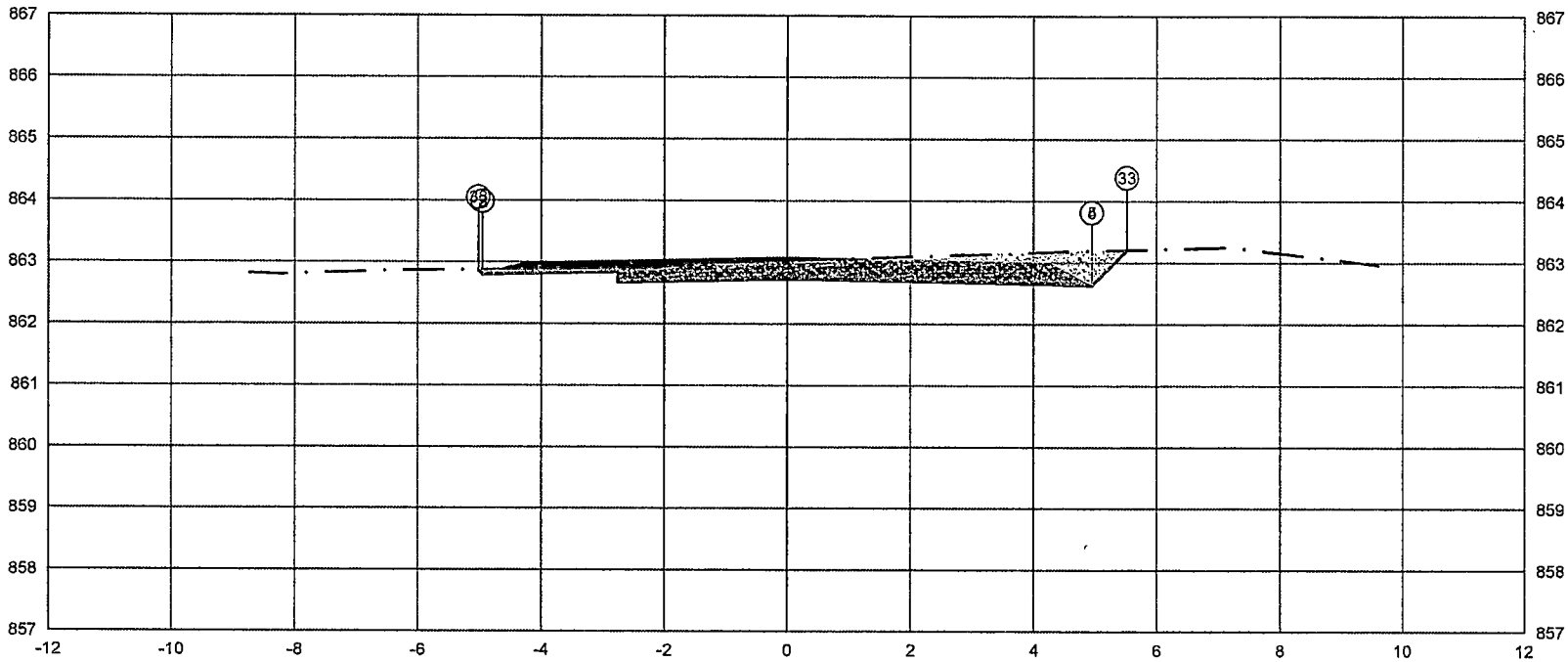


PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33	
	DIST.	-4.950	-4.950	-4.996	
	COTA	863.035	863.035	863.004	
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.			5 4	33
	DIST.			4.9[illegible]950	5.727
	COTA			862.[illegible]865	863.642

ÁREA DE CORTE
PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+349.45	A.corte 1ª. = 3.21 m²	A.aterro = 0.08 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO	ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 862.967	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002	
Cota projeto = 863.237	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100 / CÓDIGO NS-TER-01 / FOLHA	
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²			

18+0.00



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.020
	COTA	862.800	862.800	862.869
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.96950		5.520
	COTA	863.199		863.199

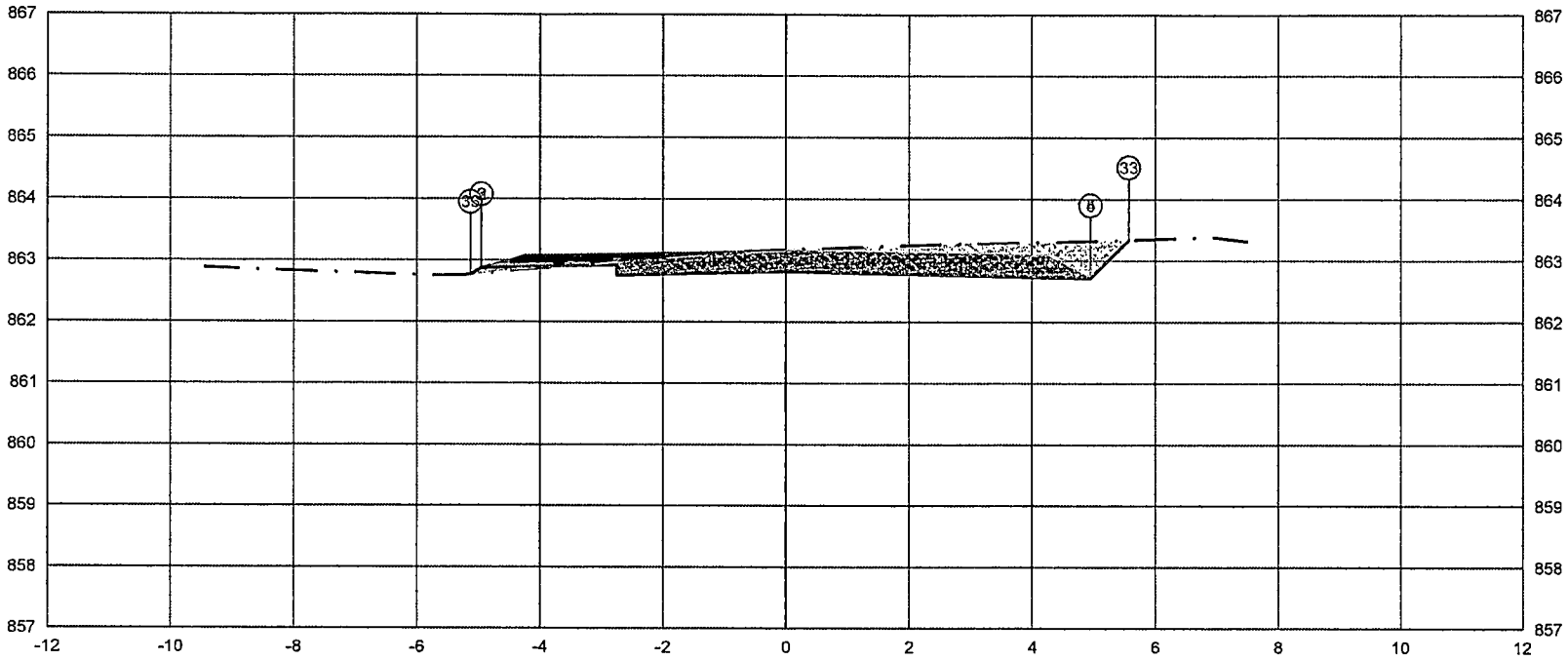
ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+360.00	A.corte 1ª. =	3.02	m²	A.aterro =	0.00	m²	EMITENTE
Cota terreno = 862.732	A.corte 2ª. ripper =		m²	A.rsm =		m²	
Cota projeto = 863.014	A.corte 2ª. explos. =		m²	A.reat. rachão =		m²	
	A.corte 3ª. =		m²	A.reat. solo =		m²	

OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO
LOCAL: Estrada Municipal kO-002
ESCALA 1:100 | CÓDIGO NS-TER-01 | FOLHA

ORGÃO DE APROVAÇÃO

18+13.29



PLATAFORMA ACABADA LADO ESQUERDO	PTO.	2	3	33
	DIST.	-4.950	-4.950	-5.130
	COTA	862.885	862.885	862.766
PLATAFORMA ACABADA LADO DIREITO	PTO.	5	4	33
	DIST.	4.950		5.571
	COTA	862.715		863.336

ÁREA DE CORTE — PAVIMENTO
ÁREA DE ATERRO
PERFIL DO TERRENO
PERFIL DA TERRAPLENAGEM

0+373.29	A.corte 1ª. = 3.39 m²	A.aterro = 0.09 m²	EMITENTE	OBJETO: NOTA DE SERVIÇO DE PAVIMENTO ACABADO		ORGÃO DE APROVAÇÃO
Cota terreno = 862.818	A.corte 2ª. ripper = m²	A.rsm = m²		LOCAL: Estrada Municipal kO-002		
Cota projeto = 863.168	A.corte 2ª. explos. = m²	A.reat. rachão = m²		ESCALA 1:100	CÓDIGO NS-TER-01	FOLHA
	A.corte 3ª. = m²	A.reat. solo = m²				

Prefeitura de PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2482/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	(X) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
( ) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Pavimentação Estrada Municipal K.O. – 002 trecho 5, do trevo sentido Campina dos Crispins, recursos de Transferência Especial- Plano de Ação 09032021011860.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 504.842,04 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO:

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS
( ) Há disponibilidade
( ) Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
(X) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

28/09/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

1 – PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên, Estado do Paraná, torna público a presente licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às 09h30min do dia 18 de Outubro de 2021**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, visando a **Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².**

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 495/2021.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO - GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1°, Art. 45, da Lei n° 8.666/93, ou seja: **será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.**

1.5. O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço global.

1.6. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues simultaneamente diretamente à Comissão Permanente de Licitações situada na sede da Prefeitura, até as **09h30min** da data fixada no item 1.1 deste Preâmbulo, para a abertura da sessão.

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².**
2.2. O valor global máximo admitido será de R$ 504.842,04 (Quinhentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

3 – DO EDITAL E PROJETO BÁSICO

3.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido na Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR**, ou através do endereço eletrônico da Prefeitura de Piên no Portal da Transparência – Licitação, a partir de 30 de Setembro de 2021.**

3.2. O Edital não terá qualquer custo sendo que os interessados em o obter deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado na Prefeitura ou efetuar o download através do site da Prefeitura: www.pien.pr.gov.br.

3.3. No Projeto Básico está contida a Planilha Orçamentária pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer subitem cotado em sua proposta que esteja acima do valor previsto na planilha será imediatamente desclassificado.

3.4. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura https://www.pien.pr.gov.br/, no Mural de Licitações.

4 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente edital e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

4.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o instrumento convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Amazonas nº 373- Centro – Piên/PR, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou através do e-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Esclarecimento ao edital de Tomada de Preços 009/2021".

4.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da Comissão Permanente de Licitações, passando a integrar os autos do processo, dando-se ciência às demais licitantes.

5 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

5.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Amazonas 373, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

5.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Tomada de Preços 009/2021".

5.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

5.2. A Administração julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios), perante a Comissão Permanente de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Tomada de Preços, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

6.2. A proponente deverá entregar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços diretamente à Comissão Permanente de Licitações, situada na Sede da Prefeitura, até as 09h29min no endereço e data citados no item 1.1 do Preâmbulo deste edital.

6.3. Só poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto deste edital e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Tomada de Preços, seus anexos e legislação em vigor.

6.4. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

6.5. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública.

6.6. Está impedido de participar da licitação:

6.6.1. O autor do projeto básico ou executivo da obra, referente à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

6.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da(s) obra(s) ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.6.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Piên;

6.6.4. Consórcio ou coligação de empresas;

6.6.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

7 – CREDENCIAMENTO

7.1. As licitantes que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar **credenciamento** junto a Comissão Permanente de Licitações, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto.

7.2. O **credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de mandato ou instrumento particular **com firma reconhecida**, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento

constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar 123/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar **juntamente com os documentos de habilitação**, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** constante no ANEXO VI deste Edital.

8. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

8.1. A Proposta de Preço e os documentos de Habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo representante legal da proponente. A proposta deve ser redigida em Língua Portuguesa, escrita com clareza em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

8.2. Os envelopes, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº. 01) e PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 02) deverão ser apresentados fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, as seguintes informações:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação, a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 01):

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**, a qual poderá ter sua veracidade confirmada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, através de busca na internet;

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais da sede da empresa;

9.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no art. 43 deverão apresentar, juntamente com a documentação fiscal sem regularidade:

a. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

b. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

Observação: A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

9.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

9.1.2.3. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. **Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.**

9.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial, devidamente acompanhados das Notas Explicativas, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 9.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}10$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}10$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 0{,}50$$

Observação: Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certificado de Registro de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com

a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA, somente quando da assinatura do Contrato.

b) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA), cujo nome virá a constar da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão.

b.1) A comprovação de vínculo do profissional que atuará como Responsável Técnico se dará quando da assinatura do contrato, por meio idôneo (cópia da carteira de trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado da Empresa e caso o(s) profissional(is) seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos – estatuto, contrato social ou documento equivalente).

c) Certificado de Registro de Regularidade do Responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade.

d) Atestado(s) ou Declaração(ões), devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução e conclusão bem sucedida, emitido(s) em nome do Responsável Técnico indicado consoante item 9.1.4 "b", de execução de obra(s) de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores à parcela de maior relevância do objeto da presente licitação.

e) Declaração de que, se vencedora: (Anexo X)

e.1. Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

e.2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá(ão) fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

e.3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);

e.4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

e.5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

f) Atestado de **Visita Técnica** expedido pelo licitador comprovando que a proponente efetuou vistoria nos locais onde serão executadas as obras e de que tem pleno conhecimento do estado do mesmo.

f.1. A proponente, através de equipe técnica devidamente habilitada junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

f.2. A Visita Técnica ao local deverá ser agendada pelo telefone: (41) 3632- 2247 e ocorrerá até 01 (hum) dia útil anterior a data fixada para abertura da sessão, entre as 09h00min e 16h00min, sendo que tal comprovação se dará através de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e deverá ser assinado

pelo Servidor Municipal responsável por acompanhar a visita e pelo responsável técnico da licitante ou representante legal ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

f.3. A declaração de Visita Técnica será emitida conforme modelo constante no Anexo IX.

f.4. No caso de não comparecimento na Visita Técnica, o interessado **deverá** apresentar a Declaração de Pleno Conhecimento, conforme modelo do Anexo XI do edital.

g) Declaração de Equipe Técnica, conforme Anexo XIII, sob penas de Lei, de que dispõe, em seu quadro permanente, no mínimo:

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado

g.1) Os profissionais indicados deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

g.2) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração de responsabilidade da empresa, conforme modelo constante no ANEXO IV do presente edital;

b. Declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, utilizar-se do constante no ANEXO VI do presente edital; caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;

c. Declaração de Não Impedimento que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO VII do presente edital;

d. OPCIONALMENTE a proponente poderá apresentar o termo de renúncia que, para tanto, poderá ser utilizado o modelo constante no ANEXO V do presente edital;

Observação: As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação do original, em sessão.

9.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa

de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 9.1.2, devendo ser observado o contido no item 9.1.2.3.

9.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.7. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

9.7.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

9.8. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

9.8.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

9.8.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

9.8.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Os documentos constantes no Envelope nº. 02 – Proposta de Preços deverão ser apresentados de forma impressa, em **01 (uma) via**, redigidos com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3°, da Lei N° 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

10.2. A proposta de preço **deverá** vir acompanhada de:

a. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentando os valores detalhados, conforme "Planilha Orçamentária para "**Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,9 m².**" constante no Projeto Básico;

b. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme "CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO" constante no Projeto Básico;

10.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitações, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

10.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, frete e/ou transporte, instalações, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

10.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, a Comissão Permanente de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

10.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos materiais, serviços e detalhes diversos.

10.8. A proposta deverá conter obrigatoriamente, percentual de desconto diferente de zero para todos os preços unitários constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, apresentada no Projeto Básico. Deverão ser aplicados percentuais de desconto com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso o percentual de desconto aplicado contenha mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os valores serão arredondados.

10.9. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6°, da Lei N° 8.666/93).

10.10. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

10.11. Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

10.12. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados **erroneamente**, estando sujeito à desclassificação da proposta.

11. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos de material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e BDI – Benefícios e Despesas Indiretas), devendo apropriar os custos e as distâncias reais de transporte independente daquelas indicadas no projeto básico da obra.

11.2. Para a Contratada que irá realizar a obra, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão-de-obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária da obra, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

11.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

11.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

11.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

11.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

11.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

12. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope nº 1) e proposta de preço (envelope nº 2) deverão ser entregues simultaneamente à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** até as **09h30min** do dia **18 de Outubro de 2021.**

12.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa.

12.3. Não serão aceitas propostas abertas, via FAX e/ou E-MAIL.

12.4. Salvo o disposto no item 12.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes 01 e 02. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão Permanente de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessários, de conformidade com o Artigo 43. § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3º, do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

12.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contida ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

12.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 7 deste Edital.

12.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

12.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, não mais serão admitidos novos participantes.

13. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte sequência:

a. Abertura e análise dos ENVELOPES Nº. 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos neles contidos submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações;

b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS aos representantes das empresas inabilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura dos ENVELOPES Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

13.2. No julgamento das propostas será observado o percentual de desconto proposto para os preços unitários constantes na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Projeto Básico,** apresentado para a execução dos serviços ou para a venda dos equipamentos/materiais de consumo, sendo esta licitação

do tipo **"MENOR PREÇO - GLOBAL",** bem como serão observados os termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

13.2.1. Havendo erros aritméticos nos orçamentos apresentados pelas licitantes, os mesmos serão corrigidos para mais ou para menos, conforme ocorrer, prevalecendo sempre o valor unitário grafado, reservando-se à Comissão de Permanente Licitações o direito de levar em consideração o valor corrigido para efeito de julgamento.

13.3. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas ofertas.

13.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.5. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1º do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.6. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.7. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Projeto Básico;

b) Conterem valor unitário (de um ou mais itens) superior àquele estabelecido na Planilha Orçamentária (Projeto Básico), ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.

c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária;

d) Não demonstrem os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.

e) Demonstrem-se manifestante inexequíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8666/93 com alterações posteriores.

13.8. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão Permanente de Licitações realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, observado o item 10.4 supra.

13.9. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO - GLOBAL.**

14.2. As proponentes que não atenderem todas as exigências desta Tomada de Preços e seus anexos serão desclassificadas.

14.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem dos licitantes que não esteja especificada na proposta de preço, nem de preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

14.4. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º, do Art. 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na sessão.

14.5. A Comissão, em seu exclusivo juízo, poderá suspender a audiência para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data para prosseguimento e divulgação do julgamento, independentemente de publicação. **O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da audiência não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação posterior.**

14.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante que ofertar o menor preço global será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes.

14.8. Após a emissão do relatório de julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a Comissão submeterá o processo licitatório ao Secretário Municipal da pasta e a Procuradoria Geral do Município, para parecer jurídico, e, após, ao Prefeito Municipal para fins de adjudicação e homologação, revogação ou anulação desta licitação.

14.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, com preços manifestamente inexequíveis, conforme parágrafo 1º, artigo 48 da Lei 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98.

14.10. Será declarada vencedora a proponente que, após atender todas as exigências previstas neste edital, apresentar o menor preço global.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

15.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

15.2.1. Os recursos e contrarrazões poderão ser realizados através de qualquer meio idôneo, como e-mail, carta registrada e/ou outro dispositivo eletrônico.

15.2.1.1. Os recursos apresentados por meio eletrônico deverão ser formalizados através do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br, devendo constar no assunto: "Recurso Referente ao Tomada de Preços 009/2021".

15.2.1.2. Para efeito de recebimento, os recursos apresentados através de e-mail deverão conter todos os documentos referentes ao recurso devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

15.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3° do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº. 373, Centro, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30.

15.5. Os recursos terão efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a Comissão Permanente de Licitações examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

16. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Piên e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XIV do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da empresa vencedora.

16.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Piên, conforme memorial descritivo e dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

16.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

16.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

16.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Piên tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

16.5.1. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Piên poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

16.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

16.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução conforme item 18 do presente edital.

16.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

16.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.9.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de contrato e projeto básico presente neste Edital.

17.2. Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 120 (cento e Vinte) dias contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

17.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

18.2. Ficará a critério de empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

a) Caução em dinheiro
b) Títulos da Dívida Ativa;
c) Fiança bancária;
d) Seguro Garantia.

18.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "**Caução em dinheiro**" esta deverá ser depositada com antecedência, **através do Banco do Brasil, Agência 0674-2, Conta Corrente 140008-8. APÓS O DEPÓSITO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTO AO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, O COMPROVANTE DE DEPÓSITO, SENDO QUE ESTE SETOR EMITIRÁ À EMPRESA DECLARAÇÃO COMPROVANDO A GARANTIA.**

18.3. A validade da garantia deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

19. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

19.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subsequentes;

19.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

19.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar, à Fiscalização do Departamento competente da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo.

20. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

20.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

21. DAS SANÇÕES

21.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

21.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência à aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

21.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

21.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar defesa.

21.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

21.6. Da decisão caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "subitem 21.8", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

21.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

21.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

21.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 21.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

21.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

21.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

21.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

21.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

21.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

21.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

21.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto do presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra,

caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais), novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais), novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez

por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 21.7, subitens "c" e "d".

21.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

21.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

21.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

21.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

21.21. A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

21.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

21.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, inciso II, 78 e 79, inciso I, da Lei Federal 8666/93, à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato quando for constatado:
I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;
II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados
IV – o atraso injustificado no início da obra, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;
V – a paralisação da obra, sem justa causa, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e prévia comunicação do Município;
VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;
VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1º, da Lei 8666/93;
IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

21.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes consequências:
I – Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;
II – Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;
III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;
IV- Retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

21.25. Os itens 21.23 e 21.24 serão aplicados em conformidade com o disposto da Lei 8666/93.

22 – DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do **Engenheiro Simon Schneider, CREA 70380/PR**, sendo como, ambos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução.

22.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

22.3. O fiscal citado no subitem 22.1. responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

22.4. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

23 – DO PAGAMENTO

23.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subsequentes.

23.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta, a ser emitida após a realização de cada medição da obra.

23.3. Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados os quais ocorrerão a cada 30 (trinta) dias, sucessivamente após o início das obras.

23.4. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Provas de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos Tributos Estaduais e Municipais e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, podendo a contratante confirmar a veracidade das provas pela internet.

23.5. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

23.6. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;
b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;
c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;
d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;
e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem das dotações orçamentárias:

Funcional
04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00 – Fonte 1016 - repasse
04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00 - Livre

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) relativa ao objeto licitado, do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "b" do subitem 5.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

25.2. A empresa contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, quando da conclusão das obras, a "Built", ou seja, um relatório com a revisão final nos desenhos de projeto, incorporando todas as adaptações feitas no canteiro de obras, para espelharem fielmente o que foi efetivamente construído e que venha a refletir as condições finais da obra.

25.3. Ao término da execução dos serviços, o local dos mesmos deverá se apresentar limpo, sem qualquer espécie de entulho, devendo os custos inerentes ser previstos e já inclusos nos preços propostos.

25.3.1. Reserva-se ao Município, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93.

25.4. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

25.5. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

25.5.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

25.6. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

25.7. A Comissão Permanente de Licitações resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

25.8. As normas disciplinadoras desta Tomada de Preços serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

25.9.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da Tomada de Preços.

25.11. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

25.12. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

25.13. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

25.14. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

25.15. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

25.16. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 9.1.2.1.

25.17. Demais esclarecimentos sobre esta Tomada de Preços serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do item 4 deste edital.

25.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Memorial Técnico Descritivo
Anexo II – Placa Indicativa da Obra
Anexo III – Carta Credencial
Anexo IV – Declaração de Responsabilidade
Anexo V – Termo de Renúncia
Anexo VI – Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VII – Declaração de Não-Impedimento
Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços
Anexo IX – Atestado de Visita Técnica
Anexo X – Declaração de que manterá profissional que atuará como responsável técnico
Anexo XI - Declaração de Pleno Conhecimento
Anexo XII – Declaração de disponibilidade de Equipe Técnica;
Anexo XIII- Minuta do Contrato.

Piên/PR, 29 de Setembro de 2021.

Cassia Janes Hermes
Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

206

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO I – MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

PROJETO BÁSICO

Se encontra no Site e Pode também ser disponibilizado em mídia digital aos licitantes na sede da Prefeitura Municipal de Piên, Departamento de Licitações e Compras – Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR.

Horários: 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 de seg. a sex.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO II

PLACA INDICATIVA DA OBRA

a) A empresa contratada deverá providenciar, antes do início de cada obra, a colocação de placa(s) indicativa(s), nas dimensões e quantidades abaixo discriminadas, conforme modelo a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, e sem ônus algum para esta Secretaria.

- 01 (uma) placa, conforme dimensões e exigências da Prefeitura Municipal de Piên, sendo que o texto será definido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, quando da emissão da Ordem de Serviço.

b) A empresa contratada deverá providenciar, ainda, durante a execução das obras, a colocação nos locais de trabalho de: placa (s) de sinalização, nas dimensões e quantidades a serem determinadas pelo Contratante, conforme modelo a ser apresentado: fitas e outros sinalizadores pertinentes.

c) Caso a fiscalização venha a constatar o não cumprimento destes itens, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, se reserva o direito de aplicar à contratada multa de 1% (um por cento), sobre o valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ. que o senhor **(inserir o nome completo)**, CPF nº **(inserir o número do CPF)**, RG Nº **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada pela proponente para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante
(Conter firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão Permanente de Licitações, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 07 do edital.

209

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên

A proponente _____, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0XX/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de licitações.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

(Razão Social da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta

global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ....., CNPJ nº. ....., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2021

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Tomada de Preços nº 009/2021**, que tem por com objeto a **Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².**

AQUI DEVERÃO ESTAR DISPOSTOS TODOS OS ITENS INTEGRANTES DA PLANILHA DE VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS, COM SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS (PROPOSTOS PELA LICITANTE), ONDE SE DEMONSTRE DE FORMA CLARA E OBJETIVA TODOS OS PONTOS QUE, CALCULADOS, DERAM ORIGEM AO VALOR TOTAL DA PROPOSTA, TUDO CONFORME PLANILHA DETALHADA CONSTANTE DO "PROJETO BÁSICO"
ESTA EXIGÊNCIA É NECESSÁRIA PARA ANÁLISE, ENTENDIMENTO E JULGAMENTO, POR PARTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALOR PROPOSTO = ... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte - ME/EPP]**

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços 009/2021

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².
Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que o _____, representante da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, devidamente credenciado, visitou os locais da execução do objeto da licitação em epígrafe.

Piên, ___ de _____ de 2021

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

_____
Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

OBS. Deverá ser emitido em papel timbrado do Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO *X*

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços 009/2021

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, ___ de _____ de 2021

_____

Nome e assinatura do representante da proponente ou pessoa com procuração (devendo cópia desta ser juntada no envelope de Habilitação).

217

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².**
LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços n.º 009/2021

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².
Engenheiro Responsável Técnico;

- Encarregado.

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Piên, ___ de _____ de 2021

_____
Nome, RG ou CPF
assinatura do responsável legal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA ...

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da Carteira de Identidade RG nº. ..... e inscrito no CPF/MF sob o nº. ...., e assistido pelo (a) Procurador (a) do Município_____ OAB nº _____; e em conjunto com o Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXXXX _____ CPF nº_____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., estabelecida na R. ....., nº. ...., ..., CEP ....., Fone ..... por seu representante legal, **Sr. .....**, inscrito no CPF sob nº. ....., doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. XXXX/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².**
., conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços XX/2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).
Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de

trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 150 (cento e cinquenta) dias contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o sr. _____, Engenheiro civil inscrito no CREA sob nº_____, RG nº ____, CPF nº ____, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a/o _____ (Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
xxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxx

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ XXX (XXX reais e XXX centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **(MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS.)**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços 009/2021:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do

material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados

vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes

de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do **Engenheiro Simon Schneider, CREA 70380/PR**, sendo como, ambos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo do servidor **XXXXXXXXXXXXX**, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a

execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.
Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras con-

tratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da **Tomada de Preços 009/2021**.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer

a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal)

ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal

conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Oitava – O presente contrato está vinculado à **Tomada de Preços 009/2021.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem a comarca de Rio Negro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, ...

MAICON GROSSKOPF
MUNICÍPIO DE PIÊN
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(nome e CPF)
Secretária Municipal de
Planejamento, Obras e Urbanismo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(nome e CPF)
Secretário Municipal de Viação e Serviços
Rodoviários

.....
CONTRATADO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(nome) OAB nº_____
Procurador (a) do Município

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

Protocolo n°: 2482/2021 **Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**

Ref.: TP 09/2021

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente processo para abertura de tomada de preços.

29/09/21

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações e Compras

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipal ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:
- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozeane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bosco,
- Luana da Silva Silveira,
- Maidy Krause,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliuveira,
- Valderi Francisco de Souza,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:5ACE4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 42/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **10.816.474/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de: **R$ 100.000,00** (cem mil reais)conforme descrito abaixo::

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R$ 20.000,00

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R$ 80.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na formá do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO Á COVID	20.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;
II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;
III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretario ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Marcos Aurélio Melenek,** inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula nº 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.
Art. 2º Ficam designados os servidores: **Benadete Maguerovski dos Santos,** inscrita na matrícula n.º 105401; **Samir Chambela Rocha,** inscrito na matrícula n. 4765226; **Eduardo Duarte Scheivaraski,** inscrito na matrícula nº 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrario desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública **Claudia Knopick Lisboa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara ,e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público **Alexandre Forteski de Oliveira,** portador da cédula de identidade civil com RG

Protocolo Equiplano: 2482/2021
Assunto: "*Tomada de Preços 09/2021. Contratação de empresa para pavimentação da estrada Municipal KO-002, trecho 5, totalizando 373,29 m² [...]*"
Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 09/2021,** tipo menor preço global que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal KO-002, trecho 5, totalizando 373,29 m² [...].

Tendo por justificativa da Secretária Cássia Janes Hermes, o seguinte:

> *Esta solicitação visa Órgão repassador Ministério da Economia. Com a realização desta ação, objetiva-se o investimento e melhoria da infraestrutura existente, a fim de promover o desenvolvimento territorial ordenado de nosso município; oportunizando acesso de qualidade a bens e serviços públicos, bem como, facilitando o deslocamento dos usuários da via, possibilitando condições adequadas de tráfego, melhorando a mobilidade e circulação dos indivíduos, evitando que detritos contaminem a rodovia.*

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, projeto básico e executivo de engenharia, informações orçamentárias e financeiras, minuta do edital e anexos, Portaria nº 495 de 06 de maio de 2021 que nomeia servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitações.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Tomada de Preços prevista no art. 22, II da Lei de Licitações, sendo cabível quando o objeto do contrato for a contratação de obras e serviços de engenharia e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como pelos Princípios da Administração Pública.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em consonância com o art. 22, §2º, da Lei de Licitações.

Dessa forma, quanto a escolha da modalidade tomada de preços no presente processo, verifica-se que poderá ser utilizada nas contratações que possuam um valor máximo permitido de até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), conforme disposições contidas no art. 1° do Decreto n° 9.412/18, que alterou o art. 23, II, a, da Lei 8.666/93.

Ademais, conforme se vislumbra na planilha orçamentária dos autos, a estimativa do valor médio estimado do objeto da presente licitação é de R$ 504.842,04 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), ou seja, dentro do limite do valor estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93, para a modalidade "Tomada de Preços"

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização da Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

O tipo menor preço global também se mostra adequado ao objeto da contratação e está enquadrado do inciso I, do § 1° do art. 45 da Lei 8.666/93, uma vez que se trata de indicação de critério objetivo para julgamento das propostas ofertadas.

A Lei n° 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente **a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças, sr. Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei n°. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, constam ainda: *preâmbulo; objeto e preço; edital e projeto básico; esclarecimentos ao edital, do direito de impugnação ao edital, condições de participação, credenciamento, proposta e documentação, documentação para habilitação; proposta de preço; critérios para aceitabilidade da proposta de preço; processamento da licitação, julgamento da habilitação e da proposta de preços; critérios de julgamento; recursos administrativos, condições contratuais; prazo de execução e vigência do contrato; garantia*

de execução; prevenção de acidentes de trabalho; normas ambientais a serem seguidas; sanções; da fiscalização e pagamento; dotação orçamentária; disposições finais e anexos. Assim, entendo que o edital atende de forma satisfatória do art. 40 da Lei 8.666/93.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

III – Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa para pavimentação da estrada Municipal KO-002, trecho 5, totalizando 373,29 m² [...], **atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação e a minuta do contrato, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que promoverá à participação apenas das licitantes previamente cadastradas.**

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

IV – Recomendação

À Assessoria de Licitações e Contratos, para que:

- Verifique a documentação apresentada para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Como também que a realização do certame deve observar o imperativo de tempo hábil para convocação dos interessados em participar da Tomada de Preços, conforme prazos exigidos pelo art. 21, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

- Atente-se à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos, em especial, proceda a correção do prazo de execução da obra no item "Do prazo de início e execução das obras e vigência do contrato" da minuta do contrato, a fim de constar o mesmo prazo disposto no edital (item 17.2).

É o parecer. S.M.J.

Piên, 01 de outubro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico - OAB/PR 61.756

246

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

1 – PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên, Estado do Paraná, torna público a presente licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, **a realizar-se às 09h30min do dia 18 de Outubro de 2021**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR, visando a **Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².**

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 495/2021.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO - GLOBAL**, em conformidade com o disposto no Inciso I, § 1°, Art. 45, da Lei n° 8.666/93, ou seja: **será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertar o menor preço global.**

1.5. O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço global.

1.6. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues simultaneamente diretamente à Comissão Permanente de Licitações situada na sede da Prefeitura, até as **09h30min** da data fixada no item 1.1 deste Preâmbulo, para a abertura da sessão.

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².**
2.2. O valor global máximo admitido será de R$ 504.842,04 (Quinhentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).

3 – DO EDITAL E PROJETO BÁSICO

3.1. O Projeto Básico constitui anexo do presente edital podendo ser examinado e obtido na Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro- Piên/PR**, ou através do endereço eletrônico da Prefeitura de Piên no Portal da Transparência – Licitação, a partir de 30 de Setembro de 2021.**

3.2. O Edital não terá qualquer custo sendo que os interessados em o obter deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado na Prefeitura ou efetuar o download através do site da Prefeitura: www.pien.pr.gov.br.

3.3. No Projeto Básico está contida a Planilha Orçamentária pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preços sendo que qualquer subitem cotado em sua proposta que esteja acima do valor previsto na planilha será imediatamente desclassificado.

3.4. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura https://www.pien.pr.gov.br/, no Mural de Licitações.

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 07/10/21
Funcionário Responsável

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: pavimentação estrada municipal KO-002 Trecho 5, 373,9 m.².
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 18 de Outubro de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **30 de Setembro de 2021**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 29 de Setembro de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 30/9/21
DIOE data: 30/09/21
DOU data: 30/09/21

Assinatura Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021, visando a contratação de empresa do ramo para a execução, sob regime de empreitada global, de execução de serviços de fornecimento e instalação de materiais e equipamentos para readequação de instalações de SCIP - Segurança Contra Incêndio e Pânico, na Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen e no CMEI Dedinho Verde, na sede do município de Ouro Verde do Oeste/PR, de acordo com os projetos técnicos, memoriais descritivos, memoriais básicos de construção, memoriais de cálculo dos meios de abandono, planilhas de serviços e cronogramas físico-financeiro anexos ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 19 de outubro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal estabelecido à Rua Curitiba, n.º 657, Centro, CEP 85933-000, Município de Ouro Verde do Oeste/PR. VALOR MÁXIMO: R$ 200.595,12 (duzentos mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

- O edital completo encontra-se disponível no site https://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080.

Ouro Verde do Oeste -PR, 27 de setembro de 2021.
LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14109/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 08h30min. do dia 20/10/2021 realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Em 29 de setembro de 2021.
LEILIANE COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Confecção de Fardamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 899160
TIPO: Menor Preço Total do Lote
VALOR ESTIMADO: R$ 1.321.129,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e cento e vinte e nove reais)
DATA DA ABERTURA: 18/10/2021 HORÁRIO: 09:00 horas
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/20174. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

Paranaguá-PR, 29 de setembro de 2021.
JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2021

Tipo: Menor Preço
OBJETO: pavimentação estrada municipal KO-002 Trecho 5, 373,9 m.². Edital disponível no site da prefeitura. Entrega das propostas: a partir de 30/09/2021 às 08h00 na prefeitura municipal de Piên/PR, rua amazonas, 373. Abertura das Propostas: 18/10/2021 às 09h30min (horário de Brasília) no endereço já citado.

Piên-PR, 29 de setembro de 2021.
MARCOS AURELIO MELENEK
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: COVIL DO LOBO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.628.548/0001-03. DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo: adição de prazo de execução e vigência. DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, resultando na data de 20/11/2021. O prazo de execução do Contrato será prorrogado por mais 30 (trinta dias), resultando na data de 17/11/2021. Data da Assinatura: 23/09//2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2021 - Processo nº. 19.658/2021
Objeto: aquisição de HORTIFRUTI conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos pelo período de 06 (seis) meses. Ata n.º 197/2021 - Detentora: JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM, inscrita no CNPJ sob nº. 01.773.751/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 pelo valor total de R$ 241.927,31 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos). Ata n.º 198/2021 - Detentora: TAITI COMERCO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 00.736.378/0001-58, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 pelo valor total de R$ 372.271,60 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Vigência das Atas: 22/09/2021 à 22/03/2022. Data da Assinatura das Atas: 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

248

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 14 de outubro de 2021 ás 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras), pregão na forma eletrônica nº122/2021, para Aquisição de Material Odontológico. Valor Máximo: R$40.407,00 (Quarenta mil quatrocentos e sete reais).Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em, 29 de setembro de 2021.
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR Informa a suspensão do pregão eletrônico nº 115/2021, que se realizaria no dia 05 de outubro de 2021, às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras) para Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos. Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura ou fone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Em, 29 de setembro de 2021.
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 129/2021
Processo de Compra nº 128/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021
Contratante: Município de Porto Vitória.
Contratado: Porto Vitoria Esporte Clube / Cnpj Sob O nº 77.491.256/0001-73. Objeto: Locação de Um Espaço Fisico Para Realizações de Convenções, Formaturas, Eventos Diversos, Que Contenha Mesas, Cadeiras, Toalhas, Com Capacidade Para Acomodar 350 Pessoas Sentadas; 2 Banheiro, Espaço Para Bar e Cozinha, Já Equipada Com Louças e Talheres, Toalhas, Contendo Também Ampla Área Esportiva Com Campo de Futebol, Alambrados, Arquibancada Coberta, Banheiros Com Sanitários e Chuveiros. Prazo de Execução: 12 (Dose) Meses. Valor Total: R$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais). Respaldo Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei N° 8.666/93. Porto Vitória Pr, 27 de Setembro de 2021. Marisa de Fátima Ilkiu de Souza - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro, adaptado, a ser destinado ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Prudentópolis.
Valor máximo admitido: R$ 178.366,67 (cento e setenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data: 15 de outubro de 2021, às 13h30m, junto a plataforma do comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ANDRIELE S. LUPEPSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, através da Prefeitura Municipal, torna público que realizará licitação pela modalidade de Tomada de Preços sob nº 001/2021, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM BARARCÃO INDUSTRIAL DE 650,85M² NO MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL/PR, REFERENTE A RECURSO FEDERAL DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PLANO DE AÇÃO Nº 09032021-011058, com a abertura dos envelopes ocorrendo no dia 15 de outubro de 2021, às 09h00min, na Sala de Licitações do Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa situado à Praça Solange Marques, nº 259, Quinta do Sol-Pr. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no no site www.quintadosol.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone (44) 3567-1313, pelos e-mails licitacaoqds@hotmail.com ou licitacao@quintadosol.pr.gov.br

Em 28 de setembro de 2021.
FERNANDO FONSECA DE MELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Camisetas, Agasalhos, Calças, Calção, Bermudas e demais artigos de vestuário, em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 01 de Outubro de 2021.

Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h00min do dia 15 de Outubro de 2021.

Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 15 de Outubro de 2021.

Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 - Centro - Rancho Alegre D'Oeste - CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 28 de setembro de 2021.
ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito

Objeto: Outorga da concessão de publicidade em espaços públicos com manutenção de jardinagem pelo período de 12 (doze) meses.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o **Edital RETIFICADO** na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h15min do dia 03/11/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de setembro de 2021
Paola Gadonski Wrobel
Presidente Comissão Permanente de Licitação

142208/2021

Palotina

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - **TIPO:** MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TIPO 1, NO BAIRRO COHAPAR NESTA MUNICIPALIDADE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br.
Abertura: 18/10/2021 - Horário: 09:00h.
O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 08h45min do dia 18 de Outubro de 2021, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina. Informações: Fone (44) 3649-7821 - Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 27 de Outubro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

142540/2021

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Confecção de Fardamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 899160
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 18/10/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.321.129,00 (um milhão, trezentos e vinte e um mil e cento e vinte e nove reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.
PARANAGUÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2021
JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

142423/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Tomada de Preço nº 006/2021, objetivando a Seleção para "Contratação de empresa habilitada para a execução da obra de revitalização do Ginásio de Esportes "Joaquim Tramujas", localizado na Rua Correia de Freitas, s/nº - Bairro Centro, no Município de Paranaguá/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projeto Elétrico, Projetos de Prevenção de Incêndio, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis, está **SUSPENSA**, para eventual retificação do Termo de Referência/Planilha orçamentária/Edital, conforme orientação da Secretaria Municipal de Obras Pública. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.
PARANAGUÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021
NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação - CEL

142187/2021

Piên

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2021
Tipo: Menor Preço por lote
OBJETO Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de enfeites natalinos. Edital disponivel no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 30/09/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas,373, Centro- Pien/PR. Abertura das Propostas: 15/10/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 29 de Setembro de 2021.
Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

142361/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: pavimentação estrada municipal KO-002 Trecho 373,9 m.².
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Abertura e Recebimento dos Envelopes:** às 09h30min do dia 18 de Outubro de 2021. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de 30 de Setembro de 2021, no endereço http://www.pien.pr.gov.br/ e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Piên/PR, 29 de Setembro de 2021.
Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

142624/2021

Pinhais

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 107/2021 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Contratação de serviços de marcenaria e confecção de granitos para fabricação de móveis com fornecimento de materiais e acessórios. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 3.233.975,12. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 15/10/2021, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações situada na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, CEP: 83.323-410, Centro, Pinhais/PR. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.pinhais.pr.gov.br, no link Licitações, do dia 01/10/2021 ao dia 14/10/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5027, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. **Pinhais, 29/09/2021.**

142388/2021

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 15 de outubro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 28/09/2021. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

142159/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS E ACESSORIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 148/2021

250

PROTOCOLO: 2417/2021
Objeto: Dispensa de licitação para manutenção (Bomba injetora) do veículo Ônibus frota 36, placa ARE-0862. Conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BDC BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 17.132.870/0001-17
VALOR: R$ 4.300,00 (Quatro mil, trezentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 29/09/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C6B615A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO N° 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 102/2021

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021
Contratado: URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 23.777.163/0001-80
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de parque linear.
Valor: 33.190,48 (Trinta e três mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 4 meses a contar da data da publicação.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:743CA41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 93_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 93/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para aquisição de câmeras e central de alarmes", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.096.586/0001-41, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 36.717,05 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais, e cinco centavos).
GUILHERME CARVALHO COMERCIO inscrita no CNPJ nº 24.765.205/0001-26, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.639,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e nove reais).
ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICO E ELETRONICO LTDA inscrita no CNPJ nº 28.266.463/0001-19 vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 84.173,65 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e três, e sessenta e cinco centavos).
SIF SOLUCOES INTERGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 33.189.362/0001-21 , vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).
INVITECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI inscrita no CNPJ nº 35.646.099/0001-88, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.200,00 (dezoito mil, e duzentos reais).
VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA inscrita no CNPJ nº 22.823.882/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.712,10 (dois mil, setecentos e doze reais, e dez centavos).
ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 27.871.998/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.260,00 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta reais).
RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.578,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR 28 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:016E24AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 88/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Eletrônico nº 88/2021**, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa para a Gestão da frota municipal", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, vencedora do processo global, resultando na taxa de 0% (Zero por cento). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 28 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:EE6B68DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 09_2021

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: pavimentação estrada municipal KO-002 Trecho 5, 373,9 m.².
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 18 de Outubro de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **30 de Setembro de 2021**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 29 de Setembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:16FDFCEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO N°155 de 2021.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de meio-fim, paver de concreto, bloco de concreto, palanques e tela de alambrado para serem utilizados pela Secretaria de Viação, obras e urbanismo do município., conforme processo de Pregão n° 61/2021.

CONTRATADO: Jeferson Pinheiro.

VALOR CONTRATADO: R$ 201.900,00 (Duzentos e Um Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
2970	07.003.15.451.1501.1013	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício
3260	07.004.15.452.1501.2056	0	3.3.90.30.54.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 29/09/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:357EBF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR passa a ter a seguinte redação: **O item do contrato fica reajustado para o valor de R$ 3.379,00 (três mil trezentos e setenta e nove reais).**

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 29/09/2021

251

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:4088446D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 148/2021

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES

CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: O LOTE 001 - OBRA PARA CONCLUSÃO RUA COBERTA será pago com recursos do Contrato de Repasse 878496/2018/MTUR/CAIXA e contrapartida.
O Lote 002 - CONSTRUÇÃO DE REFORÇO PARA RUA COBERTA será pago exclusivamente com recursos próprios.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 27/09/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:C4C8860D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 261/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Elison Terebinto Matrícula: 5411
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social Cargo ou função: Assistente Social
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/09/2021
Destino: Cascavel - PR.
Valor de diárias: R$ 100,00
Transporte utilizado: carro oficial da assistência social
Finalidade da viagem: Visita na Casa de Amparo Nossa Senhora de Fátima, a fim de realizar o acompanhamento do usuário Sidnei Generoso - Pessoa com Deficiência, o qual era acompanhado pela rede de proteção deste município.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa de Amparo Nossa Senhora de Fátima, Rua Adolfo Garcia, N° 1784, Interlagos, Cascavel -PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

252

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	09/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04001154510006100144905100000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	504.842,04
Data de Lançamento do Edital	30/09/2021
Data da Abertura das Propostas	18/10/2021
Data Registro	04/10/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 966354958 (Logout)

253

SUÍÇA ADMINISTRADORA
ROD. SC 418, Nº 3815 - FRAGOSO
TOMADA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICI
ENVELOPE Nº 01 - HA

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2814 / 2021

Requerente: **SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA -** CNPJ: **72.123.631/0001-09**

Contato: **SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 009/2021

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 18 de Outubro de 2021.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2066m rptProcessoProtocolo bernadete, 18/10/2021 09:07:20

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2814 / 2021

Requerente: **SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA -** CNPJ: **72.123.631/0001-09**

Contato: **SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 009/2021

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 18 de Outubro de 2021.

SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA -
Requerente

STP 500.2066m rptProcessoProtocolo bernadete, 18/10/2021 09:07:20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3bHhRAx5oJ7rjfgbyYw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63892430900-MAURICIO VOGELSANGER

Maurício Vogelsanger, brasileiro, natural do município de Joinville – Santa Catarina, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 04/09/1967, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.191.067-7, emitida pelo SESP/SC, CPF n.º 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, na Rua 25 de Julho, nº 1240, Bairro Vila Nova, Cep 89.259-000.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **"SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI"**, com sede no município de Campo Alegre, estado de Santa Catarina, na Rodovia Estadual 418, n.º 3815, bairro Fragosos, Cep 89.294-000, com contrato social devidamente inscrita na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42201687580 em 12/04/1993 e transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI com Ato Constitutivo devidamente registrado sob nº 42600136269 em 24/03/2015, CNPJ/MF sob o n.º 72.123.631/0001-09, fazendo uso do que permite o 3º. do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma** seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) para Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Primeira: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI** em Sociedade Empresária Limitada, sob novo nome empresarial **"SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA"** *com sub-rogação de todos os direitos e* obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Segunda: O capital social que é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com o aumento de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sendo R$ 800.000,00 (oitocentos mil) a integralizar em moeda corrente até 31 de dezembro de 2022, e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes de nova integralização do único sócio com lucros acumulados.

Terceira: Em razão dessa modificação na sociedade a cláusula do capital social **passa** a ter a seguinte redação:

O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo, R$ 800.000,00 (oitocentos mil) a integralizar em moeda corrente até 31 de dezembro de 2022, e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes de nova integralização do único sócio com lucros acumulados, da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2021
Certifico o Registro em 26/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 42206734357 Protocolo 218194110 de 25/08/2021 NIRE 42206734357
Nome da empresa SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 328352177607724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

SÓCIOS	%	QUOTAS	Integralizado	A integralizar
Maurício Vogelsanger	100	1.500.000	R$ 700.000,00	R$ 800.000,00
Total do Capital Social	**100**	**1.500.000**	R$ 700.000,00	**R$ 800.000,00**

Quarta: A partir desta data a Sociedade passará a ser SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Quinta: Em face das alterações acima, o sócio único resolve dar nova redação ao seu Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL
"SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA"
CNPJ 72.123.631/0001-09

Cláusula 1ª - A Sociedade Limitada de único sócio gira sob o nome empresarial de **"SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA"**

Cláusula 2ª – A Sociedade Limitada de único sócio poderá abrir a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 3ª - A Sociedade Limitada de único sócio tem por objeto a exploração do ramo de: **Construção de rodovias, pavimentação, asfaltamento de estradas e vias urbanas e particulares, serviços de terraplenagem, serviço de construção civil, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual, internacional, serviços de obras de rede de água e esgoto e saneamento, administração de bens e locação de bens móveis e imóveis próprios; Comércio atacadista de materiais de construção e asfalto quente e frio; Compra e venda de imóveis próprios.**

Cláusula 4ª - A Sociedade Limitada de único sócio tem sua sede no município de Campo Alegre, estado de Santa Catarina, na Rodovia Estadual 418, n.º 3815, bairro Fragosos, Cep 89.294-000.

Cláusula 5ª - A Sociedade Limitada de único sócio é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01 de março de 1993.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2021
Certifico o Registro em 26/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 42206734357 Protocolo 218194110 de 25/08/2021 NIRE 42206734357
Nome da empresa SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 328352177607724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS, QUOTISTAS, AUMENTO DE CAPITAL E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O capital social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) de quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo, R$ 800.000,00 (oitocentos mil) a integralizar em moeda corrente até 31 de dezembro de 2022, e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes de nova integralização do único sócio com lucros acumulados, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	Integralizado	A integralizar
Maurício Vogelsanger	100	1.500.000	R$ 700.000,00	R$ 800.000,00
Total do Capital Social	**100**	**1.500.000**	R$ 700.000,00	**R$ 800.000,00**

Cláusula 7ª - A responsabilidade do Único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o sócio responde pela integralização do capital.

Cláusula 8ª - O Único sócio não pode a qualquer título ser avalistas de terceiros bem como, contrair dívidas de sua capacidade econômica de modo que possa comprometer a sociedade ocasionando a penhora de suas quotas e que resulte no comprometimento do funcionamento da empresa, sob pena de sanção prevista no § único do art. 1.030 do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

Cláusula 9ª - A Sociedade é administrada pelo sócio único **Maurício Vogelsanger,** já identificado neste instrumento, isoladamente, assinando pela empresa todos os atos administrativos, comerciais e financeiros da sociedade, próprios do cargo, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objeto da sociedade, representando-a ativa e passivamente e em juízo ou fora dele, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Cláusula 10ª – O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 11ª – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2021
Certifico o Registro em 26/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 42206734357 Protocolo 218194110 de 25/08/2021 NIRE 42206734357
Nome da empresa SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 328352177607724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª - O administrador que prestar serviços à empresa poderá receber remuneração.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

Cláusula 13ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados poderão ser atribuídos ao sócio único, sendo os prejuízos suportados pelo sócio único, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem na reserva da sociedade.

Cláusula 14ª - Por decisão do sócio único, poderá haver distribuição mensal dos lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Cláusula 15ª – O sócio está obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital, nos termos do art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

DOS SÓCIOS HERDEIROS

Cláusula 16ª - O falecimento do sócio único não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os mesmos optarem pela dissolução da mesma.
Parágrafo Primeiro: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a Sociedade.
Parágrafo Segundo: Os haveres do sócio falecido serão calculados de acordo com a apuração de um Balanço Especial, levantado pela Sociedade na data do falecimento devendo o inventariante do de *cujus* ingressar na Sociedade, como sócio após apresentada a Sociedade a Autorização Judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville.
Parágrafo Terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.
Parágrafo Quarto: A morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2021
Certifico o Registro em 26/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 42206734357 Protocolo 218194110 de 25/08/2021 NIRE 42206734357
Nome da empresa SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 328352177607724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 17ª - Os casos omissos no presente contrato serão disciplinados pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002) e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976 e alterações posteriores), fica eleito o foro da cidade de Campo Alegre, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração do ato constitutivo de transformação em 01 (uma) via, para um só efeito.

Campo Alegre/SC, 20 de agosto de 2021.

Maurício Vogelsanger

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2021
Certifico o Registro em 26/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 42206734357 Protocolo 218194110 de 25/08/2021 NIRE 42206734357
Nome da empresa SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 328352177607724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218194110

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
PROTOCOLO	218194110 - 25/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206734357
CNPJ 72.123.631/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021
SOB N: 42206734357

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 63892430900 - MAURICIO VOGELSANGER - Assinado em 24/08/2021 às 17:40:07

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 26/08/2021
Certifico o Registro em 26/08/2021 Data dos Efeitos 24/08/2021
Arquivamento 42206734357 Protocolo 218194110 de 25/08/2021 NIRE 42206734357
Nome da empresa SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 328352177607724
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
72.123.631/0001-09 **MATRIZ**		**16/04/1993**

NOME EMPRESARIAL
SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ESTADUAL 418	**3815**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.294-000	**FRAGOSOS**	**CAMPO ALEGRE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3205-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	*********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2021** às **09:55:09** (data e hora de Brasília).

- 262

Data: 18/08/2021 11h37min

Número	Validade
425	10/05/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME CNPJ: 72.123.631/0001-09

Para estabelecer na
Rodovia SC 418, 3.815 - Bairro FRAGOSOS - CEP: 89.294-000

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
Construção de rodovias e ferrovias

Horário de funcionamento
DEMAIS ESTABELECIMENTOS 06:00 às 23:59

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
10782	13/11/2013	DE21CVUJ3VJY5950	

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre (SC), 18 de Agosto de 2021

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
72123631000109		01/03/1993

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
252670876	SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
******

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4313400 - Obras de terraplenagem
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
4120400 - Construção de edifícios
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
6822600 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
7112000 - Serviços de engenharia
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/09/2020
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 14/09/2020 - Modal Rodoviário
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/05/2021

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RODOVIA ESTADUAL 418	3815	******

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89294-000	FRAGOSOS	CAMPO ALEGRE	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 14/09/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **15/10/2021 09:58:12** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.123.631/0001-09
Razão Social: SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME
Endereço: ROD ROD SC 418 3815 / FRAGOSOS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021

Certificação Número: 2021092301492794220228

Informação obtida em 04/10/2021 09:57:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUICA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI
CNPJ: 72.123.631/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:42 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/01/2022.
Código de controle da certidão: **2862.6DFA.C2DA.7FBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUICA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.123.631/0001-09
Certidão nº: 23574221/2021
Expedição: 03/08/2021, às 15:52:16
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUICA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.123.631/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**
CNPJ/CPF: **72.123.631/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de Inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140136047022**
Data de emissão:	**27/09/2021 12:14:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**26/11/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/09/2021 12:14:29

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/08/2021 09h54min

Número	Validade
4016	20/02/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME CNPJ: 72.123.631/0001-09

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
	Licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 14448 - SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME
Endereço: Rodovia SC 418, 3.815 - Bairro FRAGOSOS - CEP 89.294-000

Econômico: 10782 - Construção de rodovias e ferrovias
Endereço: Rodovia SC 418, 3.815 - Bairro FRAGOSOS - CEP 89.294-000

Código de Controle

DEA0RHBTO7JY4561

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre (SC), 24 de Agosto de 2021

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

269

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0673435-7	72.123.631/0001-09	12/04/1993	01/03/1993

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA ESTADUAL 418, 3815, FRAGOSOS, CAMPO ALEGRE, SC, 89.294-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, PAVIMENTAÇÃO, ASFALTAMENTO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE OBRAS DE REDE DE AGUA E ESGOTO E SANEAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE BENS E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS PROPRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ASFALTO QUENTE E FRIO; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

Capital: R$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MAURICIO VOGELSANGER 638.924.309-00	1.500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 26/08/2021 Número: 42206734357
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
TRANSFORMACAO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 13 de outubro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 13/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 253675/2021-01 na consulta de processos.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8833474 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 30/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, portador do CNPJ: 72.123.631/0001-09. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, sexta-feira, 1 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011533274***

271

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1084146

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Raiz do CNPJ: 72.123.631
Certidão emitida às 16:35 de 01/10/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI. ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 72.123.631/0001-09

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI. ME
NIRE	42600136269
CNPJ	72.123.631/0001-09
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Campo Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/03/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9829

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI. ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9829
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.C9.9E.AE.72.1C.1E.F2.45.A6.F2.2A.21.82.96.03.9A.53.00.57-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949480001169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-08-02 17:20:19 Foxit Reader Versão: 10.0.1

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949480001169, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-08-02 17:25:06 Foxit Reader Versão: 10.0.1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42600136269	72.123.631/0001-09	

NOME EMPRESARIAL
SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI. ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
4C.C9.9E.AE.72.1C.1E.F2.45.A6.F2.2A.21.82.96.03.9A.53.00.57

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04199483926	GERSON MARCELO GOTZ:04199483926	439864468039910921 2	24/08/2020 a 24/08/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14534330000171	REAL SUL CONTABILIDADE EIRELI:14534330000171	439864574989633363 8	27/01/2021 a 27/01/2022	Não
Titular Pessoa Física	63892430900	MAURICIO VOGELSANGER:638924 30900	439864575362073690 9	05/02/2021 a 05/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4C.C9.9E.AE.72.1C.1E.F2.45.A6.F2.2A.
21.82.96.03.9A.53.00.57-5

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-02 17:19:39
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2021 às 10:14:18

9C.36.6D.42.F0.AA.78.B6
2B.02.75.A1.23.B1.B1.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-02 17:24:54
Foxit Reader Versão: 10.0.1

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI. ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 72.123.631/0001-09

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 366.692,18	R$ 820.687,61
CIRCULANTE		R$ 76.692,18	R$ 395.687,61
DISPONIVEL		R$ 41.134,24	R$ 7.165,81
CAIXA		R$ 10.739,62	R$ 4.981,50
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R$ 10,00	R$ 10,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 30.384,62	R$ 2.174,31
CREDITOS		R$ 35.557,94	R$ 388.521,80
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 155,51	R$ 365.155,51
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R$ 8.608,75	R$ 7.618,39
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 26.793,68	R$ 15.747,90
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 290.000,00	R$ 425.000,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
JUROS A APROPRIAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 290.000,00	R$ 425.000,00
IMOVEIS		R$ 290.000,00	R$ 425.000,00
TERRENOS		R$ 290.000,00	R$ 425.000,00
OUTROS IMOBILIZADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 366.692,18	R$ 820.687,61
CIRCULANTE		R$ 34.988,01	R$ 58.829,84
OBRIGACOES DIVERSAS		R$ 34.988,01	R$ 58.829,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 186,30	R$ 545,77
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 1.509,43	R$ 1.101,09
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 4.628,25	R$ 11.948,51
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 28.399,93	R$ 38.392,57
PROV.P/IMP.DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL		R$ 264,10	R$ 6.841,90
OUTRAS OBRIGACOES DE FUNCIONAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 80.524,57	R$ 50.492,75
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 80.524,57	R$ 50.492,75
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 80.524,57	R$ 50.492,75
EMPREST.E FINANC. A LONGO PRAZO		R$ 80.524,57	R$ 50.492,75
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 251.179,60	R$ 711.365,02
CAPITAL SOCIAL		R$ 80.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 80.000,00	R$ 400.000,00
RESERVAS		R$ 594.914,81	R$ 27.179,60
RESERVAS DE LUCROS		R$ 594.914,81	R$ 27.179,60
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (423.735,21)	R$ 284.185,42
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) LUCRO/PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (273.735,21)	R$ 345.208,04
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R$ (150.000,00)	R$ (50.000,00)
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (11.022,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.C9.9E.AE.72.1C.1E.F2.45.A6.F2.2A.21.82.96.03.9A.53.00.57-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador MAURICIO VOGELSANGE R:63892430900 GERSON MARCELO GOTZ 04199483926

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI. ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 72.123.631/0001-09

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 247.192,12	R$ 815.000,00
RECEITA DE VENDAS		R$ 0,00	R$ 590.000,00
VENDA DE IMÓVEIS		R$ 0,00	R$ 590.000,00
RECEITA DE SERVICOS		R$ 247.192,12	R$ 225.000,00
RECEITA DE SERVICOS		R$ 247.192,12	R$ 225.000,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (20.281,74)	R$ (34.247,50)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (20.281,74)	R$ (34.247,50)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R$ (1.606,75)	R$ (5.297,50)
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R$ (7.415,76)	R$ (24.450,00)
(-) ISS FATURADO		R$ (11.259,23)	R$ (4.500,00)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 226.910,38	R$ 780.752,50
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (189.714,19)	R$ 0,00
CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (189.714,19)	R$ 0,00
LUCRO BRUTO		R$ 37.196,19	R$ 780.752,50
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (299.933,87)	R$ (413.180,88)
(-) DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (68.275,22)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R$ 0,00	R$ (68.275,22)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (270.351,59)	R$ (332.142,37)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (270.351,59)	R$ (332.142,37)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (29.582,28)	R$ (12.763,29)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (29.582,28)	R$ (12.763,29)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (262.737,68)	R$ 367.571,62
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (5.142,86)	R$ (3.706,91)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 907,96	R$ 349,27
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 907,96	R$ 349,27
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.050,82)	R$ (4.056,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.050,82)	R$ (4.056,18)
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ (267.880,54)	R$ 363.864,71
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (2.751,69)	R$ (8.830,00)
(-) PROVISAO PARA CSLL		R$ (2.751,69)	R$ (8.830,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (3.102,98)	R$ (9.826,67)
(-) PROVISAO PARA IRPJ		R$ (3.102,98)	R$ (9.826,67)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ (273.735,21)	R$ 345.208,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.C9.9E.AE.72.1C.1E.F2.45.A6.F2.2A.21.82.96.03.9A.53.00.57-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

MAURICIO VOGELSANGER :63892430900 — Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-09-02 17:17:43 Foxit Reader Versão: 10.0.1

GERSON MARCELO GOTZ: 04199483926 — Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2021-09-02 17:23:28 Foxit Reader Versão: 10.0.1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI. ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNP** 72.123.631/0001-09 **Número de Ordem do Livro:** 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	CAPITAL SUBSCRITO (R$)	RESERVA DE LUCROS (R$)	LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO (R$)	(-) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO (R$)	DISTR. DE LUCROS - MAURICIO VOGELSANGER (R$)	AJUSTES CREDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2020	80.000,00	594.914,81	0,00	(-)273.735,21	(-)150.000,00	0,00	0,00	251.179,60
INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIO MAURICIO VOLGENSAGER	320.000,00	(-)144.000,00						176.000,00
VALOR REF. RECLASSIFICAÇÃO DE SALDO						23,20	(-)11.045,82	(-)11.022,62
VLR.LUCRO APURADO REF. 2º TRIMESTRE DE 2020			421.444,68					421.444,68
VLR.PREJUIZO APURADO REF. 1º TRIMESTRE DE 2020			(-)76.236,64					(-)76.236,64
TRANSFERENCIA DO RESULTADO APURADO NO EXERCICIO - 2019		(-)273.735,21		273.735,21				0,00
TRANSFERENCIA DOS LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO - 2019		(-)150.000,00			150.000,00			0,00
PGTO DISTRIBUICAO DE LUCROS AO SOCIO MAURICIO VOGELSAGER REF. LUCROS ACUMULADOS ATE O ANO 2019					(-)50.000,00			(-)50.000,00
Saldo Final em 31.12.2020	400.000,00	27.179,60	345.208,04	0,00	(-)50.000,00	23,20	(-)11.045,82	711.365,02
Notas								

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.C9.9E.AE.72.1C.1E.F2.45.A6.F2.2A.21.82.96.03.9A.53.00.57-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MAURICIO VOGELSANGER 63892430900

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.4)	815.000,00	247.192,12
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	815.000,00	247.192,12
1.2 - Outras Receitas	0,00	0,00
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)	(73.525,83)	(195.831,42)
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	0,00	(189.714,19)
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(73.525,83)	(6.117,23)
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.4 - Outras	0,00	0,00
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	741.474,17	51.360,70
4) RETENÇÕES	0,00	0,00
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	741.474,17	51.360,70
6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	349,27	907,96
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	0,00	0,00
6.2 - Receitas Financeiras	349,27	907,96
6.3 - Outras	0,00	0,00
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	741.823,44	52.268,66
8) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(741.823,44)	(52.268,66)
8.1 - Pessoal	(314.423,76)	(252.258,36)
8.1.1 - Remuneração Direta	(227.924,35)	(185.572,74)
8.1.2 - INSS	(67.333,21)	(50.425,64)
8.1.3 - F.G.T.S	(19.166,20)	(16.259,98)
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	(65.667,46)	(55.718,69)
8.2.1 - Federais	(48.438,31)	(14.877,18)

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
8.2.2 - Estaduais	(1.363,22)	(11.241,96)
8.2.3 - Municipais	(4.500,00)	(11.269,23)
8.2.4 - Impostos e Taxas Diversas	(11.365,93)	(18.330,32)
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	(4.056,18)	(6.050,82)
8.3.1 - Juros/Despesas Financeiras	(4.056,18)	(6.050,82)
8.3.2 - Aluguéis	0,00	0,00
8.3.3 - Outras	0,00	0,00
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	(62.468,00)	(161.976,00)
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Honorários da Diretoria	(62.468,00)	(161.976,00)
8.5 - Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício	(295.208,04)	423.735,21

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-02 17:18:16
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MAURICIO VOGELSANGER
TITULAR PESSOA FISICA EIRELLI
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-02 17:23:48
Foxit Reader Versão: 10.0.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

1034 SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI. ME
CNPJ: 72.123.631/0001-09

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	345.208,04	(273.735,21)
(+) Ajuste de avaliação patrimonial	0,00	0,00
(+) Ajuste de conversão do Período	0,00	0,00
(-) Variação de Valor Justo	0,00	0,00
(-) Efeito fiscal	0,00	0,00
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	345.208,04	(273.735,21)

MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-02 17:16:38
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MAURICIO VOGELSANGER

TITULAR PESSOA FISICA EIRELI

CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ: 04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-02 17:23:05
Foxit Reader Versão: 10.0.1

GERSON MARCELO GÖTZ

CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador

CPF: 041.994.839-26

DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA - (MÉTODO INDIRETO)

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.063,39	(290.441,37)
a) RESULTADO LIQUIDO AJUSTADO	334.185,42	(273.735,21)
Resultado Liquido do Exercicio	345.208,04	(273.735,21)
Ajuste de Exercicios Anteriores	(11.022,62)	0,00
Depreciação e Amortização	0,00	0,00
Outros Ajustes do Resultado Líquido	0,00	0,00
b) (ACRÉSCIMO)/DECRÉSCIMO DO ATIVO	(352.963,86)	(4.264,85)
Duplicatas a Receber	(365.000,00)	(155,51)
Estoques	0,00	0,00
Impostos a Recuperar/Compensar	11.045,78	(1.013,09)
Outros Créditos	990,36	(3.096,25)
c) ACRÉSCIMO/(DECRÉSCIMO) DO PASSIVO	23.841,83	(12.441,31)
Fornecedores	359,47	186,30
Obrigações Tributárias	6.169,46	(11.461,12)
Obrigações Sociais	7.320,26	(2.015,38)
Outras Contas a Pagar	9.992,64	848,89
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(135.000,00)	0,00
Variação do Ativo Imobilizado e Intangivel	(135.000,00)	0,00
Outros Investimentos	0,00	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	95.968,18	(69.475,43)
Variação nos Empréstimos e Financiamentos	(30.031,82)	80.524,57
Variação nos Adiantamentos de Clientes	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	(50.000,00)	(150.000,00)
Integralização de Capital / AFAC	176.000,00	0,00
(1+2+3) AUMENTO(DIMINUIÇÃO) LIQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA	(33.968,43)	(359.916,80)
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	41.134,24	401.051,04
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.165,81	41.134,24

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-02 17:14:35
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MAURICIO VOGELSANGER
TITULAR PESSOA FISICA EIRELLI
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926

Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-02 17:22:09
Foxit Reader Versão: 10.0.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados	(423.735,21)	(22.803,50)
Ajustes Credores de Períodos Anteriores	23,20	0,00
Correção Monetária de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Reversao de Reservas	567.735,21	22.803,50
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Liquido do Período - Apos Imposto de Renda	345.208,04	0,00
Saldo Anterior de Prejuizos Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Devedores de Períodos Anteriores	(11.045,82)	0,00
Correção Monetaria de Prejuizos Acumulados	0,00	0,00
Prejuízo Liquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	273.735,21
SOMA DOS RECURSOS	478.185,42	(273.735,21)
Transferencias para Reserva	0,00	0,00
Dividendos ou lucros Distribuidos	(50.000,00)	(150.000,00)
Parcela de Lucros Incorporada ao Capital	(144.000,00)	0,00
Outras Aplicações	0,00	0,00
SOMA DAS APLICAÇÕES	194.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	284.185,42	(423.735,21)

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-02 17:15:11
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MAURICIO VOGELSANGER
TITULAR PESSOA FISICA EIRELLI
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926

Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-02 17:22:24
Foxit Reader Versão: 10.0.1

GERSON MARCELO GÖTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - ME
CNPJ: 72.123.631/0001-09

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCICIO ENCERRADO EM **31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - ME** É UMA EMPRESA DE DIREITO PRIVADO, SE TRATA DE UMA EMPRESA INDIVIDUAL COM RESPONSABILIDADE LIMITADA, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE SANTA CATARINA, BRASIL, E TEM COMO PRINCIPAIS ATIVIDADES **CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.**

A EMPRESA FORA TRIBUTADA NO EXERCÍCIO 2020 COM BASE NO REGIME TRIBUTÁRIO DO **PRESUMIDO.**

NO EXERCÍCIO EM ANÁLISE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R$).

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, E FORAM AJUSTADAS PARA INCLUIR AS MUDANÇAS DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS INTRODUZIDAS PELA LEI 11.638/2007 E MEDIDA PROVISÓRIA 449/2008, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

NOTA 03 - OS FATOS RELEVANTES FACE AS NOVAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL SÃO:

A). CONVERSÃO DE MOEDA ESTRANGEIRA EM MOEDA FUNCIONAL: A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R$);

B) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 DIAS SÃO CONSIDERADOS COMO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

C) DUPLICATAS A RECEBER: SÃO REGISTRADOS E MANTIDOS NO BALANÇO PATRIMONIAL PELO VALOR NOMINAL DOS TITULOS REPRESENTATIVOS DESSES CREDITOS.

D) ESTOQUES: ESTÃO REGISTRADOS PELO **CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO.**

E) NÃO CIRCULANTE: OS DIREITOS REALIZAVEIS E AS OBRIGAÇÕES VENCÍVEIS APÓS 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO NÃO CIRCULANTES.

F) OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS VENCÍVEIS EM ATÉ 12 MESES SUBSEQUENTES À DATA DAS DEMONSTRAÇÕES SÃO CONSIDERADOS COMO CIRCULANTES E OS VENCIVEIS APÓS 12 MESES COMO NÃO CIRCULANTE.

SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - ME
CNPJ: 72.123.631/0001-09

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

G) IMOBILIZADO: O IMOBILIZADO ESTÁ REGISTRADO AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO METODO LINEAR COM BASE NA VIDA ÚTIL ESTIMADA. A ADMINISTRAÇÃO NÃO VERIFICOU EVIDENCIAS CLARAS NA DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL DE DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS. DIANTE DISSO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA *IMPAIRMENT*.

H) OBRIGAÇÕES A EMPREGADOS: AS OBRIGAÇÕES TAIS COMO SALÁRIO, FÉRIAS, 13° SALÁRIO VENCIDOS OU PROPORCIONAIS, BEM COMO OS RESPECTIVOS ENCARGOS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE ESTAS OBRIGAÇÕES, SÃO RECONHECIDAS MENSALMENTE NO RESULTADO OBEDECENDO AO REGIME DE COMPETENCIA.

I) RECONHECIMENTO DAS DESPESAS E RECEITAS: A EMPRESA TEM COMO PRATICA A ADOÇÃO DO REGIME DE COMPETENCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCICIO, ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU EFETIVO RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

J) CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE LUCROS: DESTINAÇÃO DO SALDO DA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS PARA RESERVA DE LUCROS.

K) CAPITAL SOCIAL: O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ENCERRA O EXERCICIO NO VALOR DE **R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).**

L) DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NÃO PUBLICADAS, UMA VEZ QUE A EMPRESA ESTÁ DESOBRIGADA.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-02 17:18:59
Foxit Reader Versão: 10.0.1

MAURICIO VOGELSANGER
TITULAR - EIRELI
CPF: 638.924.309-00

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-02 17:24:12
Foxit Reader Versão: 10.0.1

GERSON MARCELO GOTZ
CRC: 1-SC-029527/O-7 - Contador
CPF: 041.994.839-26

SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

72.123.631/0001-09

MUNICÍPIO DE PIEN - PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social findo em 31/12/2020.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Liquidez Geral (LG) LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)	LG = (395.687,61+0,00) / (58.829,84+50.492,75)	3,62
Liquidez Corrente (LC) LC = AC / PC	LC = 395.687,61 / 58.829,84	6,73
Solvência Geral (SG) SG = AT / (PC+ELP)	GE= (395.687,61+ 425.000,00) / (58.829,84+50.492,75)	7,51

AC – ativo circulante;
AT – ativo total;
PC – passivo circulante.

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Campo Alegre, 04 de Outubro de 2021.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-04 12:01:50
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Mauricio Vogelsanger
CPF: 638.924.309-00
Sócio Administrador

GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Assinado digitalmente por GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=24949449000169, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=GERSON MARCELO GOTZ:04199483926
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-10-04 12:01:31
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Gerson Marcelo Götz
CPF: 041.994.839-26
CRC: 1-SC-029527/O-7
Contador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Aprovado em: 27/07/2016

CNPJ: 72.123.631/0001-09
Registro: 142272-0
Endereço: RODOVIA ESTADUAL 418, 3815 FRAGOSOS
89294-000 CAMPO ALEGRE SC
Número da alteração contratual: 4 **Data da certificação:** 26/08/2021
Capital social atual: R$ 1.500.000,00 - HUM MILHAO QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DEENGENHARIA CIVIL: CONSTRUCAO DE RODOVIAS, PAVIMENTACAO, ASFALTAMENTO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS E PARTICULARES, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL, SERVICOS DE OBRAS DE REDE DE AGUAE ESGOTO E SANEAMENTO (ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES PROFISSIONAIS DOS RESPONSAVEIS TECNICOS).

Responsáveis Técnicos:
Nome: MARIELE BARBOZA DE SOUZA LEHMERT
Responsabilidade Técnica aprovada em 27/07/2016
Registro: SC S1 087282-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2505650217
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Nome: FERNANDA VOGELSANGER DIAS
Responsabilidade Técnica aprovada em 29/07/2016
Registro: SC S1 141993-4 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2515419666
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **12:24:25** do dia **14/09/2021** válida até **31/03/2022**
Código de controle de certidão: **0H9D-10EB-F8HE-F212**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020124127
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FERNANDA VOGELSANGER DIAS**
Registro.....: SC S1 141993-4
C.P.F.....: 071.005.369-01
Data Nasc....: 15/05/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 30/04/2016 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC
JOINVILLE - SC

•ART 7591371-0
Empresa.....: SUICA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI ME
Proprietário.: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: VARIAS RUAS SN
Bairro..... CENTRO
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 18/11/2020 Baixada em.. 03/12/2020
Período (Previsto) - Início: 24/09/2018 Término.....: 04/04/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6703421-4
Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER DIAS
EXECUCAO
LIMPEZA DE TERRENO
Dimensão do Trabalho ..: 1.119,44 METRO(S) QUADRADO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 440,02 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 2.200,09 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 2.200,09 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 4.457,19 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 4.457,19 METRO(S) CUBICO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 5.643,68 METRO(S) QUADRADO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 5.643,68 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ..: 311,60 METRO(S) CUBICO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 462,07 METRO(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 249,78 METRO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72000095595 CAT nº 252020124127 de 03/12/2020, página 1 de 6

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020124127
Atividade concluida

Dimensão do Trabalho ..: 15,69 METRO(S) QUADRADO(S)

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS RUAS ADOLFO KONDER CEL BENTO DE AMORIM E JOAO PIUS SCHINDLER NO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE SC

•ART 7591378-8

Empresa.....: SUICA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI ME
Proprietário.: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: VARIAS RUAS SN
Bairro..... CENTRO
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 18/11/2020 Baixada em.. 18/11/2020
Período (Previsto) - Início: 24/09/2018 Término.....: 04/04/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 7591371-0
Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER DIAS
EXECUCAO
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)
SINALIZACAO
Dimensão do Trabalho ..: 8,50 METRO(S) QUADRADO(S)

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS RUAS ADOLFO KONDER CEL BENTO DE AMORIM E JOAO PIUS SCHINDLER NO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE SC

•ART 6703452-4

Empresa.....: SUICA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI ME
Proprietário.: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: VARIAS RUAS SN
Bairro..... CENTRO
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 11/09/2018 Baixada em.. 16/11/2020
Período (Previsto) - Início: 24/09/2018 Término.....: 04/04/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6703421-4
Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER DIAS
EXECUCAO
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ..: 110,00 METRO(S) CUBICO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 1.320,05 METRO(S) CUBICO(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 220,00 METRO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 220,00 METRO(S)
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ..: 8,97 METRO(S) CUBICO(S)
MEIO FIO

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000095595 CAT nº 252020124127 de 03/12/2020, página 2 de 6

CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020124127
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..: 14,07 METRO(S)
COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE
Dimensão do Trabalho ..: 792,05 METRO(S) CUBICO(S)
BASE E/OU SUB-BASE
Dimensão do Trabalho ..: 396,02 METRO(S) CUBICO(S)
IMPRIMACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1.980,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA DE LIGACAO
Dimensão do Trabalho ..: 1.980,12 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ASFALTICO
Dimensão do Trabalho ..: 99,01 METRO(S) CUBICO(S)
SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho ..: 182,94 METRO(S)

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS RUAS ADOLFO KONDER CEL BENTO DE AMORIM E JOAO PIUS SCHINDLER NO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE SC

•ART 6703458-3
Empresa.....: SUICA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI ME
Proprietário.: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE
Endereço Obra: VARIAS RUAS SN
Bairro..... CENTRO
89294 - CAMPO ALEGRE - SC
Registrada em: 11/09/2018 Baixada em.. 16/11/2020
Período (Previsto) - Início: 24/09/2018 Término.....: 04/04/2019
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6703421-4
Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER DIAS
EXECUCAO
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ..: 182,94 METRO(S)

FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA NAS RUAS ADOLFO KONDER CEL BENTO DE AMORIM E JOAO PIUS SCHINDLER NO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE SC

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000095595, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020124127
03/12/2020,15:06:35

Certidão de Acervo Técnico nº 252020124127 emitida em 03/12/2020

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000095595 CAT nº 252020124127 de 03/12/2020, página 3 de 6
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020124127
Atividade concluida

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000095595
CAT nº 252020124127 de 03/12/2020, página 4 de 6

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creamet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **SUIÇA ADMINISTRADRORA DE BENS EIRELI ME.**, com sede a Rodovia Estadual 418, 3815, Fragosos, Campo Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 72.132.631/0001-09, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede na Rua Cel. Breno Franco, 292, Centro, na Cidade Campo Alegre/SC, CNPJ 83.102.749/0001-77. Execução de pavimentação asfáltica, drenagem, obras complementares e sinalização nas Ruas Adolfo Konder, Cel. Bento Amorim e João Pius Schindler, localizada no município de Campo Alegre/SC. Os serviços foram realizados no período de 24/09/2018 a 04/04/2019, em conformidade com a ART nº 6703421-4, 6703452-4 e 6703458-3, com os quantitativos de serviços discriminados abaixo:

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	8,50 m²

2. PAVIMENTAÇÃO

2.1	Execução de sub base espalhamento e Compactação mecânica com controle GC maior ou igual a 95% de P.N. - Base de Macadame Seco e rachão	3.377,64 m³
2.2	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte.	1.079,55 m³
2.3	Imprimação com fornecimento de material	5.643,68 m²
2.4	Pintura de ligação com fornecimento de material	5.643,68 m²
2.5	Construção de Pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)	311,6 m³

3. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.1	Boca de Lobo para tubo φ 40cm	15,00 unid.
3.2	Poço de Visita para tubo φ 40cm	1,00 unid.

4. OBRAS COMPLEMENTARES

4.1	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para urbanização interna de empreendimentos. af_06/2016_p	462,07 m
4.2	Limpeza final da obra	1.119,44 m²

Registro realizado eletronicamente, para atestar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72000095595 CAT nº 252020124127 de 03/12/2020, página 5 de 6

Registro nº 252020124127 CAT nº 72000095595 protocolo para emissão em 31/12/2020, às 09:55:55

5. SINALIZAÇÃO

5.1	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	249,78 m²
5.2	Placa de sinalizacao em chapa de aco num 16 com pintura refletiva	6,61 m².
5.3	Poste em aço para fixação de placas	
5.4	Bloco de Concreto - 0,40 x 0,40 x 0,4m	9,00 unid.
5.5	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I e SI	0,58 m³
5.6	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, lado de 0,6m película retrofletiva tipo I e SI	8,00 unid.
5.7	Suporte de Placas - Poste cônico contínuo em aço galvanizado, reto, flangeado, h= 3m, diâmetro inferior= 95 mm, inclusive escavação - Fornecimento e Colocação	5,00 unid.
5.8	Poste conico continuo em aco galvanizado, reto, flangeado, h = 3 m, diametro inferior = *95* mm	13,00 m²
5.9	Concreto fck = 15mpa, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_07/2016	18,00 unid.
5.10	Escavação manual de valas. af_03/2016	0,49 m³
		0,49 m³

Informamos ainda que o Responsável Técnico e executor da obra foi a Engenheira Civil Fernanda Vogelsanger Dias, CREA 141.993-4/SC.

Os serviços foram executados a contendo e dentro das normas e padrões exigidos pela contratante, não havendo nada que desabone a conduta da contratada.

Campo Alegre, 16 de novembro de 2020.

BRUNO SEEFELD
ENGENHEIRO FISCAL
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC: 114853-4
CNPJ 83.102.749/0001-77

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000095595
CAT nº 252020124127 de 03/12/2020, página 6 de 6
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021132568
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100076560
CAT nº 252021132568 de 16/09/2021, página 1 de 5
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Profissional.: **FERNANDA VOGELSANGER DIAS**
Registro.....: SC S1 141993-4
C.P.F.....: 071.005.369-01
Data Nasc....: 15/05/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 30/04/2016 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC
JOINVILLE - SC

•ART 7954093-6
Empresa.....: SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Proprietário.: MANTAU E OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA
Endereço Obra: RUA TRANGUELINO ROSA SN
Bairro..... BANANAL DO SUL
89270 - GUARAMIRIM - SC
Registrada em: 15/09/2021 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 18/11/2020 Término.....: 18/03/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7953283-9
Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER DIAS
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

•ART 7954097-9
Empresa.....: SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Proprietário.: MANTAU E OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA
Endereço Obra: RUA TRANGUELINO ROSA SN
Bairro..... BANANAL DO SUL
89270 - GUARAMIRIM - SC
Registrada em: 15/09/2021 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 18/11/2020 Término.....: 18/03/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7953279-0
Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER DIAS
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021132568
Atividade em andamento

•ART 7954099-5
Empresa.....: SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Proprietário.: MANTAU E OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA
Endereço Obra: RUA TRANGUELINO ROSA SN
Bairro..... BANANAL DO SUL
89270 - GUARAMIRIM - SC
Registrada em: 15/09/2021 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 18/11/2020 Término.....: 18/03/2021
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7953267-7
Profissional: 141993-4 FERNANDA VOGELSANGER DIAS

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:
O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100076560, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021132568
16/09/2021,17:11:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100076560 CAT nº 252021132568 de 16/09/2021, página 2 de 5

CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **SUIÇA ADMINISTRADRORA DE BENS EIRELI ME.**, com sede a Rodovia Estadual 418, 3815, Fragosos, Campo Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 72.132.631/0001-09, executou para **MANTAU E OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA,** com sede na Rua Dona Francisca, 1282, Saguaçu, na Cidade de Joinville/SC, CNPJ 19.066.217/0001-22. Execução de terraplenagem, drenagem, rede de água, rede de esgoto sanitário, pavimentação e obras complementares do Loteamento Jardim das Laranjeiras, localizada na Rua Tranguelino Rosa, bairro Bananal do Sul, município de Guaramirim/SC. Os serviços foram realizados no período de 18/11/2020 a 18/03/2021, em conformidade com a ART nº 7632948-4, 7632979-4 e 7632987-5, com os quantitativos de serviços discriminados abaixo:

1. TERRAPLENAGEM

1.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª Cat. (DMT 600 M)	289.250,85 m³
1.2	Escavação mecânica e transporte de material de 3º categoria	1.320 m³
1.3	Espalhamento e compactação (95% PN) de material 1º Cat. (material de corte)	289.176,48 m³
1.4	Escavação, carga e transporte de solos moles (DMT 600m)	7.560,00 m³
1.5	Espalhamento de solos moles	7.560,00 m³
1.6	Enrocamento	800 m³

2. DRENAGEM

2.1	Escavação mecânica e transporte de material de 1ª categoria	7.650,03 m³
2.2	Sarjeta triangular de concreto STC 03	1.917,49 m
2.3	Tubo de concreto perfurado dreno DN 20 cm	18,00 m
2.4	Tubo DN 20 cm - ligação de boca de lobo	209,00 m
2.5	Tubo DN 40 cm simples - Junta rígida ou manta geotêxtil	2.136,00 m
2.6	Tubo DN 60 cm simples - Junta rígida ou manta geotêxtil	2.426,00 m
2.7	Tubo DN 80 cm CA - 1 - Junta rígida ou manta geotêxtil	500,00 m
2.8	Tubo DN 100 cm CA - 1 - Junta rígida ou manta geotêxtil	287 m
2.9	Reaterro das valas com material reaproveitado	5.827,73 m³
2.10	Tubo de PVC DN 100 mm - Ligação domiciliar de águas pluviais	807,00 m
2.11	Caixa de inspeção	13,00 und
2.12	Caixa de transição	2,00 unid
2.13	Caixa de ligação	17,00 und
2.14	Caixa coletora de taludes	4,00 und
2.15	Caixa coletora de escadas	21,00 und
2.16	Ala de concreto	5,00 und
2.17	Escada dissipadora	228,00 m
2.18	Escavação linear de valas	162,00 m
2.19	Boca de lobo/leão	154,00 und
2.20	Execução de BSCC - 2,00 X 2,00, aterro 1,00 m	20,00 und

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão do Acervo Técnico e sua data de emissão.

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 72100076560 CAT nº 252021132568 de 16/09/2021, página 3 de 5

3. REDE DE ÁGUA

3.1	Tubo PVC PBA DN 50 mm	4.146,00 m
3.2	Tubo PVC PBA DN 75 mm	463,00 m
3.3	Tubo PVC PBA DN 100 mm	612,00 m
3.4	Fornecimento de areia para reaterro	965,09 m³
3.5	Reaterro das valas com material reaproveitado	2.167,52 m³

4. REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

4.1	Tubo PVC DN 150 mm (ocre)	1015,25 m
4.4	Fornecimento de areia para reaterro	281,72 m³
4.5	Reaterro das valas com material reaproveitado	434,68 m³

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1	Regularização e compactação de sub-leito a 100 % PN	34.845,84 m²
5.2	Sub-base (macadame), e = 35 cm	6.106,88 m³
5.3	Base de brita graduada, e = 15 cm	2.994,25 m³
5.4	Imprimação CM 30	19.874,68 m³
5.5	Pintura de ligação RR 2C	19.874,68 m³
5.6	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP 50/70, e = 5 cm	675,29 t
5.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), CAP Borracha, e = 5 cm	1.709,66 t
5.8	Meio-fio em concreto pré-fabricado	645,00 m

Informamos ainda que o Responsável Técnico e executor da obra foi a Engenheira Civil Fernanda Vogelsanger Dias, CREA 141.993-4/SC.

Os serviços foram executados a contendo e dentro das normas e padrões exigidos pela contratante, não havendo nada que desabone a conduta da contratada.

Guaramirim, 20 de agosto de 2021.

MANTAU E OLIVEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA
Anderson Florenço
Administrador
CPF 920.794.909-15

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100076560. CAT nº 2520211132568 de 16/09/2021, página 4 de 5
Registro realizado eletronicamente; para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72100076560
CAT nº 2520211325568 de 18/09/2021, página 5 de 5
Registro realizado eletronicamente, para atestir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

3º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos
Willian Garcia de Souza - Tabelião

RECONHEÇO por AUTÊNTICA a(s) firmas de
ANDERSON FLORENCO
Joinville-SC, 14/09/2021
Em test° _____ da verdade
( ) Luis Felipe Bassani Vicentim ( ) Raquel Cristina Jungkaus
( ) Gabriela Soares Alves Farias ( ) Larissa Santiago Wenn
( ) Juliano Silveira
( ) Rodrigo Lacerda Fernandes
Emol R$ 3,52 / Selo R$2,62 / SS R$0 Total = R$6,14
Selo digital do Tipo: Normal GFZ92042-NZKV
Confira os dados do Ato em www.tjsc.jus.br/selo

3º TABELIONATO DE NOTAS - SC
3º TABELIONATO DE

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

- Fernanda Vogelsanger Dias: Engenheira Civil – CREA nº 141.993-4

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Campo Alegre, 18 de outubro de 2021.

MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900
CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.15 12:32:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ Nº 72.123.631/0001-09
MAURICIO VOGELSANGER
PROPRIETÁRIO

298

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: FERNANDA VOGELSANGER DIAS **Aprovado em:** 11/05/2016
CPF: 071.005.369-01
Registro: SC S1 141993-4 **Expedido pelo CREA-SC**
Registro Nacional: 2515419666
Endereço: RUA OTTOKAR DOERFFEL 1249 TORRE 4 AP 805 ANITA GARIBALDI
89203-307 JOINVILLE SC

Títulos
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Escola: CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC
Data: 30/04/2016
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:17:09** do dia **22/01/2021** válida até **31/03/2022**.
Código de controle de certidão: **EHF6-C72F-0856-BHE1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

TABELIONATO GUARAMIRIM - SC

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

141.74567.72-3

3177867 | 003-0 | SC

Fernanda Vogelsanger

ASSINATURA DO TITULAR





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILIA-DF

299

FERNANDA VOGELSANGER

FILIAÇÃO..... MAURICIO VOGELSANGER
MARTA REGINA VOGELSANGER

NASCIMENTO..... 15/05/1991 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO

NATURALIDADE: JOINVILLE - SC

DOCUMENTO..... R.G. 5.526.915-0 SESP/SC

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 071.005.369-01 CNH:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/JOINVILLE/SC - 26/06/2009

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo – Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro – Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 – (47) 3372-1494 – (47) 3273-2421

-------- AUTENTICAÇÃO Nº 025353 --------

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Guaramirim, 26 de agosto de 2021.

HELLEN BIANCA DA SILVA LOTTI
Escrevente

Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 --
Total: R$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GFO66817-R4C5

Horário de atendimento: 08h30min às 18h - Consulte dados do selo em selos.tjsc.jus.br

GUARAMIRIM - SC
Rua 28 de Agosto, 1280
Sala 02 - Centro

Geize Querino de Souza e Silva Basegio
Escrevente

EM BRANCO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM

CONTRATO DE TRABALHO

72.123.631/0001-09

EMPREGADOR: SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS

CGC/CPF/CEI: LTDA. - ME

ENDEREÇO: RUA ALFREDO OLSEN, 58 - SALA B

CENTRO CEP 88390-000

MUNICÍPIO: BARRA VELHA - SANTA CATARINA UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: ENGª CIVIL

CBO Nº 214205

DATA DE ADMISSÃO 01 DE JUNHO DE 2016.

REGISTRO Nº 004 FLS. / FICHA FICHA 4

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 2.640,00 MÊS

ASS. DO EMPREGADO OU RESPONSÁVEL LEGAL / TESTEMUNHA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

ASS. DO EMPREGADO OU RESPONSÁVEL LEGAL / TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

09

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM
Geovana Delagnolo – Tabeliã
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro – Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 – (47) 3372-1494 – (47) 3273-2421

AUTENTICAÇÃO Nº 025356

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Guaramirim, 26 de agosto de 2021.

HELLEN BIANCA DA SILVA LOTTI - Escrevente

Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 --
Total: R$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GFO86631-CZ60

Horário de atendimento: 08h30min às 16h - Consulte dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Rua 28 de Agosto, 1280
Sala 02 - Centro

Geize Querino de Souza e Silva Basegio
Escrevente

EM BRANCO

SUIÇA
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços 009/2021
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.123.631/0001-09:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Campo Alegre, 18 de outubro de 2021.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.15 11:15:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ Nº 72.123.631/0001-09
MAURICIO VOGELSANGER
PROPRIETÁRIO

SUIÇA
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².**

Campo Alegre, 18 de outubro de 2021.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.15 11:15:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ Nº 72.123.631/0001-09
MAURICIO VOGELSANGER
PROPRIETÁRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços n.º 009/2021

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².

- Engenheiro Responsável Técnico;
- Encarregado.

Declaramos que a proponente SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 72.123.631/0001-09, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

Campo Alegre, 18 de outubro de 2021.

MAURICIO VOGELSANGER 63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.15 11:16:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ Nº 72.123.631/0001-09
MAURICIO VOGELSANGER
PROPRIETÁRIO

SUIÇA
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Campo Alegre, 18 de outubro de 2021.

MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.15 11:14:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ Nº 72.123.631/0001-09
MAURICIO VOGELSANGER
PROPRIETÁRIO

SUIÇA
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.123.631/0001-09, com sede na Rod. SC 418, nº 3815, Bairro Fragosos, cidade de Campo Alegre/SC, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. de que não é filial, sucursal, agência ou representação, no país, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

SUIÇA
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;
VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;
VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X. não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Campo Alegre, 18 de outubro de 2021.

MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.15 11:14:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ Nº 72.123.631/0001-09
MAURICIO VOGELSANGER
PROPRIETÁRIO

SUIÇA
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ Nº 72.123.631/0001-09, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

Campo Alegre, 18 de outubro de 2021.

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.15 11:14:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ Nº 72.123.631/0001-09
MAURICIO VOGELSANGER
PROPRIETÁRIO

308

BRACOR CORRETORA DE
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Rua Visconde de
São Bento do Sul/SC
TOMADA DE PREÇOS n° (
ENVELOPE N° 01 "HABIL
DATA 18/10/2021

Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2808 / 2021

Requerente: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ: **76.601.053/0001-20**

Contato: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 009/2021

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 15 de Outubro de 2021.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2066m rptProcessoProtocolo bernadete, 15/10/2021 15:00:31

Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 2808 / 2021

Requerente: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ: **76.601.053/0001-20**

Contato: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 009/2021

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **30** dias.

Piên, 15 de Outubro de 2021.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Requerente

STP 500.2066m rptProcessoProtocolo bernadete, 15/10/2021 15:00:31

RE RATIFICAÇÃO DA 17° ALTERAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 18 DA SOCIEDAI BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ n° 76.601.053/0001-20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQq4KEsuimO_22jx2WA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00423084968-IVO INGO BRAND

IVO INGO BRAND, brasileiro, casado sob-regime de comunhão universal de bens, nascido em São Bento do Sul-SC, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portador da Cédula de Identidade nr. 119.754-1 SESP-SC, inscrito no CPF sob nr. 004.230.849-68 registrado na SUSEP sob nr. 8065; **CLARISSE MARIA BRAND,** brasileira, casada sob-regime de comunhão universal de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade nr. 9/R 251.694 SSI-SC, inscrita no CPF sob nr. 311.382.509-10, e **PRISCILA SINUESSA BRAND**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 ° andar, apartamento 201, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade n.° 2.925.261-0 SESP-SC, inscrita no CPF sob n. 003.454.109-80; únicos sócios da **"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."**, estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1. Andar, Centro, em São Bento do Sul - SC, CEP 89280-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nr. 42200593255 em 21.03.83, e última alteração contratual em 17/01/2011, inscrita no CNPJ sob n.° 76.601.053/0001-20, resolvem assim, alterar o contrato social:

1 – A Sociedade passa a ter sua sede a Rua Visconde de Taunay, 122, sala 2, Centro, em São Bento do Sul-SC, CEP – 89280-171;

2 – A Administração da sociedade passará a ter seguinte redação:

CLÁUSULA 8 ª - A administração da sociedade concernente ao objeto de "corretagem de seguros e ramos elementares", será representada única e exclusivamente pelo sócio **Ivo Ingo Brand**, registrado na SUSEP sob nr. 8065 ao qual caberá:

a) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com o objetivo social;
b) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembleias gerais dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
c) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
d) Convocar assembleias gerais de sócios;
e) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
f) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado;

Parágrafo primeiro: - Para a administração dos objetos sociais referidos no artigo 3°, sob as letras B.C.D.E.F.G.H.I.J.K.L., excluindo-se a corretagem de seguros dos ramos elementares, citado no item A, ficam designados como administradores: **Ivo Ingo Brand e Clarisse Maria Brand,** com poderes e atribuições de representarem a sociedade em conjunto ou isoladamente, aos quais caberá:

a) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com os objetos sociais, são conferidos poderes para firmar compromissos e obrigações, exceto alienar, caucionar, onerar ou vender bens sociais, prestar aval ou fiança, emitir títulos de crédito, transigir e renunciar direitos quando de interesse da sociedade,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202819787 Protocolo 202819787 de 29/10/2020 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349323784727823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 123192/2021-03 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto a instituições de crédito oficiais ou particulares, o qual deverá ser representado sempre em conjunto pelos dois administradores, e na falta ou impedimento de um administrador, sempre deverá ser em conjunto de todos os sócios da empresa;

b) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembleias gerais dos sócios, e formular com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
c) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
d) Convoca assembleias gerais de sócios;
e) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
f) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

3 – Ratificar o item 1.3 da 17º Alteração Contratual:
Onde consta matricula nº 0832: Um terreno sitiado no bairro Colonial, nessa cidade de São Bento do Sul – SC, fazendo frente para a Rodovia BR-280, fundo com Frida Weber, por 104,00 metros, com Fernando Greice e Juliana Weber, por 18,3 metros e 41,50 metros, lado direito com rua Emilio Weber, por 48 metros, lado esquerdo com Frida Weber, por 10 metros, com área de 4.042,00 m² cfe. matricula R.5-08.732, protocolo nº 69.714 fls. 055v do Lv. 1-C do cartório de registro de imóveis de São Bento do Sul – SC – valor R$30.316,56. Leia-se integralizados com saldo de lucros suspensos.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

4 – Vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."

CLÁUSULA 2ª - Sociedade tem sua sede a Rua Visconde de Taunay, 122, sala 2, Centro, em São Bento do Sul-SC, CEP – 89280-171.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

A - Corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros;

B - Representações comerciais;

C - Administração de bens e direitos de qualquer natureza;

D - O comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos;

E - A comercialização e administração de bens imóveis próprios;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202819787 Protocolo 202819787 de 29/10/2020 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349323784727823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 123192/2021-03 na consulta de processos.

F - Transportes rodoviários de cargas;

G - Extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e terraplenagem e outras movimentações de terras e de outros minérios;

H - Obras de urbanização e paisagismo;

I - Obras de engenharia civil, edificações e pavimentações;

J - Construção de redes de água e esgoto;

K - Locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador;

L - Pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros competentes, inclusive nos ambientais.

Parágrafo 1 ° A sociedade, por deliberação de sua administração, poderá constituir, instalar, manter e fechar agências, sucursais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, bem como constituir e organizar outras empresas, controladas ou não, e ainda participar ou associar-se a outras entidades ou sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, exceto a sociedades seguradoras.

Parágrafo 2 ° A sociedade se obriga a manter durante toda a sua vigência na direção, gerência ou administração, sócios corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP.

Parágrafo 3° A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer das atividades constantes nos itens G, H, I, J, ficará a cargo de técnicos legalmente habilitados, sócios ou contratados.

CLÁUSULA 4 ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1983 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5 ª - O capital social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

IVO INGO BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R$	2.970.000,00
CLARISSE MARIA BRAND.....	2.970.000	COTAS NO VALOR DE R$	2.970.000,00
PRISCILA SINUESSA BRAND.....	60.000	COTAS NO VALOR DE R$	60.000,00
TOTAL	6.000.000	COTAS NO VALOR DE R$	6.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202819787 Protocolo 202819787 de 29/10/2020 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349323784727823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 123192/2021-03 na consulta de processos.

CLÁUSULA 6 ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7 ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8 ª - A administração da sociedade concernente ao objeto de "corretagem de seguros e ramos elementares", será representada única e exclusivamente pelo sócio **Ivo Ingo Brand**, registrado na SUSEP sob nr. 8065 ao qual caberá:

g) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com o objetivo social;
h) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
i) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
j) Convocar assembléias gerais de sócios;
k) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
l) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

Parágrafo primeiro: - Para a administração dos objetos sociais referidos no artigo 3° sob as letras B.C.D.E.F.G.H.I.J.K.L., excluindo-se a corretagem de seguros dos ramos elementares, citado no item A, ficam designados como administradores: **Ivo Ingo Brand** e **Clarisse Maria Brand**, com poderes e atribuições de representarem a sociedade em conjunto ou isoladamente, aos quais caberá:

g) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com os objetos sociais, são conferidos poderes para firmar compromissos e obrigações, exceto alienar, caucionar, onerar ou vender bens sociais, prestar aval ou fiança, emitir títulos de crédito, transigir e renunciar direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto a instituições de crédito oficiais ou particulares, o qual deverá ser representado sempre em conjunto pelos dois administradores, e na falta ou impedimento de um administrador, sempre deverá ser em conjunto de todos os sócios da empresa;
h) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios, e formular com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
i) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
j) Convocar assembléias gerais de sócios;
k) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
l) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202819787 Protocolo 202819787 de 29/10/2020 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349323784727823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 123192/2021-03 na consulta de processos.

CLÁUSULA 9 ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10 ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 11 ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12 ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13 ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14 ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15 ª - Fica eleito o foro de São Bento do Sul – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO BENTO DO SUL, 23 de outubro de 2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202819787 Protocolo 202819787 de 29/10/2020 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349323784727823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 123192/2021-03 na consulta de processos.

IVO INGO BRAND

CLARISSE MARIA BRAND

PRISCILA SINUESSA BRAND



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 03/11/2020
Certifico o Registro em 03/11/2020
Arquivamento 20202819787 Protocolo 202819787 de 29/10/2020 NIRE 42200593255
Nome da empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349323784727823
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 123192/2021-03 na consulta de processos.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.601.053/0001-20 MATRIZ		22/03/1983

NOME EMPRESARIAL
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE TAUNAY	122	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.280-171	CENTRO	SAO BENTO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRACORSEGUROS@NETUNO.COM.BR	(47) 3633-4115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **14:30:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS
76601053000120		01/09/2012

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
256808198	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NAO POSSUI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
6622300 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4313400 - Obras de terraplenagem
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/09/2012
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 03/11/2020 - Modal Rodoviário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VISCONDE DE TAUNAY	122	SALA:2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89280-171	CENTRO	SÃO BENTO DO SUL	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 17/08/2012

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **07/10/2021 14:32:00** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.601.053/0001-20
Razão Social: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Endereço: TRAV JOSE ZIPPERER 100 1 ANDAR SALA 03 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021

Certificação Número: 2021092301592122308388

Informação obtida em 06/10/2021 10:43:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:36 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2021.
Código de controle da certidão: **5BD3.8F90.7831.33CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Certidão nº: 18533684/2021
Expedição: 11/06/2021, às 14:26:58
Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.601.053/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ/CPF: **76.601.053/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140120835557**
Data de emissão:	**30/08/2021 16:49:49**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**29/10/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/10/2021 10:45:31

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

322

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº 29539/2021

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA		Código: 25925
CNPJ/CPF:	76.601.053/0001-20		
Endereço:	RUA VISCONDE DE TAUNAY		
Complemento:	SALA 02		
Bairro:	CENTRO	CEP: 89.280-171	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao contribuinte supramencionado. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Validade até: 05/11/2021.

São Bento do Sul (SC), 6 de outubro de 2021.

Código de Controle: WGT221201-000-PGSYHFBETGKNBZ-7

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

323

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0059325-5	76.601.053/0001-20	21/03/1983	02/05/1983

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 122-SALA:2, CENTRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.280-171

Objeto Social
CORRETAGEM DE SEGUROS DOS RAMOS ELEMENTARES, VEDADO A INSPEÇÃO DE RISCOS E A LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS; REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA; O COMÉRCIO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, INCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; A COMERCIALIZAÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS; EXTRAÇÃO E TRANSPORTE DE AREIA, CASCALHO, PEDREGULHO, ARGILA, SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, BRITAMENTO DE PEDRAS E DE OUTROS MINERAIS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TERRAPLENAGEM E OUTRAS MOVIMENTAÇÕES DE TERRAS E DE OUTROS MINÉRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO; LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,E VEÍCULOS COM OU SEM OPERADOR; PESQUISADORA, DETENTORA DE DIREITOS E EXPLORADORA DE JAZIDAS, MINERAIS E LAVRAS DO SUBSOLO, SENDO QUE QUANDO EFETUADAS AS EXPLORAÇÕES NOMEARA TÉCNICOS HABILITADOS E FARA OS REFERIDOS REGISTROS NO DNPM (DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUTOS MINERAIS) E NOS OUTROS COMPONENTES, INCLUSIVE NOS AMBIENTAIS.

Capital: R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHOES DE REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PRISCILA SINUESSA BRAND 003.454.109-80	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
IVO INGO BRAND 004.230.849-68	2.970.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLARISSE MARIA BRAND 311.382.509-10	2.970.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 03/11/2020 Número: 20202819787 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): RERRATIFICAÇÃO	REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 23 de agosto de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 23/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 225518/2021-01 na consulta de processos.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8851434 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 06/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, portador do CNPJ: 76.601.053/0001-20. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quinta-feira, 7 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011551408***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

325

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1093903

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Raiz do CNPJ: 76.601.053
Certidão emitida às 14:37 de 07/10/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
NIRE	42200593255
CNPJ	76.601.053/0001-20
Número de Ordem	38
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	SAO BENTO DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/03/1983
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21248

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	38
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21248
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.762.821,83	R$ 14.126.391,57
ATIVO CIRCULANTE		R$ 5.693.379,99	R$ 5.938.805,70
DISPONÍVEL		R$ 4.967.954,58	R$ 5.213.380,29
CAIXA		R$ 4.833.286,62	R$ 4.862.680,85
CAIXA GERAL		R$ 4.833.286,62	R$ 4.862.680,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 71.052,86	R$ 8.973,51
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 3,43	R$ 2.182,06
BRADESCO S/A		R$ 70.846,97	R$ 6.588,99
SCRCRED		R$ 202,46	R$ 202,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 63.615,10	R$ 341.725,93
CAIXA FIC GIRO EMPRESA REF DI LP		R$ 0,00	R$ 1.854,41
APLICAÇÃO AUT CONTAMAX EMPRESARIAL		R$ 63.615,10	R$ 19.183,22
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF REF DIL		R$ 0,00	R$ 320.688,30
OUTROS CRÉDITOS		R$ 725.425,41	R$ 725.425,41
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 714.856,83	R$ 714.856,83
FRANCISCO RIBEIRO		R$ 4.261,55	R$ 4.261,55
JOÃO MARIA PERES LEAL		R$ 912,09	R$ 912,09
IVO BATISTA PRETO		R$ 2.223,19	R$ 2.223,19
JUVENAL PEREIRA DA CRUZ		R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
OSCAR JOÃO GROSSL		R$ 61.500,00	R$ 61.500,00
WILSON BUSCH		R$ 315.000,00	R$ 315.000,00
ERCILIA TEREZINHA ROHRBACHER		R$ 79.210,00	R$ 79.210,00
VALDECIR PEREIRA		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
ALCIDES SEIDEL VAZ		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
LUCILA ROHRBACHER		R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
LAURO SEIDEL		R$ 49.750,00	R$ 49.750,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 10.568,58	R$ 10.568,58
ISS A RECUPERAR		R$ 5.483,40	R$ 5.483,40
IRPJ A RECUPERAR		R$ 1.898,85	R$ 1.898,85
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECUPERAR		R$ 949,41	R$ 949,41
ANTECIP PIS/COFINS/CSLL		R$ 2.236,92	R$ 2.236,92

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 8.069.441,84	R$ 8.187.585,87
INVESTIMENTOS		R$ 13.963,04	R$ 13.963,04
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 3.524,87	R$ 3.524,87
SCRCRED COTAS DE CAPITAL		R$ 3.524,87	R$ 3.524,87
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 10.438,17	R$ 10.438,17
TELESC S/A		R$ 844,00	R$ 844,00
EMPEENDIMENTO DE TURISMO SAO BENTO		R$ 8.869,94	R$ 8.869,94
TELEPAR		R$ 724,23	R$ 724,23
IMOBILIZADO		R$ 8.055.478,80	R$ 8.173.622,83
IMOBILIZADO TECNICO		R$ 7.322.668,78	R$ 7.274.468,78
TERRENOS		R$ 818.606,90	R$ 818.606,90
EDIFÍCAÇÕES		R$ 1.514.754,49	R$ 1.514.754,49
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 19.658,79	R$ 19.658,79
APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 21.077,12	R$ 21.077,12
VEICULOS, CAMIONETES, UTILITARIOS		R$ 2.084.353,12	R$ 2.109.353,12
TRATORES, ESCAVADEIRAS PAVIMENTADORAS		R$ 2.551.772,24	R$ 2.478.572,24
COMPUTADORES E PROCES DE DADOS		R$ 27.799,45	R$ 27.799,45
EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ 158.789,57	R$ 158.789,57
EDIFICAÇÕES - MATO PRETO		R$ 12.173,82	R$ 12.173,82
MOVEIS, UTENCILIOS INSTALAÇÕES PREDIOS		R$ 59.010,70	R$ 59.010,70
MOVEIS E UTENSILIOS - PIÊN		R$ 13.202,37	R$ 13.202,37
APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - PIÊN		R$ 9.025,38	R$ 9.025,38
SEMOVENTES		R$ 32.444,83	R$ 32.444,83
TERRENOS		R$ 429.188,98	R$ 429.188,98
PARQUE RESIDENCIAL EDELWEISS		R$ 24.889,05	R$ 24.889,05
VILA RESIDENCIAL BOHMERWALD		R$ 301.554,46	R$ 301.554,46
RESIDENCIAL VIENA		R$ 20.862,18	R$ 20.862,18
PARQUE RESIDENCIAL LONDRES		R$ 5.578,05	R$ 5.578,05
PARQUE RESIDENCIAL ITALIA		R$ 70.577,03	R$ 70.577,03
RUA JOÃO PAULI		R$ 5.728,21	R$ 5.728,21

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 776.748,09	R$ 943.092,12
EDIFICAÇÕES VISCONDE DE TAUNAY, 73		R$ 34.429,79	R$ 34.429,79
EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ 8.684,57	R$ 8.684,57
HARAS MONTEVALE - PIEN		R$ 733.633,73	R$ 899.977,76
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (473.127,05)	R$ (473.127,05)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES		R$ (186.203,10)	R$ (186.203,10)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (16.751,22)	R$ (16.751,22)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (727,12)	R$ (727,12)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PROCES DE DADOS		R$ (26.399,45)	R$ (26.399,45)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE TRATORES		R$ (103.248,06)	R$ (103.248,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES - PIÊN		R$ (51.449,38)	R$ (51.449,38)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES - MATO PRETO		R$ (4.021,66)	R$ (4.021,66)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALAÇÕES PREDIO		R$ (58.756,60)	R$ (58.756,60)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MOVEIS E UTENSILIOS - PIÊN		R$ (10.983,79)	R$ (10.983,79)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIP - PIÊN		R$ (8.141,84)	R$ (8.141,84)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE SEMOVENTES		R$ (6.444,83)	R$ (6.444,83)
PASSIVO		R$ 13.762.821,83	R$ 14.126.391,57
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.130.237,10	R$ 1.225.440,17
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 849.776,04	R$ 841.220,13
EMPRÉSTIMOS		R$ 849.776,04	R$ 841.220,13
EMPRESTIMO P/ CAPITAL DE GIRO N° 12480015- BRADESCO S/A		R$ 102.805,89	R$ 0,00
EMPRESTIMO CDC N°00331259860000004160 - BANCO SANTANDER S/A		R$ 37.619,64	R$ 25.079,76
RENEGOCIAÇÃO DE GIRO FACIL II - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 709.350,51	R$ 0,00
RENEGOCIAÇÃO P/ CAPITAL DE GIRO FACIL III EM 50 PARCELAS		R$ 0,00	R$ 816.140,37
FORNECEDORES		R$ 4.755,31	R$ 18.221,66
FORNECEDORES		R$ 4.755,31	R$ 18.221,66
COR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 128,99
FREDI PNEUS LTDA		R$ 60,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REDE RURAL LTDA		R$ 512,00	R$ 0,00
CATIPAR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA.		R$ 823,32	R$ 1.070,00
ZIPF PECAS E TRATORES LTDA		R$ 0,00	R$ 12.500,00
COMERCIAL GABARDO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.869,00
PREMIER VEICULOS S/A		R$ 3.359,99	R$ 2.418,35
CARLOS EUZEBIO CENTRO DE DISTRIBUICAO DE AUTOPECAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 235,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 46.172,29	R$ 300.901,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 46.172,29	R$ 300.901,99
ICMS A RECOLHER		R$ 50,77	R$ 289,59
ISS A RECOLHER		R$ 1.091,58	R$ 817,86
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 14.835,74	R$ 40.145,36
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 10.969,77	R$ 20.573,45
IRRF A RECOLHER		R$ 3.707,73	R$ 1.629,95
PIS A RECOLHER		R$ 2.341,13	R$ 505,08
COFINS A RECOLHER		R$ 10.805,25	R$ 2.330,69
CRF A RECOLHER		R$ 50,00	R$ 55,11
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 7,09	R$ 7,85
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.455,68
PARCELAMENTO IRPJ CÓDIGO 2089		R$ 0,00	R$ 6.190,05
PARCELAMENTO INSS 11/2018 A 01/2019 - SISPAR		R$ 0,00	R$ 31.609,90
PARCELAMENTO INSS 02/2019 A 02/2020		R$ 0,00	R$ 182.467,53
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 1.225,53	R$ 1.225,53
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER		R$ 1.087,70	R$ 0,00
PARCELAMENTO CSLL CÓDIGO 2372		R$ 0,00	R$ 3.309,76
PARCELAMENTO COFINS CÓDIGO 2172		R$ 0,00	R$ 8.288,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 229.533,46	R$ 65.096,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 17.146,34	R$ 20.368,15
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 17.146,34	R$ 20.368,15
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 189.769,46	R$ 23.351,56
INSS A RECOLHER		R$ 189.769,46	R$ 18.280,89

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.070,67
PROVISÕES		R$ 22.617,66	R$ 21.376,68
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 9.137,76	R$ 9.052,63
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 7.893,42	R$ 9.735,39
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 2.313,06	R$ 2.588,66
IMPOSTO DE RENDA		R$ 3.273,42	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 12.632.584,73	R$ 12.900.951,40
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.632.584,73	R$ 6.900.951,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 6.632.584,73	R$ 6.900.951,40
LUCROS ACUMULADOS		R$ 6.632.584,73	R$ 6.900.951,40

Folha: 1
Número Livro: 38

1) CONTEXTO OPERACIONAL

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP, cadastrada no CNPJ sob número 76.601.053/0001-20, constituída em 21/03/1983, sociedade empresária limitada, tributada pelo Lucro Presumido, ramos de atividade: corretora de seguros; representação comercial; administração de bens e direitos de qualquer natureza; comercialização e administração de bens imóveis próprios; comércio, fornecimento e distribuição de material de construção, inclusive máquinas e equipamentos; transportes rodoviários de cargas; extração e transporte de areia, saibro e outros e beneficiamento associado, britamento de pedras e outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e terraplenagem e outras movimentações de terra e de outros minérios; obras de urbanização e paisagismo; obras de engenharia civil, edificações e pavimentações; construção de redes de água e esgoto; e locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem operador; com sede no município de São Bento do Sul – SC, na Travessa José Zipperer, 144, 1. Andar, Bairro Centro.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas do NBC TG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Os valores estão representados em reais, a moeda nacional brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Disponibilidades
Estão registrados valores em espécie, cheques e saldo bancário.

3.2 Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência.

3.3 Adiantamento a fornecedores
Refere-se a aquisição de bens para o imobilizado.

3.4 Investimentos
R$ 3.524,87 Demonstrado pelo valor atualizado aplicado em cotas de participação junto ao SCRCRED Coop. De Crédito.

3.5 Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, depreciação não realizada, a administração julgou desnecessária.

3.6 Empréstimos e financiamentos
3.6.1 R$ 25.079,76 refere-se a empréstimo CDC junto ao Banco Santander Banespa
3.6.2 R$ 709.350,51 refere-se a empréstimo , junto a Caixa Econômica Federal.
3.6.3 R$816.140,37 refere-se a renegociação P/Capital de giro fácil III, junto a Caixa Econômica Federal.

Folha: 2
Número Livro: 38

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado. Apresentando a seguinte composição:

Ivo Ingo Brand, administrador, possui 49,50% do capital social equivalente a 2.970.000 cotas no valor de R$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais); **Clarisse Maria Brand**, administradora, possui 49,50% do capital social equivalente a 2.970.000 cotas no valor de R$ 2.970.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta mil reais); e **Priscila Sinuessa Brand**, administradora, possui 1% do capital social equivalente a 60.000 cotas no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Bento do sul, 31 de dezembro de 2020.

IVO INGO BRAND
Sócio Administrador

GERSON ANTONIO BECKERT
Técnico Contábil CRC/SC 12.076/O-9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped (CONTÁBIL)

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 535.032,80	R$ 2.030.305,91
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 535.032,80	R$ 2.030.305,91
(-) DEDUÇÕES		R$ (29.872,48)	R$ (101.281,49)
(-) (-) ISS		R$ (10.851,70)	R$ (27.937,28)
(-) (-) COFINS		R$ (15.633,53)	R$ (60.282,93)
(-) (-) PIS		R$ (3.387,25)	R$ (13.061,28)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 505.160,32	R$ 1.929.024,42
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO		R$ (71.334,04)	R$ (252.707,45)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (40.552,63)	R$ (86.668,80)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.953,24)	R$ (5.805,84)
(-) FÉRIAS		R$ (6.560,02)	R$ (10.956,52)
(-) INSS		R$ (13.894,26)	R$ (31.588,63)
(-) FGTS		R$ (5.373,89)	R$ (8.779,83)
(-) OBRA CAMPO ALEGRE		R$ (0,00)	R$ (108.907,83)
LUCRO BRUTO		R$ 433.826,28	R$ 1.676.316,97
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (683.175,12)	R$ (1.106.226,09)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (241.219,37)	R$ (226.281,13)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (23.952,00)	R$ (25.080,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (22.009,18)	R$ (21.351,07)
(-) FÉRIAS		R$ (29.427,45)	R$ (27.617,33)
(-) INSS		R$ (84.762,86)	R$ (90.699,70)
(-) FGTS		R$ (25.508,16)	R$ (22.458,20)
(-) TRANSPORTE DE PESSOAL		R$ (25,11)	R$ (45,21)
(-) SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R$ (7.957,96)	R$ (8.173,95)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (4,94)	R$ (1.469,11)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (2.660,75)	R$ (6.021,19)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (16.903,28)	R$ (16.355,63)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.152,96)	R$ (2.558,10)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R$ (110.747,48)	R$ (459.769,97)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (11.362,52)	R$ (19.251,35)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (8.616,37)	R$ (5.168,08)
(-) SEGURANÇA E VIGILANCIA		R$ (2.734,92)	R$ (2.904,33)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (53.903,96)	R$ (126.579,89)
(-) TELEFONE		R$ (6.586,47)	R$ (9.224,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.47.E3.40.47.AC.B7.EC.46.11.D3.34.D5.89.DE.B0.70.70.04.3A-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 76.601.053/0001-20

Número de Ordem do Livro: 38

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVEDOR DE INTERNET		R$ (5.021,42)	R$ (5.444,41)
(-) SEGUROS		R$ (28.617,96)	R$ (28.500,27)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (1.148,85)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (124,25)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 21,81	R$ 5.059,36
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 21,80	R$ 3.995,27
JUROS		R$ 0,00	R$ 1.063,95
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 0,01	R$ 0,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (184.880,12)	R$ (145.339,05)
(-) JUROS		R$ (6.173,48)	R$ (41.035,49)
(-) MULTAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (905,47)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (129,73)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (21.923,19)	R$ (15.584,16)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (156.783,45)	R$ (87.684,20)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (434.207,15)	R$ 429.811,19
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (992.315,60)	R$ (33.200,00)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (992.315,60)	R$ (33.200,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (1.426.522,75)	R$ 396.611,19
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (40.021,85)	R$ (128.244,52)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (15.008,19)	R$ (41.766,84)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (25.013,66)	R$ (86.477,68)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (1.466.544,60)	R$ 268.366,67

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115
E-mail: bracor@terra.com.br

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital Tomada de Preços n° 009/2021.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG)	5.938.805,70 / 1.225.440,17	4,85
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	5.938.805,70 / 1.225.440,17	4,85
Índice de Solvência Geral (ISG)	14.126.391,57 / 1.225.440,17	11,53

São Bento do Sul, 18 de outubro de 2021.

Bracor Corretora de Seguros Ltda.
Representante: Ivo Ingo Brand
RG n° 119.754-1

Bracon Serviços Contábeis Ltda
Contador: Gerson Antonio Beckert
CRC n° 12076/0-9

337

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 84762/2021 **Validade:** 17/01/2022

Razão Social: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76601053000120
Num. Registro: 53264 **Registrada desde :** 28/05/2012
Capital Social: R$ 6.000.000,00
Endereço: TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144 CENTRO
Município/Estado: SAO BENTO DO SUL-SC **CEP:** 89280352
Objetivo Social:
A exploração dos ramos de: a) corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros; b) representações comerciais; c) administração de bens e direitos de qualquer natureza; d) o comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos; e) a comercialização e administração de bens imóveis próprios; f) transportes rodoviários de cargas; g) extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e outras movimentações de terras e de outros minérios; h) obras de urbanização e paisagismo; i) obras de engenharia civil, edificações e pavimentações; j) construção de redes de água e esgoto; k) locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador; l) pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros componentes, inclusive nos ambientais.
Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do Profissional Responsável Técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 76601053000120
1.- JUCELINO JOSE KELLNER
Carteira: SC-749623/D Data de Expedição: 20/08/2008
Desde: 30/11/2016 Carga Horária: 15: H/S Até: 10/11/2020
Desde: 10/02/2021 Carga Horária: 15:0 H/S
Visto Nº: 98139 Data do Visto: 20/08/2008
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 216622/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/07/2021 14:46:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115
E-mail:bracor@terra.com.br

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 009/2021

A empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 76.601.053/0001-20, vem por meio desta informar que profissional habilitado para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, e cujo nome ira constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativo à obra em questão é:

N°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do Registro	Assinatura
1	Jucelino José Kellner	Eng° Civil	SC 074962-3	16/11/2005	JUCELINO JOSE KELLNER: 00620869950
			Visto PR 98139	20/08/2008	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul, 18 de Outubro de 2021.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

CONTRATO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Por este instrumento particular, que entre si fazem, de um lado BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica, estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1° andar, Centro, inscrita no CNPJ n° 76.601.053/0001-20, neste ato representada por IVO INGO BRAND, brasileiro, casado, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2° andar, apartamento 200, Centro, São Bento do Sul – SC portador do CPF n° 004.230.849-68, doravante denominado como CONTRATANTE.

E de outro lado, como CONTRATADO o Sr. JUCELINO JOSÉ KELLNER, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade 9/C 3.270.398, e inscrita no CPF n° 006.208.699-50, carteira profissional n° 074962-3 / SC, residente e domiciliado a Rua Estrada Rio Negro 356, Bairro Rio Negro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação de Serviços como Responsável Técnico onde o CONTRATADO deve prestar seus serviços a firma CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato celebrado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO é de prazo 21/01/2025, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, podendo ser RESCINDIDO mediante termo de comum acordo feito entre as partes, e qualquer manifestação para tal deve ser feita por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS

A firma CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO, a títulos de HONORÁRIOS, a quantia de R$ 3.300,00 mensais para 15 horas semanais trabalhadas, que é de 14h00min as 17h00min, com uma carga horária de 3 (três) horas diárias.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

TABELIONATO COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - SC

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul SC, 11/10/2021.
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GGO49254-JF43
NAYARA LUANA GRAVI GONCALVES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de São Bento do Sul para a solução de litígio entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato particular em 02 (duas) vias de igual teor, CONTRATANTE e CONTRATADO, bem como duas testemunhas.

São Bento do Sul (SC), 21/01/2021

CONTRATANTE:

Carimbo e assinatura da empresa

CONTRATADO:

Jucelino José Kellner
Engenheiro Civil
CREA-SC n. 074962-3

Carimbo e assinatura do profissional

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº

RG. nº

Sandy Kelnhin de Moraes Coutinho
056.170.139-39

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF nº

RG. nº

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 11/10/2021.
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GGO49253-D3XY

NAYARA LUANA GRAVI GONCALVES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

342

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84769/2021** Validade: 17/01/2022

Nome Civil: JUCELINO JOSE KELLNER
Carteira - CREA-SC Nº :SC-749623/D
Registro Nacional : 2500190501
Registrado(a) desde : 20/08/2008
Filiação : JOSE FRANCISCO KELLNER
IVONE BILESKI KELLNER
Data de Nascimento : 18/04/1980
Carteira de Identidade : 3.270.398
Naturalidade : SAO BENTO DO SUL/SC

Visto Nº : 098139
Dt. Expedição Visto : 20/08/2008
CPF : 00620869950

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data da Colação de Grau : 03/09/2005 Diplomação : 03/09/2005
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 216640/2021.

Emitida via Internet em 21/07/2021 14:52:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para o fim de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-PR, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, nº 144, 1º Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280–352, registro no CREA-PR 53264, executou a pavimentação asfáltica nas Ruas Bahia, Maceió, Natal, Ceará e Salvador, localizadas no município de Piên/PR, através do Contrato nº 021/2016, firmado com a Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Compreendendo os seguintes serviços: terraplenagem, pavimentação asfáltica, arte corrente e outros, conforme ART de execução nº 20165280265, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA –SC 074962-3, Visto nº 98139 PR, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Terraplenagem	Execução	8.749,09 m²
02	Pavimentação Asfáltica	Execução	8.749,09 m²
03	Arte Corrente	Execução	8.749,09 m²
04	Outros	Execução	8.749,09 m²

OBS: Nos itens obras de arte corrente e outros, corresponde: serviços preliminares, drenagem, base/sub-base, meio-fio, sarjeta, revestimento, paisagismo/urbanismo, sinalização de transito, calçadas (paver) e serviços diversos.

Período de execução da obra/serviço: 27/06/2016 com término em 14/03/2017.

Piên/PR, 17 de Março de 2017.

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR VISTO 70380
PREFEITURA MUNICPAL DE PIÊN-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-4014
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SIMON SCHNEIDER .....
.....
São Bento do Sul-SC, 06/05/2020.
Em testemunho _____ da verdade.
ISS: 0,18
Emol.: R$ 3,50 - Selo: 2,80
Total: R$ 6,48
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº
FTT79002-62VR-

JEANE C. P. CARINI
ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3633-4014
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. Sao Bento do Sul-SC, 11/10/2021.
Emol.: 4,02 - Selo: 2,82 - Total: 6,84
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº GGO49255-9PG9

NAYARA LUANA GRAVI GONCALVES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2731/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JUCELINO JOSE KELLNER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JUCELINO JOSE KELLNER** RNP: **2500190501**
Registro: **SC-749623/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20165280265** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2016 Baixada em: 08/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**

Rua: PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO Nº: 104

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Contrato: 1102001,45 celebrado em 06/12/2016

Valor do contrato: R$ 1.102.001,45 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 8.749,09 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS Nº: S/N

Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000

Data de início: 06/12/2016 Conclusão efetiva: 27/01/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM,OUTROS**

Observações:
ART DE PROJETO NO. 20155237340.
TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRUAMENTO (TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS DE ARTE CORRENTE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS PAVER) NAS RUAS BAHIA, RUA MACEIÓ, RUA NATAL, RUA CEARÁ E RUA SALVADOR, NO MUNICÍPIO DE PIEN/PR.

Observações da certidão:
O atestado está registrado para o período conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2731/2020
14/05/2020 17:00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 131207/2020.

CAT nº 2731/2020 de 14/05/2020, página 1 de 4

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2731/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 131207/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 131207/2020.

CAT nº 2731/2020 de 14/05/2020, página 2 de 4

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 131207/2020.

CAT nº 2731/2020 de 14/05/2020, página 3 de 4

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para o fim de comprovação de capacidade técnica e registro de acervo técnico junto ao CREA-PR, que a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual 256.808.198, estabelecida à Travessa José Zipperer, nº 144, 1º Andar, bairro Centro, no município de São Bento do Sul/SC, CEP 89280–352, registro no CREA-PR 53264, executou a pavimentação asfáltica nas Ruas Bahia, Maceió, Natal, Ceará e Salvador, localizadas no município de Piên/PR, através do Contrato nº 021/2016, firmado com a Prefeitura Municipal de Piên/PR.

Compreendendo os seguintes serviços: terraplenagem, pavimentação asfáltica, arte corrente e outros, conforme ART de execução nº 20165280265, assinada por Jucelino Jose Kellner, engenheiro civil, CREA –SC 074962-3, Visto nº 98139 PR, como descrito abaixo:

Item	Descrição		Quantidade
01	Terraplenagem	Execução	8.749,09 m²
02	Pavimentação Asfáltica	Execução	8.749,09 m²
03	Arte Corrente	Execução	8.749,09 m²
04	Outros	Execução	8.749,09 m²

OBS: Nos itens obras de arte corrente e outros, corresponde: serviços preliminares, drenagem, base/sub-base, meio-fio, sarjeta, revestimento, paisagismo/urbanismo, sinalização de transito, calçadas (paver) e serviços diversos.

Período de execução da obra/serviço: 27/06/2016 com término em 14/03/2017.

Piên/PR, 17 de Março de 2017.

FIRMA RECONHECIDA SÃO BENTO DO SUL - SC

SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR VISTO 70380
PREFEITURA MUNICPAL DE PIÊN-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SIMON SCHNEIDER
São Bento do Sul - SC, 06/05/2020.
Em testemunho _____ da verdade.
ISS: 0,18
Emol.: R$ 3,50 - Selo: 2,80
Total: R$ 6,48
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº
FTT79002-62VR-
JEANE C. P. CARINI
ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selodigital.tjsc.jus.br

CREA-PR

TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Piên, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, como contratante do serviço abaixo discriminado, neste ato representado pelo Sr. Simon Schneider, Engenheiro Civil; emite o termo de recebimento para a empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ 76.601.053/0001-20, executou o serviço abaixo identificado, com qualidade e respeitando as cláusulas do contrato.

OBRA:
Pavimentação de vias urbanas da Sede (Lote 01) com 931,85m de extensão total, Piên-PR; incluindo serviços preliminares; terraplanagem; drenagem; base/sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo / urbanismo, sinalização de trânsito e serviços diversos.

Contrato:	021/2016
Contratante:	Prefeitura Municipal de Piên-PR
Contratada:	BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Valor Realizado:	R$ 1.156.664,98
Data de Início:	27/06/2016
Data de Conclusão:	14/03/2017
Trecho pavimentado:	931,85m
LOCALIZAÇÃO:	Vias urbanas, Sede, Piên-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Jucelino José Kellner CREA-SC 749623/D VISTO PR 98139

Tendo sido cumpridas todas as exigências acordadas entre as partes, não havendo pendências referentes à atividade desenvolvida. E para que o presente surta efeitos legais e de direito, vai devidamente datado e assinado.

Piên, 17 de Março de 2017.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên
Engenheiro Civil
CREA PR visto 70380

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13120720.

CAT nº 2731/2020 de 14/05/2020, página 4 de 4

CREA-PR

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços 009/2021

Objeto: **Contratação de empresa para pavimentação da entrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29m².**

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20:

a) Manterá, durante toda a execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável (is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional (is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

São Bento do Sul, 18 de outubro de 2021.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 009/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a **Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².**

São Bento do Sul, 18 de outubro de 2021.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br



350

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên
Tomada de Preços n.º 009/2021

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29m².

- Engenheiro Responsável Técnico
- Encarregado

Declaramos que a proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20,dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, o profissional indicado (Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista) deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admi- tindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.

b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal da obras, quando do início dos serviços.

São Bento do Sul, 18 de outubro de 2021.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388
E-mail:bracor@terra.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

351

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIÊN.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 009/2021, , instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 002/2020, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Bento do Sul, 18 de Outubro de 2021.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br

352

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006, Capitulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."**

Bracor Corretora de Seguros Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 76.601.053/0001-20, com sede a Rua Visconde de Taunay, n° 122, Centro, no município de São Bento do Sul/SC, através de seu representante legal Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG n° 119.754-1 SESP-SC, e CPF n° 004.230.849-68, DECLARA, estar inserida na condição de:

1. ( ) MICROEMPRESA, receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais); **DECLARA** que até a data de abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br

cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de titulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos- calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório. Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Bento do Sul, 18 de Outubro de 2021.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail:bracor@terra.com.br



354

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda, CNPJ nº 76.601.053/0001-20, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

São Bento do Sul, 18 de outubro de 2021.

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA. .
IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail: bracor@terra.com.br

355

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

A proponente Bracor Corretora de Seguros Ltda, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n° **009/2021**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de licitações

São Bento do Sul, 18 de outubro de 2021.

Ivo Ingo Brand
CPF 004.230.849-68

Γ42.502.7

RIO NEGRO C

OBR

RUA TIR

CAMPO DO G

L RIO N

356

RIO NEGRO CONSTRUTC

RUA TIRADENTES, 48, RIO NE

e-mail: nadinedesouza@hotmail.

CNPJ: 42.502.7

TOMADA DE PREÇ

PREFEITURA MUN

ENVELOPE Nº 01 -

42.502.713/0001-01

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

357

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48, RIO NEGRO/PR, CEP: 83.880-000

e-mail: nadinedesouza@hotmail.com tel: (41) - 3356-6528

CNPJ: 42.502.713/0001-01

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

358

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO , BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIa, nascido em 20/07/1985, n° do CPF 055.520.639-45, residente e domiciliada na cidade de Rio Negro - PR, na RUA TIRADENTES, nº 48, CAMPO DO GADO, CEP: 83880-000;

NADINE DE SOUZA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIa, nascido em 12/03/1964, n° do CPF 477.909.549-20, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, na AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ, nº 230, APT 802 8 ANDAR, BACACHERI, CEP: 82510-020;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, e usará a expressão RIO NEGRO CONSTRUTORA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA TIRADENTES, nº 48, CAMPO DO GADO, Rio Negro - PR, CEP: 83880000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COMERCIO VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPRADOR

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMERCIO VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPRADOR.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 14/06/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO	200000	200.000,00	50,00
NADINE DE SOUZA	200000	200.000,00	50,00
TOTAL:	400000	400.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA – 359

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO , NADINE DE SOUZA** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).
Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)
O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

360

Parágrafo único.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA XVI - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVII - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Rio Negro - PR, 14 de junho de 2021

PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
Sócio/Administrador

NADINE DE SOUZA
Sócio/Administrador

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05552063945	PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
47790954920	NADINE DE SOUZA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021 10:13 SOB Nº 41209980919.
PROTOCOLO: 213589630 DE 28/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104586131. CNPJ DA SEDE: 42502713000101.
NIRE: 41209980919. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2021.
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.502.713/0001-01 **MATRIZ**		**28/06/2021**

NOME EMPRESARIAL
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RIO NEGRO CONSTRUTORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	**48**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.880-000	**CAMPO DO GADO**	**RIO NEGRO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JUAREZ@JJASSIS.SOM.BR	**(41) 9972-7575**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/06/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2021** às **13:29:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

07
363

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90898251-70	42.502.713/0001-01	06/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Título do Estabelecimento **RIO NEGRO CONSTRUTORA**

Endereço do Estabelecimento **RUA TIRADENTES, 48 - CAMPO DO GADO - CEP 83880-000**
FONE: (41) 3356-6528

Município de Instalação **RIO NEGRO - PR, DESDE 06/2021**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	477.909.549-20	NADINE DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	055.520.639-45	PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 07/11/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90898251-70

Emitido Eletronicamente via Internet
08/10/2021 21:29:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de fiscalização do(a) MUNICIPIO DE RIO NEGRO a sua atualização cadastral.

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA
220107		08/07/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME: RIO NEGRO CONSTRUTORA			
LOGRADOURO: Rua TIRADENTES	NUMERO: 48	COMPLEMENTO:	
CEP: 83.880-000	BAIRRO: CAMPO DO GADO	MUNICÍPIO: Rio Negro	ESTADO: PR
ATIVIDADE PRINCIPAL: Construção de rodovias e ferrovias			
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: Comércio varejista de materiais de construção em geral Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excet			
CPF/CNPJ: 42.502.713/0001-01	RG / INSC. ESTADUAL:		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL: NÃO HA CONTADOR RESPONSAVEL			

Emitido em: 25 de julho de 2021 17:55:56
Validade de 12 meses.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO
26/07/2021 17:55:55

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.502.713/0001-01
Razão Social: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: RUA TIRADENTES / CAMPO DO GADO / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2021 a 01/11/2021

Certificação Número: 2021100302185700152649

Informação obtida em 08/10/2021 13:40:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 42.502.713/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:04:47 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/12/2021.
Código de controle da certidão: **E077.8864.F0C0.6D95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.502.713/0001-01
Certidão nº: 33218077/2021
Expedição: 08/10/2021, às 13:41:39
Validade: 05/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.502.713/0001-01, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025159575-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.502.713/0001-01**
Nome: **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/10/2021 13:43:22)

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 76.002.641/0001-47

369

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº 6834/2021

Nome: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: Rua TIRADENTES, 48
Bairro: CAMPO DO GADO
Complemento: ********
Cidade/UF: Rio Negro - PR CEP: 83.880-000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS:
CERTIFICO, QUE EXISTEM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPENSA, TORNANDO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, COMFORME DESCRIÇÃO DO CNPJ/CPF ABAIXO:

FINALIDADE : Para Fins Gerais
REQUERENTE :
CÓDIGO CNPJ/CPF : 42.502.713/0001-01

RIO NEGRO/PR, 13 de outubro de 2021.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

Emitido por: - Autenticidade: WGT221201-000-YYNNHYRKYHBKVZ-0 - 13/10/2021 - 12:33:39

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2107683444
NIRE (Sede) 41209980919	**CNPJ** 42.502.713/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 28/06/2021	**Início de Atividade** 14/06/2021

Endereço Completo
Rua TIRADENTES, Nº 48, CAMPO DO GADO - Rio Negro/PR - CEP 83880-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMERCIO VAREJO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPRADOR

Capital Social R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NADINE DE SOUZA	477.909.549-20	R$ 200.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO	055.520.639-45	R$ 200.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
NADINE DE SOUZA	477.909.549-20	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO	055.520.639-45	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
28/06/2021	20213589630	090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2021, às 12:12:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OYAKXFLR**.

PRC2107683444

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

15

371

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 42.502.713/0001-01

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO.
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO, 22 de Julho de 2021

Nirian Correa
Distribuidor

Distribuidor, Contador, Partidor e Depositário Público
Com. de RIO NEGRO
PARANÁ

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Código Validador TJPR: CACB.3122.42BDJFHH.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

TERMO DE ABERTURA

372

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 28/06/2021.

Nome da Empresa .....: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ramo .....: Construção de rodovias e ferrovias

Endereço .....: RUA TIRADENTES, 48

Complemento .....:

Bairro .....: CAMPO DO GADO

Municipio .....: RIO NEGRO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 42.502.713/0001-01

Inscrição Estadual.....: 9089825170

Registro na junta.....: 41209980919 Data registro: 28/06/2021

Inscrição Municipal.....: 339

RIO NEGRO, 28/06/2021

PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 055.520.639-45

JUAREZ JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040653/O-7
CPF: 317.768.509-63
TECNICO CONTABIL

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

Empresa: **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
C.N.P.J.: 42.502.713/0001-01
Insc. Junta Comercial: 41209980919 Data: 28/06/2021
Balanço encerrado em: 30/06/2021

Folha: 0002
Número livro: 0001

373

BALANÇO DE ABERTURA EM 28 DE JUNHO DE 2021

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**398.612,78D**
ATIVO CIRCULANTE	**398.612,78D**
DISPONÍVEL	**398.612,78D**
CAIXA	**398.612,78D**
CAIXA GERAL	398.612,78D
PASSIVO	**398.612,78C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**398.612,78C**
CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**400.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.387,22D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.387,22D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.387,22D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/06/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 398.612,78 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e doze reais e setenta e oito centavos)

PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 055.520.639-45

JUAREZ JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040653/O-7
CPF: 317.768.509-63
TECNICO CONTABIL

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

Empresa: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
C.N.P.J.: 42.502.713/0001-01
Insc. Junta Comercial: 41209980919 Data: 28/06/2021

Folha: 0003
Número livro: 0001

374

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 28/06/2021

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.387,22)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.387,22)	(1.387,22)
RESULTADO OPERACIONAL		(1.387,22)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(1.387,22)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.387,22)

PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 055.520.639-45

JUAREZ JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040653/O-7
CPF: 317.768.509-63
TÉCNICO CONTABIL

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Empresa: **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
C.N.P.J.: 42.502.713/0001-01
Período: 28/06/2021 - 28/06/2021

Folha: 0004
Número livro: 0001

375

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 28 DE JUNHO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	(1.387,22)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(1.387,22)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(1.387,22)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(1.387,22)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(1.387,22)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	400.000,00
Aumento nas Disponibilidades	398.612,78
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	398.612,78

PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 055.520.639-45

JUAREZ JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040653/O-7
CPF: 317.768.509-63
TÉCNICO CONTABIL

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Empresa: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
C.N.P.J.: 42.502.713/0001-01
Insc. Junta Comercial: 41209980919 Data: 28/06/2021
Realizado em 28 de Junho de 2021

Folha: 0005
Número livro: 0001

376

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	1.387,22
TOTAL	1.387,22
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cred	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.387,22

PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 055.520.639-45

JUAREZ JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040653/O-7
CPF: 317.768.509-63
TÉCNICO CONTABIL

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – BALANÇO DE ABERTURA EM 28 DE JUNHO DE 2021

1)**CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, é uma sociedade empresária Limitada, com sede e foro em Rio Negro – Estado do Paraná, À Rua Tiradentes, 48 – Bairro Campo do Gado, CEP 83880-000, tendo como objeto social a: Construção de Rodovias e Ferrovias; Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral e Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador.

2)APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações (11638/07), pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo Conselho Federal de contabilidade – CFC.

3)**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

3.1)**Aplicações Financeiras**

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) **Direitos e Obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, observado o regime de caixa.

3.3) **Imobilizado**

Não possui.

3.4 **Impostos Federais**

A Empresa está no regime de Lucro Presumido e calcula os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado é de R$ 400.000,00 dividido em 400.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre as sócias : Patrícia de Oliveira Starepravo com 50% (R$ 200.000,00 e Nadine de Souza 50% (R$ 200.000,00).

5)RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

A empresa não tem contingências passivas.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

6)EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos posteriormente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa, ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF : 055.520.639-45

JUAREZ JOSÉ DE ASSIS

CRC PR PR-040653/O-7

CPF: 317.768.509-63

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

379

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 8

Contém este livro 8 folhas numeradas do No. 1 ao 8 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ramo .....: Construção de rodovias e ferrovias

Endereço .....: RUA TIRADENTES, 48

Complemento .....:

Bairro .....: CAMPO DO GADO

Municipio .....: RIO NEGRO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 42.502.713/0001-01

Inscrição Estadual.....: 9089825170

Registro na junta.....: 41209980919 Data registro: 28/06/2021

Inscrição Municipal.....: 339

RIO NEGRO, 28/06/2021

PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 055.520.639-45

JUAREZ JOSE DE ASSIS
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-040653/O-7
CPF: 317.768.509-63
TECNICO CONTABIL

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

380

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05552063945	PATRICIA DE OLIVEIRA STAREPRAVO
31776850963	JUAREZ JOSE DE ASSIS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2021 16:07 SOB Nº 20215432657.
PROTOCOLO: 215432657 DE 17/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106038905. CNPJ DA SEDE: 42502713000101.
NIRE: 41209980919. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

42.502.713/0001-01

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

CAPACIDADE FINANCEIRA

REF.: Edital de Tomada de Preços nº 009/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG) ILG = (AC+RLP)/(PC+PELP)	ILG=(398.612,78+0,00)/(0,00+0,00)	398.612,78
Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC = AC/PC	ILC=398.612,78/0,00	398.612,78
Índice de Solvência Geral (ISG) ISG = AT/(PC+ELP)	SG=398.612,78/(0,00+0,00)	398.612,78

AC = ativo circulante = R$ 398.612,78; RLP = ativo realizável a longo prazo = R$ 0,00

AP = ativo permanente = R$ 0,00; AT = ativo total = R$ 398.612,78

PC = passivo circulante = R$ 0,00; ELP = passivo exigível a longo prazo = R$ 0,00

Rio Negro, 18 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NADINE DE SOUZA
RG 7R1428401 / CPF 477.909.549-20

JUAREZ JOSÉ DE ASSIS
CRC 040.653/O-7
CPF 317.768.509-63
Téc. em Contabilidade

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

382

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 84476/2021 **Validade:** 17/01/2022

Razão Social: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 42502713000101
Num. Registro: 75709 **Registrada desde :** 08/07/2021
Capital Social: R$ 400.000,00
Endereço: RUA TIRADENTES, 48 CAMPO DO GADO
Município/Estado: RIO NEGRO-PR **CEP:** 83880000
Objetivo Social:
Construção de rodovias e ferrovias, comércio varejo de materiais de construção em geral e locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 42502713000101
1 - EZIO LUIZ CALLIARI FILHO
Carteira: PR-133969/D Data de Expedição: 06/09/2013
Desde: 08/07/2021 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 215969/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

Emitida via Internet em 21/07/2021 09:41:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

ITEM 9.1.4.b

384

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

REF.: Edital de Tomada de Preços nº 009/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do Registro	Assinatura do responsável técnico
Ézio Luiz Calliari Filho	Engº Civil	133.969-D	06/09/2013	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Rio Negro, 18 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ADEMIR DE SOUZA
RG 7R1428401 / CPF 477.909.549-20

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **84489/2021** Validade: 17/01/2022

Nome Civil: EZIO LUIŻ CALLIARI FILHO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-133969/D
Registro Nacional : 1712422979
Registrado(a) desde : 06/09/2013
Filiação : EZIO LUIZ CALLIARI
MYRNA TISSOT BARBOSA DE SOUZA CALLIARI
Data de Nascimento : 12/08/1986
Carteira de Identidade : 03650516981 CPF : 05088943954
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 12/07/2013 Diplomação : 07/08/2013
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CONCORRÊNCIAS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 216001/2021.

Emitida via Internet em 21/07/2021 09:50:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

respectiva ação penal.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

954/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EZIO LUIZ CALLIARI FILHO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EZIO LUIZ CALLIARI FILHO** RNP: **1712422979**
Registro: **PR-133969/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART:**20190400440** Situação da ART:BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/02/2019 Baixada em: 02/03/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA** CNPJ: **76.020.452/0001-05**

Rua: PRAÇA MIRAZINHA BRAGA Nº: 87

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LAPA UF: PR CEP: 83750-000

Contrato: 179/2018 celebrado em 22/01/2019 Vinculado a ART: 20190400343

Valor do contrato: R$ 3.939.996,59 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 34.907,23 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA MIRAZINHA BRAGA Nº: 87

Bairro: CENTRO

Cidade: LAPA UF: PR CEP: 83750-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 22/01/2019 Conclusão efetiva: 04/11/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE,EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Observações da certidão:
O Atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 954/2021

21/09/2021 19:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 63160/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 63160/2021.

CAT nº 954/2021 de 02/03/2021, página 1 de 3

CREA-PR

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

INSTRUTORA DE OBRAS LTDA RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

CERTIDÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Certificamos, para os devidos fins, que a empresa **E C EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Luz, 230, ap. 802, em Curitiba/PR, CNPJ 21.352.152/0001-23, executou para este Município, serviços remanescentes de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), em ruas do Jardim Montreal (Lote 02) e ruas da Vila São José (Lote 04), no período de 22/01/2019 à 04/11/2020, conforme Contrato de Empreitada nº 179/2018, tendo como responsável técnico o Engº ÉZIO LUIZ CALLIARI, CREA/PR 13.492/D – ART nº 20190400343, e corresponsável técnico o Engº ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO, CREA/PR 133.969/D – ART nº 20190400440, no valor de R$ 4.028.609,51, os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
JARDIM MONTREAL E VILA SÃO JOSÉ		
DRENAGEM		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUZANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8M3/111HP), LARGURA ATÉ 1,5M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	663,30
ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 M A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5M, EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_06/2016	M2	490,00
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	18,60
TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	2,65
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,40
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3), SOBRE LASTRO DE CONCRETO ARMADO (60X100CM)	M	49,50
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13CM BASE X 22CM ALTURA, SARJETA 30CM BASE X 8,5CM ALTURA. AF_16/2016	M	6.346,95
GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13CM BASE X 16CM ALTURA, SARJETA 30CM BASE X 8,5CM ALTURA. AF_16/2016	M	1.290,00
PAVIMENTAÇÃO		
ESCAVAÇÃO VERTICAL À CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8M³/111HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	M3	15.025,37

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 63160/2021.

CAT nº 954/2021 de 02/03/2021, página 2 de 3

CREA-PR

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO – 100% PN	M2	35.472,31
BASE DE MACADAME HIDRÁULICO BC	M3	7.709,21
BASE DE BRITA GRADUADA	M3	6.542,46
IMPRIMAÇÃO COM CM-30	M2	34.705,86
FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE	TON	3.331,76
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TONXKM	233.223,20
ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO (CONSIDERANDO DOZE TONELADAS ENSAIADAS POR RUA)	TON	156,00
SINALIZAÇÃO		
FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M2	1.862,31
PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO Nº DE RUAS DIMENSÕES 45X24CM	UND	54,00
4S 06 200 02 – FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZAÇÃO TOT REFLETIVA	UND	32,00
CALÇADAS E PAISAGISMO		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA M2 CR 1,16	M2	13.574,99
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO. AF_07/2016 CR 42,44	M2	13.574,99
BRITA GRADUADA - PASSEIO	M3	407,24
RAMPA PNE	UND	129,00
PLANTIO DE ÁRVORE REGIONAL ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UND	60,00
PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	4.526,51

Os serviços foram executados na sua íntegra a contento desta Administração.

Lapa, 22 de fevereiro de 2021.

FERNANDO FERRARI RAMOS:06650687944
Assinado de forma digital por FERNANDO FERRARI RAMOS:06650687944
Dados: 2021.02.22 10:52:05 -03'00'

Fernando Ferrari Ramos
Engenheiro Civil
CREA-PR 123.125/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 63160/2021.

CAT nº 954/2021 de 02/03/2021, página 3 de 3

CREA-PR

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

390

ANEXO X

À Prefeitura Municipal de Piên

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

Declaramos que a proponente Rio Negro Construtora de Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.502.713/0001-01:

a) Manterá, durante toda execução da obra, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
b) Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o profissional(s) indicado como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
c) Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento à aplicação de penalidade na cláusula Décimá Sexta, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XIV);
d) Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
e) Assume inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Rio Negro, 18 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NADINE DE SOUZA
RG 7R1428401 / CPF 477.909.549-20

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

42.502.713/0001-01
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

391

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante, para a **Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².**

Rio Negro, 18 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NADINE DE SOUZA
RG 7R1428401 / CPF 477.909.549-20

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 392

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Prefeitura Municipal de Piên

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².
Engenheiro Responsável Técnico: Ézio Luiz Calliari Filho – Crea 133.969/D
Encarregado: Altamiro Pauluk – CPF 797.804.079-87

Declaramos que a proponente Rio Negro Construtora de Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 42.502.713/0001-01, dispõe, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes de equipe técnica no mínimo:

a) Para fins de comprovação de capacidade técnica, o profissional indicado, o Engenheiro Civil, deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelos fiscais de contrato.
b) A comprovação de disponibilidade dos profissionais deverá ser realizada diretamente ao fiscal das obras, quando do início dos serviços.

Rio Negro, 18 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
DIADINE DE SOUZA
RG 7R1428401 / CPF 477.909.549-20

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

393

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alteração de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio Negro, 18 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NADINE DE SOUZA
RG 7R14284[illegible] CPF 477.909.549-20

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

394

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..."

Rio Negro Construtora de Obras Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.502.713/0001-01, com sede à Rua Tiradentes, nº 48, em Rio Negro/PR, através de seu representante legal, para fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar isenta na condição de:

( ) – microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

(X) – empresa de pequeno porte – receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada com Empresa de Pequeno Porte no Registo de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra empresa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que esteja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação a receita bruta global das

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA RIO NEGRO

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos – calendários anteriores;

X. não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Rio Negro, 18 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NADINE DE SOUZA
RG 7R1428401 / CPF 477.909.549-20

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

396

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente declaramos expressamente que a Empresa Rio Negro Construtora de Obras Ltda., CNPJ nº 42.502.713/0001-01, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, alvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e art 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações de Piên.

Rio Negro, 18 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NAIANE DE SOUZA
RG 7R1428401 / CPF 477.909.549-20

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

397

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

A proponente Rio Negro Construtora de Obras Ltda., CNPJ nº 42.502.713/0001-01, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de Licitações.

Rio Negro, 18 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NADINE DE SOUZA
RG 7R1428401 / CPF 477.909.549-20

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

SUÍÇA ADMINISTRADO

ROD. SC 418, Nº 3815 - FRAGO

398 **TOMADA DE PREÇ**

PREFEITURA MUN

ENVELOPE Nº 02 - PRO

Campo Alegre, 18 de outubro de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NESTA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².

Prezados senhores,

Suíça Administradora de Bens Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, representada pelo Sr. Mauricio Vogelsanger, vem através desta apresentar sua Proposta de Preços e Prazos, para a execução de serviços objeto da Tomada de Preço acima referenciada.

LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	1	Pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².	R$ 408.922,05

PREÇO GLOBAL DA OBRA

- **Preço máximo: R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), sendo o preço da mão de obra de R$ 102.230,51 (cento e dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) e material de R$ 306.691,54 (trezentos e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

Os BDIs utilizados na planilha orçamentária são 21,71% e 18,38% aplicado ao custo do objeto licitado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta, a ser emitida após a realização de cada medição da obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO:
Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 120 (cento e vinte) dias contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

VALIDADE DA PROPOSTA:
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

IDENTIFICAÇÃO DO ADJUDICADO:
RAZÃO SOCIAL: SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 72.123.631/0001-09 e 252.670.876
ENDEREÇO E TELEFONE: Rodovia SC 418, nº 3815 -Campo Alegre/SC - 89294-000 /47 3372-1502.
REPRESENTANTE E CARGO: MAURICIO VOGELSANGER – DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 2.191.067 (SSP/SC) e 638.924.309-00
ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Germano Marquardt, nº 187, Bairro Vila Lalau, Jaraguá do Sul – SC / 89256-200/ 473372-1502.
E-MAIL: licitação.suica@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 0862
C/C: 40378-9

Cordialmente

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS
Engª. Fernanda Vogelsanger Dias
CREA/SC 141.998-4

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS
Maurício Vogelsanger
Proprietário / Diretor
RG: 2.191.067 - CPF: 638.924.309-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN						
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA					**Data:**	**18/10/2021**
Município: Piên/PR						
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002					**BDI OBRA:**	**21,71%**
Local: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002 TRECHO 5 (373,29m) TREVO CENTRO SENTIDO CAMPINA DOS CRESPINS, PIÊN-PR					**BDI MAT. E EQUIP.:**	**18,38%**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO PARCIAL (R$)**	**PREÇO SUBTOTAL (R$)**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**12.340,02**
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.154,08	3.154,08	
1.2	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	82,68	28,76	2.377,46	
1.3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	m2	3.389,33	2,01	6.808,49	
2	**TERRAPLENAGEM**					**5.073,14**
2.1	Compactação de Aterros 100% P.N.	m3	152,01	4,25	646,42	
2.2	Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	m3	480,08	8,88	4.261,96	
2.3	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	328,07	0,50	164,76	
3	**DRENAGEM**					**63.983,52**
3.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	23,44	7,57	177,52	
3.2	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	19,00	25,64	487,09	
3.3	Lastro de Brita	m3	2,13	113,58	241,92	
3.4	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	763,46	763,46	
3.5	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	un	1,00	1.588,41	1.588,41	
3.6	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	15,00	172,38	2.585,64	
3.7	B.L. Simples alvenaria H até 1,50 m	un	2,00	1.230,59	2.461,19	
3.8	Sarjeta triangular concreto - tipo 2	m	606,00	73,32	44.432,65	
3.9	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) c/tubo 0,30m	m	20,00	285,95	5.719,09	
3.10	Dreno sub-superficial - tipo 1	m	315,00	17,54	5.526,55	
4	**BASE / SUB-BASE**					**109.021,27**
4.1	Regularização do Subleito sem Compactação	m2	2.871,68	0,19	558,25	
4.2	Brita Graduada	m3	464,10	120,74	56.034,78	
4.3	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra	m3	516,90	101,43	52.428,24	
5	**MEIO FIO E SARJETA**					**166.908,63**
5.1	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	3.174,29	0,32	1.028,47	
5.2	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	3,49	3.461,31	12.079,97	
5.3	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	3.174,29	0,23	719,93	
5.4	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	1,59	2.879,96	4.579,13	
5.5	CBUQ - CAPA Trraço 1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	353,91	203,25	71.930,51	
5.6	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	17,70	4.326,02	76.570,62	
6	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**					**16.378,47**
6.1	Plantio de Grama em placas	m2	1.119,00	10,61	11.873,71	
6.2	Regularização Manual	m2	1.119,00	4,03	4.504,76	
7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					**25.782,97**
7.1	Tachão refletivo bidirecional	un	187,00	33,07	6.184,52	
7.2	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	712,75	23,37	16.655,90	
7.3	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	418,90	2.513,40	
7.4	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	429,15	429,15	
8	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**					**9.434,03**
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base/sub-base	un	4,00	115,33	461,31	
8.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	8,00	115,33	922,62	
8.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	4,00	117,58	470,32	
8.4	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	4,00	77,53	310,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN						
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA					**Data:**	**18/10/2021**
Município: Piên/PR						
Projeto: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002					**BDI OBRA:**	**21,71%**
Local: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002 TRECHO 5 (373,29m) TREVO CENTRO SENTIDO CAMPINA DOS CRESPINS, PIÊN-PR					**BDI MAT. E EQUIP.:**	**18,38%**
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO PARCIAL (R$)**	**PREÇO SUBTOTAL (R$)**
8.5	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	4,00	45,40	181,60	
8.6	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00	139,65	558,61	
8.7	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00	81,70	326,79	
8.8	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	4,00	66,57	266,30	
8.9	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	4,00	179,81	719,25	
8.10	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	4,00	108,89	435,55	
8.11	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	4.781,58	4.781,58	
				VALOR TOTAL DE MÃO DE OBRA R$	**102.230,51**	
				VALOR TOTAL DE MATERIAIS R$	**306.691,54**	
				VALOR TOTAL R$	**408.922,05**	

DATA: 18/10/2021	**NOME:** **Nº CREA / CAU:**	**ASSINATURA:**

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS
Engª. Fernanda Vogelsanger Dias
CREA/SC 141.998-4

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS
Maurício Vogelsanger
Proprietário / Diretor
RG: 2.191.067 - CPF: 638.924.809-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Projeto: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002 **DATA:** 18/10/2021

Local: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002 TRECHO 5 (373,29m) TREVO CENTRO SENTIDO CAMPINA DOS CRESPINS, PIÊN-PR

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
				R$	%	R$	%	R$	%			R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.340,02	3,02%	12.340,02	100,00%							RS 12.340,02	100,00%
2	TERRAPLANAGEM	5.073,14	1,24%	5.073,14	100,00%							RS 5.073,14	100,00%
3	DRENAGEM	63.983,52	15,65%			19.195,06	30,00%			44.788,46	70,00%	RS 63.983,52	100,00%
4	BASE/SUB-BASE	109.021,27	26,66%			54.510,64	50,00%	54.510,64	50,00%			RS 109.021,27	100,00%
5	REVESTIMENTO	166.908,63	40,82%					166.908,63	100,00%			RS 166.908,63	100,00%
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	16.378,47	4,01%							16.378,47	100,00%	RS 16.378,47	100,00%
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	25.782,97	6,31%							25.782,97	100,00%	RS 25.782,97	100,00%
8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	9.434,03	2,31%			4.717,02	50,00%	4.717,02	50,00%			RS 9.434,03	100,00%
	TOTAL SIMPLES	408.922,05	100,00%	17.413,16	4,26%	78.422,71	19,18%	226.136,28	55,30%	86.949,90	21,26%	RS 408.922,05	100,00%
	TOTAL ACUMULADO			17.413,16	4,26%	95.835,87	23,44%	321.972,15	78,74%	408.922,05	100,00%		

DATA:18/10/2021	NOME E Nº RG DO RESPONSÁVEL LEGAL:

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS
Engª. Fernanda Vogelsanger Dias
CREA/SC 141998-4

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS
Maurício Vogelsanger
Proprietário / Diretor
RG: 2.191.067 - CPF: 638.924.309-00

Rodovia Estadual 418, 3815 – CEP 89.294-000 – Bairro Fragosos – Campo Alegre - SC
CNPJ 72.123.631/0001-09 – Inscr. Est. 252.670.876– Fone/Fax:(47) 3372-1502

SUIÇA
ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Demonstrativo de cálculo do BDI

Empreendimento: Etapa:	**Pavimentação asfáltica em CBUQ**
Tipologia:	**Rodovias e ferrovias**
Desoneração:	**Sem desoneração (CPRB=0%)**

Componente do BDI	Adotado	
	OBRA	MATERIAIS
Administração Central	4,67%	4,49%
Seguro e Garantia	0,74%	0,89%
Risco	0,97%	0,82%
Despesas Financeiras	1,21%	1,11%
Lucro	8,69%	6,22%
Tributos		
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	0,20%	0,20%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%	3,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	0,00%	0,00%
TOTAL	21,71%	18,38%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Campo Alegre, 18 de outubro de 2021,

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS
Eng°. Fernanda Vogelsanger Dias
CREA/SC 141.998-4

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS
Maurício Vogelsanger
Proprietário / Diretor
RG: 2.191.067 - CPF: 638.924.309-00

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021
Protocolo nº 2482/2021
Tipo: Menor Preço – Global
ANEXO V
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Piên.

A proponente Suíça Administradora de Bens Ltda, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0XX/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da Comissão Permanente de licitações.

Campo Alegre, 18 de outubro de 2021.

MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER: 63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.18 10:30:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Mauricio Vogelsanger
CPF nº 638.924.309-00

406

BRACOR CORRETORA DE
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Rua Visconde de
São Bento do Sul/SC
TOMADA DE PREÇOS n° 0
ENVELOPE N° 02 "PROPC
DATA 18/10/2021

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Rua Visconde de Taunay, n° 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388
E-mail:bracor@terra.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

407

A Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 009/2021

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços n° 009/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29m².

O valor proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de ***R$ 502.722,07 (Quinhentos e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavos).***

O prazo de execução do objeto é de ***120 (Cento e vinte)*** dias contados da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (Sessenta)*** dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo deste Edital.

Declaramos ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

São Bento do Sul, 18 de outubro de 2021.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

CONSTRUTORA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ nº 00.[illegible]/0001-[illegible]
Rua Vereador [illegible] do Tenório, nº 122, Centro
São Bento do Sul (SC) - CEP 89.[illegible]
E-mail: [illegible]@gmail.com

BRAND

PLANILHA ORÇAMENTO
Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002 TRECHO 5 (373,29m) TREVO CENTRO SENTIDO CAMPINA DOS CRESPINS, PIÊN-PR
BDI: 21,71% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 141,67%(HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	R$ UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material & equipamentos	Total material & equipamentos	FONTE REFERÊNCIA	CÓDIGO REFERÊNCIA	OBSERVAÇÕES
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E APOIO				15.234,60	3,03%							
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	3.893,92	3.893,92	0,77%	389,39	389,39	3.504,53	3.504,53	Orçacivil	74209/1	Colocada em local a ser definido pela fiscalização
1.2	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	62,68	35,50	2.935,14	0,58%	35,50	2.935,14	-	-	DER-PR	640000A	Reaproveitamento do material desmanchado
1.3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	m2	3.389,33	2,48	8.405,54	1,67%	2,48	8.405,54	-	-	COMP-01		Todos os serviços topográficos, incluindo levantamento do executado (asbuilt)
2	TERRAPLENAGEM				6.284,13	1,25%							
2.1	Compactação de Aterros 100% P.N	m3	152,07	5,25	798,05	0,16%	0,55	79,81	4,72	718,24	DER-PR	401000	
2.2	Escavação, Carga e Transp. de Jazida 1ª Cat.	m3	480,00	10,96	5.261,66	1,05%	1,10	526,17	9,86	4.735,51	DER-PR	520100B	
2.3	Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	328,07	0,62	203,40	0,04%	0,06	20,34	0,56	183,06	DER-PR	404300	Local de bota-fora a ser definido pela fiscalização
3	DRENAGEM				78.088,33	15,71%							
3.1	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m3	23,44	9,35	219,16	0,04%	0,94	21,92	8,41	197,24	DER-PR	600300	
3.2	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	19,00	31,65	601,35	0,12%	3,17	60,14	28,48	541,21	DER-PR	601200A	Reaterro com material da escavação e compactação com sapo mecânico
3.3	Lastro de Brita	m3	2,13	139,50	295,01	0,06%	13,85	29,50	124,65	265,51	DER-PR	603900G	Lastro de 10cm sob a tubulação apenas
3.4	Boca (Ala) de BSTC ø 0,40 m	un	1,00	942,54	942,54	0,19%	94,25	94,25	848,29	848,29	DER-PR	620000B	Conforme projeto de drenagem e especificações DER-PR
3.5	Boca (Ala) de BSTC ø 0,60 m	un	1,00	1.961,00	1.961,00	0,39%	196,10	196,10	1.764,90	1.764,90	DER-PR	620200A	Conforme projeto de drenagem e especificações DER-PR
3.6	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples CA-1	m	15,00	212,81	3.192,15	0,63%	21,28	319,22	191,53	2.872,93	DER-PR	610400C	Conforme projeto de drenagem e especificações DER-PR
3.7	B.L. Simples elevgenia H até 1,50 m	un	2,00	1.519,25	3.038,50	0,60%	151,93	303,85	1.367,32	2.734,65	DER-PR	BLSA150	Conforme projeto de drenagem e especificações DER-PR
3.8	Sarjeta triangular concreto - tipo 2	m	605,00	90,52	54.765,12	10,91%	9,05	5.485,51	81,47	49.279,61	DER-PR	650100	Conforme projeto de drenagem e especificações DER-PR
3.9	Transp.segmento sarjeta tipo- 2 (ST-2/SZ-3) ettuno 0,30m	m	20,00	353,03	7.060,60	1,40%	35,30	706,06	317,73	6.354,54	DER-PR	655200	Conforme projeto de drenagem e especificações DER-PR
3.10	Dreno sub-superficial - tipo 1	m	315,00	21,56	6.822,50	1,36%	2,17	682,29	19,40	6.140,61	DER-PR	644100	Conforme projeto de drenagem e especificações DER-PR
4	BASE / SUB-BASE				132.477,57	26,35%							
4.1	Regularização do Subleito sem Compactação	m2	2.871,68	0,24	689,20	0,14%	0,02	68,92	0,22	620,28	DER-PR	511300A	
4.2	Brita Graduada	m3	464,10	144,50	67.062,45	13,34%	14,45	6.706,25	130,05	60.356,20	DER-PR	531600A	Camada de 13cm (pista e faixa comp.), seguir granulometria e aplicação especificações DER-PR
4.3	Macadame seco britado preenchido c/pó de pedra	m3	516,90	125,22	64.726,22	12,86%	12,52	6.472,62	112,70	58.253,60	DER-PR	531500	Camada de 10cm (pista), seguir granulometria e aplicação especificações DER-PR
5	REVESTIMENTO				206.050,04	40,99%							
5.1	Imprimação com Emulsão EAI - exclusive emulsão	m2	3.174,29	0,40	1.269,72	0,25%	0,04	126,97	0,36	1.142,75	DER-PR	560100B	Aplicar EAI conforme especificações e aguardar cura mínima de 24h
5.2	Fornecimento de emulsão EAI - imprimação	ton	3,49	4.273,22	14.919,54	2,97%	427,32	1.491,35	3.845,90	13.422,19	DER-PR mat	589190A	Aplicar EAI conforme especificações e aguardar cura mínima de 24h
5.3	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	3.174,29	0,28	888,80	0,18%	0,03	88,88	0,25	799,92	DER-PR	561100A	Aplicar conforme especificações DER-PR
5.4	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	1,59	3.555,50	5.653,25	1,12%	355,55	565,33	3.199,95	5.087,92	DER-PR mat	589420A	Aplicar conforme especificações DER-PR
5.5	CBUQ - CAPA Traço-1 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	353,91	250,92	88.803,10	17,68%	25,09	8.880,31	225,83	79.922,79	DER-PR	570000B	Camadas de 5cm(pista) e 3cm(faixa comp.), seguir granulometria e aplicação especificações DER-PR
5.6	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	17,70	5.340,77	94.531,63	18,80%	534,08	9.453,16	4.806,69	85.078,47	DER-PR mat	5890000	
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				20.220,33	4,02%							
6.1	Plantio de Grama em placas	m2	1.119,00	13,10	14.658,90	2,92%	1,31	1.465,89	11,79	13.193,01	SINAPI	98504	Faixa de 1,5m em ambos os lados após camada de revestimento
6.2	Regularização Manual	m2	1.119,00	4,97	5.561,43	1,11%	0,50	556,14	4,47	5.005,29	ORSE	05103	Nivelamento para o plantio de grama
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				31.830,83	6,33%							
7.1	Tachão refletivo bidirecional	un	187,00	40,83	7.635,21	1,52%	4,08	763,52	36,75	6.871,69	DER-PR	873000	Conforme projeto de sinalização
7.2	Faixa de Sinalização Horizontal efetiva resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m2	712,75	28,85	20.562,84	4,09%	2,88	2.056,28	25,97	18.506,56	DER-PR	822000	Conforme projeto de sinalização
7.3	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	6,00	517,16	3.102,96	0,62%	51,72	310,30	465,44	2.792,65	DER-PR	820000F	Conforme projeto de sinalização
7.4	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	un	1,00	529,82	529,82	0,11%	52,98	52,98	476,84	476,84	DER-PR	820000H	Conforme projeto de sinalização
8	ENSAIOS E CONTROLE TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)				11.645,94	2,32%							
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	un	4,00	142,38	569,52	0,11%	142,38	569,52	-	-	DAER/RS	8.1	Conforme normas e especificações
8.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	un	8,00	142,38	1.139,04	0,23%	142,38	1.139,04	-	-	DAER/RS	8.1	Conforme normas e especificações
8.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	4,00	145,16	580,64	0,12%	145,16	580,64	-	-	DAER/RS	5.1	Conforme normas e especificações
8.4	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	4,00	95,71	382,84	0,08%	95,71	382,84	-	-	SEIL/2016	74022/27	Conforme normas e especificações
8.5	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	un	4,00	56,05	224,20	0,04%	56,05	224,20	-	-	SEIL/2016	74022/50	Conforme normas e especificações
8.6	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	4,00	172,41	689,64	0,14%	172,41	689,64	-	-	DAER/RS	7.4	Conforme normas e especificações
8.7	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	4,00	100,86	403,44	0,08%	100,86	403,44	-	-	SEIL/2016	74022/53	Conforme normas e especificações
8.8	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	4,00	82,19	328,76	0,07%	82,19	328,76	-	-	SEIL/2016	74022/56	Conforme normas e especificações
8.9	Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas	un	4,00	221,99	887,96	0,18%	221,99	887,96	-	-	SEIL/2016	74022/55	Conforme normas e especificações
8.10	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	un	4,00	134,43	537,72	0,11%	134,43	537,72	-	-	DAER/RS	7.1	Conforme normas e especificações
8.11	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova de Capa Asfáltica	gb	1,00	5.903,18	5.903,18	1,17%	5.903,18	5.903,18	-	-	DAER/RS	3.20	Conforme normas e especificações
	TOTAL DO ORÇAMENTO				502.722,07								

70.551,07
TOTAL MÃO DE OBRA

431.761,06
TOTAL MATERIAL & EQUIPAMENTOS

São Bento do Sul, 18 de outubro de 2021.

Ivo Ingo Brand
RG 119.754-1
CPF 004.230.849-68

JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950

Responsável Técnico
Jucelino Jose Kellner
CREA SC 074062-3
Visto PR 98139

408

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ nº 76.601.953/0001-20
Rua Visconde de Taunay, nº 122 - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina (47) 3633-4115/ 3635-1510
E-mail.bracor@terra.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002 TRECHO 5 (373,29m) TREVO CENTRO SENTIDO CAMPINA DOS CRESPINS, PIÊN-PR
BDI: 21,71% - já incomporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 141,67%(HORA)
Data Base: JAN/2021
Fontes de referência: Planilhas DER/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORÇACIVIL, SEIL, ORSE, SINAPI, DAER/RS

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E APOIO	100%	15.234,60		-		-		-	100%	15.234,60
2	TERRAPLENAGEM	100%	6.263,13		-		-		-	100%	6.263,13
3	DRENAGEM		-	30%	23.696,49		-	70%	55.291,83	100%	78.988,32
4	BASE / SUB-BASE		-	50%	66.238,94	50%	66.238,94		-	100%	132.477,88
5	REVESTIMENTO		-		-	100%	206.060,04		-	100%	206.060,04
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		-		-		-	100%	20.220,33	100%	20.220,33
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		-		-	100%	31.830,83	100%	31.830,83
8	ENSAIOS E CONTROLE TECNOLÓGICOS		-	50%	5.823,47	50%	5.823,47		-	100%	11.646,94
	TOTAL POR MEDIÇÃO	4,3%	21.497,73	19,0%	95.758,90	55,3%	278.122,45	21,4%	107.342,99	100%	**502.722,07**
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	4,3%	21.497,73	23,3%	117.256,63	78,6%	395.379,08	100,0%	502.722,07		

São Bento do Sul, 18 de outubro de 2021.

Bracor Corretora de Seguros Ltda
Ivo Ingo Brand
RG 119.754-1
CPF 004.230.849-68

Assinado digitalmente por JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950
Razão: Eu estou aprovando esto documento
Localização:
Data: 2021-10-14 16:58:25
Foxit Reader Versão: 9.3.0

JUCELINO JOSE KELLNER:00620869950

Responsavel Tecnico
Jucelino Jose Kellner
CREA SC 074962-3
Visto PR 98139

409

42.502

RIO NEGR

O

RUA T

CAMPO DO

RI

410

RIO NEGRO CONSTRU

RUA TIRADENTES, 48, RIO N

e-mail: nadinedesouza@hotm

CNPJ: 42.502.

TOMADA DE PRE

PREFEITURA MU

ENVELOPE Nº 02 - PR

42.502.713/0001-01

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

01

411

PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48, RIO NEGRO/PR, CEP: 83.880-000

e-mail: nadinedesouza@hotmail.com tel: (41) - 3356-6528

CNPJ: 42.502.713/0001-01

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

412

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao **Edital de Tomada de Preços nº 009/2021**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m²**.

Segue em anexo, planilha com os respectivos preços unitários e totais, que deram origem ao valor total da proposta.

VALOR PROPOSTO = R$ 438.718,38 (Quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Rio Negro, 18 de outubro de 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
JANAINE DE SOUZA
RG 7R1428401 / CPF 477.909.549-20

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO
RG 7.800.731-1-PR / CPF 050.889.439-54
CREA/PR Nº 133.969/D

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

413

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL KO-002, TRECHO 5 (373,29 M)

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	CUSTO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E APOIO**				**R$ 13.255,45**
1.1	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UNID	1,00	R$ 3.383,82	R$ 3.383,82
1.2	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE CERCAS DE ARAME	M	82,68	R$ 30,85	R$ 2.550,68
1.3	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	3.389,33	R$ 2,16	R$ 7.320,95
2	**TERRAPLENAGEM**				**R$ 5.440,69**
2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% PN	M3	152,01	R$ 4,56	R$ 693,17
2.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. DE JAZIDA 1A CAT	M3	480,08	R$ 9,52	R$ 4.570,36
2.3	ESPALHAMENTO E CONFORMAÇÃO DE BOTA FORA	M3	328,07	R$ 0,54	R$ 177,16
3	**DRENAGEM**				**R$ 68.642,06**
3.1	ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1A CATEGORIA	M3	23,44	R$ 8,13	R$ 190,57
3.2	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	M3	19,00	R$ 27,50	R$ 522,50
3.3	LASTRO DE BRITA	M3	2,13	R$ 121,85	R$ 259,54
3.4	BOCA (ALA) DE BSTC D = 0,40 M	UNID	1,00	R$ 819,07	R$ 819,07
3.5	BOCA (ALA) DE BSTC D = 0,80 M	UNID	1,00	R$ 1.704,11	R$ 1.704,11
3.6	CORPO DE BSTC D = 0,40 M SEM BERÇO COM ARMAÇÃO SIMPLES CA-1	M	15,00	R$ 184,93	R$ 2.773,95
3.7	B.L. SIMPLES ALVENARIA H ATÉ 1,50 M	UNID	2,00	R$ 1.320,23	R$ 2.640,46
3.8	SARJETA TRIANGULAR CONCRETO - TIPO 2	M	606,00	R$ 78,66	R$ 47.667,96
3.9	TRANSP. SEGMENTO SARJETA TIPO 2 (ST-2/SZ-3) C/TUBO 0,30 M	M	20,00	R$ 306,78	R$ 6.135,60
3.10	DRENO SUB-SUPERFICIAL - TIPO 1	M	315,00	R$ 18,82	R$ 5.928,30
4	**BASE/SUB-BASE**				**R$ 116.966,98**
4.1	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO SEM COMPACTAÇÃO	M2	2.871,68	R$ 0,21	R$ 603,05
4.2	BRITA GRADUADA	M3	464,10	R$ 129,53	R$ 60.114,87
4.3	MACADAME SECO BRITADO PREENCHIDO COM PÓ DE PEDRA	M3	516,90	R$ 108,82	R$ 56.249,06
5	**REVESTIMENTO**				**R$ 179.063,45**
5.1	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO EAI - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	3.174,29	R$ 0,35	R$ 1.111,00
5.2	FORNECIMENTO DE EMULSÃO EAI - IMPRIMAÇÃO	TON	3,49	R$ 3.713,43	R$ 12.959,87
5.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C - EXCLUSIVE EMULSÃO	M2	3.174,29	R$ 0,24	R$ 761,83
5.4	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C - PINTURA DE LIGAÇÃO	TON	1,59	R$ 3.089,73	R$ 4.912,67
5.5	CBUQ - CAPA TRAÇO 1 (QUANTIDADE MENOR QUE 10000 TONELADAS)	TON	353,91	R$ 218,05	R$ 77.170,08
5.6	FORNECIMENTO DE CAP - CBUQ (QUANTIDADE MENOR QUE 10000 TONELADAS)	TON	17,70	R$ 4.641,13	R$ 82.148,00
6	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**				**R$ 17.568,30**
6.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	1.119,00	R$ 11,38	R$ 12.734,22
6.2	REGULARIZAÇÃO MANUAL	M2	1.119,00	R$ 4,32	R$ 4.834,08
7	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**				**R$ 27.660,27**
7.1	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	UNID	187,00	R$ 35,48	R$ 6.634,76
7.2	FAIXA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/TINTA RESINA ACRÍLICA BASE SOLVENTE (0,034 M2/M2)	M2	712,75	R$ 25,07	R$ 17.868,64
7.3	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA CÍRCULO (0,1964 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	UNID	6,00	R$ 449,41	R$ 2.696,46
7.4	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA OCTÓGONO (0,2160 M2/UD) + SUPORTE METÁLICO	UNID	1,00	R$ 460,41	R$ 460,41
8	**ENSAIOS E CONTROLE TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)**				**R$ 10.121,18**
8.1	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	UNID	4,00	R$ 123,73	R$ 494,92
8.2	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	UNID	8,00	R$ 123,73	R$ 989,84
8.3	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UNID	4,00	R$ 126,14	R$ 504,56
8.4	ENSAIO DE CONTROLE DE TAXA DE APLICAÇÃO DE LIGANTE BETUMINOSO	UNID	4,00	R$ 83,17	R$ 332,68

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE
OBRAS LTDA

RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

414

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL KO-002, TRECHO 5 (373,29 M)

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	CUSTO UNIT (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
8.5	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DA TAXA DE ESPALHAMENTO DO AGREGADO	UNID	4,00	R$ 48,71	R$ 194,84
8.6	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UNID	4,00	R$ 149,82	R$ 599,28
8.7	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UNID	4,00	R$ 87,65	R$ 350,60
8.8	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UNID	4,00	R$ 71,42	R$ 285,68
8.9	ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL - MISTURAS BETUMINOSAS	UNID	4,00	R$ 192,91	R$ 771,64
8.10	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO C/SONDA ROTATIVA	UNID	4,00	R$ 116,82	R$ 467,28
8.11	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA	GB	1,00	R$ 5.129,86	R$ 5.129,86
	TOTAL				**R$ 438.718,38**

RIO NEGRO, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NADINE DE SOUZA
RG 7R1428401 / CPF 417.909.549-20

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO
RG 7.800.731-1-PR / CPF 050.889.439-54
CREA/PR Nº 133.969/D

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL KO-002, TRECHO 5 (373,29 M)

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ÍTEM	SERVIÇOS	VALOR (R$)	PERCENTUAL (%)	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E APOIO	R$ 13.255,45	3,02%	100,00%			
				R$ 13.255,45	R$ -	R$ -	R$ -
2	TERRAPLENAGEM	R$ 5.440,69	1,24%	100,00%			
				R$ 5.440,69	R$ -	R$ -	R$ -
3	DRENAGEM	R$ 68.642,06	15,65%		30,00%		70,00%
				R$ -	R$ 20.592,62	R$ -	R$ 48.049,44
4	BASE/SUB-BASE	R$ 116.966,98	26,66%		50,00%	50,00%	
				R$ -	R$ 58.483,49	R$ 58.483,49	R$ -
5	REVESTIMENTO	R$ 179.063,45	40,82%			100,00%	
				R$ -	R$ -	R$ 179.063,45	R$ -
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R$ 17.568,30	4,00%				100,00%
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ 17.568,30
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$ 27.660,27	6,30%				100,00%
				R$ -	R$ -	R$ -	R$ 27.660,27
8	ENSAIOS E CONTROLE TECNOLÓGICOS	R$ 10.121,18	2,31%		50,00%	50,00%	
				R$ -	R$ 5.060,59	R$ 5.060,59	R$ -
TOTAL GERAL SIMPLES		R$ 438.718,38	100,00%	4,26%	19,18%	55,30%	21,26%
				R$ 18.696,14	R$ 84.136,70	R$ 242.607,53	R$ 93.278,01
TOTAL GERAL ACUMULADO		R$ 438.718,38	100,00%	4,26%	23,44%	78,74%	100,00%
				R$ 18.696,14	R$ 102.832,84	R$ 345.440,37	R$ 438.718,38

RIO NEGRO, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
NADINE DE SOUZA
RG 7.R1428.401 / CPF 477.909.549-20

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
EZIO LUIZ CALLIARI FILHO
RG 7.800.731-1-PR / CPF 050.889.439-54
CREA/PR Nº 133.969/D

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RIO NEGRO

RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
RUA TIRADENTES, 48
CAMPO DO GADO CEP 83.880-000
RIO NEGRO - PR

415

42.502.713/0001-01

E-Mail

Mais

Mensagem 1 de 1748

Criar email

Caixa de entrada (4)

Rascunhos (3)

Enviados

Spam

Lixeira

TP 09/2021

416

Você

Para: bracor@terra.com.br, licitacao.suica@gmail.com, n...

Hoje 11:49

Visualizar anexo

Em anexo ata da sessão.

Fica aberto o prazo de recursos até dia 26/10/2021.

--

Prefeitura de Piên/PR

Departamento de Licitações e Compras

Fone: (041) 3632 - 1136

1 anexo

doc0110372021101
8114653.pdf
293 KB

PDF

39% usado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

No dia dezoito do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 495/2021 para dar continuidade às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 009/2021, **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².** Às 09:35 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo sido credenciadas as empresas: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, estabelecida na Rua Travessa José Zipperer, nº 144, Bairro Centro em São Bento do Sul/SC, CEP 89280-352, fone: (47) 3633-4115, e-mail bracor@terra.com.br; sem representante nesta sessão; **SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.123.631/0001-09, estabelecida na Rodovia Estadual SC 108, nº 3815, Bairro Fragosos, São Bento do Sul/SC, CEP 89294-000, fone (47) 3372-1502, e-mail licitacao.suica@gmail.com; sem representante nesta sessão; **RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.502.713/0001-01, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 48, Campo do Gado, Rio Negro/PR, CEP 83.880-000, fone (41) 3356-6528, e-mail nadinedesouza@hotmail.com; sem representante nesta sessão.

Na continuidade dos trabalhos o Presidente procedeu a abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e foi constatado que todas as empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas.

As empresas, não presentes na sessão, enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de habilitação, quais serão anexados aos autos.

Na continuidade dos trabalhos o Presidente procedeu à abertura dos envelopes referentes à proposta de preços, sendo constatado que as empresas atenderam as condições estipuladas em edital, tendo sido cotados os seguintes:

EMPRESAS	VALOR
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R$ 502.722,07
SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	R$ 408.922,05
RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R$ 438.718,38

Nada mais havendo a tratar até o presente momento, o senhor presidente deu por encerrada a sessão, cuja foi acompanhada pelos membros da comissão, tendo esta Ata sido assinada pelos presentes.

Piên/PR, 18 de outubro de 2021.

PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek

MEMBRO: Eduardo Duarte Scheivaraski

MEMBRO: Samir Chambela Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

JULGAMENTO

Considerando que vencido o prazo de recursos, nenhuma das empresas demonstrou interesse, então sabendo deste, declaro vencedora a empresa :

EMPRESAS	VALOR
SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	R$ 408.922,05

Cujos os dados constam na ata da sessão e habilitação.

Me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

PRESIDENTE: Marcos Aurélio Melenek

Protocolo nº: 2482/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. :

Ao Jurídico,

Para analise e parecer, considerando que não foram apresentar apresentações ou recursos.

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras

27/10/21

Prefeitura de
PIÊN

Procuradoria
Jurídica

Protocolo Equiplano: 2482/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.
Objeto: Tomada de Preço nº 009/2021 – *Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal KO-002, trecho 5, totalizando 373,29m²* (...)

Parecer Jurídico

1. Do relatório

Apresenta-se para parecer desta procuradoria jurídica a Tomada de Preços nº 009/2021 referente ao processo administrativo nº 2482/2021, que trata da contratação de empresa "*para pavimentação da estrada municipal KO-002, trecho 5, totalizando 373,29m²*", conforme requerimento da secretária municipal, projeto técnico/termo de referência, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, declaração de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Realizada em 18 de outubro de 2021 a sessão com a abertura do envelope de habilitação e proposta de preços. O Pregoeiro Municipal confirmou que as empresas abaixo nominadas atenderam as condições estipuladas em edital:

Bracor Corretora de Seguros Ltda;
Suíça Administradora de Bens Ltda e;
Rio Negro Construtora de Obras Ltda.

Em seguida, superados os prazos recursais foi declarado pelo Pregoeiro Municipal, como vencedora do certame a empresa Suíça Administradora de Bens Ltda, uma vez que possui a melhor proposta.

2. Da análise

Recebo o processo para análise estritamente dos cumprimentos de requisitos legais atinentes ao processo licitatório.

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que, o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligencias destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista cabe aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, **não avançando o presente estudo sobre questões técnicas de competência da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 27 de outubro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

422

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

O PREFEITO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 009/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m²", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.123.631/0001-09, vencedora do processo com o valor de R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

CAPÍTULO IV
Das disposições finais

Art. 16. Cabe ao Executivo Municipal:
I – definir os locais de funcionamento da feira;
II – propor, excepcionalmente, que a Feira da Lua seja instalada em Eventos Oficiais de Piên;
III - emitir alvará aos feirantes, após anuência da Comissão constituída para esse fim;
IV – efetuar a instalação elétrica no espaço da Feira da Lua, possibilitando a iluminação das barracas;
V - fiscalizar os alvarás bem como fazer a inspeção sanitária municipal;
VI - fazer a locação das barracas e/ou a construção de box nos espaços destinados a Feira da Lua.

Parágrafo único. O Município poderá utilizar recursos públicos próprios, desde que haja disponibilidade orçamentária, para incentivar eventos relacionados a Feira da Lua no estrito cumprimento desta Lei, tais como custeio de estrutura e decoração, comunicação, sonorização, iluminação, segurança, atrações artísticas e afins.

Art. 17. Será permitida apenas 1 (uma) barraca por feirante cadastrado e o funcionamento de somente dois box/barracas com o mesmo produto, desde que se atendam os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. A Comissão poderá permitir, mediante requerimento do interessado, a cooperação, associação e organização de mais de um produto a ser exposto por box/barraca, mediante acordo entre os produtores, agricultores e/ou artesãos, de forma a otimizar espaços e possibilitar a apresentação de uma maior variedade de produtos municipais.

Art. 18. Os casos omissos desta Lei poderão ser regulamentados por Decreto do Executivo mediante provocação da Comissão instituída por esta Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:338313E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - TAENA

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital nº 013/2021, residente e domiciliado (o) na Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 240 – ÚNICO – Apto 805, Cristo Rei, Curitiba/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.970.007-1/PR e CPF 031.751.569.16, venho mui respeitosamente requerer **Desistência** da vaga de **Engenheira Civil** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2021

O PREFEITO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Tomada de preços nº 009/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m²", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 72.123.631/0001-09, vencedora do processo com o valor de R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 27 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B29091FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 247 A 254

ATAS Nº 247 à 254/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico 098/2021
Contratado:

MALKUT E BOHN LTDA inscrita no CNPJ nº 10.868.068/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 87.449,90 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
MARCELO CUNHA GRENIER - ME inscrita no CNPJ nº 41.741.673/0001-80, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).
MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.855.864/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.858,80 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
MV ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 27.895.281/0001-44, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.470,00 (Um mil e quatrocentos e setenta reais).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 76.871,22 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).
R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 20.788.809/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
RAFAEL RODRIGO LAMIN inscrita no CNPJ nº 25.027.024/0001-65, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.578,00 3.585,00 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),
ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.315.550/0001-49, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 98.540,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais).

CONTRATO Nº 110/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF,** portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com a Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. Cassia Janes Hermes, inscrita no CPF sob nº 033.352.899-94, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 72.123.631/0001-09, estabelecida na Rodovia Estadual 418, nº 3815, Bairro Fragosos, em Campo Alegre/SC, CEP: 89294-000, Fone (47) 3372-1502, e-mail licitação.suica@gmail.com neste ato representado pelo, Sr. Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 2482/2021, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m²,** conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 009/2021.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, da Lei 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por menor preço global.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO
Cláusula Quarta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subsequentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal da Obra e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, e Certidão Negativa de Débitos Estaduais, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores da obra.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

a) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INCC (Índice Nacional de Custo de Construção), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do Contrato, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

meses a contar de sua assinatura, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a)Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b)Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa à obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA do(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c)A contratada, neste ato, indica como responsável técnico a sra. Fernanda Vogelsanger Dias, Engenheira civil inscrita no CREA sob nº 141.993-4, RG nº 3177867, CPF nº 071.005.369-01, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculo a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente), tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo e fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal da obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal da obra e pelo Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais

empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional
04.001.15.451.0006.1001.44.90.51.00

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 20.446,11 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e onze centavos),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de seguro garantia.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona– São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços 009/2021:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Projeto Básico, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução da obra, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Projeto Básico, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter na obra, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal de Obras semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução da obra à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar no canteiro de obras, empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas

exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução de obras/serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Oitava, parágrafo primeiro, do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo;

ee) Respeitar, na execução das obras e serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes das obras e serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento da obra;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto da obra, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, com lavratura de termo

Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Décima deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 23 do Edital.

Cláusula Décima Segunda – A fiscalização da obra, bem como a verificação do atendimento às especificações do projeto básico, ficará a cargo do **Engenheiro Simon Schneider, CREA 70380/PR**, sendo como, ambos lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, para fiscalização de execução de onde contempla o acompanhamento da execução, fiscalização de todos os materiais e mão de obra empregados na obra, atestar as notas fiscais referentes a execução e responder por todos os assuntos relacionados a execução. A gestão do Contrato ficará a cargo da servidora **Cassia Janes Hermes**, a qual ficará responsável pelo acompanhamento e controle da vigência do contrato, controle de saldo de contrato e controle de saldo de empenho.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal dos serviços citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a sequência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.
Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer corresponsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução da obra compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, nos termos do Edital e do Projeto Básico.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e urbanismo, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da Prefeitura Municipal de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o tráfego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que porventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o tráfego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal tráfego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos

termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas do edital da **Tomada de Preços 009/2021.**

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", da presente cláusula" de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da presente cláusula, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Piên poderá observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de

quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no projeto básico, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o projeto básico e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XIV do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será

realizado após a apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da **certidão negativa de débitos da obra,** no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava– O presente contrato está vinculado à **Tomada de Preços 009/2021.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Primeira – As partes elegem a comarca de Rio Negro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de outubro de 2021

MAURICIO VOGELSANGER:63892430900

Assinado digitalmente por MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=MAURICIO VOGELSANGER:63892430900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.11.09 08:46:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Maicon Grosskopf
Prefeito
CONTRATANTE

SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CONTRATADO

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61756

Cassia Janes Hermes
Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto nº 063/2021

Testemunhas:

Nome: Simon Schneider — Assinatura:

Nome: Fernanda Buba — Assinatura:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Piên/PR, 03 de Novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:36913DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 054/2021

PROTOCOLO: 2906/2021
Objeto: Inexigibilidade de licitação Pagamento de franquia para troca do vidro traseiro do veículo Micro ônibus placa ARE-0859. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: S GONÇALVES JUNIOR AR-CONDICIONADO
CNPJ: 36.670.444/0001-81
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 03/11/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B9508E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 055/2021

PROTOCOLO: 2820/2021
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para fornecimento de aplicativo de acompanhamento de obrigações Estaduais e Federais, conforme solicitado pela Secretaria de Governo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.886.613/0001-55
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 03/11/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:8B708322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 110/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110/2021

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 009/2021
Contratado: SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 72.123.631/0001-09
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m².
Valor: R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Execução: 120.(cento e vinte) dias
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 28 de outubro de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CCD1F941

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 111/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2021

Modalidade: Pregão Presencial 100/2021
Contratado: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 95.409.611/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de enfeites natalinos.

Valor: R$ R$ 318.100,05 (trezentos e dezoito mil cem reais e cinco centavos)
Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 29 de outubro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:CB08C0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1265, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1265, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA FUNÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para o exercício das atribuições junto ao Posto de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN):
I – Eleandro Junior Taborda, matrícula funcional nº 101071;
II – Wilson Busch, matrícula funcional nº 5231.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 03 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:EE4BEB97

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 442 03069202199077505931180000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 1.295.756

DADOS DO SEGURADO

NOME: PIEN PREFEITURA — CPF OU CNPJ: 76.002.666/0001-40

ENDEREÇO: PC DO EXPEDICIONARIO 104 - CENTRO

CEP: 83.860-000 — CIDADE: PIEN — UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: SUICA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA — CPF OU CNPJ: 72.123.631/0001-09

ENDEREÇO: ROD ESTADUAL 418, Nº 3815 - FRAGOSOS

CEP: 89.294-000 — CIDADE: CAMPO ALEGRE — UF: SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA — CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 — SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 20.446,11 - Vinte Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Onze Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 110/2021, Edital número 009/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa para pavimentação da estrada municipal ko-002, trecho 5, totalizando 373,29 m², conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 009/2021.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INICIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R$ 20.446,11	R$ 200,00	28/10/2021	25/02/2022

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	200,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	200,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 200,00	07/11/2021

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 28/10/2021 14:12:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202199077505931180000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202100990075059311800000O.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

443

CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202199077505931180000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	1.295.756

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202199077505931180000
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	1.295.756

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

Prefeitura de
PIÊN

MEMORANDO N° 100/2021

Para: Departamento de Compras
De: Secretaria de Planejamento Urbano , Obras e Urbanismo
Assunto: Solicitação de empenho
Data: 09/11/2021

Prezada Senhora,

A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, vem, através do presente, solicitar empenho no valor de R$ 408.922,05 (quatrocentos e oito mil novecentos e vinte e dois reais e cinco centavos), em favor Suiça Administradora de Bens Ltda, referente a Tomada de Preço 09/2021.

Para suprir as despesas indicamos:

- R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na conta de despesa 996;

- R$104.802,26 (cento e quatro mil oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos) na conta de despesa 996 exercício anteriores;

- R$54.119,79 (cinquenta e quatro mil cento e dezenove reais e setenta e nove centavos) em recursos livres.

Atenciosamente,

Claudemir Jose de Andrade
Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Urbanismo

Processo nº 2980

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: PRACA DO EXPEDICIONARIO, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7806/2021	Ordinário	08/11/2021	5125	56789

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	9/2021 de 29/09/2021

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3116	110/2021 - SIM-AM: 1102021		28/10/2021	27/10/2022		28/10/2021	24/02/2022	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	16118-7	72.123.631/0001-09

Endereço	Bairro
ROD ESTADUAL 418, 3815	FRAGOSOS

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Campo Alegre/SC	89294-000	47 3372-1502	Conta Corrente	341	862	40378-9

Classificação da despesa

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1001 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
996 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. Do Exercício

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 354.802,26	**R$ 250.000,00**	R$ 104.802,26

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002, TRECHO 5, TOTALIZANDO 373,29 M².		SERV	1,0000	250.000,00	250.000,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	52311154/2021	06/05/2022
CERTIDÃO FGTS	2021103101240665979726	29/11/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	6963.3E3C.7AA2.36B1	27/03/2022

Forma de pagamento: em até 30 dias
Local de entrega: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

Equiplano

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: PRACA DO EXPEDICIONARIO, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7807/2021	Ordinário	08/11/2021	5126	56789

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	9/2021 de 29/09/2021

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3116	110/2021 - SIM-AM: 1102021		28/10/2021	27/10/2022		28/10/2021	24/02/2022	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	16118-7	72.123.631/0001-09

Endereço	Bairro
ROD ESTADUAL 418, 3815	FRAGOSOS

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Campo Alegre/SC	89294-000	47 3372-1502	Conta Corrente	341	862	40378-9

Classificação da despesa

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1001 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
996 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C.
De Exercícios Anteriores

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 104.802,26	**R$ 104.802,26**	R$ 0,00

Outras Informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002, TRECHO 5, TOTALIZANDO 373,29 M².		SERV	1,0000	104.802,26	104.802,26

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	52311154/2021	06/05/2022
CERTIDÃO FGTS	2021103101240665979726	29/11/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	6963.3E3C.7AA2.36B1	27/03/2022

Forma de pagamento: em até 30 dias
Local de entrega: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

Equipano

MUNICIPIO DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: PRACA DO EXPEDICIONARIO, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
7805/2021	Ordinário	08/11/2021	5124	56789

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	9/2021 de 29/09/2021

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
3116	110/2021 - SIM-AM: 1102021		28/10/2021	27/10/2022		28/10/2021	24/02/2022	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME	16118-7	72.123.631/0001-09

Endereço	Bairro
ROD ESTADUAL 418, 3815	FRAGOSOS

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Campo Alegre/SC	89294-000	47 3372-1502	Conta Corrente	341	862	40378-9

Classificação da despesa

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.1001 PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
990 00000 Recursos Ordinários (Livres)
De Exercícios Anteriores

Saldo anterior	Valor empenhado	Saldo atual
R$ 69.845,58	**R$ 54.119,79**	R$ 15.725,79

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL KO-002, TRECHO 5, TOTALIZANDO 373,29 M².		SERV	1,0000	54.119,790	54.119,79

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	52311154/2021	06/05/2022
CERTIDÃO FGTS	2021103101240665979726	29/11/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	6963.3E3C.7AA2.36B1	27/03/2022

Forma de pagamento: em até 30 dias
Local de entrega: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR